**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO**
**SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ORÇAMENTO**

# MANUAL DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA 2015 E REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL DE AÇÃO GOVERNAMENTAL - PPAG 2015-2017

**Junho de 2014**

**Prefeitura Municipal de Belo Horizonte**

**Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Informação**

**Secretaria Municipal Adjunto de Orçamento**

**Equipe Técnica**

Amaro da Silva Júnior

Clever da Silva Andrade

Débora de Cássia Machado

Denise Rezende Barcellos Bastos

Elizabete Kfuri

Frederico Couto Marinho

José Mariano Lomasso Costa

Juliana Diniz Xavier dos Santos

Keylla de Jesus Vilaça Monteiro

Maria Aparecida Monteiro Oliveira

Maria da Conceição Enes Angrisano Braga

Marina Suely de Souza Prates

Míriam Loureiro Dolabella

Rosália Corrêa Paim Couto

Walkyria Aparecida Castilho de Pádua

# APRESENTAÇÃO

O Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG é um instrumento legal normatizador do planejamento de médio prazo da esfera pública, que explicita diretrizes, objetivos, programas, ações e metas a serem atingidas, definindo quantitativamente recursos necessários à sua implementação. É referência para a formulação dos programas do governo no período de quatro anos, em especial, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA. Constitui-se como uma importante tarefa de pensar o futuro, pois, com este instrumento se decide quais são os investimentos prioritários para os projetos de desenvolvimento da cidade.

O Programa de Governo “BH segue em frente”, apresentado pelo Prefeito Márcio Lacerda, foi a base para a elaboração do PPAG 2014-2017, que prevê a expansão e o aprimoramento das conquistas obtidas nos últimos anos, sempre focando em resultados para a construção de uma cidade mais justa e humana. Reforça o modelo de gestão pública que tem como pilares a ética e a cidadania e uma administração que concilie gestão compartilhada, inclusão social e respeito ao equilíbrio financeiro.

Assim, é de fundamental importância a organização de um planejamento que contemple programas capazes de expressar o desejo da atual Administração: de assegurar a continuidade das políticas, de expandir e de aprimorar as práticas de gestão. Para isso, é preciso reunir esforços de todos os integrantes desta Administração, além da participação ativa dos Conselhos Municipais, importante representação do controle social, e que contribuem para a integração da sociedade no processo de planejamento e monitoramento das políticas públicas.

No PPAG foram definidos os limites de programação para os anos de 2014, 2015, 2016 e 2017. Neste momento iremos promover revisão do PPAG para garantir sua adequação à realidade e permitir a revisão do orçamento e das metas anuais ao planejado anteriormente e terá como seu eixo principal os Projetos Sustentadores do Programa BH Metas e Resultados.

Este Manual contempla as orientações de elaboração da Proposta Orçamentária para 2015 da Prefeitura de Belo Horizonte, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015 e da revisão do PPAG 2015-2017, com o objetivo de integrar e facilitar o trabalho dos técnicos de planejamento e gestão orçamentária do Município, no sentido de auxiliar na definição e adequação dos recursos anuais que serão alocados nas ações de governo.

Reitero que, como coordenadora deste processo, a SMPL estará à disposição para contribuir com cada órgão municipal nesta tarefa que, certamente, será fruto do esforço coletivo e solidário de todos os integrantes desta Administração.

Thiago Alexsander Costa Grego

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Informação

# SUMÁRIO


**INTRODUÇÃO**..... 7
**I - PRINCIPAIS OBJETIVOS DO PPAG** ..... 9
**II - CICLO DE GESTÃO DO PPAG**..... 9
**III - DIRETRIZES GERAIS PARA O PPAG 2014 – 2017**..... 10
**IV - ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS DE GOVERNO**..... 11
Princípios de Gestão e Áreas de Resultado..... 11
Projetos Sustentadores por Áreas de Resultado..... 12
**V – ESTRUTURA E ELEMENTOS ESSENCIAIS DO PPAG E DA LOA** 13
**1 - Base estratégica** ..... 13
**2 - Programa** ..... 13
Programas Sustentadores..... 13
Programas Associados..... 14
**3 - Ação**..... 14
Atributos das Ações..... 14
**4 - Subação...**..... 15
Atributos das Subações..... 15
Cumulatividade da Meta Física..... 15
**5 - Regionalização das Metas Físicas e Financeiras**..... 16
**VI – METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA 2015 E REVISÃO DO PPAG 2015** ..... 16
Revisão do PPAG para 2015..... 16
Fase Qualitativa..... 18
Fase Quantitativa..... 22
Fase de Consolidação..... 24
**VII – FLUXOGRAMA DO PROCESSO DE ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2015 E DA REVISÃO DO PPAG 2015**..... 26
**VIII – ORIENTAÇÕES PARA LANÇAMENTO DOS DADOS NO SISTEMA ORÇAMENTÁRIO E FINANCIERO – SOF** ..... 27
Orientações Gerais..... 27
Orientações do SOF..... 27
**IX - DIRETRIZES E METAS DO PROJETO DA LDO 2015** ..... 30
Discriminação das prioridades e metas..... 30
**X - CLASSIFICAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA RECEITA E DA DESPESA** ..... 33
Desdobramento das Classificações Orçamentárias..... 33

**1- Classificação Institucional** ..... 34
A – Classificação Institucional da PBH – Unidades Orçamentárias..... 36
B – Classificação Institucional da PBH – Unidades Administrativas..... 38
**2 – Classificações Funcional e Programática**..... 38
A – Classificação Funcional..... 38
B – Classificação Programática..... 41
**1) PROGRAMA** ..... 41
**2) AÇÃO**..... 42
**3) SUBAÇÃO**..... 43
**3 - Classificação Econômica da Despesa (Natureza da Despesa)**..... 43
A – Classificação da Despesa quanto à Natureza..... 44
**4 – Classificação Econômica da Receita**..... 47
**5 – Fonte de Recursos**..... 48
A – Codificação e discriminação da aplicação e fonte de recursos..... 48
B – Codificação e detalhamento gerencial dos grupos e fontes de recursos..... 49
**CLASSIFICAÇÃO POR FONTE E DESTINAÇÃO DE RECURSOS – PBH**..... 51
**CLASSIFICAÇÃO POR FONTE E DESTINAÇÃO DE RECURSOS DO TECMG**.... 53

**ANEXOS**

**ANEXO I – PROGRAMAS MUNICIPAIS**..... 56
**ANEXO II – AÇÕES E SUBAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**..... 59
**ANEXO III - PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 163, DE 4 DE MAIO DE 2001**..... 97
**ANEXO IV – CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA DA DESPESA POR ITEM**..... 120
**ANEXO V – CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA DA RECEITA**..... 152
**ANEXO VI – CONCEITUAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES DA FONTE E DESTINAÇÃO DE RECURSOS**..... 167
**ANEXO VII – PORTARIA N.º 42, DE 14 DE ABRIL DE 1999**..... 172
**ANEXO VIII – PROJETO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015**..... 174
**ANEXO IX – UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E UNIDADES ADMINISTRATIVAS**..... 236

## INTRODUÇÃO

A gestão dos recursos públicos ganhou novos rumos a partir dos artigos 165, 166 e 167 da Constituição Federal/1988. A Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei Complementar nº 101/2000) trouxe um novo enfoque à gestão de recursos públicos, aperfeiçoando o processo de planejamento e integrando PPAG – LDO – LOA, contidos nos artigos 125 a 137 da Lei Orgânica do Município.

O Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG previsto na Constituição Federal de 1988, juntamente com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA são instrumentos de planejamento da ação governamental e se apresentam com as seguintes funções:

a) O PPAG delimita a atuação do Município de forma detalhada, explicitando diretrizes, objetivos, ações, programas e metas a serem atingidas, definindo quantitativamente recursos necessários a sua implementação. Tem duração de quatro anos, sendo três para o governo atual e um para a próxima gestão;
b) A LDO compreende as metas e prioridades para o exercício financeiro subsequente e orienta a elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA;
c) A LOA define os recursos necessários para cada ação constante da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

A integração entre os instrumentos de planejamento e orçamento ocorre conforme o modelo a seguir:

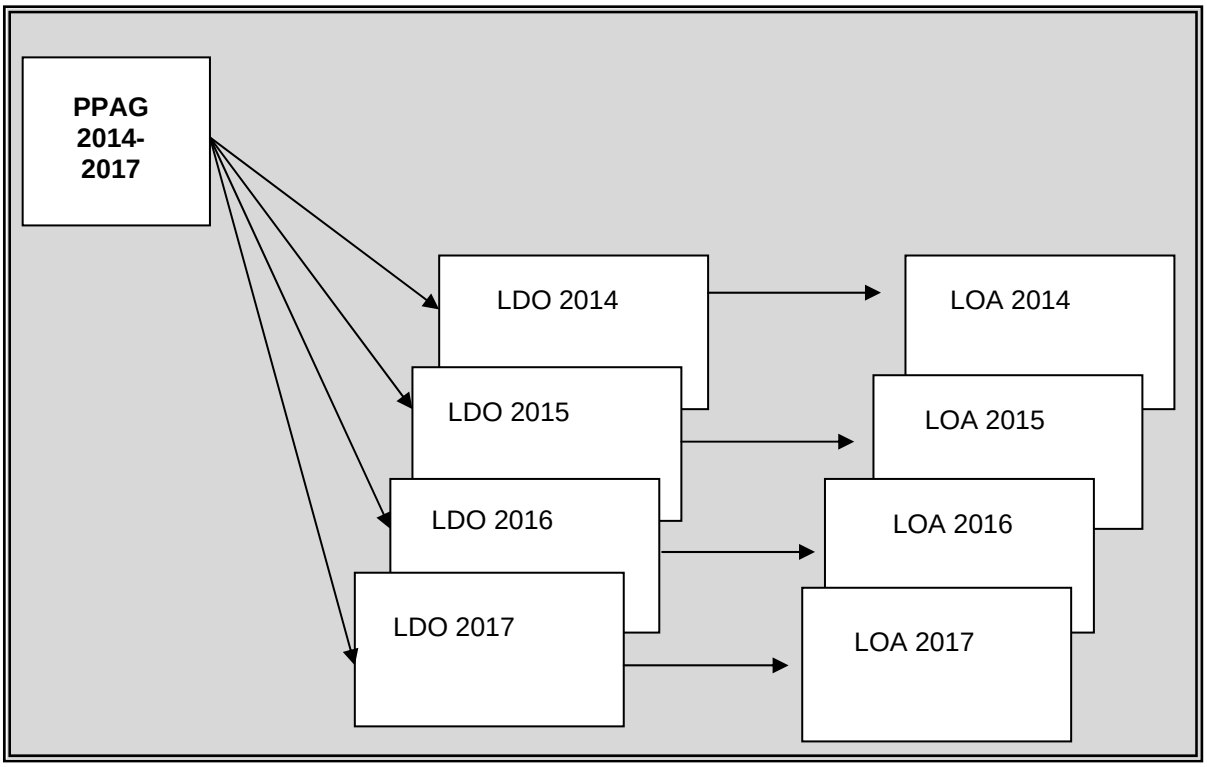


**Figura 1: A Integração PPAG, LDO e LOA**

## I - PRINCIPAIS OBJETIVOS DO PPAG

1. Definir, com clareza, as metas e prioridades da administração bem como os resultados esperados;
2. Organizar, em Programas, as ações de que resulte oferta de bens ou serviços que atendam demandas da sociedade;
3. Estabelecer a necessária relação entre os Programas a serem desenvolvidos e a orientação estratégica de governo;
4. Nortear a alocação de recursos nos orçamentos anuais, compatível com as metas e recursos do Plano;
5. Facilitar o gerenciamento das ações do governo, atribuindo responsabilidade pelo monitoramento destas ações e pelos resultados obtidos;
6. Dar transparência à aplicação de recursos e aos resultados obtidos.

## II - CICLO DE GESTÃO DO PPAG

A atividade de planejamento se desenvolve de forma contínua, que compreende as fases de elaboração, de implantação, de monitoramento, avaliação e revisão do Plano.

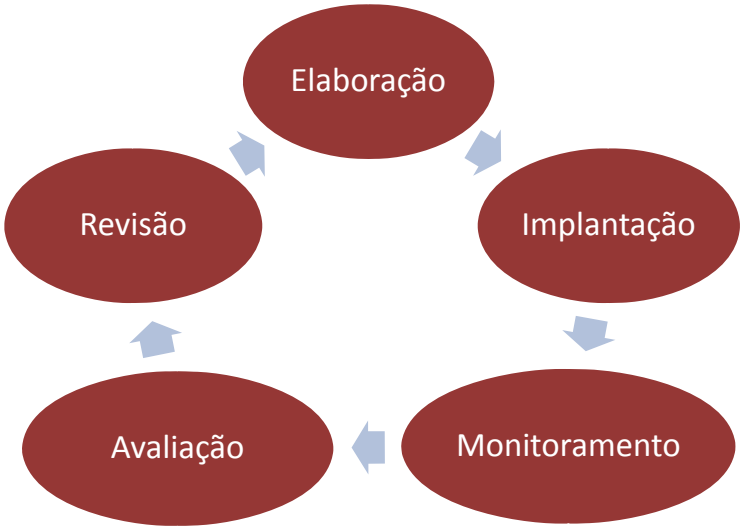


1. **Elaboração:** Construção da base estratégica, definição dos Programas, Ações e Subações, pelos quais se materializa a ação de governo.
2. **Implantação:** Operacionalização, durante os quatro anos, do Plano aprovado, por meio dos Programas, Ações e Subações.

3. **Monitoramento:** Acompanhamento sistemático e gerenciamento da execução das ações e metas de cada Programa para a obtenção de informações que subsidiem decisões e correções de problemas.

4. **Avaliação:** Aferição de até que ponto as estratégias adotadas e as políticas públicas desenvolvidas atendem as demandas da sociedade.

5. **Revisão:** Adequação anual do Plano às mudanças internas e externas da conjuntura política, social e econômica, por meio da alteração, exclusão ou inclusão de Programas; resulta dos processos de monitoramento e avaliação.

## III - DIRETRIZES GERAIS PARA O PPAG 2014-2017

1. Conter um conjunto de Programas coerente com o Plano de Governo “BH segue em frente”, agrupados por Áreas de Resultados;
2. Conformidade ao Decreto nº. 15.206/13, que define as Áreas de Resultado e os Projetos Sustentadores da Prefeitura de Belo Horizonte;
3. Reduzir o número de programas para focalizar a atuação da administração municipal, bem como facilitar o gerenciamento, monitoramento e avaliação;
4. Definir, dentro das áreas de resultado, a estrutura programática dos projetos sustentadores, ações, metas, prioridades e resultados esperados;
5. Alocação de recursos coerente com as projeções de receita e despesas e compromissos de responsabilidade fiscal;
6. Definir os elementos de responsabilização de cada programa: o órgão responsável pelo mesmo, inclusive nos casos de abrangência multissetorial, e o gerente responsável pela execução do programa – designado formalmente, responsável por resultados, custos e prazos;
7. Gerenciamento efetivo das ações e metas – controle da execução física e financeira, com monitoramento, solução de restrições, avaliação periódica de resultados e revisões.

## IV - ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS DE GOVERNO

### Princípios de Gestão e Áreas de Resultado:

A partir do Programa de Governo “BH segue em frente” e do Plano Estratégico de Belo Horizonte 2030, foram definidas **12 (doze) Áreas de Resultado** que explicitam os objetivos estratégicos dos vários campos de atuação da Prefeitura, onde deverão ser agrupados os programas e ações municipais. As áreas de resultado estão sob a égide de **3 (três) princípios de gestão**:

- **Trabalhar com e para as PESSOAS**: aprofundamento das formas de participação popular no processo de definição e execução de políticas públicas;
- **Trabalhar com planejamento e VISÃO DE LONGO PRAZO**: avanço no modelo de gestão que atenda ao princípio da eficiência na gestão dos recursos públicos, com foco permanente nos resultados e no atendimento às demandas da sociedade;
- **Trabalhar com PARCERIAS**: estabelecimento e ampliação de parcerias com o Governo Federal, o Governo Estadual, o setor privado e a cooperação com organizações sociais, para o desenvolvimento do município.

| ÁREAS DE RESULTADOS | |
|---|---|
| Cidade Saudável | Cidade Compartilhada |
| Educação | Cidade Sustentável |
| Cidade com Mobilidade | Cidade de Todos |
| Cidade Segura | Cultura |
| Prosperidade | Integração Metropolitana |
| Cidade com todas as Vilas Vivas | Modernidade |

A partir destas premissas e conforme o Decreto nº 15.206/13, que define as Áreas de Resultado, a Prefeitura de Belo Horizonte elaborou uma carteira de Projetos Sustentadores, com o objetivo de coordenar e potencializar as ações municipais. Os Projetos Sustentadores que compõem cada área de resultado foram agrupados, de forma sistêmica, considerando a combinação de seus objetivos. Cada Projeto

Sustentador é um Programa do PPAG com uma forma de gerenciamento mais intensiva.

## PROJETOS SUSTENTADORES POR ÁREAS DE RESULTADO

**CIDADE SAUDÁVEL**
- Hospital Metropolitano
- Saúde da Família
- Melhoria do Atendimento Hospitalar e Especializado
- Gestão e Regionalização da Saúde
- Recomeço

**EDUCAÇÃO**
- Expansão do Ensino Infantil
- Expansão da Escola Integrada
- Melhoria da Qualidade da Educação

**CIDADE COM MOBILIDADE**
- Expansão do Metrô
- Implantação do Corta Caminho
- Conclusão da Duplicação da Av. Pedro I
- Prioridade ao Transporte Coletivo
- Gestão Inteligente da Mobilidade
- Transporte Seguro e Sustentável

**CIDADE SEGURA**
- Prevenção da Violência

**PROSPERIDADE**
- Desburocratização e Melhoria do Ambiente de Negócios
- Promoção de Atração de Investimentos
- Turismo em BH
- Copa 2014 e Olimpíadas 2016
- Qualificação, Profissionalização e Emprego

**MODERNIDADE**
- Gestão Estratégica de Pessoas
- BH Digital
- Desburocratização e Melhoria dos Serviços de Atendimento ao Cidadão
- Modernização da Receita e Captação de Recursos

**CIDADE COM TODAS AS VILAS VIVAS**
- Vila Viva
- Habitação

**CIDADE COMPARTILHADA**
- Orçamento Participativo e Gestão Compartilhada

**CIDADE SUSTENTÁVEL**
- Coleta, Destinação e Tratamento de Resíduos Sólidos
- Gestão Ambiental
- Planejamento de Estruturação Urbana
- Movimento Respeito por BH
- Manutenção da Cidade
- Parques e Áreas Verdes
- Pampulha Viva

**CIDADE DE TODOS**
- BH Cidadania e o SUAS – Sistema Único de Assistência Social
- Atendimento ao Idoso
- Direito de Todos
- Promoção do Esporte e do Lazer

**CULTURA**
- Rede BH Cultural

**INTEGRAÇÃO METROPOLITANA**
- Desenvolvimento Integrado da RMBH

## V – ESTRUTURA E ELEMENTOS ESSENCIAIS DO PPAG E DA LOA

### 1. Base estratégica - a elaboração da Base Estratégica compreende:

**a)** Avaliação da situação atual e perspectivas para a ação municipal sobre a cidade, baseada em estudo dos problemas e das potencialidades da cidade, bem como as possibilidades de cooperação com outros setores público e privado;
**b)** Levantamento das ações em andamento em cada área e das demandas da população por novas ações;
**c)** Avaliação das restrições legais ao planejamento orçamentário e definição de restrições orçamentárias por órgão setorial;
**d)** Orientação estratégica do governo municipal em relação aos objetivos estratégicos e prioridades.

**2. Programa** – É um instrumento de organização da ação governamental voltado para enfrentar um problema de determinado público-alvo. Cada programa contém objetivo, indicador que mede a situação que o programa tem por fim modificar e os produtos (bens e serviços) necessários para atingir o objetivo. Os programas do PPAG da Prefeitura de Belo Horizonte se dividem em duas tipologias: finalístico e de apoio administrativo.

a) **Finalístico:** resultam em bens e serviços ofertados diretamente à população;
b) **Apoio Administrativo:** contempla as ações de natureza tipicamente administrativas que colaboram para o desenvolvimento dos Programas Finalísticos, mas não são passíveis de apropriação a estes.

Os programas finalísticos do PPAG da Prefeitura de Belo Horizonte se dividem em duas categorias: os **Sustentadores** e os **Associados**.

**Programas Sustentadores**: representam os programas estratégicos de cada Área de Resultado, nos quais são alocados prioritariamente os recursos municipais discricionariamente disponíveis e dos quais se espera os maiores impactos da ação do Município. Nesse sentido, compõem o eixo fundamental de atuação do governo, a fim de materializar os objetivos estratégicos fixados no Planejamento Estratégico BH 2030.

**Programas Associados**: integram os programas finalísticos pela sustentabilidade, alinhamento e continuidade das ações geridas nos programas sustentadores, tendo em vista o alcance dos objetivos estratégicos do BH 2030. Esses programas devem perseguir, tanto quanto os primeiros, os resultados finalísticos estabelecidos no âmbito de cada Área de Resultado.

Os programas são as unidades básicas do PPAG, funcionando como os elementos integradores do planejamento, do orçamento e da gestão. O gerenciamento tem por objetivo viabilizar os compromissos assumidos com a sociedade por meio de uma ação voltada para resultados.

## 3 Ação

A ação é um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, das quais resultam os produtos (bens ou serviços) ofertados à sociedade ou à própria administração pública. A ação é o elemento do planejamento governamental onde são detalhadas as despesas orçamentárias.

### Atributos das ações

a) **Objetivo:** expressa os resultados a alcançar.
b) **Valor Orçamentário:** previsão de custos da ação, distribuídos por ano. Os valores referem-se à soma de todas as Fontes de Recursos que financiam cada uma das ações.

   Observação: o PPAG poderá incluir ações não-orçamentárias, ou seja, aquelas que não demandem recursos orçamentários do Município. Aqui se incluirão ações envolvendo aplicação direta de recursos do Estado e da União, com impacto significativo no território do Município, ou o caso de parcerias com o setor privado.

## 4 Subação

É o desdobramento da ação; demonstra as metas físicas, ou seja, as quantidades dos produtos a serem ofertados num determinado período. A meta física é instituída para cada ano.

**Atributos das subações**

a) **Objetivo:** expressa os resultados a alcançar.

b) **Produto:** define bens ou serviços que resultam da ação, destinados ao público-alvo do programa. É obrigatória a definição de um produto fisicamente apurável.
c) **Unidade de Medida:** define padrão selecionado para mensurar a produção do bem ou serviço. Representa a dimensão fisicamente mensurável do produto, sendo, portanto, o elemento que dá significado a quantidade da meta.
d) **Quantidade programada**: define a quantidade do produto da subação a ser alcançado em determinado período de tempo.
e) **Valor programado**: define a previsão de custos da subação, distribuídos por ano.

Exemplos de Produtos e Unidades de Medida:

| Produto | Unidade de Medida |
|---|---|
| Família beneficiada | Unidade |
| Consulta realizada | Unidade |
| Aluno matriculado | Pessoa |
| Sistema implantado | % de execução |
| Obra realizada | % de execução |

*Observação: quando uma unidade do produto demandar mais de um ano para a sua realização, a unidade de medida deverá ser "% de execução".*

**Cumulatividade da Meta Física:** define se a meta é cumulativa ou não cumulativa, estando relacionada à forma como o produto é apurado. A meta física será cumulativa sempre que a sua apuração se der mediante a soma da execução física observada mês a mês ou ano a ano. Por outro lado, a meta física será classificada como não

cumulativa sempre que a soma dos dados físicos mês a mês ou ano a ano gerar dupla contagem da mesma unidade antes executada. Nestes casos, a meta física é apurada considerando o maior valor executado.

### 5 Regionalização das Metas Físicas e Financeiras

Devem ser observadas as subações que possuem caráter regionalizado, ou seja, aquelas em que é possível identificar o localizador da despesa, distribuídas geograficamente em uma ou mais regionais administrativas do município. Exemplo: alunos matriculados, ações de fiscalização, atendimentos da área social, etc.

As Secretarias e órgãos temáticos deverão definir, juntamente com as regionais, as metas físicas e financeiras, bem como o fluxo operacional de todas as etapas da programação e execução da despesa.

## VI - METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA 2015 E REVISÃO DO PPAG 2015

A elaboração da Proposta Orçamentária e Revisão do PPAG para 2015 envolverão todos os órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Belo Horizonte, além da participação dos Conselhos Municipais, como forma de ampliar o espaço de discussão e planejamento no processo de participação da sociedade na agenda das políticas públicas.

### Revisão do PPAG para 2015

A melhoria da gestão governamental passa pelo desafio da reflexão sobre as adequações necessárias para melhor implementação dos Programas. Como o planejamento é um processo dinâmico que procura ajustar as condições organizacionais às mudanças ocorridas no contexto, no sentido de alcançar um objetivo, o Plano necessita de revisões periódicas que possam incorporar as mudanças de estratégia necessárias durante a sua execução. Ou seja, deve-se fortalecer a consistência e a coerência dos Programas do PPAG, atualizando as suas ações e subações, com objetivo de:

a. Melhorar a concepção dos programas constantes no PPAG: qualificar o gasto público; correções na implementação dos projetos e atividades;
b. Contribuir para a efetividade dos resultados que se pretende obter;
c. Aperfeiçoar a gestão dos programas de governo;
d. Contribuir para a transparência e adequação dos objetivos de governo às demandas da sociedade.

A revisão do PPAG para 2015 não contemplará alterações em Programas. O foco das intervenções se dará nas ações e subações. A SMPL avaliará as solicitações e propostas de alterações e correções das ações e subações, de acordo com:
- inclusão e exclusão;
- alteração de título, objetivo, produto e unidade de medida.

Os órgãos setoriais deverão elaborar a sua programação para o ano de 2015, de duas formas:

a) **Qualitativa**, na qual ocorre a formulação qualitativa dos programas, ações e subações;
b) **Quantitativa**, na qual ocorre a quantificação física e financeira das ações e subações.

Essa forma de programação dos órgãos setoriais contemplará o processo de regionalização e ordenamento dos créditos orçamentários, baseado no Decreto 11.500, de 11 de março de 2014.

Vale ressaltar que diante do novo formato de gerenciamento dos recursos regionalizados, com créditos consignados nas secretarias temáticas e entidades municipais,serão necessárias as seguintes providências:

I. Cada Secretaria Regional fica responsável pela elaboração da proposta orçamentária setorial e revisão do PPAG para 2015, no tocante às ações e subações, cujo ordenamento da despesa foi delegado aos Secretários Regionais em 2014;
II. Cada Secretaria Regional elaborará sua proposta orçamentária e revisará o PPAG para 2015, com encaminhamento às secretarias temáticas, para análise prévia dos quantitativos físicos e financeiros, constantes nas ações e subações

de responsabilidade executiva dos secretários regionais, respeitados os limites estabelecidos pela SMAO;

III. As secretárias temáticas, após análise e consolidação prévia dos quantitativos físicos e financeiros regionalizados, definirão as ações e subações, cuja delegação de ordenamento de despesa tenha ocorrido em 2014;

IV. O trabalho de análise e discussões para definição dos quantitativos físicos e financeiros regionalizados, por parte das secretarias temáticas e entidades municipais, levará em consideração o conjunto das ações realizadas em cada regional, independente da delegação do ordenamento da despesa;

V. Após definição dos quantitativos físicos e financeiros pelas secretarias temáticas de cada ação e subação regionalizada aprovada pela SMAO, cujo ordenamento tenha sido delegado às secretarias regionais, a responsabilidade de inclusão da proposta orçamentária no SOF/Módulo Orçamento ficará a cargo das Gerências Administrativa e Financeira das SARMUR's;

VI. Cada secretaria temática ou entidade municipal ficará responsável pela elaboração da proposta orçamentária e revisão do PPAG para 2015 das ações e subações regionalizadas, cujo ordenamento de despesa não tenha sido delegado às secretarias regionais, nos limites estabelecidos pela SMAO.

## FASE QUALITATIVA

**1º PASSO:** A partir das diretrizes gerais estabelecidas, cada órgão deve identificar as demandas de acordo com os serviços prestados considerando os Projetos Sustentadores, as Áreas de Resultado, as propostas dos Conselhos Municipais e os programas e projetos intersetoriais, ou seja, que possuem interface com outros órgãos da PBH (Ex.: Programa Recomeço - programa de políticas de drogas; Atendimento ao Idoso)

**2º PASSO:** Cada órgão deverá fazer um levantamento preliminar dos seus respectivos programas, ações e subações atuais e os que poderão compor a revisão do PPAG 2015. Todas as informações serão objeto de discussão entre os órgãos setoriais e a SMPL/SMAO. O planejamento das ações e subações

(orçamento e metas físicas) deve ter clareza na definição dos produtos (bens ou serviços entregues à sociedade), que serão monitorados e avaliados no PPAG.

As propostas de alterações e adequações nas Ações e Subações deverão ser encaminhadas por meio dos formulários seguintes, que se encontram publicados na Intranet do Portal da PBH no seguinte caminho:

**Sala do Servidor > Intranet > Modernização > Serviços e Informações > Formulários > Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil > formulários de nº 02801125, 02801126.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

# SOLICITAÇÃO DE AÇÃO

## 1 ÓRGÃO SOLICITANTE

ESTE FORMULÁRIO DEVERÁ SER PREENCHIDO SOMENTE NO CASO DE ALTERAÇÃO / INCLUSÃO / EXCLUSÃO DE NOME E OBJETIVO DA AÇÃO.

| NOME DO ÓRGÃO | DATA |
|---|---|
| | |

## 2 SOLICITAÇÃO EFETUADA POR ÓRGÃOS / SECRETARIAS

DEVERÁ SER MARCADO "INCLUIR" QUANDO A AÇÃO NÃO EXISTIR NO CADASTRO DO SOF. DEVERÁ MARCAR "ALTERAR" QUANDO FOR NECESSÁRIA A MUDANÇA DE NOME OU OBJETIVO. DEVERÁ MARCAR "EXCLUIR" QUANDO NÃO FOR UTILIZAR A AÇÃO, DESDE QUE NÃO TENHA SUBAÇÃO VINCULADA A MESMA.

☐ INCLUIR NO CADASTRO DO SOF

☐ EXCLUIR / INATIVAR (OBSERVAR SE EXISTE OUTRA SUBAÇÃO VINCULADA A ESTA AÇÃO)

☐ ALTERAR

- ☐ NOME DA AÇÃO
- ☐ OBJETIVO DA AÇÃO

2.1 CÓDIGO DO PROGRAMA AO QUAL A AÇÃO ESTÁ VINCULADA (PODERÁ SER MAIS DE UM PROGRAMA)

2.2 NOME DO PROGRAMA AO QUAL A AÇÃO ESTÁ VINCULADA (PODERÁ SER MAIS DE UM PROGRAMA)

2.3 NOME DA AÇÃO, COM ALTERAÇÃO OU INCLUSÃO NECESSÁRIA

2.4 CÓDIGO DA AÇÃO EXISTENTE NO SOF (EM CASO DE ALTERAÇÃO E EXCLUSÃO)

2.5 OBJETIVO DA AÇÃO

2.6 MOTIVO DA INCLUSÃO / ALTERAÇÃO / EXCLUSÃO

2.7 OBSERVAÇÕES

| DATA | ASSINATURA | MM |
|---|---|---|
| | | |

## 3 ANÁLISE DA SOLICITAÇÃO PELA SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ORÇAMENTO - SMAO

☐ APROVADA

☐ APROVADA PARCIALMENTE / ALTERAÇÕES EFETUADAS: _____

_____

☐ REPROVADA, MOTIVO: _____

OBSERVAÇÕES

| DATA | ASSINATURA DO SERVIDOR RESPONSÁVEL | MM |
|---|---|---|
| | | |

SOF 0112

13/05/13 - SMOR/

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

# SOLICITAÇÃO DE SUBAÇÃO

## 1 ÓRGÃO SOLICITANTE

ESTE FORMULÁRIO DEVERÁ SER PREENCHIDO SOMENTE NO CASO DE ALTERAÇÃO DE NOME, OBJETIVO, PRODUTO E UNIDADE DE MEDIDA DA SUBAÇÃO.
NÃO É NECESSÁRIO INFORMAR A QUANTIDADE DA META NESTE FORMULÁRIO. ESTA DEVERÁ SER LANÇADA NO SOF, JUNTAMENTE COM OS VALORES FINANCEIROS.

| NOME DO ÓRGÃO | DATA |
|---|---|
| | |

## 2 SOLICITAÇÃO EFETUADA POR ÓRGÃOS / SECRETARIAS

DEVERÁ SER MARCADO "INCLUIR" QUANDO A SUBAÇÃO NÃO EXISTIR NO CADASTRO DO SOF. DEVERÁ MARCAR "ALTERAR" QUANDO FOR NECESSÁRIA A MUDANÇA DE NOME, OBJETIVO, PRODUTO, UNIDADE DE MEDIDA OU META. DEVERÁ MARCAR "EXCLUIR" QUANDO NÃO FOR UTILIZAR A SUBAÇÃO.

☐ INCLUIR NO CADASTRO DO SOF

☐ EXCLUIR / INATIVAR (OBSERVAR SE EXISTE OUTRA UO QUE UTILIZA ESTA SUBAÇÃO)

☐ ALTERAR

☐ NOME DA SUBAÇÃO ☐ PRODUTO ☐ META

☐ OBJETIVO DA SUBAÇÃO ☐ UNIDADE DE MEDIDA

2.1 CÓDIGO DA AÇÃO NO SOF A QUAL ESTÁ VINCULADA:

2.2 NOME DA AÇÃO NO SOF A QUAL ESTÁ VINCULADA:

2.3 NOME DA SUBAÇÃO COM ALTERAÇÃO OU INCLUSÃO NECESSÁRIA:

2.4 CÓDIGO DA SUBAÇÃO (EM CASO DE ALTERAÇÃO E EXCLUSÃO):

2.5 OBJETIVO DA SUBAÇÃO:

2.6 PRODUTO DA META FÍSICA (DEFINIR BENS E SERVIÇOS QUE RESULTAM DA AÇÃO, DESTINADOS AO PÚBLICO-ALVO DO PROGRAMA):

2.7 UNIDADE DE MEDIDA DA META FÍSICA (ELEMENTO QUE DÁ SIGNIFICADO À QUANTIDADE DA META, EX.: UNIDADE, %, ETC.):

OBSERVAÇÃO: SÓ PODE EXISTIR UM ÚNICO PRODUTO E UNIDADE DE MEDIDA PARA CADA SUBAÇÃO.

2.8 META:

☐ CUMULATIVA ☐ NÃO CUMULATIVA

- NÃO CUMULATIVA – SÃO AS METAS INFORMADAS MENSALMENTE QUE NÃO DEVEM SER SOMADAS, SENDO O TOTAL ANUAL O MAIOR NÚMERO INFORMADO.
- CUMULATIVA – SÃO AS METAS INFORMADAS MENSALMENTE, SENDO O TOTAL ANUAL A SOMA DE TODOS OS MESES.

2.9 MOTIVO DA INCLUSÃO / ALTERAÇÃO / EXCLUSÃO:

2.10 OBSERVAÇÕES:

| DATA | ASSINATURA | MM |
|---|---|---|
| | | |

## 3 ANÁLISE DA SOLICITAÇÃO PELA SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ORÇAMENTO - SMAO

☐ APROVADA

☐ APROVADA PARCIALMENTE / ALTERAÇÕES EFETUADAS: _____

_____

☐ REPROVADA, MOTIVO: _____

OBSERVAÇÕES:

| DATA | ASSINATURA DO SERVIDOR RESPONSÁVEL | MM |
|---|---|---|
| | | |

E.S.B.H. 12

13/05/13 - 08:08:43

**3º PASSO:** Os órgãos setoriais devem enviar os formulários preenchidos, assinados e digitalizados, até o dia 30 de junho de 2014, para o e-mail ppag@pbh.gov.br. Estas informações serão cadastradas no Sistema Orçamentário e Financeiro – SOF, Módulo Orçamento, pela SMAO e não serão aceitas propostas fora deste formato.

As propostas setoriais de estrutura de Ações e Subações serão analisadas e avaliadas pela Secretaria Municipal Adjunta de Orçamento, visando à identificação de possíveis inconsistências metodológicas.

## FASE QUANTITATIVA

Fundamentado nos dispositivos do Capítulo IV do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015, o presente Manual procura detalhar e sugerir os procedimentos operacionais que serão adotados no processo de elaboração da proposta orçamentária de cada órgão e entidade do Município, em complementação e contribuição ao cronograma de trabalho de cada unidade gestora orçamentária.

As Gerências Orçamentárias e Financeiras, no exercício das atribuições legais de coordenar o processo de elaboração orçamentária, são responsáveis pela consolidação das informações, pelo repasse, adequação e ajuste setorial dos quantitativos físicos e financeiros **do PPAG** e da **Proposta Orçamentária Anual - POA**, apoiando-se nas seguintes etapas:

### 1º PASSO: Levantamento de Dados

- Informações sobre a execução dos instrumentos jurídicos contidos no SUCC, geridos ou não pelo órgão (exemplo: contratos da MGS), detalhando os valores previstos para os exercícios e os reajustes acordados, bem como detalhamento das despesas obrigatórias;

- Informações orçamentárias do SOF, módulo SIGO, sobre a evolução mensal da despesa, detalhada por fonte de recurso, referentes aos exercícios anteriores, além da execução de janeiro a maio de 2014;
- Informações sobre a evolução da receita arrecadada dos exercícios anteriores e no período de janeiro a maio de 2014, obtida pelos serviços públicos prestados à população;
- Informações referentes à execução das metas físicas, do SOF, no módulo monitoramento do PPAG ou no módulo de orçamento, de anos anteriores, além da execução de janeiro a maio de 2014.

**2º PASSO: Preparativos Setoriais**

- Definição da equipe e capacitação dos responsáveis pelos trabalhos de coordenação e elaboração da POA para 2015 e Revisão do PPAG 2015;
- Alinhamento do cronograma interno de reuniões e proposta de trabalho, com o cronograma, as diretrizes e matrizes orçamentárias definidas pela SMAO;
- Averiguação da consistência dos dados extraídos do SOF e do SUCC, para fins de elaboração do orçamento e da revisão do PPAG;
- Identificação, nas Secretarias e Órgãos setoriais da PBH, dos investimentos nas áreas sociais e urbanas que irão impactar na operação dos serviços prestados e, por via de consequência, alterar os quantitativos de pessoal e custeio da POA (exemplo: construção de escolas, BH Cidadania, unidades de cultura, unidades de saúde);
- Levantamento dos Projetos Sustentadores que irão impactar na despesa do órgão para o próximo exercício.

**3º PASSO: Elaboração da Proposta Setorial**

- Revisar as classificações orçamentárias, por fonte de recursos, natureza de despesa e finalidade de gasto, garantindo a compatibilização com a UO, UA, Programas de governo, Ação e Subação, de acordo com a estrutura proposta na fase qualitativa;

- Analisar o fluxo de ingresso de recursos e revisar as fontes de recursos obtidas ou prováveis de obtenção, sob a responsabilidade de cada órgão e entidade, oriundas de serviços prestados pelo município;
- Divulgar os dados sobre a evolução da arrecadação própria dos órgãos e entidades, do período de 2011 a 2013 e de janeiro a maio de 2014, para fins de subsidiar as unidades e gerências setoriais no processo de elaboração da POA;
- Consolidar e repassar às unidades e gerências setoriais a evolução dos quantitativos da gestão orçamentária e financeira dos exercícios de 2011 a 2013, além da execução de janeiro a maio de 2014, extraídas do SOF/SIGO, por ação de cada UO;
- Enviar as matrizes orçamentárias disponibilizadas com os limites orçamentários definidos pela SMAO às unidades e gerências setoriais para servirem como referência e limite da POA 2015 e Revisão do PPAG 2015;
- Receber, consolidar, ajustar e verificar a consistência das informações enviadas pelas unidades e entidades municipais, a fim de adequar os quantitativos físicos, orçamentários e financeiros da POA e Revisão do PPAG às diretrizes orçamentárias definidas pela SMAO;
- Verificar e testar a funcionalidade do SOF, módulo Orçamento, para fins de migração dos quantitativos físicos e financeiros da receita (administração indireta e empresas) e despesa;
- Migrar, formalizar e enviar, de forma física e eletrônica, as informações da POA.

## FASE DE CONSOLIDAÇÃO

**1º PASSO:** Verificação, consolidação e validação, pela SMAO, das propostas de metas físicas e financeiras lançadas pelos órgãos setoriais no sistema;

**2º PASSO:** Discussão interna entre a SMAO/SMPL, SMF, SMGO e órgãos setoriais, se necessário, da consolidação final das propostas do PPAG e LOA;

**3º PASSO:** Elaboração, pela SMAO, dos documentos finais a serem enviados ao Legislativo;

**4º PASSO:** Envio dos documentos finais ao Legislativo, que conterão:

a) **Mensagem do Prefeito:** encaminhamento dos Projetos de Lei de Revisão do PPAG 2015 e da Lei Orçamentária para 2015 com avaliação da situação atual e perspectivas para o Município; síntese da orientação estratégica, elencando os eixos de atuação; impacto de restrições de ordem legal sobre o planejamento orçamentário e estimativa das principais receitas orçamentárias para 2015;

b) **Textos dos Projetos de Lei;**

c) **Anexos aos Projetos de Lei:** conforme determinado pela legislação.

## VII – FLUXOGRAMA DO PROCESSO DE ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2015 E REVISÃO DO PPAG 2015

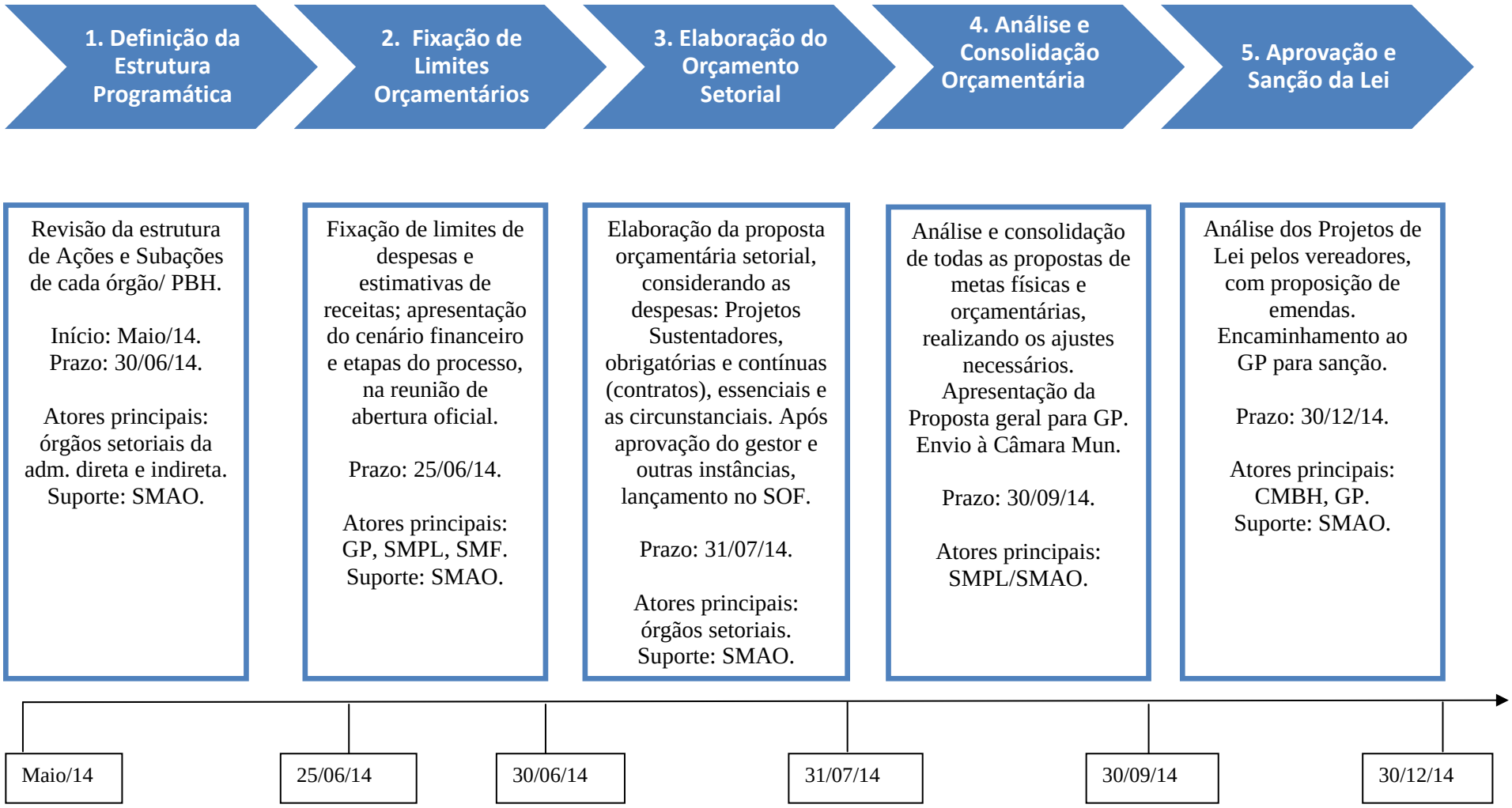

## VIII - Orientações para lançamento dos dados no Sistema Orçamentário e Financeiro - SOF

**Orientações Gerais**

Os órgãos da Administração Direta deverão lançar no sistema, para os três exercícios, todas as despesas de custeio – incluindo a despesa com contratos gerenciados pela SMAGEA –, as despesas com estagiários e com contratos administrativos, bem como a despesa de investimento.

As autarquias e empresas deverão lançar no sistema, para os três exercícios, todas as despesas com pessoal e encargos, benefícios, custeio, - incluindo a despesa com contratos gerenciados pela SMAGEA -, investimentos e sentenças judiciais. Deverão lançar, também, a receita própria prevista para os três exercícios.

A SMAGEA deverá lançar no sistema, para os três exercícios, a despesa com pessoal, encargos e benefícios da Administração Direta.

A SMAGP deverá lançar no sistema, para os três exercícios, as despesas do FUFIN e do BHPREV, bem como a receita prevista desses dois fundos para os três exercícios.

Todas as despesas com obras deverão estar incluídas no Plano de Obras, devendo os órgãos e entidades encaminharem as demandas à SMOBI, para avaliação.

**Orientações do SOF**

Clicando no ícone do SOF (localizado na sua área de trabalho), o usuário deve selecionar o módulo **Orçamento**. Na janela de Controle de Acesso, alterar o exercício para **2015**.

Antes de realizar as atividades de lançamento dos valores físicos e financeiros, o usuário deverá visualizar todos os Programas, Ações e Subações cadastradas, para facilitar a elaboração dos NS's (números sequenciais).

Os Relatórios dos Programas, Ações e Subações podem ser extraídos pelos seguintes caminhos:

**RELATÓRIOS > TABELAS GERAIS > PROGRAMA (ou Ação ou Subação)**

Com a visualização destes relatórios, o usuário poderá conferir todas as informações constantes nestes itens, inclusive os produtos e unidades de medida das subações.

**LANÇAMENTO DOS DADOS FINANCEIROS/ORÇAMENTO:**

**Caminho:** ATIVIDADES > ORÇAMENTO > PPA > PPA DETALHAMENTO DA DESPESA

Nesta tela, o usuário deverá lançar o orçamento para cada Ação e Subação contemplada para seu respectivo órgão, para os anos de 2015, 2016 e 2017.

Lembre-se de colocar PPA nº 4.1.

Para conferir os dados lançados, o usuário poderá pesquisar nos seguintes relatórios:

**Caminho: RELATÓRIOS > ORÇAMENTO > PPA > DETALHAMENTO DA DESPESA ou DETALHAMENTO DA DESPESA POR EXERCÍCIO ou DETALHAMENTO DA DESPESA POR CLASSIFICAÇÃO.**

Estes relatórios subsidiarão os usuários com informações detalhadas das NS's para cada ano do PPAG, a diferença entre eles são os "filtros" para as pesquisas.

**LANÇAMENTO DOS DADOS FÍSICOS:**

**Caminho:** ATIVIDADES > ORÇAMENTO > PPA > PPA DETALHAMENTO FÍSICO

Nesta tela, o usuário lançará as metas físicas, ou seja, os produtos das subações, quantificados PARA CADA ANO DO PPAG.

Lembre-se de colocar PPA nº 4.1

Da mesma forma das NS's, é necessário incluir o Sequencial com dados da UO, UA, Função, Subfunção, Programa, Ação e Subação.

A conferência dos Sequenciais lançados pode ser realizada por meio do Relatório Detalhamento das Ações.

**Caminho: RELATÓRIOS > ORÇAMENTO > PPA > Detalhamento das Ações (Projeto Atividade).**

Após realizar os lançamentos físicos e financeiros, É NECESSÁRIO FAZER O ENVIO DOS DADOS.

**ENVIO DOS DADOS FINANCEIROS:**
**Caminho:** ATIVIDADES > ORÇAMENTO > PPA > ENVIO DA PROPOSTA FINANCEIRA PPA

**Atenção: o envio deve ser para Gestão 1, UG 0607, UGA 27!**

**ENVIO DOS DADOS FÍSICOS:**
**Caminho:** ATIVIDADES > ORÇAMENTO > PPA > ENVIO DA PROPOSTA FÍSICA PPA

**Atenção: o envio deve ser para Gestão 1, UG 0607, UGA 28!**

## IX - DIRETRIZES E METAS DO PROJETO DA LDO 2015

Estão listados abaixo as prioridades e metas propostas no Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015 (**Anexo VIII**), encaminhado à Câmara Municipal, com o objetivo de auxiliar na construção dos programas do PPAG e na alocação dos recursos orçamentários.

É importante ressaltar que as prioridades e metas explicitadas serão adequadas às condições de implementação e gerenciamento dos Projetos Sustentadores e do Programa BH Metas e Resultados, além de integrarem o Plano Plurianual de Ação Governamental, do período 2014 a 2017.

**Discriminação das prioridades e metas:**

I - aprimoramento dos investimentos na área da saúde, com ampliação da rede física, investimento nas unidades hospitalares, nos Centros de Saúde e Unidades de Pronto Atendimento, humanização dos serviços, promovendo a melhoria do atendimento da atenção básica e especializada, intensificação da integração com as políticas de abastecimento e esportes, promovendo o acesso da população de maior vulnerabilidade sociossanitária à atividade física supervisionada, orientação nutricional e o desenvolvimento de ações estruturantes de políticas de tratamento, prevenção e reinserção social de dependentes químicos de álcool e drogas;

II - ampliação do acesso à educação básica, melhoria da qualidade do ensino e da aprendizagem, expansão dos programas Escola Integrada e Educação Infantil, com ampliação e requalificação da rede física, atualização, aperfeiçoamento e qualificação de professores e diretores de escolas municipais, expansão do programa Saúde na Escola e intensificação das ações conjuntas entre as outras políticas sociais do Município;

III - garantia da mobilidade e da acessibilidade no espaço urbano, melhoria da qualidade dos serviços de transporte público coletivo e integrado,

expansão das intervenções em vias urbanas, melhoria do sistema de trânsito, ampliação das ciclovias e garantia de circulação a pedestres e ciclistas;

IV - melhoria das condições de segurança pública no Município, sobretudo em seus próprios públicos, com a expansão e a integração do sistema de vigilância eletrônica nas escolas, nas unidades de saúde e nas vias públicas, renovação da iluminação pública e criação de uma rede municipal de prevenção social da violência;

V- estímulo ao desenvolvimento econômico do Município, com projetos de infraestrutura, otimização dos processos de licenciamento e regularização, possibilitando ambiente acolhedor ao empreendedor, expansão dos programas de qualificação de jovens e adultos, fomento à abertura de escolas profissionalizantes na cidade, ampliação das perspectivas de turismo de lazer, cultura e negócios no Município;

VI - melhoria do acesso aos serviços públicos e à informação, elevando a qualidade do atendimento ao cidadão e aperfeiçoando o relacionamento com a população, valorização e aprimoramento do desempenho profissional dos servidores e empregados públicos municipais, por meio da melhoria nas condições de trabalho, da capacitação e qualificação e da ampliação da bonificação por cumprimento de metas e resultados e ampliação da disponibilização de acesso gratuito à internet nas vilas, favelas e praças do Município;

VII - fortalecimento da política habitacional de interesse social, por meio da ampliação do programa Minha Casa, Minha Vida e do programa Vila Viva, com viabilização de novas moradias, reassentamentos, melhorias urbanísticas e ambientais, eliminação de áreas de risco geológico muito alto e alto, regularização urbanística e titulação das unidades habitacionais de vilas e favelas;

VIII - aprimoramento do processo do Orçamento Participativo para definição das prioridades de investimento, ampliação e aperfeiçoamento da participação da sociedade civil na gestão da cidade, melhoria da articulação das

instâncias participativas e aumento da integração com os instrumentos de planejamento e gestão, garantindo a transparência, a justiça social e a excelência da gestão pública democrática, participativa e eficiente;

IX - promoção da recuperação e preservação ambiental, notadamente por meio de ações voltadas para a despoluição de cursos d'água e redução de inundações, desenvolvimento urbano ordenado e melhoria das condições urbanísticas, ambientais e econômicas da cidade por meio da revitalização de espaços urbanos, garantia dos serviços de limpeza urbana e expansão dos serviços de coleta e coleta seletiva; garantia do ordenamento e a correta utilização do espaço urbano, revitalização dos principais corredores viários e garantia dos serviços de manutenção necessários aos espaços públicos da cidade, melhoria da qualidade ambiental, da informação e das infraestruturas dos parques e necrópoles, revitalização do complexo arquitetônico, paisagístico, cultural e artístico da Pampulha;

X - integração e expansão das políticas de inclusão social, com a expansão do programa BH Cidadania, fortalecimento das ações de assistência social, promoção dos direitos e das garantias fundamentais, acesso às práticas esportivas e de lazer, com a ampliação de espaços apropriados, aprimoramento das políticas de prevenção, proteção e promoção voltadas para crianças, jovens, idosos, famílias em situação de risco social, população de rua e pessoas com deficiência e a promoção de políticas de prevenção, acolhimento e reinserção de dependentes químicos de álcool e drogas;

XI - promoção, apoio e incentivo à formação cultural, ao acesso da população aos bens e atividades culturais de forma integrada às outras políticas sociais do Município, apoio às iniciativas de criação e produção artístico-culturais da sociedade, promoção de medidas de preservação dos marcos e espaços de referência simbólica e da história da cidade e recuperação e valorização do patrimônio cultural;

XII - fomento à articulação entre o Município de Belo Horizonte e os municípios da Região Metropolitana, por meio de instrumentos diversos de parcerias, de forma a canalizar esforços e compartilhar recursos técnicos, políticos e financeiros para discussão da integração do transporte metropolitano, da promoção do saneamento ambiental, do desenvolvimento econômico e da promoção da governança metropolitana inovadora e ancorada em institucionalidades que privilegiem a integração e a associação entre as cidades, promovendo o desenvolvimento integrado da região e a melhoria das condições de vida da população metropolitana.

## X - CLASSIFICAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA RECEITA E DA DESPESA

### Desdobramento das Classificações Orçamentárias

Institucional

Funcional/ Programática

Econômica da Despesa

Econômica da Receita

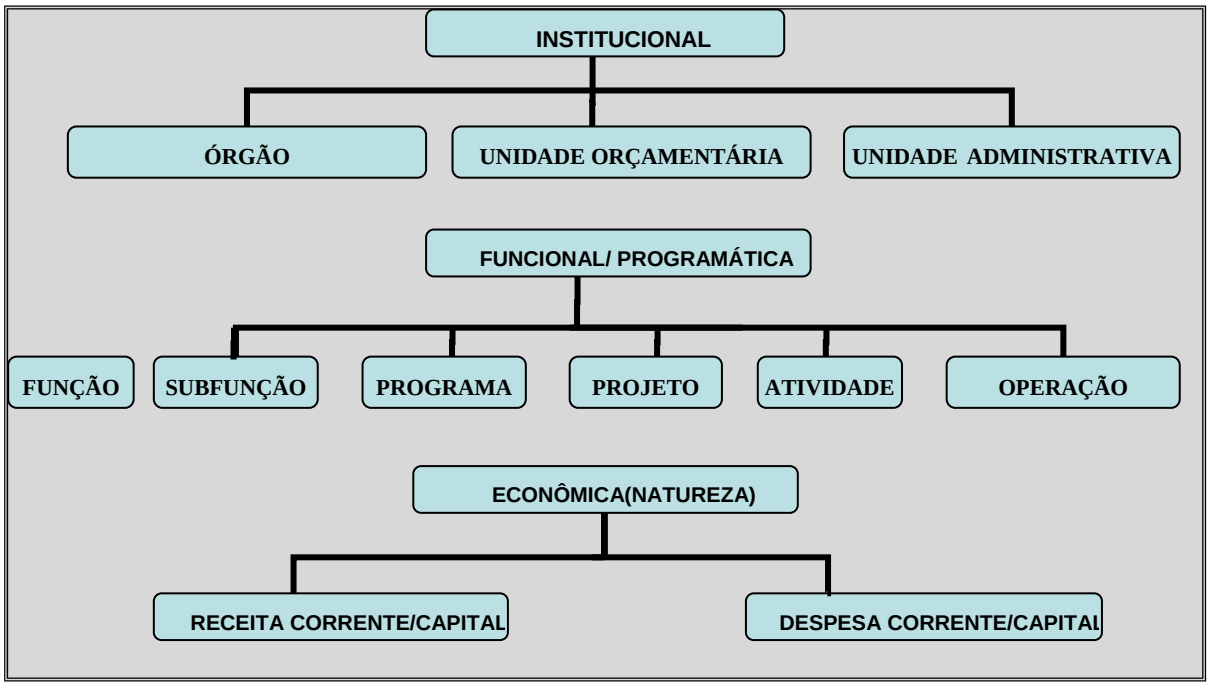

## 1 - Classificação Institucional

A despesa orçamentária é, preliminarmente, classificada em conformidade com as instituições autorizadas a realizá-las para o desempenho de suas atribuições legais. Esta classificação é básica para estabelecer a responsabilidade administrativa na formulação, execução e controle dos orçamentos; demonstra os gastos correspondentes a cada organismo público no orçamento.

O **Órgão** constitui o 1º nível da estrutura organizacional do Município, ao qual são atribuídas funções específicas, visando à concretização das ações e objetivos governamentais.

Constitui **Unidade Orçamentária** o agrupamento de serviços subordinados ao mesmo órgão.

Constitui **Unidade Administrativa** o agrupamento de serviços de nível hierárquico inferior da estrutura organizacional do setor público, com gestão de acordo com as atribuições definidas por lei. Elas poderão ser divididas como Unidade Administrativa Regionalizada, definidas como o agrupamento de serviços realizados, de forma setorial e descentralizado, por diversos órgãos e entidades da PBH nas jurisdições regionalizadas do município e como Unidade Administrativa Organizacional, definidas como o agrupamento de serviços realizados de forma setorial e descentralizado sem identificação de centro de custo por região.

Para identificar os diversos Órgãos e Entidades que compõem a Administração Pública, convencionaram-se códigos compostos de 8 (oito) algarismos. Os 2 (dois) primeiros identificam o Órgão ou Entidade, os 2 (dois) seguintes identificam as Unidades Orçamentárias e os 4 (quatro) últimos as Unidades Administrativas Regionalizadas ou Organizacionais.

| |
|---|
| **Exemplo 1: Gestão Orçamentária Típica** |
| **Órgão:** 2700 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura |
| **Unidade Orçamentária:** 2702 – Superintendência de Desenvolvimento da Capital |
| **Unidade Administrativa (Organizacional):** 2702.0010 – Diretoria Administrativo Financeira |
| |
| **Exemplo 2: Gestão Orçamentária Regionalizada** |
| **Órgão:** 2900 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos |
| **Unidade Orçamentária:** 2903 – Superintendência de Limpeza Urbana |
| **Unidade Administrativa (Regionalizada):** 2903.0001 – SLU – Regional Barreiro |

## A - Classificação Institucional da PBH – Unidades Orçamentárias

| COD. | ÓRGÃOS | COD. | UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS |
|---|---|---|---|
| 1 | LEGISLATIVO MUNICIPAL | 1 | Câmara Municipal |
| 2 | ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL | 1 | Gabinete do Prefeito |
| | | 2 | Gabinete do Vice-Prefeito |
| | | 3 | Assessoria de Cerimonial e Mobilização |
| | | 4 | Assessoria Policial-Militar |
| | | 7 | Fundação Municipal de Cultura - FMC |
| | | 8 | Fundo Municipal de Projetos Culturais |
| | | 9 | Coordenação Executiva do Programa BH Metas e Resultados |
| | | 10 | Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural do Município de BH |
| 3 | ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO | 0 | Assessoria de Comunicação Social do Município |
| 5 | PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO | 0 | Procuradoria-Geral do Município |
| | | 1 | Fundo da Procuradoria-Geral do Município |
| 6 | SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO | 0 | Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Informação |
| | | 4 | Empresa de Informática e Informação do Município de BH - PRODABEL |
| | | 7 | Secretaria Municipal Adjunta de Orçamento |
| | | 10 | Secretaria Municipal Adjunta de Recursos Humanos |
| | | 11 | Secretaria Municipal Adjunta de Gestão Previdenciária |
| | | 12 | Secretaria Municipal Adjunta de Planejamento e Gestão |
| | | 13 | Fundo Financeiro |
| | | 14 | Fundo Previdenciário - BHPREV |
| 8 | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | 0 | Secretaria Municipal de Finanças |
| | | 1 | Secretaria Municipal Adjunta de Arrecadações |
| | | 2 | Secretaria Municipal Adjunta do Tesouro |
| | | 3 | Secretaria Municipal Adjunta de Gestão Administrativa |
| | | 4 | Contadoria-Geral do Município |
| | | 5 | Fundo de Modernização e Aprimoramento da Administração Tributária do Município - FMAATM |
| 10 | SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS | 0 | Secretaria Municipal de Políticas Sociais |
| | | 6 | Secretaria Municipal Adjunta de Assistência Social |
| | | 8 | Secretaria Municipal Adjunta de Direitos de Cidadania |
| | | 10 | Fundo Municipal de Abastecimento Alimentar |
| | | 11 | Fundo Municipal de Assistência Social |
| | | 13 | Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente |
| | | 14 | Fundo Municipal de Merenda Escolar |
| | | 16 | Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor |
| | | 18 | Fundo Municipal do Idoso |
| | | 19 | Fundo Municipal de Proteção e Defesa das Minorias |
| | | 20 | Consórcio da Mulher |
| | | 21 | Secretaria Municipal Adjunta de Segurança Alimentar e Nutricional |
| | | 22 | Fundo Municipal do Auxílio do Transporte Escolar |
| | | 23 | Fundo Municipal dos Direitos da Mulher |
| 11 | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL BARREIRO | 0 | Secretaria de Administração Regional Municipal Barreiro |
| 12 | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL CENTRO-SUL | 0 | Secretaria de Administração Regional Municipal Centro-Sul |

| COD. | ÓRGÃOS | COD. | UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS |
|---|---|---|---|
| 13 | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL LESTE | 0 | Secretaria de Administração Regional Municipal Leste |
| 14 | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL NORDESTE | 0 | Secretaria de Administração Regional Municipal Nordeste |
| 15 | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL NOROESTE | 0 | Secretaria de Administração Regional Municipal Noroeste |
| 16 | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL NORTE | 0 | Secretaria de Administração Regional Municipal Norte |
| 17 | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL OESTE | 0 | Secretaria de Administração Regional Municipal Oeste |
| 18 | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL PAMPULHA | 0 | Secretaria de Administração Regional Municipal Pampulha |
| 19 | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL VENDA NOVA | 0 | Secretaria de Administração Regional Municipal Venda Nova |
| 20 | SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO | 0 | Secretaria Municipal de Governo |
| | | 3 | Secretaria Municipal Adjunta de Gestão Compartilhada |
| | | 4 | Secretaria Municipal Adjunta de Modernização |
| | | 5 | Fundo Municipal Sobre Drogas |
| 21 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E PATRIMONIAL | 0 | Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Patrimonial |
| | | 1 | Coordenadoria Municipal de Defesa Civil |
| | | 2 | Fundo Municipal de Calamidade Pública |
| 22 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 0 | Secretaria Municipal de Educação |
| 23 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 1 | Hospital Municipal Odilon Behrens-HOB |
| | | 2 | Fundo Municipal de Saúde |
| 24 | CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICIPIO | 0 | Controladoria-Geral do Município |
| | | 1 | Auditoria-Geral do Município |
| | | 3 | Corregedoria-Geral do Município |
| | | 4 | Ouvidoria do Município |
| | | 5 | Secretaria Especial de Prevenção à Corrupção e Informações Estratégicas |
| 25 | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | 0 | Secretaria Municipal de Meio Ambiente |
| | | 1 | Fundação Zoo-Botânica de Belo Horizonte – FZB |
| | | 2 | Fundação de Parques Municipais-FPM |
| | | 3 | Fundo Municipal de Defesa Ambiental |
| | | 4 | Fundo de Operação do Parque das Mangabeiras |
| 26 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS | 0 | Secretaria Municipal de Assuntos Institucionais |
| 27 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA | 0 | Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura |
| | | 1 | Secretaria Municipal Adjunta de Planejamento e Controle |
| | | 2 | Superintendência de Desenvolvimento da Capital - SUDECAP |
| | | 3 | Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte - URBEL |
| | | 4 | Fundo Municipal de Habitação Popular |
| | | 5 | Fundo Municipal de Saneamento |
| 28 | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO | 0 | Secretaria Municipal de Desenvolvimento |
| | | 1 | Secretaria Municipal Adjunta de Desenvolvimento Econômico |
| | | 2 | Secretaria Municipal Adjunta de Trabalho e Emprego |
| | | 3 | Secretaria Municipal Adjunta de Planejamento Urbano |
| | | 4 | Secretaria Municipal Adjunta de Relações Internacionais |
| | | 5 | Empresa Municipal de Turismo de Belo Horizonte S/A – BELOTUR |
| | | 6 | Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico |
| | | 7 | Fundo de Operação Urbana do Isidoro |

| COD. | ÓRGÃOS | COD. | UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS |
|---|---|---|---|
| 29 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS | 0 | Secretaria Municipal de Serviços Urbanos |
| | | 1 | Secretaria Municipal Adjunta de Regulação Urbana |
| | | 2 | Secretaria Municipal Adjunta de Fiscalização |
| | | 3 | Superintendência de Limpeza Urbana - SLU |
| | | 4 | Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte - BHTRANS |
| | | 5 | Fundo Municipal de Transportes Urbanos |
| 30 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER | 0 | Secretaria Municipal de Esporte e Lazer |
| | | 1 | Secretaria Municipal Adjunta de Esportes |
| | | 2 | Secretaria Municipal Adjunta de Lazer |
| 40 | ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO | 1 | Encargos Gerais do Município da SMF |
| | | 2 | Encargos Gerais do Município da SMPL |

## B - Classificação Institucional da PBH – Unidades Administrativas

A relação das unidades administrativas por unidade orçamentária consta do **ANEXO IX** deste manual.

## 2 - Classificações Funcional e Programática

A classificação funcional é composta de um rol de funções e subfunções prefixadas, servindo como agregador dos gastos públicos por área de ação governamental, nas três esferas. Esta classificação foi definida através da Portaria n.º 42 do Ministério de Orçamento e Gestão. (**ANEXO VII**)

**Exemplo 1:** uma atividade de assistência à saúde executada pela Secretaria Municipal de Saúde deve ser classificada – de acordo com sua característica – na subfunção n.° 302 “Assistência Hospitalar e Ambulatorial” e na função n.° 10 “Saúde”.

**Exemplo 2:** uma atividade de coordenação de ensino infantil da Secretaria Municipal de Educação será classificada na subfunção “365” Educação Infantil e na função nº 12 “Educação”.

## A - Classificação Funcional

| FUNÇÕES | SUBFUNÇÕES |
|---|---|
| 01 – Legislativa | 031 – Ação Legislativa |
| | 032 – Controle Externo |
| 02 – Judiciária | 061 – Ação Judiciária |
| | 062 – Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário |
| 03 – Essencial à Justiça | 091 – Defesa da Ordem Jurídica |
| | 092 – Representação Judicial e Extrajudicial |

| FUNÇÕES | SUBFUNÇÕES |
|---|---|
| 04 – Administração | 121 – Planejamento e Orçamento |
| | 122 - Administração Geral |
| | 123 – Administração Financeira |
| | 124 – Controle Interno |
| | 125 – Normatização e Fiscalização |
| | 126 – Tecnologia da Informação |
| | 127 – Ordenamento Territorial |
| | 128 – Formação de Recursos Humanos |
| | 129 - Administração de Receitas |
| | 130 - Administração de Concessões |
| | 131 - Comunicação Social |
| 05 – Defesa Nacional | 151 - Defesa Aérea |
| | 152 - Defesa Naval |
| | 153 - Defesa Terrestre |
| 06 – Segurança Nacional | 181 – Policiamento |
| | 182 – Defesa Civil |
| | 183 – Informação e Inteligência |
| 07 – Relações Exteriores | 211 – Relações Diplomáticas |
| | 212 – Cooperação Internacional |
| 08 – Assistência Social | 241 – Assistência ao Idoso |
| | 242 – Assistência ao Portador de Deficiência |
| | 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente |
| | 244 – Assistência Comunitária |
| 09 – Previdência Social | 271 – Previdência Básica |
| | 272 – Previdência do Regime Estatutário |
| | 273 – Previdência Complementar |
| | 274 – Previdência Especial |
| 10 – Saúde | 301 – Atenção Básica |
| | 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial |
| | 303 – Suporte Profilático e Terapêutico |
| | 304 – Vigilância Sanitária |
| | 305 – Vigilância Epidemiológica |
| | 306 – Alimentação e Nutrição |
| 11 – Trabalho | 331 – Proteção e Benefício ao Trabalhador |
| | 332 – Relação ao Trabalho |
| | 333 – Empregabilidade |
| | 334 – Fomento ao Trabalho |
| 12 – Educação | 361 – Ensino Fundamental |
| | 362 – Ensino Médio |
| | 363 – Ensino Profissional |
| | 364 – Ensino Superior |
| | 365 – Educação Infantil |
| | 366 – Educação de Jovens e Adultos |
| | 367 – Educação Especial |
| | 368 – Educação Básica |

| FUNÇÕES | SUBFUNÇÕES |
|---|---|
| 13 – Cultura | 391 – Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico |
| | 392 – Difusão Cultural |
| 14 – Direitos e Cidadania | 421 – Custódia e Reintegração Social |
| | 422 – Direitos Individuais, Coletivos e Difusos |
| | 423 – Assistência aos Povos Indígenas |
| 15 – Urbanismo | 451 – Infraestrutura Urbana |
| | 452 – Serviços Urbanos |
| | 453 – Transportes Coletivos Urbanos |
| 16 – Habitação | 481 – Habitação Rural |
| | 482 – Habitação Urbana |
| 17 – Saneamento | 511 – Saneamento Básico Rural |
| | 512 – Saneamento Básico Urbano |
| 18 – Gestão Ambiental | 541 – Preservação e Conservação Ambiental |
| | 542 – Controle Ambiental |
| | 543 – Recuperação de Áreas Degradadas |
| | 544 – Recursos Hídricos |
| | 545 – Meteorologia |
| 19 – Ciência e Tecnologia | 571 – Desenvolvimento Científico |
| | 572 – Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia |
| | 573 – Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico |
| 20 – Agricultura | 601 – Promoção da Produção Vegetal |
| | 602 – Promoção da Produção Animal |
| | 603 – Defesa Sanitária Vegetal |
| | 604 – Defesa Sanitária Animal |
| | 605 – Abastecimento |
| | 606 – Extensão Rural |
| | 607 – Irrigação |
| 21 – Organização Agrária | 631 – Reforma Agrária |
| | 632 – Colonização |
| 22 – Indústria | 661 – Promoção Industrial |
| | 662 – Produção Industrial |
| | 663 – Mineração |
| | 664 – Propriedade Industrial |
| | 665 – Normalização e Qualidade |
| 23 – Comércio e Serviços | 691 – Promoção Comercial |
| | 692 – Comercialização |
| | 693 – Comércio Exterior |
| | 694 – Serviços Financeiros |
| | 695 – Turismo |
| 24 – Comunicações | 721 – Comunicações Postais |
| | 722 – Telecomunicações |
| 25 – Energia | 751 – Conservação de Energia |
| | 752 – Energia Elétrica |
| | 753 – Petróleo |
| | 754 – Álcool |

| FUNÇÕES | SUBFUNÇÕES |
|---|---|
| 26 – Transporte | 781 – Transporte Aéreo |
| | 782 – Transporte Rodoviário |
| | 783 – Transporte Ferroviário |
| | 784 - Transporte Hidroviário |
| | 785 - Transportes Especiais |
| 27 - Desporto e Lazer | 811 - Desporto de Rendimento |
| | 812 - Desporto Comunitário |
| | 813 - Lazer |
| 28 - Encargos Especiais | 841 - Refinanciamento da Dívida Interna |
| | 842 - Refinanciamento da Dívida Externa |
| | 843 - Serviço da Dívida Interna |
| | 844 - Serviço da Dívida Externa |
| | 845 - Transferências |
| | 846 - Outros Encargos Especiais |
| 99 – Reserva de Contingência | 997 – Reserva de Contingência - RPPS |
| | 999 – Reserva de Contingência |

## B – Classificação Programática

Toda ação do Governo está estruturada em programas orientados para a realização dos objetivos estratégicos definidos para o período do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG, que é de 4 anos.

### 1) PROGRAMA

O programa é o módulo comum integrador entre o PPAG e a LOA. Em termos de estruturação, o PPAG termina no programa e o orçamento começa no programa, o que confere a esses instrumentos uma integração, desde a origem.

A partir do programa são identificadas as ações sob a forma de atividades, projetos ou operações especiais, especificando seus respectivos valores e metas e as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação. Cada projeto ou atividade estará associado a um ou mais produtos, que, quantificados por sua unidade de medida, dará origem à meta.

A relação dos Programas Orçamentários constantes do Orçamento de 2014 encontra-se no **ANEXO I** deste manual.

## 2) AÇÃO

As ações de governo podem ser classificadas como categorias de programação orçamentária: **atividade, projeto e operação especial**. São assim conceituadas:

**Atividade:** é um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa. Envolve um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo.

**Projeto:** é um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa. Envolve um conjunto de operações, que se realizam num período limitado de tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou para o aperfeiçoamento da ação de governo.

**Operação Especial:** são ações que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto e que não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços. Representam, basicamente, o detalhamento da função “Encargos Especiais”.

Porém, um grupo importante de ações com a natureza de operações especiais, quando associadas a programas finalísticos, pode apresentar produtos associados. São despesas passíveis de enquadramento nesta classificação: amortizações e encargos, aquisição de títulos, pagamento de sentenças judiciais, ressarcimentos de toda a ordem, indenizações, pagamento de inativos, participações acionárias, compensações financeiras. Com exceção do pagamento de inativos, que integra uma função específica, as demais operações serão classificadas na função “encargos especiais”.

A cada ação deverá ser relacionado um ou mais produtos. O produto é a descrição do bem ou serviço que resulta da realização da ação.

## 3) SUBAÇÃO

A subação é o desdobramento da ação; demonstra as metas físicas, ou seja, as quantidades dos produtos a serem ofertados num determinado período. Cada subação só poderá ter um produto e a meta física é instituída para cada ano

A relação das ações e subações orçamentárias do exercício de 2014 encontra-se no **ANEXO II** deste manual.

## 3 - Classificação Econômica da Despesa (natureza da despesa)

A Portaria Interministerial n.º 163 **(ANEXO III)**, de 04/05/2001, com as atualizações posteriores, dispõe sobre as normas gerais de consolidação das Contas Públicas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Ela determina a classificação econômica da despesa (natureza da despesa) até o nível de elemento de despesa.

Para classificar uma despesa quanto à sua natureza, deve-se considerar a categoria econômica, o grupo a que pertence a modalidade da aplicação e o elemento. O código da classificação da despesa é constituído por seis algarismos, onde:

1º - indica a categoria econômica da despesa;
2º - indica o grupo da despesa;
3º e 4º - indicam a modalidade da aplicação;
5º e 6º - indicam o elemento da despesa (objeto de gasto).

## A - Classificação da despesa quanto à natureza

| ESPECIFICAÇÕES | CÓDIGOS |
|---|---|
| Categoria Econômica | 3 – Despesas Correntes<br>4 – Despesas de Capital |
| Grupo da Despesa | 1 - Pessoal e Encargos Sociais<br>2 - Juros e Encargos da Dívida<br>3 - Outras Despesas Correntes<br>4 - Investimentos<br>5 – Inversões Financeiras<br>6 - Amortização da Dívida |
| Modalidade de Aplicação | 20 - Transferências à União<br>22 - Execução Orçamentária Delegada à União<br>30 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal<br>31 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal - Fundo a Fundo<br>32 - Execução Orçamentária Delegada a Estados e ao Distrito Federal<br>35 – Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao distrito Federal à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da LC n.º 141/2012<br>36 - Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao distrito Federal à conta de recursos de que trata o art. 25 da LC n.º 141/2012<br>40 - Transferências a Municípios<br>41 - Transferências a Municípios - Fundo a Fundo<br>42 - Execução Orçamentária Delegada a Municípios<br>45 - Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao distrito Federal à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da LC n.º 141/2012<br>46 - Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao distrito Federal à conta de recursos de que trata o art. 25 da LC n.º 141/2012<br>50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos<br>60 - Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos<br>70 - Transferências a Instituições Multigovernamentais<br>71 - Transferências a Consórcios Públicos<br>72 - Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos<br>73 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1o e 2o do art. 24 da LC nº 141/2012<br>74 -Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da LC nº 141/2012<br>75 -Transferências a Instituições Multigovernamentais à conta de recursos de que tratam os §§ 1o e o do art. 24 da LC nº 141/2012<br>76 - Transferências a Instituições Multigovernamentais à conta de recursos de que trata o art. 25 da LC nº 141/2012<br>80 - Transferências ao Exterior<br>90 - Aplicações Diretas<br>91 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social<br>93 – Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Participe<br>94 – Aplicação Direta Decorrente de Operações de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Publico do qual o Ente Não Participe<br>95 - Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1o e 2o do art. 24 da LC nº 141/2012<br>96 - Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da LC nº 141/2012<br>99 - A Definir |

| CÓDIGOS DOS ELEMENTOS DE DESPESA |
| --- |
| 01 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas |
| 03 - Pensões |
| 04 - Contratação por Tempo Determinado |
| 05 - Outros Benefícios Previdenciários |
| 06 - Benefício Mensal ao Deficiente e ao Idoso |
| 07 - Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência |
| 08 - Outros Benefícios Assistenciais |
| 09 - Salário-Família |
| 10 - Outros Benefícios de Natureza Social |
| 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil |
| 12 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Militar |
| 13 - Obrigações Patronais |
| 14 - Diárias - Civil |
| 15 - Diárias – Militar |
| 16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil |
| 17 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar |
| 18 - Auxílio Financeiro a Estudantes |
| 19 - Auxílio-Fardamento |
| 20 - Auxílio Financeiro a Pesquisadores |
| 21 - Juros sobre a Dívida por Contrato |
| 22 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato |
| 23 - Juros, Deságios e Descontos da Dívida Mobiliária |
| 24 - Outros Encargos sobre a Dívida Mobiliária |
| 25 - Encargos sobre Operações de Crédito por Antecipação da Receita |
| 26 - Obrigações decorrentes de Política Monetária |
| 27 - Encargos pela Honra de Avais, Garantias, Seguros e Similares |
| 28 - Remuneração de Cotas de Fundos Autárquicos |
| 29 – Distribuição de Resultado de Empresas Estatais Dependentes |
| 30 - Material de Consumo |
| 31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras |
| 32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita |
| 33 - Passagens e Despesas com Locomoção |
| 34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização |
| 35 - Serviços de Consultoria |
| 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física |
| 37 - Locação de Mão-de-Obra |
| 38 - Arrendamento Mercantil |
| 39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica |

| CÓDIGOS DOS ELEMENTOS DE DESPESA |
| --- |
| 41 - Contribuições |
| 42 - Auxílios |
| 43 - Subvenções Sociais |
| 45 - Equalização de Preços e Taxas |
| 46 - Auxílio-Alimentação |
| 47 - Obrigações Tributárias e Contributivas |
| 48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas |
| 49 - Auxílio-Transporte |
| 51 - Obras e Instalações |
| 52 - Equipamentos e Material Permanente |
| 53 – Aposentadorias do RGPS – Área Rural |
| 54 – Aposentadorias do RGPS – Área Urbana |
| 55 – Pensões do RGPS – Área Rural |
| 56 – Pensões do RGPS – Área Urbana |
| 57 – Outros Benefícios do PGPS – Área Rural |
| 58 – Outros Benefícios do RGPS – Área Urbana |
| 61 - Aquisição de Imóveis |
| 62 - Aquisição de Produtos para Revenda |
| 63 - Aquisição de Títulos de Crédito |
| 64 - Aquisição de Títulos Representativos de Capital já Integralizado |
| 65 - Constituição ou Aumento de Capital de Empresas |
| 66 - Concessão de Empréstimos e Financiamentos |
| 67 - Depósitos Compulsórios |
| 70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público |
| 71 - Principal da Dívida Contratual Resgatado |
| 72 - Principal da Dívida Mobiliária Resgatado |
| 73 - Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada |
| 74 - Correção Monetária ou Cambial da Dívida Mobiliária Resgatada |
| 75 - Correção Monetária da Dívida de Operações de Crédito por Antecipação da Receita |
| 76 – Principal Corrigido da Divida Mobiliária Refinanciado |
| 77 - Principal Corrigido da Dívida Contratual Refinanciado |
| 81 - Distribuição de Receitas |
| 91 - Sentenças Judiciais |
| 92 - Despesas de Exercícios Anteriores |
| 93 - Indenizações e Restituições |
| 94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas |
| 95 - Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo |
| 96 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado |
| 97 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS |
| 98 – Compensações ao RGPS |
| 99 - A Classificar |

A Classificação Econômica da Despesa da PBH – por item, está relacionada no **ANEXO IV** deste Manual.

## 4 - Classificação Econômica da Receita

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público- MCASP, editado pela Portaria Conjunta STN/SOF N.02/2012, e 13 de julho de 2012 **(ANEXO V),** as receitas constituem os recursos necessários para as aplicações programadas. São desdobradas em Categoria Econômica: Correntes e de Capital, que por sua vez, são desdobradas em Origem, Espécie, Rubrica, Alíneas e Subalíneas, num esquema numérico de codificação:

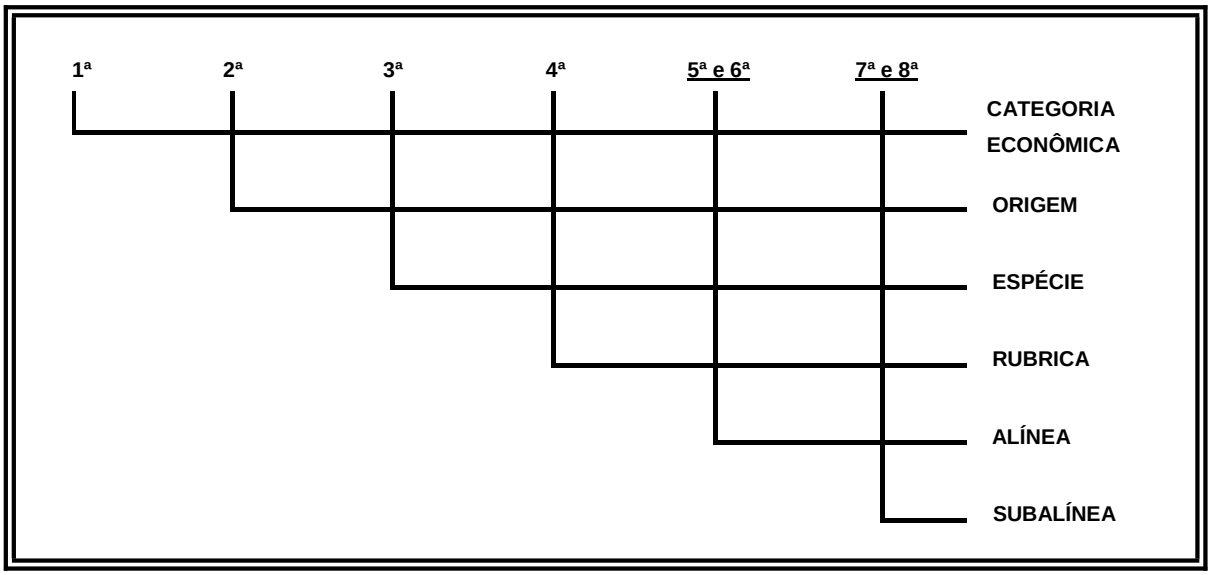


As Receitas Correntes constituem as fontes de recursos de livre aplicação e sem ônus real para o patrimônio público. Decorrem da competência tributária, transferências constitucionais, de instituições privadas, de pessoas e outros recursos oriundos da atividade remunerada estatal.

As Receitas de Capital constituem as fontes de recursos geralmente com ônus e quase sempre com vínculo à realização de investimento público.

Exemplo: Código 1113.05.01 corresponde a:

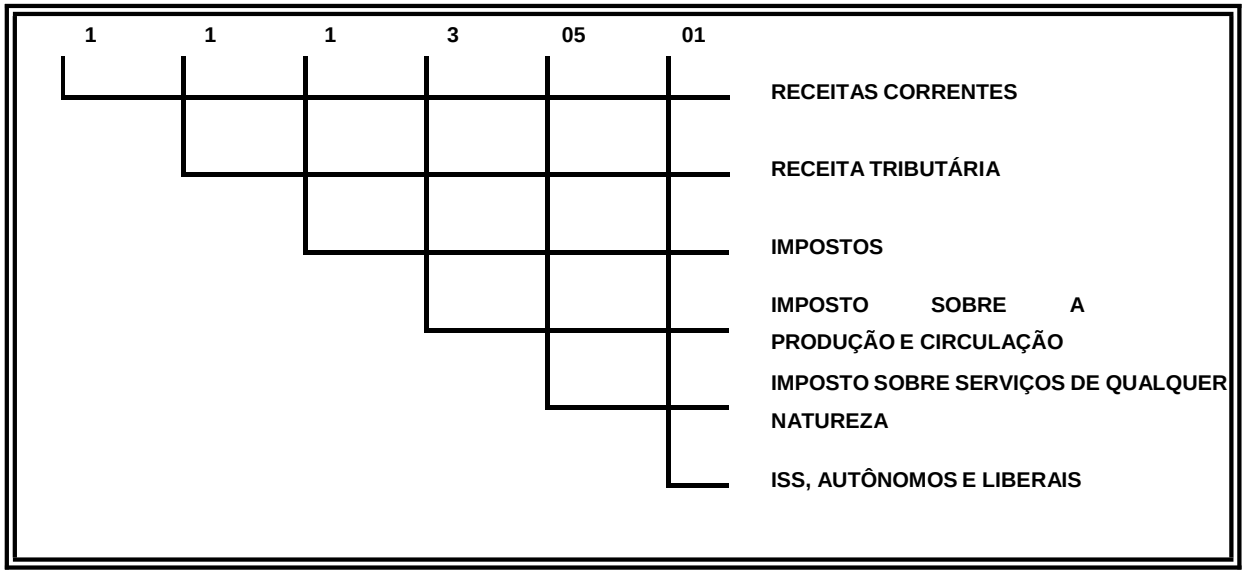


## 5 – Fonte de Recursos

## A - Codificação e discriminação da aplicação e fonte de recursos

| PROGRAMA DE RECURSOS | |
|---|---|
| **APLICAÇÃO** | **DESCRIÇÃO** |
| 01 | Pessoal e Encargos Sociais |
| 03 | Outras Despesas Correntes |
| 04 | Despesas de Capital |
| 07 | Aplicações de Empresas |
| 08 | Orçamento Participativo |
| 09 | Inativos e Pensionistas à Cargo do Município |
| 14 | Reserva de Contingência |
| 15 | Serviço da Dívida |
| 20 | Parceria Público Privada |
| 99 | Aplicações Vetadas |

| GRUPO DA ORIGEM DA FONTE DE RECURSOS | DESCRIÇÕES |
|---|---|
| 00 | Recursos Ordinários do Tesouro |
| 05 | Transferências Constitucionais – Educação |
| 06 | Receita Própria de Entidades e Órgãos Autônomos |
| 07 | Receita Operacional das Empresas |
| 20 | Parceria Público Privada |
| 30 | Captação de Recursos Vinculados |
| 40 | Captação de Recursos Vinculados - Assistência |
| 50 | Captação de Recursos Vinculados – Saúde |
| 60 | Captação de Recursos Vinculados – Educação |
| 70 | Contribuições Previdenciárias |
| 80 | Financiamentos |
| 99 | Recursos Indisponíveis Vetados |

**B - Codificação e detalhamento gerencial dos grupos e fontes de recursos**

O detalhamento gerencial dos grupos e fontes de recursos objetiva integrar a receita e despesa, em cumprimento aos artigos 8º e 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal. Na parte da receita orçamentária o detalhamento possibilitará indicar a destinação de recursos e na despesa orçamentária identificar a origem dos recursos. Desta forma iremos utilizar a mesma codificação analítica para receita e despesa, nas fases de elaboração, execução e controle orçamentário, interligando todo o processo orçamentário-financeiro do município.

No momento da elaboração orçamentária da despesa, após a identificação da aplicação e origem dos recursos, deverão ser consultadas as tabelas de grupos e detalhamento das fontes, a fim de explicitar a origem dos recursos. Todo detalhamento será registrado por número sequencial, como base da previsão orçamentária e utilizado no processamento da despesa.

Na fase de estimar a receita orçamentária, além de identificar a natureza da receita através da classificação econômica, o órgão deverá detalhar a destinação dos

recursos nos moldes da tabela abaixo. O detalhamento dos grupos e fontes de recursos, introduzidos a partir de 2012, será para cada fonte de receita estimada e também utilizado na identificação da receita arrecadada. Isso possibilitará o controle das disponibilidades financeiras, desde a elaboração do orçamento até a execução, incluindo o ingresso, o comprometimento e a saída dos recursos fiscais.

# CLASSIFICAÇÃO POR FONTE E DESTINAÇÃO DE RECURSOS - PBH

| Relatório de Fontes Detalhe x Grupos x Especificações | |
|---|---|
| **GRUPO DA FONTE DE RECURSOS: 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOURO** | |
| **GRUPO: 1 – Recursos do Exercício Corrente** | |
| 00 | Recursos Ordinários |
| 01 | Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação |
| 02 | Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde |
| 04 | Contrapartida do Tesouro de Recursos Obtidos |
| 16 | Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico (CIDE) |
| 17 | Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP) |
| 57 | Multas de Trânsito |
| 59 | Multas Por Danos ao Meio Ambiente/Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente |
| 75 | Transferências Orçamentárias Diretas |
| 76 | Aplicação Cota-parte CFEM |
| 77 | Aplicação de Arrecadação de Água/Esgoto |
| 92 | Alienação de Bens |
| 93 | Outras Receitas Não Primárias |
| **GRUPO DA FONTE DE RECURSOS : 05 - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS EDUCAÇÃO** | |
| **GRUPO: 1 – Recursos do Exercício Corrente** | |
| 18 | Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica |
| 19 | Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica |
| 86 | Transferências do FUNDEB para Remuneração do Magistério - Aplicação do Saldo Positivo |
| **GRUPO DA FONTE DE RECURSOS : 06 - RECEITA PRÓPRIA DE ENTIDADES E ÓRGÃOS AUTÔNOMOS** | |
| **GRUPO: 1 - Recursos do Exercício Corrente** | |
| 84 | Receita Própria de Entidades e Órgãos |
| 92 | Alienação de Bens |
| **GRUPO DA FONTE DE RECURSOS : 07 – RECEITA OPERACIONAL DAS EMPRESAS** | |
| **GRUPO: 1 – Recursos do Exercício Corrente** | |
| 84 | Receita Própria de Entidades e Órgãos |
| **GRUPO DA FONTE DE RECURSOS : 20 – PARCERIA PÚBLICO PRIVADA** | |
| **GRUPO: 1 - Recursos do Exercício Corrente** | |
| 78 | Transferências Instituições Privadas |

| | |
|---|---|
| **GRUPO DA FONTE DE RECURSOS : 30 – CAPTAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS** | |
| **GRUPO: 1 - Recursos do Exercício Corrente** | |
| 24 | Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social |
| 78 | Transferências Instituições Privadas |
| 79 | Outras Transferências dos Estados |
| 80 | Transferências de Pessoas Físicas |
| 81 | Transferências dos Municípios |
| 82 | Transferências do Exterior |
| 83 | Transferências da União |
| **GRUPO DA FONTE DE RECURSOS : 40 - CAPTAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS - ASSISTÊNCIA** | |
| **GRUPO: 1 - Recursos do Exercício Corrente** | |
| 29 | Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) |
| 42 | Transferências de Convênios Vinculados à Assistência Social |
| 56 | Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) |
| 78 | Transferências Instituições Privadas |
| 79 | Outras transferências dos Estados |
| 80 | Transferências de Pessoas Físicas |
| **GRUPO DA FONTE DE RECURSOS : 50 – CAPTAÇÃO DE RECURSO VINCULADOS – SAÚDE** | |
| **GRUPO: 1 - Recursos do Exercício Corrente** | |
| 12 | Serviços de Saúde |
| 23 | Transferências de Convênios Vinculados à Saúde |
| 48 | Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica |
| 49 | Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar |
| 50 | Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde |
| 51 | Transferências de Recursos do SUS para Assistência Farmacêutica |
| 52 | Transferências de Recursos do SUS para Gestão do SUS |
| 53 | Transferências de Recursos do SUS para Investimentos na Rede de Serviços de Saúde |
| 54 | Outras Transferências de Recursos do SUS |
| 55 | Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde |

| GRUPO DA FONTE DE RECURSOS : 60 - CAPTAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS - EDUCAÇÃO | |
|---|---|
| **GRUPO: 1 - Recursos do Exercício Corrente** | |
| 22 | Transferências de Convênios Vinculados à Educação |
| 43 | Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) |
| 44 | Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) |
| 45 | Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) |
| 46 | Outras Transferências de Recursos do FNDE |
| 47 | Transferência do Salário-Educação |
| 79 | Outras Transferências dos Estados |
| **GRUPO DA FONTE DE RECURSOS : 70 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS** | |
| **GRUPO: 1 - Recursos do Exercício Corrente** | |
| 03 | Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): Patronal, dos Servidores, Compensação Financeira |
| 58 | Contribuição para a Assistência à Saúde dos Servidores: Patronal, dos Servidores, dos Prestadores de Serviços Contratados |
| 85 | Contribuições Previdenciárias do Servidor, Inativo e Pensionista para o RPPS |
| 87 | Taxa de Administração para Custeio do RPPS |
| 88 | Outras Receitas da Gestão Previdenciária Municipal |
| **GRUPO DA FONTE DE RECURSOS : 80 - FINANCIAMENTOS** | |
| **GRUPO: 1 - Recursos do Exercício Corrente** | |
| 90 | Operações de Crédito Internas |
| 91 | Operações de Crédito Externas |

A codificação utilizada para o controle da fonte e destinação de recursos definida pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais através do SICOM, conforme a Instrução Normativa 15/2011 (**ANEXO VI**) apresenta-se a seguir:

## CLASSIFICAÇÃO POR FONTE E DESTINAÇÃO DE RECURSOS DO TCEMG

| GRUPO DA FONTE E DESTINAÇÃO DE RECURSOS | |
|---|---|
| 1 | Recursos do Exercício Corrente |
| 2 | Recursos de Exercícios Anteriores |

| ESPECIFICAÇÃO DA FONTE E DESTINAÇÃO DE RECURSOS | |
|---|---|
| **I - PRIMÁRIAS** | |
| 0 | Recursos Ordinários |
| 1 | Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação |
| 2 | Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde |
| 3 | Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): Patronal, dos Servidores, Compensação Financeira |
| 12 | Serviços de Saúde |
| 13 | Serviços Educacionais |
| 16 | Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico (CIDE) |
| 17 | Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP) |
| 18 | Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica |
| 19 | Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica |
| 22 | Transferências de Convênios Vinculados à Educação |
| 23 | Transferências de Convênios Vinculados à Saúde |
| 24 | Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social |
| 29 | Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) |
| 42 | Transferências de Convênios Vinculados à Assistência Social |
| 43 | Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) |
| 44 | Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) |
| 45 | Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) |
| 46 | Outras Transferências de Recursos do FNDE |
| 47 | Transferência do Salário-Educação |
| 48 | Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica |
| 49 | Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar |
| 50 | Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde |
| 51 | Transferências de Recursos do SUS para Assistência Farmacêutica |
| 52 | Transferências de Recursos do SUS para Gestão do SUS |
| 53 | Transferências de Recursos do SUS para Investimentos na Rede de Serviços de Saúde |
| 54 | Outras Transferências de Recursos do SUS |
| 55 | Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde |
| 56 | Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) |
| 57 | Multas de Trânsito |
| 58 | Contribuição para a Assistência à Saúde dos Servidores: Patronal, dos Servidores, dos Prestadores de Serviços Contratados |
| 88 | Disponibilidade de Caixa vinculada a Restos a pagar considerados na Aplicação Mínima da Saúde e posteriormente Cancelados ou Prescritos |
| 89 | Disponibilidade de Caixa vinculada a Restos a pagar considerados na Aplicação Mínima da Educação e posteriormente Cancelados ou Prescritos |

| ESPECIFICAÇÃO DAS FONTES E DESTINAÇÃO DE RECURSOS | |
|---|---|
| **II – NÃO PRIMÁRIAS** | |
| 90 | Operações de Crédito Internas |
| 91 | Operações de Crédito Externas |
| 92 | Alienação de Bens |
| 93 | Outras Receitas Não Primárias |

**Nota: Os rendimentos de aplicação financeira, a receita da Dívida Ativa e a receita de Juros de Mora ou Multas devem ser vinculados à fonte original.**

# ANEXO I

## PROGRAMAS MUNICIPAIS

| CÓDIGO | NOME DO PROGRAMA |
|---|---|
| **1** | Atuação Legislativa da Câmara Municipal |
| **3** | Prestação de Serviços Jurídicos |
| **4** | Planejamento Orçamentário |
| **5** | Relações Internacionais |
| **7** | Apoio Administrativo e Financeiro |
| **9** | Gestão da Modernização Administrativa e Ações de Atendimento ao Cidadão |
| **12** | Gestão do Sistema de Controle Interno |
| **13** | Gestão do Sistema Tributário Municipal |
| **14** | Gestão dos Recursos Humanos |
| **15** | Divulgação Institucional do Município |
| **19** | Proteção Social Básica |
| **20** | Proteção Social Especial |
| **26** | Gestão Previdenciária Municipal |
| **28** | Vigilância em Saúde |
| **30** | Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar |
| **33** | Encargos com Inativos do Legislativo |
| **44** | Qualificação dos Próprios Municipais |
| **46** | Operacionalização e Modernização da Limpeza Pública |
| **57** | Gestão da Política Urbana |
| **59** | Gerenciamento do Controle Urbano |
| **60** | Gestão da Mobilidade Urbana |
| **62** | Gestão do Sistema Viário Municipal |
| **64** | Geração e Qualificação Habitacional em Áreas de Interesse Social |
| **66** | Saneamento e Tratamento de Fundos de Vale |
| **69** | Gestão da Política Ambiental |
| **72** | Planejamento, Monitoramento e Gerenciamento dos Parques e Necrópoles |
| **73** | Preservação e Conservação da Fauna e Flora |
| **84** | Serviços de Iluminação Pública |
| **85** | Gestão da Política de Tecnologia da Informação e Comunicação |
| **86** | Fomento ao Turismo de Lazer, Eventos e Negócios |
| **88** | Encargos Financeiros Municipais |
| **89** | Sentenças Judiciais |
| **90** | Aporte de Recursos a Entidades Societárias |
| **91** | Gestão da Dívida Pública Contratada |
| **93** | Articulação de Políticas |
| **96** | Coordenação Superior Municipal |
| **97** | Serviço de Assistência Militar |
| **101** | Promoção e Democratização das Práticas de Esportes e Lazer |

| CÓDIGO | NOME DO PROGRAMA |
|---|---|
| **105** | Gestão da Política Fiscal Municipal |
| **109** | Gestão da Segurança Pública e Patrimonial |
| **113** | Gestão da Política de Assistência Social |
| **114** | Rede de Cuidados Especializados Complementares à Saúde |
| **117** | Gestão do SUS-BH |
| **120** | Transferência de Renda |
| **121** | Desenvolvimento do Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda |
| **123** | Gestão da Política Social |
| **127** | Promoção e Defesa de Direitos Humanos e Cidadania |
| **132** | Gestão da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional |
| **140** | Gestão e Operacionalização da Política Educacional |
| **141** | Articulação do Planejamento do Desenvolvimento Socioeconômico |
| **144** | Apoio ao Planejamento e Gestão |
| **146** | Gestão da Política Cultural |
| **148** | Gestão do Planejamento, Orçamento e Informação |
| **149** | Inclusão Digital |
| **154** | Fomento, Incentivo e Desenvolvimento Cultural |
| **155** | História, Memória e Patrimônio Cultural de Belo Horizonte |
| **157** | Atenção Primária à Saúde (APS) |
| **158** | Evolução da Rede de Telecomunicações da PBH |
| **159** | Gestão de Praças e Jardins |
| **161** | Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas, Concessões e Operações Urbanas |
| **163** | Promoção e Proteção às Crianças e Adolescentes e suas Famílias |
| **164** | Ações de Defesa Civil |
| **201** | Hospital Metropolitano |
| **202** | Saúde da Família |
| **203** | Melhoria do Atendimento Hospitalar e Especializado |
| **204** | Gestão e Regionalização da Saúde |
| **205** | Expansão da Educação Infantil |
| **206** | Expansão da Escola Integrada |
| **207** | Melhoria da Qualidade da Educação |
| **208** | Expansão do Metrô |
| **209** | Implantação do Corta Caminho |
| **210** | Conclusão da Duplicação da Avenida Pedro I |
| **211** | Prioridade ao Transporte Coletivo |
| **212** | Gestão Inteligente da Mobilidade |
| **216** | Desburocratização e Melhoria do Ambiente de Negócios |
| **217** | Promoção e Atração de Investimentos |
| **218** | Turismo em BH |
| **219** | Copa 2014 e Olimpíadas 2016 |
| **220** | Gestão Estratégica de Pessoas |

| CÓDIGO | NOME DO PROGRAMA |
|---|---|
| **221** | BH Digital |
| **222** | Desburocratização e Melhoria do Atendimento ao Cidadão |
| **224** | Modernização da Receita e Captação de Recursos |
| **225** | Vila Viva |
| **226** | Habitação |
| **227** | Orçamento Participativo e Gestão Compartilhada |
| **228** | Coleta, Destinação e Tratamento de Resíduos Sólidos |
| **230** | Planejamento e Estruturação Urbana |
| **231** | Parques e Áreas Verdes |
| **232** | Movimento Respeito por BH |
| **233** | Manutenção da Cidade |
| **234** | BH Cidadania e o SUAS - Sistema Único de Assistência Social |
| **235** | Programa de Atendimento ao Idoso |
| **236** | Direito de Todos |
| **237** | Qualificação, Profissionalização e Emprego |
| **238** | Promoção do Esporte e do Lazer |
| **239** | Rede BH Cultural |
| **240** | Desenvolvimento Integrado da RMBH |
| **241** | Recomeço |
| **242** | Prevenção da Violência |
| **243** | Gestão Ambiental |
| **244** | Pampulha Viva |
| **245** | Transporte Seguro e Sustentável |
| **999** | Reserva de Contingência |

# ANEXO II

# AÇÕES E SUBAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

1201 Galeria do Córrego Arrudas

1 Obras na Galeria do Córrego Arrudas

1202 **Construção e Ampliação de Praças, Parques e Canteiros**

1 Construção e Ampliação de Praças, Parques e Canteiros

2 Praça Carlos Chaga - Requalificação

1203 **Drenagem e Tratamento de Fundos de Vale**

1 Drenagem e Tratamento de Fundos de Vale

2 Av. Santa Terezinha

3 Serviços e Obras de Contenção e Manutenção em Redes de Drenagem Pluvial

4 Projeto de Revitalização Ambiental do Ribeirão Arrudas

5 Redução do Risco das Inundações na Bacia do Córrego da Serra - PAC

6 Redução do Risco das Inundações na Bacia do Córrego Jatobá - PAC

7 Projetos do PAC II

8 Obras do PAC II

9 Projetos, Consultoria e apoio a serviços especiais

10 Ação Social com as famílias

11 Otimização Sistema Drenagem Pampulha Cachoeirinha e Onça

12 Drenagem e Tratamento da Avenida Emiliano Franklin, do Nº 42 ao Nº 423, B. Jardim dos Comerciários

13 Drenagem e Tratamento da Avenida da República, do Nº 48 ao Nº 296, B. Jardim dos Comerciários

1207 **Produção de Moradias**

1 Diversos Programas Habitacionais - Obras

2 Acompanhamento Social de Famílias

3 Produção de Moradias do Programa Minha Casa Minha Vida

4 Cadastros de Famílias do Programa Minha Casa Minha Vida

5 Viabilizar contratos celebrados para o Programa Minha Casa Minha Vida

6 Licenciamento dos empreendimentos do Programa Minha Casa Minha Vida

7 Acompanhamento Social de Famílias do Programa Minha Casa Minha Vida

8 Gestão da Política Municipal de Habitação-PMH e Participação Popular

9 Gestão de Moradias

10 Intervenções Especiais em Conjuntos Habitacionais

11 Regularização de Moradias implantadas pela PBH no período de 1993 a 2012

12 Titulação de Moradias implantadas pela PBH no período 1993-2012

13 Produção de Moradias do Programa Minha Casa Minha Vida - ENTIDADES

14 Cadastros de Famílias do Programa Minha Casa Minha Vida - ENTIDADES

15 Viabilizar contratos celebrados para o Programa Minha Casa Minha Vida

16 Licenciamento dos empreendimentos do Programa Minha Casa Minha

Vida

17 Financiamento dos Programas Habitacionais

18 Reassentamento/Indenizações

19 Apoio ao Programa Minha Casa Minha Vida na produção de Unidades Habitacionais de 3 a 6 SM

1208 **Conservação de Vias Urbanas**

1 Conservação de Vias Urbanas

2 Manutenção Preventiva e Corretiva de Pavimento

3 Restauração de Vias Urbanas

1211 **Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino**

1 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino

2 Construção da "Escola do Futuro"

3 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino

4 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino

1213 **Construção, Ampliação e Reforma de Equipamentos Esportivos e Áreas de Lazer**

1 Construção, Ampliação e Ref. de Equipamentos Esportivos e Áreas de Lazer

2 Viaduto Santa Tereza - Restauração e Impl. do Circuito de Esportes Radicais

1215 **Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Cultura**

1 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Cultura

2 Espaço Multiuso do Parque Municipal Américo Rene Gianneti

1216 **Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde**

1 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde

2 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde - Custeios Gerais

1217 **Reforma de Necrópoles**

1 Reforma de Cemitério da Paz

2 Reforma do Cemitério da Saudade

1219 **Aquisição, Construção e Readaptação de Imóveis**

1 Aquisição, Construção e Readaptação de Imóveis

2 Revitalização da Fundação Zôo-Botânica

3 Implantação da Escola Polo Profissionalizante na Área Central

4 Requalificação de Centros de Atendimento ao Turista

5 Aquisição, Construção e Readaptação de Imóveis

1220 **Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Assistência Social**

1 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Assistência Social

2 Construção e/ou Reforma de Espaços BH Cidadania

3 Construção do Centro de Referência da Juventude

4 Reforma da estrutura física do Viaduto de Santa Tereza

5 Reforma do Centro de Apoio à Mulher - Benvinda

1230 **Implantação e Reconstrução de Vias Públicas**

1 Serv. Implantação, Pavimentação, requalificação e Manut. Vias Públicas

2 Serviços de Consultoria

3 Obras do PAC II

4 Requalificação e Manutenção de Corredores Viários

5 Transposições Viárias
6 Requalificação e Manutenção dos Corredores Viários
7 Requalificação e Manutenção do Corredor Av. Pedro I
8 Elaboração de Projetos
9 Acessibilidade em vias públicas
10 Implantação e Reconstrução de Vias Públicas - custeios gerais
11 Conclusão da Duplicação da Av. Pedro I
12 Impl, Pav, Requalificação e Manut. Vias Públicas na Av.Emiliano Franklin, Bairro Jardim dos Comerciários
13 Impl, Pav, Requalificação e Manut. Vias Públicas na Av. da República, Bairro Jardim dos Comerciários

1231 **Melhorias Urbanas em Assentamentos Precários**

1 Consultorias e Apoio a Serviços Especiais
2 Cadastro e Atualização de Banco de Dados
3 Outras Intervenções em Assentamentos Precários
4 Orçamento Participativo - Empreendimento
5 Planos Globais Específicos
6 Apoio Técnico a Projeto ou Obra
7 Plano de Regularização Urbanística
8 Ações Sociais em Assentamentos Precários
9 Implantação do Vila Viva - Morro das Pedras
10 Implantação do Vila Viva - Taquaril
11 Implantação do Vila Viva - Califórnia
12 Implantação do Vila Viva - Vila São José
13 Implantação do Vila Viva - Vila Pedreira Prado Lopes
14 Implantação do Vila Viva - Vila Cemig/Alto das Antenas
15 Implantação do Vila Viva - Aglomerado Aeroporto/São Tomaz
16 Implantação do Vila Viva - Complexo Várzea da Palma
17 Implantação do Vila Viva - Avenida Santa Terezinha
18 Implantação do Vila Viva - Aglomerado da Serra
19 Implantação do Vila Viva - Aglomerado Santa Lúcia
20 Regularização de Domicílios
21 Atendimento Kit Idoso
22 Eliminação das Situações de Risco Muito Alto e Alto
23 Obras de Manutenção em Assentamentos Precários
24 Produção de Unidades Habitacionais - Reassentamento
25 Reassentamento/Indenizações
26 Reassentamento/Indenizações - Programa Vila Viva
27 Reassentamento/Indenizações - OP
28 Obas de Produção de Moradias da Vila São José
29 Obras de Produção de Moradias da Av. Santa Terezinha
30 Obas de Produção de Moradias da Av. Várzea da Palma
31 Obras de Produção de Moradias do Córrego Jatobá Olaria
32 Projetos e Obras de Melhorias Habitacionais

33 Famílias beneficiadas com a titulação de lotes e domicílios

1244 **Implantação do Programa Vila Viva**

1 Implantação do Programa Pampulha

2 Limpeza e Manutenção da Orla e espelho d'água da Lagoa da Pampulha

1268 **Construção, Ampliação e Reforma de Restaurantes Populares**

1 Construção, Ampliação e Reforma de Restaurantes Populares

1270 **Expansão do Metrô**

1 Expansão do Metrô - Obra

2 Expansão do Metrô - Novos Kilômetros

1271 **Implantação de Corredores de Transporte Rápido por Ônibus**

1 Elaboração de Projetos de Transportes para Corredores - BRT`s

2 Implantação de Corredor Rápido de ônibus Pedro II

3 Implantação do Corredor Rápido de Ônibus Cristiano Machado

4 Implantação do Corredor Rápido de Ônibus Antônio Carlos e Pedro I

5 Implantação do Corredor Rápido de Ônibus Área Central

6 Estação de Integração São Gabriel

7 Estação de Integração Pampulha

8 Implantação de Corredor Rápido de Ônibus Av. Amazonas

9 Implantação do Programa Visual das Estações

10 Implantação de Corredores de Transporte Rápido por Ônibus - custeios gerais

1272 **Implantação de Novos Terminais Rodoviários**

1 Implantação do Novo Terminal Rodoviário

2 Implantação do Terminal Turístico

3 Elaboração dos Estudos Técnicos

5 Ações Sociais

6 Reassentamentos / Indenizações / Demolições

7 Construção de Moradias

1307 **Implantação do Programa DRENURBS**

1 Implantação do Programa DRENURBS

2 Recuperação Ambiental do Córrego Bonsucesso

3 Implantação do Drenurbs - custeios gerais

4 Implantação do Programa Drenurbs

5 Impl. Programa DRENURBS na Avenida da República, do Nº 48 ao Nº 296, Bairro Jardim dos Comerciários

6 Impl. Programa DRENURBS Avenida Emiliano Franklin, do Nº 42 ao Nº 423, Bairro Jardim dos Comerciários

1319 **Implantação do Sistema de Gestão de Processos na PGM**

1 Implantação do Sistema de Gestão de Processos na PGM

1323 **Aperfeiçoamento da Infraestrutura Tecnológica da PBH**

1 Capacitação em Segurança de Rede e da Informação da PBH

1326 **Aperfeiçoamento do Sistema de Regularização e Informações Urbanísticas**

1 Manutenção Evolutiva dos Sistemas SIATU-SIURBE com Integração aos Sistemas da PBH

2 Sustentação Evolutiva do Sistema de Informações Urbanísticas - SIURBE

3 Implantação Módulo de Parcelamento do Solo e Obras em Logradouros Públicos em sistemas SIATU-SIURBE

4 Sinalização de Ruas e Logradouros

1330 **Implantação do Corta Caminho**

1 Ações Sociais

2 Construção de Unidades Habitacionais - Anel Rodoviário

3 Via 710 - Reassentamento/Indenizações

4 Implantação de Trechos da Via 210 - Reassentamento/Indenizações

5 Revitalização do Anel Rodoviário - Reassentamento/Indenizações

6 Consultoria e Serviços Técnicos

7 Construção de Unidades Habitacionais - Via 710

8 Revitalização Anel Rodoviário - Recuperação Assentamentos Precários

9 Implantação da Via 710

10 Implantação de trechos da Via 210

11 Boulevard Arrudas III - Trecho RJ - Carijós

12 Revitalização do Anel Rodoviário

13 Obras diversas de implantação do Corta Caminho

14 Ponte São Judas Tadeu - Bairro Ribeiro de Abreu

15 Viaduto Waldomiro Lobo

16 Viaduto de Acesso para Nova Lima - MG 356 e MG 30

17 Av. Borba Gato (antiga MG 05) Alargamento e Revitalização

18 Projeto das Interseções da Av. Cristiano Machado - Waldomiro Lobo, Sebastião de Brito e Vilarinho

1331 **Implantação do Centro de Convenções**

1 Implantação do Centro de Convenções

1334 **Ampliação de Câmeras de Videomonitoramento em Equipamentos Públicos**

1 Instalar Sistema de CFTV nas Escolas Municipais

2 Instalar Sistema de CFTV em Equipamentos de Saúde

3 Instalar Sistema de CFTV em outros Equipamentos Públicos

1336 **Construção e Operacionalização do Hospital Metropolitano**

1 Hospital Metropolitano

1337 **Intervenções Urbanísticas**

1 Intervenções Urbanísticas

2 Requalificação do Barro Preto - Polo da Moda

1338 **Desburocratização e Melhoria dos Serviços de Atendimento ao Cidadão**

1 Implantação das Centrais BH Resolve Barreiro e Venda Nova

1339 **Requalificação dos Espaços e Serviços da Cultura**

1 Implantação da Casa da Música

2 Implantação do Espaço Cênico Alípio de Melo

3 Implantação do Museu da Imagem e do Som

4 Implantação do Centro Cultural Bairro das Indústrias

5 Qualificação de Unidades Culturais

6 Implantação do Espaço Multiuso no Parque Municipal

7 Requalificação dos Espaços e Serviços da Cultura

8 Implantação do Centro Cultural Santa Tereza

9 Reimplantação do Centro Cultural Liberalino Alves de Oliveira em conjunto com a Biblioteca São Cristóvão

10 Implantação da Zona Cultural da Praça da Estação

1341 **Implantação do Sistema de Gestão de Processos - SIGEP**

1 Redução do tempo de exec. dos serviços ofertados ao cidadão através da implant. de sistema na SMARU

2 Implantação do Sistema de Gestão Documental (BPMS)

1343 **Implementação do Projeto Movimento Respeito por BH**

1 Implementação do Projeto Movimento Respeito por BH

2 Retirada de Engenhos Publicitários

3 Programa "Cidadão Auditor" mantido e ampliado

1344 **Simplificação e Melhoria Performance de Processos de Aprovação de Proj. Urbanísticos**

1 Simplificação e Melhoria de Performance de Processos de Aprovação Projetos Urbanísticos em 100 dias

1345 **Sistema de Informação para Gestão das Políticas Sociais - SIGPS**

1 Implantação do Sistema de Informação e Gestão das Políticas Sociais-SIGPS

2 Evolução do Sistema de Informação e Gestão de Políticas Sociais - SIGPS

1349 **Reforma de Parques**

1 Reforma de Parques

2 Reforma do Parque Municipal Américo Renê Giannetti

3 Reforma do Parque do Bairro Planalto

1352 **Implantação Sistema Integrado de Gestão de Suprimentos e Controle de Bens Imóveis**

1 Modernização dos Processos e Controle de Bens Imóveis

2 Implantação do Sistema Integrado de Gestão de Suprimentos

1353 **Implantação dos Espaços BH Cidadania**

1 Núcleos BH Cidadania Implantados

2 Espaços BH Cidadania com Ações de Sociabilidade Implantadas

1355 **Implantação da Central de Operações da Cidade**

1 Manutenção da Central de Operações da Cidade

1359 **Melhoria dos Processos de Licenciamento Urbanístico**

1 Disponibilização online das diretrizes para construção de edificações conforme a legislação

2 Fornecimento das informações básicas p/ edificação e parcelamento do solo, online, pela Internet

3 Conclusão da análise de projetos arquitetônicos protocolados no prazo máximo de 45 dias

1370 **Recuperação de Passeios Públicos**

1 Recuperação de Passeios Públicos

1371 **Parcerias Público Privadas, Concessões e Operações Urbanas**

1 Verificador Independente

3 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde

4 Parceria Público-Privada do Hospital Metropolitano
5 Parceria Público-Privada dos Centros de Saúde / Unidades Básicas de Saúde
6 Centros de Saúde/Unidades Básicas de Saúde em Funcionamento - Qualificação da infraestrutura
7 Aterragem de Resíduos Sólidos - PPP
8 Construção e Reforma de Unidades Básicas de Saúde - PPP
9 Expansão de Unidades Municipais de Educação - PPP
10 Hospital Metropolitano - PPP
11 Centro Administrativo Municipal - PPP
12 Cemitério da Paz - concessão
13 Cemitério da Saudade - concessão
14 Centro de Convenções - concessão
15 Estacionamentos subterrâneos - concessão
16 Estação BH Bus São José - concessão
17 Mirante Mangabeiras - concessão
18 Nova Rodoviária - concessão
19 Operação Urbana do Isidoro
20 Operação Urbana Consorciada do Barreiro
21 Operação Urbana Consorciada Antônio Carlos-Pedro I / Eixo Leste-Oeste

1373 **Gestão do Plano Diretor de Informática**

1 Gestão do Plano Diretor de Informática
2 Implantação de Infraestrutura de Convergência Social e Digital
3 Implementação Sistema Active Directory - PMAT
5 Internet Banda Larga Disponibilizada em Áreas de Vilas e Favelas
7 Disponibilização de Sinal de Internet em Bairros da Cidade através do Programa "Uma Praça em cada Bairro"
8 Implantação do Programa Saber em Primeiro Lugar - Atração de Voluntários nos Telecentros
9 Implantação, Operação e Manutenção de Rede Wi-fi / Secopa

1380 **Ações de Apoio à Copa 2014 e Olimpíadas 2016**

1 Ações de Apoio a Copa 2014 e Olimpíadas 2016
3 Apoio à Divulgação de Eventos para Participação da Imprensa Nacional e Internacional
4 Implementação da Sinalização Interpretativa
5 Plano de Acomodação Alternativa - Treinamento
6 Realização de Eventos Relacionados às Copas - PVA e Fan Fest
7 Requisitos FIFA para Comunicação e Marketing
8 Soccer EX2014 - Convenção Global de Futebol
9 Plano de Voluntariado
10 Voluntariado da Cidade na Copa do Mundo

1390 **Implantação de Infraestrutura da Operação Urbana do Isidoro**

1 Implantação de Infraestrutura da Operação Urbana do Isidoro
2 Desenvolvimento do Projeto Executivo da Operação Urbana do Isidoro

1391 **Instalação de Câmeras de Videomonitoramento em Vias Públicas**

1 Ampliação do Videomonitoramento da Cidade

1392 **Implantação de Intervenções para Priorização do Transporte Coletivo**

1 Projetar 80 Km de Intervenções Viárias para Priorização do Transporte Coletivo

2 Criação de Pontos Exclusivos de Parada p/ Embarque e Desembarque de Usuários com Mobilidade Reduzida

1393 **Transporte Seguro e Sustentável**

1 Implantação do Projeto Pedala BH

2 Melhorias de Vias para a Circulação de Pedestres e Ciclistas

3 Implantação do Projeto Mobicentro

4 Programa de segurança para motociclistas

5 Implantação de Sistema de aluguel de bicicletas

6 Implantação de bicicletários/paraciclos

8 Realização de Campanhas Educativas para Mobilidade Urbana por Bicicletas

2001 **Legislação e Controle da Administração**

1 Legislação e Controle da Administração

2002 **Divulgação de Interesse Público e Oficial**

1 Divulgação de Interesse Público e Oficial

2004 **Direção Superior da Política Municipal**

1 Direção Superior da Política Municipal

2005 **Apoio à Coordenação Executiva do Programa BH Metas e Resultados**

1 Apoio à Coordenação Executiva do Programa BH Metas e Resultados

2006 **Apoio à Coordenação das Políticas Institucionais**

1 Apoio à Coordenação das Políticas Institucionais

2007 **Serviços de Divulgação Institucional do Município**

1 Apoio às Atividades de Divulgação Institucional do Município

2 Campanha de Divulgação Institucional do Município

2010 **Gestão Processual dos Assuntos Jurídicos**

1 Gestão Processual dos Assuntos Jurídicos

2011 **Indenizações Administrativas e Sentenças Judiciais**

1 Indenizações Administrativas e Sentenças Judiciais

2012 **Gerenciamento do Sistema Processual de Cobrança da Dívida Ativa**

1 Gerenciamento do Sistema Processual de Cobrança da Dívida Ativa

2019 **Gestão do Sistema de Licitações, Suprimentos e Contratos**

1 Gestão de Contratos e Suprimentos

2 Gestão de Licitações

2021 **Programa de Atenção Integral à Saúde e Segurança do Servidor - Saúde Mais**

1 Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA em unidades da PBH

2 Prevenção e Promoção da Saúde

3 Exames Médicos Periódicos

4 Assistência à Saúde do Servidor

5 Modernização da Perícia Médica

6 Qualificação do Processo de Readaptação

2023 **Gestão e Modernização de Processos e Promoção da Eficiência Administrativa**

1 Implantação do Sistema Integrado de Gestão das Áreas Administrativas e Financeiras - SIG
2 Modernização do Sistema de Estrutura Organizacional da PBH
3 Estrutura e Implantação do Escritório de Gerenciamento de Processos
4 Suporte a Implementação dos Projetos Estratégicos
5 Implantação de Solução de Inteligência de Governo
6 Implantação Geoprocessamento Corporativo

2024 **Serviços de Transportes Oficiais**

1 Serviços de Transportes Oficiais

2028 **Gerenciamento de Atividades Contenciosas**

1 Gerenciamento de Atividades Contenciosas

2035 **Controle das Operações de Iluminação Pública**

1 Controle das Operações de Iluminação Pública
2 Ampliação de Redes de Iluminação Pública

2041 **Formação para Profissionais da Educação**

1 Formação de Gestores das Escolas Municipais
2 Formação de Professores da Educação Infantil
3 Formação Professores do Ens.Fundamental em Cursos/Oficinas Específicas p/ Alfabetização e Matemática
4 Formação de Professores da Educação de Jovens e Adultos
6 Qualificar Professores em História Indígena e Afro-brasileira
7 Elaboração e Implantação do Plano de Formação Continuada dos Profissionais da RME
8 Formação de professores no projeto Educação para a Diversidade
9 Qualificação de monitores voluntários do Programa Escola Aberta
10 Formação de Professores do Ensino Fundamental em Cursos de Pós-graduação Lato Sensu e Stricto Sensu

2046 **Gestão Descentralizada da Educação**

1 Assistência ao Educando, Conservação de Unid.Escolares da Educação Infantil
2 Assistência ao Educando, Conservação de Unid. Escolares Ensino Fundamental
3 Assist. ao Educando, Conserv. Unid. Escolares - Educação de Jovens e Adultos
4 PAP - Projeto de Ação Pedagógica - Educação Infantil
5 PAP - Projeto de Ação Pedagógica - Ensino Fundamental
6 PAP - Projeto de Ação Pedagógica - EJA
9 Revitalização de Unidades Escolares da Educação Infantil
10 Revitalização de Unidades Escolares do Ensino Fundamental
12 Contratação de Apoio Administrativo - Educação Infantil
13 Contratação de Apoio Administrativo - Ensino Fundamental

2052 **Administração Tributária Municipal**

1 Serviço da Dívida Ativa e Legislação Tributária
2 Melhoria da Performance da Cobrança da Dívida Ativa do Município

3 Gestão do Sistema Tributário Imobiliário
4 Cadastro e Recadastramento Imobiliário
5 Gestão do Sistema Tributário Mobiliário
6 Serviços Disponíveis para Pessoa Física, via WEB
7 Sistematização de Microfichas Cadastrais (Redução do prazo de confecção de certidões)
8 Modernização dos Proc. Tributários do ISSQN (Aumento real na arrecadação)
9 Evolução do Sistema de Administração Tributária e Urbana/SIATU (Redução do prazo para baixa de empresas)
10 Impl. da Rede Nacional p/ Simplificação Registro e Legalização de Empresas e Negócios-REDESIM

2059 **Assessoramento Técnico Consultivo**
1 Assessoramento Técnico Consultivo

2060 **Articulações das Políticas do Governo Municipal**
1 Assessoramento Técnico e Político ao Executivo Municipal
2 Apoio às Ações do Governo Municipal

2069 **Contribuições a Entidades de Assistência ao Município**
1 Contribuições a Entidades de Assistência ao Município

2071 **Normatização e Análise Técnico-Processual das Políticas Ambientais**
1 Normatização e Análise Técnico Processual das Políticas Ambientas

2073 **Projetos de Melhoria da Qualidade Ambiental**
1 Projetos de Melhoria da Qualidade Ambiental

2077 **Administração de Serviços Gráficos**
1 Administração de Serviços Gráficos

2080 **Administração do Ensino Fundamental**
1 Administração do Ensino Fundamental
2 Pré-Conferência Municipal de Educação
3 Cadastro Escolar

2106 **Gestão da Política de Esporte e Lazer**
1 Apoio a Entidades nas Ações Esportivas e de Lazer
2 Patrocínio
3 Serviços Administrativos e Financeiros
4 Centro de Memória do Esporte e do Lazer da Cidade
5 Assessoria de Comunicação
6 Gestão de Políticas de Cooperação com Clubes Sociais, Recreativos e de Lazer
7 Manutenção do Conselho Municipal do Esporte e Lazer
8 Implantação do Portal do Esporte e do Lazer de BH
9 Implantação do Polo dos Esportes Radicais e de Aventura

2110 **Administração do Patrimônio Municipal**
1 Administração do Patrimônio Municipal
2 Regularização de Propriedades Municipais

2120 **Gestão da Assistência Alimentar e Nutricional às Entidades**
1 Monitoramento da Assistência Alimentar e Nutricional às Entidades

2 Gerenciamento da Assistência Alimentar e Nutricional aos Abrigos e Albergues
3 Gerenciamento da Assistência Alimentar e Nutricional às Creches Conveniadas - Educação Infantil
4 Gerenciamento da Assistência Alimentar e Nutricional às Entidades Infanto Juvenis
5 Gerenciamento do Banco de Alimentos
6 Gerenciamento Doação de Gêneros Alimentícios aos Removidos do Prog.Estrutural para Área de Risco - PEAR
7 Assistência Alimentar aos CRAS
8 Assistência Alimentar aos Moradores em Situação de Rua
9 Gerenciamento Assistência Alimentar e Nutricional às Instituições de Longa Permanência para Idosos - ILPI's

2121 **Fomento e Gerenciamento da Comercialização Direta da Agricultura Urbana e Familiar**

1 Operacionalização da Compra Direta da Agricultura Familiar
2 Implantação do Núcleo Municipal de Apoio à Agricultura Urbana e Periurbana
3 Elaboração de Projetos de Agricultura Urbana e Periurbana
4 Armazém da Roça
5 Direto da Roça
6 Feira de Orgânicos
7 Hortas Escolares e Comunitárias
8 Pró-Pomar
9 Oficina de Segurança Alimentar e Nutricional
10 Feira de Agricultura Urbana
11 Operacionalização da Comercialização Direta da Agricultura Urbana e Familiar

2124 **Gestão Administrativa e Patrimonial**

1 Encargos com Gestão Administrativa e Patrimonial
2 Operação e Manutenção dos Edifícios Municipais
3 Gestão da Frota de Veículos
4 Gestão de Serviços Gráficos

2150 **Administração do Ensino Médio**

1 Administração do Ensino Médio

2174 **Gerenciamento do Sistema de Previdência**

1 Gerenciamento do Sistema de Previdência

2176 **Gestão do Trabalho, Ensino e Pesquisa**

1 Gerenciamento do Sistema de Recursos Humanos

2304 **Gerenciamento da Farmácia Popular do Brasil**

1 Disponibilização de Medicamentos aos Cidadãos
2 Execução do Programa Farmácia Popular

2305 **Gerenciamento, Monitoramento e Apoio ao Abastecimento da Capital**

1 Programa ABasteCer - Alimentos a Baixo Custo
2 Feiras Livres e Modelo
3 Implantação de Unidade do Programa Abastecer

4 Monitoramento ao Abastecimento da Capital

2307 **Comercialização de Alimentos Subsidiados**

1 Implantação de Restaurante Popular
2 Gerenciamento de Restaurantes e Refeitórios Populares
3 Modernização de Restaurantes e Refeitórios Populares

2308 **Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família**

1 Implantação de Centro de Referência de Assistência Social
2 Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família

2317 **Gestão Administrativa e Pedagógica**

1 Gestão Administrativa
2 Gestão Pedagógica

2319 **Planejamento dos Investimentos Municipais**

1 Planejamento dos Investimentos Municipais

2321 **Gestão dos Centros de Comércio Popular**

1 Gestão dos Centros de Comércio Popular - Centro Sul

2327 **Gestão de Recursos Humanos**

1 Proteção Social Especial
2 Proteção Social Básica
3 Coordenação da Política de Assistência Social

2331 **Centro de Referência em Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável**

1 Implantação do Centro Metropolitano de Referência em Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável
2 Promoção da Alimentação Saudável por meio da Educação Alimentar e Nutricional
3 Educação Alimentar e Nutricional com Atividades Lúdicas Educativas
4 Campanhas Educativas de Mobilização Social
5 Formação de Profissionais de Manipulação de Alimentos para a Rede Pública Conveniada e Não Conveniada
6 Programa Pão Escola
7 Qualificação e Profissionalização para o Público da Assistência Alimentar e Nutricional e Restaurante Popular
8 Pesquisa da Cesta Básica
9 Oficinas de Plantio em Espaços Alternativos
10 Implantação do Centro Municipal de Monitoramento de Gêneros alimentícios do registro de preços
11 Operacionalização do Centro Municipal de Monitoramento de Gêneros alimentícios do registro de preços

2333 **Promoção de Ações Afirmativas dos Movimentos Sociais**

1 Realização de Atividades em Prol do Envelhecimento Ativo
2 Apoio e Acompanhamento de Grupos da Economia Solidária
3 Ações Afirmativas em Prol de Comunidades Tradicionais
4 Ações Afirmativas em Prol da Pessoa com Deficiência
5 Ações Afirmativas de Promoção de Direitos e Combate à Violência Contra a Mulher

6 Realização de Atividades de Articulação das Redes de Direitos
7 Realização de Censo da Pessoa com Deficiência
8 Ações Afirmativas BH Cidadã: Sem Homofobia
9 Instituição do Selo Promoção da Igualdade Racial
10 Realização de Inventário e Diagnósticos na Temática da Promoção da Igualdade Racial
11 Realização de Diagnósticos sobre a Realidade das Comunidades Indígenas e Quilombolas da Cidade

2334 **Gestão Compartilhada e Participação Social**

1 Coordenação e Participação em Fóruns Governamentais e GTs
2 Apoio aos Conselhos Municipais
3 Realização de Conferências
4 Sistema de Gestão Compartilhada - SGC
5 Formação Continuada de Conselheiros Municipais/Lideranças Comunitárias
6 Portal Gestão Compartilhada
7 Implantação do Programa "A Prefeitura mais perto de você"
8 Apoio à Gestão do Orçamento Participativo
9 Fornecimento de Infraestrutura para Realização dos OPs Regionais e Digitais
10 Divulgação Institucional do Orçamento Participativo - OP
11 Implantação do Orçamento Participativo Criança e Adolescente - OPCA nas Escolas Municipais
12 Participação em Fóruns e Grupos de Trabalho
13 Implantação do Observatório de Direitos Humanos de Belo Horizonte
14 Cursos de Capacitação em Processo de Orçamento Participativo
15 Apoio as COMFORÇAS Regionais e Municipal
16 Gestão Estratégica da Informação
17 Infraestrutura para Criação da Sala Física de Gestão Estratégica
18 Articulação e integração dos conselhos de políticas públicas
19 Avaliação e Monitoramento dos Conselhos
20 Programa de comunicação para os Conselhos
21 Articulação e integração de áreas de mobilização social da Prefeitura
22 Apoio a iniciativas de gestão participativa da sociedade civil
23 Serviços Administrativos e Financeiros
24 Capacitação de Conselheiros
25 Implantar o Programa Fiscal da Cidade

2335 **Educação Política em Direitos Humanos e Cidadania**

1 Sensibilização de Agentes Públicos e Sociedade Civil
2 Orientação em Direitos Humanos
3 Realização de Atividade de Orientação à Agentes Públicos para Melhor Atendimento ao Cidadão
4 Orientação a Grupos Étnicos e Comunidades Raciais

2337 **Reparação e Garantia de Direitos**

1 Participação e Fortalecimento da Rede de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres

2338 **Gestão, Planejamento e Administração Cultural**

1 Gerenciamento da Infraestrutura
2 Participação da Fundação em Eventos Locais, Nacionais e Internacionais
3 Ações de Divulgação e Comunicação Institucional
4 Gerenciamento de Programas e Informações Culturais
5 Desenvolvimento Organizacional e Capacitação de Recursos Humanos
6 Instituir o Plano Municipal de Cultura
7 Implantação do Sistema Municipal de Informação e Indicadores Culturais
8 Realização de Seminário de Gestão Cultural
9 Implantação dos Fóruns Permanentes de Participação Popular nas Regionais - Conselho Municipal de Cultura

2345 **Atendimento e Orientação Psicossocial e Jurídico**

1 Atendimento Telefônico, Eletrônico e Presencial ao Consumidor
2 Atendimento na Área de Orientação Jurídica e Conciliação de Conflitos nos Espaços BH Cidadania
3 Atendimento e Orientação à Pessoa Idosa e a Família no Centro de Referência da Pessoa Idosa
4 Atendimento Psicológico, Psicossocial e Jurídico às Mulheres Vítimas de Violência/Benvinda
5 Atendimento Psicossocial e Jurídico à População LGBT
6 Centro de Referência da Pessoa Idosa

2348 **Gestão, Comunicação e Mobilização Social**

1 Gestão do Trabalho
2 Produção de Informativos e Peças Publicitárias
3 Produção de Eventos
4 Regulação e Regulamentação
5 Mobilização Social
6 Capacitação de Profissionais de Entidades Socioassistenciais
7 Capacitação de Funcionários com Atuação nas Unidades Interligadas de Registro Civil em Maternidades de BH

2350 **Vigilância Socioassistencial**

1 Sistema de Indicadores
2 Estudos Territoriais e Geoprocessamento
3 Diagnóstico
4 Monitoramento e Acompanhamento
5 Avaliação
6 Realização de Estudo de Custo dos Serviços e Benefícios Socioassistenciais no âmbito do SUAS

2351 **Serviço de Informação e Informatização**

1 Serviço Interno de Informação

2365 **Ações de Atendimento ao Cidadão**

1 Gestão de Call Center Único - Serviço 156

2 Implantação de novas funcionalidades no SIGESP - Sistema de Gestão de Serviços e Processos

6 Balcões de Atendimento, nas Sec. Regionais L, O, N, NE, NO e P com novos serviços disponibilizados

7 Operação Central de Relacionamento Presencial - BH Resolve

8 Implantação do Sistema da Base Única do Cidadão (BUC)

2366 **Coordenação dos Serviços de Controladoria do Município**

1 Coordenação dos Serviços de Controladoria do Município

2 Monitoramento dos Convênios

3 Consulta e Monitoramento de Informações aos Tribunais de Contas

4 Programa Controladoria Itinerante

2367 **Serviços de Ouvidoria do Município**

1 Serviços de Ouvidoria do Município

2 Retorno ao requerimento efetuado pelo cidadão no prazo estabelecido

3 Ouvidoria itinerante

4 Produção de Informações Estratégicas

2369 **Gestão da Lei Municipal de Incentivo à Cultura**

1 Incentivos a Projetos Culturais

2371 **Fomento e Estímulo à Cultura**

1 Fomento à Produção e Difusão Cultural

2 Formação e Qualificação Técnica na Área Cultural

3 Projeto Arena da Cultura / Escola Livre de Artes

4 Atendimento aos Usuários das Unidades (Bibliotecas, Centros Culturais, CCBH, MAP e Teatros

5 Promoção de Festival, Encontro e Mostra de Arte e Cultura

6 Realização de Edital Bienal de Fomento a Área do Audiovisual

7 Realização do Concurso de Literatura "Cidade de Belo Horizonte "

8 Realização do Concurso de Literatura "João de Barro"

9 Realização do Seminário Nacional sobre a Área do Audiovisual

10 Apoiar e Divulgar a Campanha de Popularização de Teatro

11 Implantar Projeto Música para Cidadania

12 Criação do Prêmio Escultura na Praça

13 Implementação do Núcleo Técnico de Artes Cênicas

14 Realização do Salão Nacional de Arte de Belo Horizonte

15 Realização do Festival da Cultura Popular

16 Realização do Festival Internacional de Quadrinhos de BH - FIQ

17 Realização do Festival Internacional de Teatro Palco e Rua de BH - FIT

18 Realização da Virada Cultural

19 Realização do Festival de Arte Negra - FAN

20 Realização do Festival Internacional de Literatura da Cidade de BH

21 Criação do Cadastro Único de Cultura

22 Realização de Exposições de Grafite

23 Realização de Eventos da Cultura de Hip Hop nas Regionais

24 Realização do Festival Break

2375 **Identificação e Valorização do Patrimônio e das Identidades Culturais**

1 Preservação do Patrimônio Cultural
2 Educação Patrimonial e Preservação da Memória Coletiva
3 Atendimento aos Usuários de Serviços de Patrimônio
4 Aquisição e Desenvolvimento de Acervos
5 Tratamento e Preservação de Acervos
6 Gestão de Documentos
7 Centro de Referência da Moda
8 Implantação dos Circuitos Culturais para Promover o Turismo Cultural e a Divulgação Cultural
9 Galeria de Arte no Espaço Térreo da Sede da PBH
10 Presépios e Folias

2386 **Programa Municipal de Igualdade Racial**

1 Atividades do Grupo de Promoção de Igualdade Racial na SMED
2 Fornecimento de Kits de Literatura Afro-Brasileira - Educação Infantil
3 Fornecimento de Kits de Literatura Afro-Brasileira - Ensino Fundamental

2401 **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**

1 Grupo de Convivência para Idosos
2 Serviços para Crianças até 6 Anos
3 Serviços para Crianças e Adolescentes de 6 a 15 Anos
4 Serviços para Adolescentes e Jovens de 15 a 17 Anos

2403 **Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade**

1 Acolhimento Institucional para Pessoa com Deficiência
2 Acolhimento Institucional e Unidade de Passagem para Adultos e Famílias
3 Acolhimento Institucional para Criança e Adolescente
4 Acolhimento em Centros de Passagem para Criança e Adolescente
5 Acolhimento Institucional para Famílias
6 Acolhimento Institucional em Unidade de Passagem para População de Rua
7 Acolhimento Institucional para Adultos em Situação de Rua e Outros Riscos
8 Serviço de Apoio e Reintegração Familiar
9 Acompanhamento do Serviço de Famílias Acolhedoras
10 Serviço para Situação de Emergência
11 Central de Vagas
12 Acolhimento Institucional para Pessoa com Deficiência - Residência Inclusiva
13 Acolhimento Institucional ao Migrante
14 Serviço de Acolhimento em Repúblicas para Jovens
15 Acolhimento Institucional de Mães Usuárias de Drogas e/ou seus Filhos
16 Acolhimento Institucional para Idosos - Instituições de Longa Permanência para Idosos - ILPIs
17 Unid. de de Acolhimento Institucional p/ população adulta em situação de rua em caso de pós alta hospitalar

18 Novas unidades de Acolhimento Institucional para População em Situação de Rua implantadas

19 Implantação de Unidade de Acolhimento Institucional de Mães Usuárias de Drogas e seus Filhos

20 Implantação do bolsa auxílio para famílias do Serviço de Famílias Acolhedoras

21 Revitalização/ Aquisição de equipamentos para ILPI's conveniadas

22 Revitalização de Unid Acolhimentos Institucionais Conveniadas p/ Crianças e Adolescentes

2404 **Ações de Qualificação, Profissionalização e Emprego**

1 Disponibilização de Vagas para o Programa Municipal de Qualificação, Emprego e Renda

2 Requalificação do Centro de Qualificação e Profissionalização em Produção em Alimentação

3 Manutenção e Modernização da Qualificação, Profissionalização e Emprego

4 Disponibilização de Vagas para o Programa Municipal de Qualificação - BELOTUR

5 Criação de Unidades de Atendimentos

6 Sistema de Monitoramento de Qualificação Profissional e Intermediação de Mão de Obra

7 Sintonia com o Mercado - Monitoramento de Candidatos encaminhados a Vagas de Emprego

8 Sintonia com o Mercado - Monitoramento de Alunos encaminhados a Cursos de Qualificação

10 Apoio ao Programa Geração de Emprego, Renda e Qualificação

11 Economia Solidária - Apoio aos Grupos Produtivos e Trabalhadores Autônomos

12 Manutenção dos Serviços de Intermediação ao Trabalho - Atendimento ao Trabalhador nos SINES

13 Disponibilização de Vagas para o Programa Municipal de Qualificação - EDUCAÇÃO

14 Abertura de Turmas para a Educação de Jovens e Adultos - Modalidade EJA BH

15 Formação de Monitores e Oficineiros dos Programas Escola Integrada e Escola Aberta em Gestão Cultural

16 Voluntários da Cidadania - Disponibilização de Vagas

17 Criação da Escola Polo de Educação Profissionalizante - Santos Dumont

19 Modernização/Ampliação dos Laboratórios da Escola Raimunda da Silva Soares

21 Formação Inicial Continuada pelo Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC

22 Modernização de Equipamentos da Escola Raimunda da Silva Soares

2405 **Serviços, Benefícios e Transferência de Renda**

1 Inserção, Acomp.Famílias Beneficiárias dos Prog. Transferência de Renda e Benefícios Eventuais Regional

2 Concessão de Benefícios Eventuais

3 Inserção, Acomp. Famílias Beneficiárias dos Programa de Transferência de Renda e Benefícios Eventuais

2409 **Centros de Referência**

1 Centro de Referência Especializado para População de Rua Adulta

2 Centro de Referência Especializado para População de Rua / Miguilim

3 Centro Dia de Referência para Pessoa Adulta com Deficiência Dependente e Família

4 Centro Dia Referência para Idosos

5 Implantação de Centro Dia para Pessoa com Deficiência Dependente de Familiares e Cuidadores

6 Implantação do Centro Dia para Idoso

7 Implantação de nova sede do Centro POP para criança/adolescente - Miguilim

2410 **Apoio e Assessoria aos Serviços de Proteção Social de Média Complexidade**

1 Apoio Jurídico/CREAS

2 Campanhas de Combate à Violência e/ou Trabalho Infantil

3 Atendimento Psicossocial a Crianças, Adolescentes e Familiares

4 Atendimento à Agressores Intrafamiliares de Crianças e Adolescentes

2500 **Encargos com Despesas de Exercícios Anteriores**

1 Encargos com Despesas de Exercícios Anteriores

2503 **Gestão do Programa Bolsa Escola**

1 Gestão do Programa Bolsa Escola

2 Manutenção das Atividades do Bolsa Escola Municipal

2504 **Coordenação Geral das Políticas Municipais**

1 Gestão do Planejamento, Orçamento e Informação

2507 **Gestão de Recursos Humanos**

1 Encargos com Pessoal em Disponibilidade

2514 **Monitoramento e Controle Ambiental**

1 Monitoramento da Qualidade do Ar

2 Monitoramento do Ruído

3 Monitoramento da Qualidade da Água das Bacias do Arrudas e do Onça

4 Despoluição de Cursos D'água/Diagnóstico de Lançamentos de Efluentes em Córregos

5 Monitoramento da Qualidade da Água - Pampulha

6 Recuperação de Matas Ciliares - Implantação de Parques

7 Recuperação de Matas Ciliares - Diagnóstico de Áreas

8 Elaboração de Projetos Afetos ao Licenciamento Ambiental

9 Produção de Material Informativo sobre Licenciamento Ambiental no Âmbito do Município

10 Ciclo de Seminários sobre Licenciamento Ambiental

11 Atendimento dos Prazos determinados no Licenciamento Ambiental

12 Implantar o Sistema Integrado de Informações Ambientais Georreferenciadas

2518 **Gestão do Processo Orçamentário**

1 Gestão do Processo Orçamentário
2 Coordenação do Orçamento Municipal
3 Planejamento e Monitoramento das Ações Governamentais

2519 **Gestão do Orçamento Participativo**

1 Empreendimentos Aprovados nos Orçamentos Participativos (até 2011) concluídos

2523 **Serviço de Auditoria**

1 Auditoria Operacional e de Tecnologia da Informação
2 Referência de Controle Interno
3 Auditoria da Regularidade

2524 **Gestão do Sistema Tributário Imobiliário**

1 Gestão Tributária Imobiliária
2 Cadastro e Recadastramento Imobiliário

2525 **Gestão do Sistema Tributário Mobiliário**

1 Gestão do Sistema Tributário Mobiliário
2 Implantação do Sistema de Inteligência e Auditoria Fiscal

2528 **Gestão do Controle do Tesouro Municipal**

1 Administração do Controle Interno
2 Gestão do Controle do Tesouro Municipal

2531 **Programas de Esporte Educacional**

1 Programa Segundo Tempo
2 Recreio nas Férias
3 Festival Esportivo Segundo Tempo
4 Programa Esporte Esperança / BH Cidadania
5 Xadrez na Escola
6 Programa de Atletismo
7 Programa de Esporte e Lazer na Cidade
8 Programa Ginástica Ritmica
9 Promoção de Eventos Esportivos
10 Jogos Escolares de Belo Horizonte - JEBH
11 Corrida Pessoa com Deficiência
12 Festival de Atletismo
13 Movimenta BH
14 Caravana do Esporte
15 Festival de Ginástica Rítmica

2534 **Implantação, Man. e Recuperação de Equipamentos Esportivos e Áreas de Lazer**

1 Manutenção, Conservação, Pequenas Reformas e Custeio de Equipamentos Esportivos
2 Implantação e Reforma de Equipamentos Esportivos e Áreas de Lazer
3 Adote um Equipamento Esportivo
4 Aquisição de Academias a Céu Aberto
5 Ampliação do Programa Academias a Céu Aberto
6 Manutenção e Custeio das Academias a Céu Aberto
7 Aquisição de Equipamento de Lazer

8 Implantação de Equipamento de Lazer
9 Manutenção e Conservação de Equipamentos de Lazer
10 Ação Integrada SMAES/SMED

2535 **Programa Vida Ativa**

1 Programa Vida Ativa/BH Cidadania
2 Programa Vida Ativa nas Instituições de Longa Permanência
3 Encontro Vida Ativa
4 Caminhada do Envelhecimento Saudável
5 Agenda Cultural e passeios implantada p/ pessoa idosa institucionalizada em ILPI's conveniada com a PBH

2536 **Programa Superar**

1 Superar Educacional / BH Cidadania
2 Formação e Capacitação/Jornada Paraolímpica
3 Superar Rendimento
4 Corrida Pessoa com Deficiência

2537 **Tratamento e Destinação de Resíduos Sólidos**

1 Serviços de Operação de Áreas de Manejo, de Remoção e Destinação de Resíduos de Construção Civil
2 Reestruturação da Infraestrutura para Triagem de Materiais Recicláveis
3 Transbordo de Resíduos Sólidos
4 Projetos e Estudos Ambientais para Destinação dos Resíduos de Serviços de Saúde
5 Projeto de Engenharia para Construção de Unidades de Recebimento de Pequenos Volumes - URPV's
6 Operacionalização de Unidades de Recebimento de Pequenos Volumes - URPV's
7 Obra de Implantação da Destinação dos Resíduos de Serviços de Saúde
8 Obras para Construção de URPV's
9 Reestruturação da Infraestrutura para Triagem e Tratamento de Resíduos Orgânicos de Grandes Geradores
10 Modernizar o Processo de Controle da Coleta do Transporte e da Destinação Final dos Resíduos Sólidos
11 Aterragem de Resíduos Sólidos
12 Implantação da Unidade para Destinação de Resíduos de Construção e Demolição de Capitão Eduardo
13 Implantação da Central de Valorização de Resíduos de Capitão Eduardo
14 Aumento da Capacidade Operacional da Unidade de Compostagem
15 Elaboração do Plano de Gestão Estratégica dos Resíduos Sólidos Especiais do Município
16 Cobertura dos Serviços de Coleta Seletiva
17 Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
18 Seminário para Discussão do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos

2538 **Execução dos Serviços de Coleta de Resíduos**

1 Coleta de Resíduos Sólidos
2 Serviços de Coleta Seletiva na modalidade ponto a ponto
3 Construção de Galpão de Triagem para os Catadores de Materiais Recicláveis

2539 **Execução dos Serviços de Limpeza Urbana**

1 Cobertura dos Serviços de Limpeza Urbana em Vilas e Favelas com População Residente
2 Instalação e Manutenção de Cestos Coletores
3 Limpeza de Áreas Públicas Decorrentes de Grandes Eventos
4 Cobertura dos Serviços de Limpeza de Vias em Áreas Urbanas
5 Gerenciamento da Central de Tratamento de Resíduos Sólidos
6 Capina em Lotes Públicos e Particulares
7 Execução de Serviços de Limpeza Urbana - Multitarefa
8 Coleta de Resíduos Sólidos Domiciliares/Diferenciadas de Materiais Recicláveis
9 Serviço de limpeza urbana em Vilas e Favelas
10 Serviços de Limpeza de Córregos em Vilas e Favelas

2540 **Serviços de Controle Urbano**

1 Serviços de Controle Urbano

2541 **Ações de Defesa Civil Preventivas e Emergenciais**

1 Ações de Prevenção a Desastres
2 Ações de Resposta a Desastres
3 Manutenção e Modernização do Centro de Monitoramento e Alerta de Riscos
4 Mobilização Comunitária - Treinamento em Prevenção e Resposta a Desastres
5 Mobilização Institucional - Ações de Redução de Risco
6 Preparação para os Desastres - Capacitação dos Integrantes do Sistema Municipal de Defesa Civil
7 Ações Especializadas de Avaliações de Riscos - Demandas da PBH, Ministério Público e Poder Judiciário
8 Operação e Manutenção do GEAR - Grupo Executivo de Área de Risco
9 Modernização da COMDEC
10 Serviços Administrativos e Financeiros
11 Ações de Defesa Civil Preventivas e Emergenciais

2542 **Administração da Educação Infantil**

1 Administração da Educação Infantil
2 Atendimento ampliado em horário integral para crianças de quatro a cinco anos na rede própria

2545 **Promoções e Eventos Esportivos e Gestão de Áreas de Lazer**

1 Promoções e Eventos Esportivos e Gestão de Áreas de Lazer

2548 **Serviços de Controles Disciplinares**

1 Serviços de Controles Disciplinares
2 Corregedoria Itinerante - Realização de Palestras
3 Análise da Denúncia para Instauração de Processos

4 Gerenciamento da Execução das Diligências Externas
5 Monitoramento das Demandas Oriundas da Ouvidoria e do GP
6 Coordenação Geral das Turmas Recursais
7 Elaboração de Pareceres em Matéria Disciplinar
8 Comunicação dos Atos dos Procedimentos Disciplinares
9 Apoio às Atividades Correcionais
10 Gerenciamento da Suspenção do Processo Disciplinar
11 Defesa Técnica do Servidor no Processo Disciplinar
12 Atendimento e Orientação ao Servidor acerca do Serviço de Controle Disciplinar
13 Análise de Boletim de Funções e Atividades para Posse do Servidor
14 Instrução e Julgamento de Procedimentos Disciplinares
15 Análise de Recursos e Revisão em Processos Administrativos Disciplinares
16 Análise das Informações sobre Bens Municipais Furtados/Roubados/Extraviados/Danificados

2553 **Assistência Militar ao Executivo Municipal**

1 Assistência Militar ao Executivo Municipal

2564 **Operacionalização das Políticas Ambientais**

1 Inventário da Arborização
2 Gestão da Política de Educação Ambiental
3 Avaliação de Intervenções em Áreas Verdes ou de Especial Interesse Ambiental
4 Reestruturação dos Centros Regionais de Educação Ambiental - CEAs
5 Programa BH Mais Verde (Plantio de Árvores)
6 Avaliação de Intervenções em Vegetação
7 Promoção do Concurso Cidade Jardim
8 Educação Ambiental - Programa Pampulha
9 Gestão Operacional do Centro de Educação Ambiental - CEA/PROPAN
10 Eventos de Promoção da Sustentabilidade
11 Publicação de Edital de Chamamento Público para Apresentação de Projetos
12 Criação de Novas Reservas Particulares Ecológicas, Conforme Leis Municipais N°s 6.314 e 6.491, de 1993
13 Certificação em Sustentabilidade Ambiental de Empreendimentos (Selo BH Sustentável)
14 Plantio de Novas Árvores em Afastamentos Frontais de Terrenos Particulares
15 Criação de Novos Parques a Partir de Áreas Verdes Existentes
16 Implantação de Corredores Ecológicos a Partir das Áreas Verdes Existentes
17 Criação e Regulamentação do Sistema Municipal de Áreas Protegidas de Belo Horizonte - SMAP-BH
18 Apresentação de Prop. Complementares às Políticas de Proteção dos Ambientes Naturais da Serra do Curral
19 Elaboração do Plano Diretor de Arborização de Belo Horizonte
20 Plantio de Novas Árvores em Terrenos Particulares

21 Implantação de Corredores Ecológicos

22 Conservação e Utilização Racional da Água

2566 **Coordenação do Planejamento Urbano**

2 Regulamentação dos Instrumentos de Política Urbana

4 Elaboração de Projeto de Lei de Revisão da Legislação Urbanística Municipal

5 Capacitação de Agentes p/ Debates Acerca da Legislação Urbanística Municipal

6 Implementação, Gestão e Monitoramento das Operações Urbanas

7 Elaboração e Gerenciamento de Projetos de Requalificação Urbana, Desenho Urbano e Mobiliário Urbano

8 Produção, Manutenção e Monitoramento de Dados Urbanísticos

9 Gerenciamento dos Processos de Licenciamento Urbanístico

12 Realização da IV Conferência de Políticas Urbanas

2567 **Gestão da Política de Transporte Urbano e Trânsito**

1 Gestão da Política de Transporte Urbano e Trânsito

2 Operação, Manutenção e Administração

3 Implantação de Travessia Preferencial de Pedestres nas Ruas e Avenidas por Regionais Administrativas

2570 **Implementação do Programa Urbanístico e Parcelamento e Regularização de Edificações**

1 Regularização de Edificações e Parcelamentos Irregulares

2571 **Coordenação de Política de Controle Urbano**

1 Coordenação de Política de Controle Urbano

2 Serviços Administrativos e Financeiros

2580 **Conservação e Manejo do Acervo Faunístico**

1 Manutenção e Reprodução do Acervo Faunístico

2 Gerenciamento do Aquário do Rio São Francisco

3 Projetos de Conservação

4 Projetos de Pesquisa

5 Documentação do Acervo - Operacionalização do Sistema ISIS

6 Cooperação Institucional

2581 **Preservação e Conservação do Acervo Florístico**

1 Manutenção, Reprodução e Exibição do Acervo Florístico

2 Projetos de Conservação e Pesquisa

3 Documentação do Acervo

4 Cooperação Institucional

2584 **Apoio Operacional de Investimentos Municipais**

1 Apoio aos Serviços Administrativos

2 Apoio aos Serviços de administração superior

3 Apoio aos serviços de planejamento e controle

4 Apoio aos Serviços Jurídicos

5 Apoio aos Serviços de Projetos

6 Apoio aos Serviços de Obras

7 Apoio aos Serviços de Manutenção

2597 **Informações Urbanas e Assessoramento Técnico à Sociedade**

1 Informações Urbanas e Assessoramento Técnico à Sociedade
2 Elaboração de Cartilhas Sobre Legislação Urbanística
3 Atendimento Especial de Proj. e Serviços de Arquitetura e Engenharias Públicas

2602 **Gerenciamento, Implantação e Atendimento de Serviços na RMI**

1 Melhoria dos Processos de Suporte e Entrega a Serviços de TIC
2 Adequação do Datacenter às Demandas de Serviços de TIC da PBH
4 Impl. de Processo de Gestão da Continuidade de Negócios dos Serviços de TI
5 Atualização dos Equipamentos de TIC - Microinformática
6 Revisão das Políticas de Backup e Descarte de Informações Geradas pelos Sist. Críticos de Informação da PBH
8 Preparação de Infraestrutura para Serviço de Contingência de TI para o Hospital Metropolitano
9 Melhoria na Segurança para Uso da Certificação Digital na PBH

2603 **Implantação de Soluções e Modernização de Sistemas**

1 Implantação de Soluções e Modernização de Sistemas
2 Certificação da Melhoria do Processo de Software na PBH
3 Estruturação da Qualidade de Software na PBH
4 Estruturação de Ambientes para Desenvolvimento de Software

2604 **Centro de Recondicionamento de Computadores**

1 Manutenção dos Centros de Inclusão Digital
2 Recondicionamento de Computadores
3 Qualificação em TIC - Tecnologia da Informação e Comunicação
4 Manutenção de Bolsistas nos Centros de Inclusão Digital

2605 **Evolução da Rede de Telecomunicações da PBH**

1 Serviços de Informática - Educação
2 Serviços de Informática - Saúde
3 Implantação do Centro Integrado de Monitoramento - Serviços
4 Centro Integrado de Monitoramento - Hosts
5 Implantação da Rede Metro na PBH
6 Evolução da Rede de Telecomunicações da PBH - Rede Ótica
7 Evolução da Rede de Telecomunicação da PBH - Expansão, Modernização, Substituição
8 Implantação do Planejamento Estratégico de Segurança da Informação

2616 **Gestão da Assistência Hospitalar e Ambulatorial**

1 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
2 Unidade Materno Infantil

2620 **Gestão Técnico-Hospitalar**

1 Gestão Técnico-Hospitalar
2 Gerenciamento da Assistência Alimentar e Nutricional
3 Diagnóstico por Imagem do HOB
4 Laboratório e Hemoterapia do HOB
5 Assistência Farmacêutica e Materiais Especiais

2629 **Promoção e Desenv. do Turismo de Negócios e Apoio à Eventos Culturais e Econômicos**

1 Celebração de Convênios com o "Convention Bureau" de BH para Captação de Eventos
2 Circuitos e Roteiros Turísticos
3 Implantação de Linha de Ônibus Turística
4 Observatório do Turismo
5 Criação e Implantação de Sistemas e Novas Tecnologias da Informação
6 Polos Econômicos e Economia Criativa de Belo Horizonte
7 Rede de Turismo de Negócios e Eventos
8 Estudos Econômicos sobre os Polos Turísticos de Belo Horizonte
9 Realização de Eventos pela Belotur e Apoio à Eventos Culturais e de Lazer
10 Arraial de Belô
11 Participação em Feiras, Congressos, workshops, para atração de negócios/eventos e turistas
12 Concessão de Subvenção para Eventos de Potencial Turístico
13 Incentivo para Investimento e Fomento à Criação de Novos Produtos e Projetos Empresariais
14 Carnaval de Belo Horizonte
15 Apoio a Eventos de Interesse Público
16 Eventos PBH
17 Ações de Marketing para potencializar a participação da Belotur em Feiras e Eventos
18 Fortalecimento da Política Nacional do Turismo e Consolidação da Gestão Turística
19 Projetos de Investimento em Infraestrutura, equipamentos e atrativos turísticos
20 Rede de Turismo de Saúde
21 Capacitação Profissional
22 Central de Informação Turística Integrada - CITI
23 Capacitação de Profissionais para a Copa
24 Implantação do Mirante Aglomerado da Serra
25 Apoio aos Blocos Carnavalescos de Belo Horizonte

2630 **Fomento à Informação, Promoção Turística e Relacionamento Internacional**

1 Confecção e Distribuição do Guia Turístico de BH
2 Ação de Comercialização e Marketing Turístico

2631 **Implantação do Plano de Marketing Turístico**

1 Elaboração de Plano de Desenvolvimento das Ações Estratégicas de Turismo de BH
2 Implantação de Banco de Dados Turísticos
3 Elaboração de Pesquisas de Dados Estatísticos do Setor de Turismo

2647 **Inserção Social e Produtiva**

1 Programa de Intermediação de Mão de Obra para Pessoa com Deficiência - PROMETI
2 Programa de Promoção ao Adolescente Trabalhador
3 Programa de Integração ao Mundo do Trabalho/Acessuas

2652 **Coordenação Superior das Finanças**

- 1 Serviços Administrativos e Financeiros
- 2 Modernização e Aprimoramento da Administração Fazendária - Metas Tributárias
- 3 Manutenção de Órgão de Deliberação Coletiva
- 4 Aerolevantamento de Imóveis do Município de Belo Horizonte

2662 **Gestão do SUS-BH**

- 1 Modernização do Sistema de Informação em Saúde na PBH
- 2 Impl. do Plano de Educação permanente para os trabalhadores do SUS-BH
- 3 Risco Saúde Setor Produtivo - disponibilização de mat. técnico p/ redução risco em saúde no setor produtivo

2681 **Ações de Atenção à Saúde**

- 1 Ações de Atenção à Saúde
- 2 Atendimento da população na Atenção Primária à Saúde do SUS-BH

2690 **Saúde da Família**

- 1 Atendimento da População na Atenção Primária à Saúde do SUS-BH
- 2 Equipes de Saúde Bucal
- 4 Ampliação de Consultórios de Rua
- 5 Programa de Atenção Domiciliar aos Usuários de Álcool e Outras Drogas
- 6 Academias da Cidade
- 7 Expansão do Tratamento de Combate ao Tabagismo
- 10 Gestão de Recursos Humanos
- 11 Ampliar a rede de CREABs - Centro de Referência em Reabilitação
- 12 Ampliação das ações educativas em relação à saúde sexual e reprodutiva dos adolescentes

2700 **Operação e Manutenção da Educação**

- 1 Fornecimento de Kits Escolares - Educação Infantil
- 2 Fornecimento de Kits Escolares - Ensino Fundamental
- 3 Fornecimento de Kits Escolares - EJA
- 4 Fornecimento de Kits Escolares para Estudantes Idosos
- 5 Qualificação do Atendimento ao Idoso - EJA
- 8 Operação e Manutenção da Educação - Educação Infantil
- 9 Operação e Manutenção da Educação - Educação de Jovens e Adultos
- 10 Operação e Manutenção da Educação - Ensino Fundamental
- 11 Manutenção do Programa Brasil Alfabetizado
- 13 Manutenção do PROJOVEM
- 16 Fórum Mineiro de Educação Integrada
- 17 Implantação do Programa específico de alfabetização das pessoas idosas
- 18 Expansão do Programa EJA nas ILPI's conveniadas

2701 **Apoio a inclusão de alunos com deficiência no cotidiano escolar**

- 1 Atendimento Educacional Especializado na Rede Privada
- 4 Formação de Professores de Educação Especial

2702 **Gestão do Programa Escola Integrada**

2 Atendimento do Programa Escola Integrada
3 Publicações de Cadernos sobre o Programa
4 Manutenção de Convênios com Instituições - Ensino Fundamental
5 Programa Escola Aberta - Ampliação do Atendimento
6 Programa Escola nas Férias
7 Consolidação e Ampliação de Parcerias
10 Formação de Educadores do Programa
11 Aquisição de Equipamentos para Escolas Reformadas/Novas
12 Projeto BH para Crianças
14 Disponibilização de Vagas para o Ensino de Música em Escolas de Música
15 Oficinas de Musicalização
16 Coordenação de rede Física de Ensino Fundamental
17 Programa Escola Aberta - Bibliotecas abertas nos finais de semana
19 Elaboração do Plano Diretor da Rede Física da Escola Integrada

2703 **Programa Saúde na Escola**

1 Programa Saúde na Escola

2705 **Mobilização da Comunidade Escolar**

1 Formação e Mobilização da Comunidade Escolar
2 Realização do Fórum Família Escola
3 Publicação de Jornal Família Escola da Educação Infantil
4 Publicação de Jornal Família Escola do Ensino Fundamental

2706 **Melhoria da Aprendizagem e Avaliação de Desempenho Escolar**

2 Reforço Escolar em Português e Matemática
3 Avaliação de Aprendizagem dos Alunos - Avalia BH e Avalia EJA
4 Avaliação da Gestão Escolar
5 Realização de Concursos e Prêmios

2707 **Aquisição e Instalação de Equipamentos**

1 Aquisição e Instalação de Equipamentos
2 Implantação de Sistemas de Rede de Informática

2710 **Benefícios Profissionais e Plano de Saúde ao Servidor**

1 Benefícios Profissionais e Plano de Saúde ao Servidor

2757 **Programas e Atividades Esportivas**

1 Programas Esportivos Sociais e Atividades de Lazer Comunitárias

2758 **Ações de Internacionalização da Cidade**

1 Ações de Internacionalização da Cidade
2 Marketing e Projeção Internacional de Belo Horizonte
3 Voluntariado Internacional
4 Atração de Investimento Internacional
5 Promoção Comercial Internacional

2759 **Fomento ao Desenvolvimento Socioeconômico**

1 Fomento ao Desenvolvimento Socioeconômico

2761 **Gestão da Assistência Alimentar e Nutricional à Rede Municipal de Ensino**

1 Gerenciamento da Assistência Alimentar e Nutricional às Escolas de Ensino Fundamental

2 Gerenciamento da Assistência Alimentar e Nutricional às UMEIS
3 Gerenciamento da Assistência Alimentar e Nutricional às Escolas Integradas
4 Gerenciamento da Assistência Alimentar e Nutricional aos alunos do Ensino de Jovens e Adultos - EJA
5 Gerenciamento da Assistência Alimentar e Nutricional às Escolas de Ensino Médio
6 Atendimento das Demandas de Dietas Especiais
7 Operacionalização do Sistema de Supervisão da Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN)
8 Gerenciamento da Assistência Alimentar e Nutricional às Creches Conveniadas
9 Controle de Qualidade e Monitoramento dos Gêneros Alimentícios Adquiridos
10 Gerenciamento da Assistência Alimentar e Nutricional à Rede Municipal

2770 **Gestão Superior de Políticas Urbanas**
1 Gestão Superior de Políticas Urbanas

2771 **Gestão Contábil Municipal**
1 Gestão Contábil Municipal
2 Implantação de Sistema para a Contabilidade Aplicada ao Setor Público - CASP / PMAT

2779 **Serviços de Comunicação Social e Cerimonial do Município**
1 Serviços de Comunicação Social e Cerimonial do Município

2783 **Gerenciamento do Terminal Rodoviário Israel Pinheiro - Centro Sul**
1 Gestão do Terminal Rodoviário Israel Pinheiro
2 Transferências de Receitas do Terminal Rodoviário - TERGIP/SARMU-CS para DER/MG

2787 **Planejamento e Monitoramento e Divulgação da Política Social**
1 Produção de Estudos Técnicos e Diagnósticos Espaciais
2 Realização de Publicações Diversas e Produção de Material Informativo
3 Articulação p/ Gestão Integrada e Intersetorial das Políticas Sociais - Câmara Intersetorial de Políticas Sociais

2791 **Capacitação e Reciclagem da Guarda Municipal de Belo Horizonte**
1 Capacitação e Reciclagem da Guarda Municipal de Belo Horizonte
2 Reciclagem de Instrução de Armamento e Tiro
3 Capacitação em Direitos Humanos

2792 **Programa Bolsa Moradia**
1 Programa Bolsa Moradia
2 Programa Bolsa Moradia - Risco
3 Programa Bolsa Moradia - Obras Vila Viva
4 Programa Bolsa Moradia - Obra Nova Rodoviária
5 Programa Bolsa Moradia - Implantação do Corta Caminho

2794 **Administração do Parque Ecológico da Pampulha**
1 Manutenção e Monitoramento do Parque Ecológico da Pampulha

2797 **Coordenação das Ações de Transferência de Renda - Programa Bolsa Família**

1 Ações Intersetoriais de Acompanhamento Sociofamiliar do Programa Bolsa Família
2 Gerenciamento das Ações do Cadastro Único
3 Realização do Cadastro das Famílias
4 Gerenciamento dos Benefícios do Programa Bolsa Família

2801 **Manutenção do Gabinete do Vice-Prefeito**

1 Manutenção do Gabinete do Vice-Prefeito

2802 **Articulação da Política de Segurança Urbana**

1 Articulação da Política de Segurança Urbana
2 Escotismo na GMBH
3 Ampliação das ações do Gabinete de Gestão Integrada Municipal

2803 **Operacionalização da Guarda Municipal de Belo Horizonte**

1 Operacionalização da Guarda Municipal de Belo Horizonte
2 Controle, Fiscalização e Orientação do Trânsito

2804 **Gestão dos Equipamentos e Promoção Social**

1 Gestão dos Equipamentos e Promoção Social
2 Manutenção dos Espaços BH Cidadania

2808 **Gestão do Sistema Logístico e de Serviços**

1 Gestão de Serviços de Apoio Logístico

2809 **Gerenciamento do Sistema de Recursos Humanos**

1 Plano de Reestruturação Organizacional da SMARH
2 Processamento da Folha de Pagamento de Pessoal
3 Qualificação Profissional
4 Implantação e Revisão de Processos Organizacionais
5 Sistema Informatizado de Avaliação de Desempenho
6 Planejamento e Acompanhamento de Recursos Humanos
7 Padronização de Procedimentos em Recursos Humanos
8 Reestruturação das Gerências de Recursos Humanos Regionais
9 Adequação do Sistema ARTE-RH
10 Implantação de Modelo de Gestão de Pessoas
11 Serviços Administrativos e Financeiros
12 Qualificação do processo de Readaptação

2811 **Serviços de Manutenção de Praças, Jardins e Arborização da Cidade**

1 Preservação da Arborização Municipal
2 Manutenção de Praças e Jardins

2812 **Gestão Operacional dos Parques Municipais**

1 Manutenção e recuperação em parques e CEVAE's
2 Elaboração de projetos de apoio à manutenção e adequação das unidades da FPM
3 Operação do Parque da Serra do Curral
4 Elaboração de Plano de Negócios
5 Elaboração de Planos de Manejo
6 Projetos complementares e implantação de sinalização em parques
7 Informatização das unidades administrativas pela FPM

8 Administração do Parque Mangabeiras

2816 **Administração de Necrópoles**

1 Manutenção de Necrópoles

2 Informatização de Necrópoles

2817 **Educação Ambiental e Promoção de Eventos**

1 Realização de Atividades de Educação Ambiental e Eventos

2 Desenvolvimento de Material Educativo e de Comunicação

3 Criação e Produção de Material Educativo e de Informação

4 Capacitação em Educação Ambiental para o Público Interno e Externo

5 Desenv. de Projetos, Atividades Educativas, Visitas Monitoradas, Eventos Culturais e de Lazer na FZB

2819 **Apoio à Promoção das Políticas da Juventude**

1 Apoio à Promoção das Políticas da Juventude

4 Realização de Fóruns da Juventude

5 Requalificação do Viaduto Santa Tereza

2820 **Operacionalização da Guarda Municipal de Belo Horizonte na área da Saúde**

1 Operacionalização da Guarda Municipal de Belo Horizonte na Área da Saúde

2821 **Operacionalização da Guarda Municipal de Belo Horizonte na área da Educação**

1 Operacionalização da Guarda Municipal de Belo Horizonte na Área da Educação

2827 **Ações Especiais em Transição**

1 Proteção Social à Pessoa com Deficiência

2 Educação Preventiva/SAÚDE

2829 **Vigilância em Saúde**

1 Ações de Vigilância, Prevenção e Controle de Doenças e Agravos

2 Ações de Vigilância Sanitária e Saúde do Trabalhador

3 Ações de Vigilância Epidemiológica

7 Campanha de Prevenção de Leishmaniose em Centros de Saúde

2830 **Operação do Fundo da Procuradoria-Geral do Município**

1 Operação do Fundo da Procuradoria-Geral do Município

2 Fomento à Capacitação, Formação, Aperfeiçoamento, Treinamento e Participação em Eventos

3 Gestão de Processos na Procuradoria-Geral do Município

2832 **Modernização e Aprimoramento da Administração Fazendária - Metas Tributárias**

1 Modernização e Aprimoramento da Administração Fazendária - Metas Tributárias

2833 **Ações de Assessoramento e de Defesa de Direitos**

1 Ações de Assessoramento e de Defesa de Direitos

2837 **Gerenciamento da Mobilidade Urbana Municipal**

1 Gerenciamento do Trânsito Municipal e Transporte Urbano

2838 **Encargos com Servidores Lotados na FMC**

1 Encargos com Servidores Lotados na FMC

2840 **Apoio ao Consorcio da Mulher**

1 Aplicação Programa no Consórcio da Mulher

2844 **Gestão Inteligente da Mobilidade**

1 Implantação do SITBus - Sistema Inteligente no Transporte por Ônibus
2 Implantação do Centro de Operações da Prefeitura - COP
3 Plano Diretor de Logística Urbana Instituído
4 Implantação do Cartão Metropolitano de Transporte Coletivo
5 Implementação da Sinalização Turística indicativa
6 Implantação de Temporizadores em Semáforos

2850 **Encargos com Pessoal Ativo e Inativo do Município**

1 Encargos com Pessoal Ativo e Inativo do Município

2852 **Coordenação da Política de Desenvolvimento Econômico e Social**

1 Coordenação da Política de Desenvolvimento Econômico e Social
2 Apoio à Gestão Metropolitana
3 Implantação de Plataforma Logística no Jardim Canadá

2853 **Fomento ao Desenvolvimento Econômico**

1 Fomento ao Desenvolvimento Econômico
2 Microempréstimo Produtivo e Orientado - Crescer
3 Apoio ao Setor de Tecnologia da Informação
4 Plano de Promoção e Atração de Investimento
5 Integração de BH com a Política Metropolitana de Atração de Investimento
6 Apoio e Incentivo ao Cooperativismo
7 Implantação do Parque de Base Tecnológica - BHTEC
8 BH Negócios - Apoio ao Empreendedorismo e Fortalecimento de Empresas
9 BH Negócios - Capacitação de empreendedores
10 BH Negócios - Formalização de MEI, Micro e Pequenas Empresas
11 BH Negócios - Novos postos de trabalho gerados com o Programa
12 Implantação de Novas Feiras de Artes e Artesanato

2854 **Coordenação das Políticas e Execução de Serviços Urbanos**

1 Coordenação das Políticas e Execução de Serviços Urbanos
2 Estruturação do Projeto Porta Integrada - Melhoria de Atendimento ao Cidadão
3 Sistema de Zeladoria para a PBH - PMAT IV
4 Coordenação Intersetorial dos Órgãos da SMSU
5 Sistema de Gestão de Resíduos Sólidos
6 Porta Integrada/orientação à concessão de licença ambiental e urbanística no prazo máximo de 10 dias
7 Conclusão de tramitação de empreendimentos de impacto para licenciamento ambiental e urbanístico

2855 **Coordenação da Fiscalização Municipal**

1 Coordenação da Fiscalização Municipal
2 Modernização e Informatização do Processo de Fiscalização da PBH - PMAT
3 Programa Operação Oxigênio
4 Fiscalização das Áreas de Risco

5 Comunicação e Mobilização Social

6 Programa Operação Disque Sossego

7 Modernização do Controle da Poluição Veicular

2856 **Execução do Programa Meio Passe Estudantil**

1 Concessão do Benefício para Estudantes Municipais do Ensino Médio, EJA e PROUNI

2 Ampliação do Programa Meio Passe Estudantil

2857 **Coordenação do Planejamento e Controle das Obras Públicas**

1 Coordenação do Planejamento e Controle das Obras Públicas

2858 **Expansão de Unidades Municipais de Educação - Parceria Público-Privada**

1 Expansão de Unidades Municipais de Educação Infantil - PPP

2 Expansão de Unidades Municipais de Ensino Fundamental - PPP

3 Manutenção das UMEI's

2859 **Ações p/ a Promoção e Proteção dos Direitos da Criança, Adolescentes e suas Famílias**

1 Apoio aos Conselhos Tutelares

2 Orientação e Apoio Sociofamiliar

3 Apoio Socioeducativo em Meio Aberto

4 Acolhimento Familiar

5 Acolhimento Institucional

6 Medidas Socioeducativas - Liberdade Assistida

7 Medidas Socioeducativas - Semiliberdade

8 Medidas Socioeducativas - Internação

9 Medidas Socioeducativas - Prestação de Serviços à Comunidade

10 Implantação do Centro Integrado de Proteção à Criança e ao Adolescente

11 Apoio às Ações Voltadas p/ Crianças e Adolescente na Ocasião de Megaeventos

12 Ações Relativas p/ Erradicação do Subregistro Civil de Crianças e Adolescentes

13 Adequar a estrutura física dos conselhos tutelares

14 Revitalização de Unid.Acolhimento Institucional p/ Crianças e Adolescentes

15 Implantação do bolsa auxílio p/ famílias do Serviço de Famílias Acolhedoras

16 Avançar na Padronização e Modernização dos Conselhos Tutelares

2860 **Ações para o Fortalecimento das Diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente**

1 Assessoria Técnica/Financeira

2 Vigilância e Defesa de Direitos

3 Capacitação e Formatação de Atores de Atendimento e Defesa do Sistema de Garantia de Direitos

4 Publicações Diversas

5 Realização de campanhas na sociedade em prol da garantia de direitos das crianças e adolescentes

6 Promoção do Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares

7 Realização de campanhas na sociedade em prol da garantia de direitos das crianças e adolescentes

2866 **Esporte de Rendimento**

1 Gestão do Esporte de Rendimento
2 Manutenção das Atividades do Bolsa Atleta
3 Copa Centenário de Futebol Amador Wadson Lima
4 BH Descobrindo Talentos no Futebol
5 BH Descobrindo Talentos no Esporte
6 Formação e Capacitação
7 Participação em Eventos Esportivos
8 Realização de Eventos Esportivos
9 Olimpíadas do Servidor
10 Circuito BH de Corrida de Rua
11 Jogos BH
12 Copa dos Campeões de Futebol Amador
13 Calendário Municipal de Eventos Esportivos
14 Plano de Articulação do Esporte de Rendimento em Belo Horizonte
15 Programa Minas Olímpica Oficia de Esportes
16 Volta da Pampulha

2869 **Programas e Atividades de Lazer**

1 Programas e Atividades de Lazer
2 Caminhar / BH Cidadania
3 Recrear
4 Caminhar na Escola
5 Domingo a Rua é Nossa
6 Lazer Mais Saúde
7 Vila Radical
8 Brincando na Vila
9 Caminhar Pistas
10 Promoção de Eventos de Lazer
11 BH em Férias

2870 **Implantação, Manutenção e Recuperação de Equipamentos de Lazer**

1 Manutenção e Custeio das Academias a Céu Aberto

2871 **Gerenciamento da Taxa de Administração para RPPS**

1 Gerenciamento da Taxa de Administração para RPPS
2 Operação e Manutenção dos Bens e Equipamentos do RPPS

2872 **Gestão do Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural de BH**

1 Preservação do Patrimônio Cultural

2873 **Apoio às Ações de Políticas sobre Drogas**

1 Apoio as Ações de Políticas sobre Drogas
2 Implantação do Sistema de Informação Compartilhada sobre Usuários de Álcool e Outras Drogas
4 Elaboração do Plano Municipal de Políticas sobre Drogas
5 Suporte Técnico e Administrativo ao Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas

2874 **Serviço de Prevenção da Corrupção e Informações Estratégicas**

1 Portal Transparência e Acesso à Informação
2 Prevenção da Corrupção
3 Portal Transparência Copa 2014
4 Produção de Informações Estratégicas
5 Acompanhamento da Evolução Patrimonial de Agentes Públicos

2875 **Gestão da Atenção à Urgência**

1 Pronto Socorro do HOB
2 Unidade Nossa Senhora Aparecida
3 Hospital Dia

2876 **Apoio ao Planejamento e Gestão**

1 Apoio ao Planejamento e Gestão
2 Coordenação e Controle da Capacitação e Aplicação de Recursos
3 Monitoramento dos Objetivos do Milênio
4 Produção e Sistematização de Indicadores Sociais

2877 **Gestão Intersetorial da Política Municipal de Proteção Animal**

1 Criação da Coordenadoria Municipal de Defesa dos Animais
2 Realização de Feiras de Adoção de Cães
3 Criação de Unidades Móveis de Castração de Cães
4 Fórum de Belo Horizonte em Defesa dos Direitos Animais
5 Criação do Santuário de Animais Silvestres

2878 **Serviço de Proteção Especial de Média Complexidade**

1 Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos - PAEFI/CREAS
2 Acompanhamento Sócio Familiar / Bolsa Moradia
3 Serviço de Proteção aos Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas - LA/CREAS
4 Serviço de Proteção aos Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas - PSC/CREAS
5 Serviço de Proteção aos Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas - NAMSEP
6 Serviço Especializado em Abordagem Social /CREAS
7 Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias
8 Combate ao Trabalho Infantil
9 Centro de Referência Especializado de Assistência Social / CREAS Móvel
10 Implantação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social / CREAS Móvel

2879 **Serviço de Proteção Social Básica em Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas**

1 Proteção Social à Pessoa com Deficiência
2 Projeto Cuidador de Idoso
3 Programa Cuidado Especial

2880 **Transporte Seguro e Sustentável**

1 Implantação do Projeto Pedala BH
2 Melhorias de Vias para a Circulação de Pedestres e Ciclistas

3 Implantação do Projeto Mobicentro

2881 **Ações de Prevenção à Violência**

1 Programa Rede pela Paz
2 Ações Educativas de Prevenção ao Envolvimento com Gangues
3 Programa Construindo o Futuro de Nossos Jovens
4 Projeto Conselheiros Comunitários - Monitoramento de Jovens em Situação de Risco Social
5 Projeto Agentes de Suporte Familiar
6 Observatório de Prevenção Social
7 Implantação de Sistema de Videomonitoramento Móvel
8 Implantação de Programa de Dissuação da Participação de Jovens em Gangues
9 Campanhas de Integração das Atividades de Ação Comunitária e Intervenção Familiar ao Prog. Fica Vivo
10 Programa de Educação para a Cidadania
11 Revitalização de Áreas Públicas Degradadas pelo uso e venda de Drogas
12 Implementação da Cultura de Paz e da Não-violência nas Escolas Municipais
13 Criação de Câmaras Temáticas nas Regionais, vinculadas ao Gabinete de Gestão Integrada
14 Elaboração do Plano Municipal de Prevenção Social da Violência e Segurança
15 Reativação do Fórum Metropolitano de Segurança
16 Plano Municipal de Segurança Escolar Implantado

2882 **Serviços Multimídia**

1 Implantação e Expansão de Sistema de Distribuição de Conteúdos do Conecta BH
2 Atualização do Sistema de Circuito Fechado de Televisão - CFTV da Prodabel
3 Gerenciamento da Planta de Equipamentos de Videomonitoramento e Alarmes da PBH
4 Expansão e Integração de Serviços de Videoconferência na PBH

2883 **Programa Família Cidadã - BH Sem Miséria**

1 Programa Família Cidadã: BH Sem Miséria

2884 **Prog. Ações Integ. e Referenciais de Enfrentamento à Violação Infanto Juvenil - PAIR**

1 Capacitação da Rede de Atenção à Criança e ao Adolescente, Sociedade Civil, Fóruns e Afins
2 Impl. Metodologia de Análise da Situação Voltada p/o Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes
3 Realização de Eventos e Campanhas para Mobilização Social e Informação
4 Capacitação da Rede Turismo, Segurança e Transp. Público p/ Prevenção da Exploração Sexual p/ Copa 2014
5 Realização de Campanhas para Mobilização da Rede de Turismo

2885 **Transporte Escolar**

1 Transporte Escolar
2 Transporte Acessível

2886 **Gestão da Melhoria da Qualidade da Educação**

1 Projeto Trajetórias Adolescentes
2 Elaboração do Plano Municipal de Segurança Escolar
3 Elaboração do Plano Municipal de Educação
4 Implantação do Observatório do Clima Escolar
5 Implementação da Política de Alfabetização
6 Publicação de Material de Prevenção ao Uso de Drogas
7 Implementação do Projeto Arte na Escola
8 Publicação da Revista "Pensar Educação"
9 Ampliação de Alunos no Atendimento Educacional Especializado - AEE
10 Cidades Educadoras
11 Ações Intersetoriais da Educação
13 Eventos Curriculares
14 Realização da Mostra Literatura Afro-Brasileira
15 Territórios Educativos

2887 **Cooperação Internacional para o Desenvolvimento**

1 Belo Horizonte Cidade Sustentável
2 Gestão de Parcerias Estratégicas Internacional
3 Gestão da Participação de BH em Redes e Associações Internacionais

2888 **Conveniamento com Instituições de Educação Infantil**

1 Reforma/ Aquisição de Equipamentos de Creches da Rede Conveniada
2 Gestão de Convênio com Instituições de Educação Infantil

2889 **Implementação Ações e Atividades de Suporte ao Proj. Gestão Estratégica de Pessoas**

1 Dimensionamento da Força de Trabalho - DFT
2 Impl. de três Canais de Atendimento ao Servidor - Presencial, Telefônico e Web
3 Implantação do Módulo de Gestão de Pessoas no Âmbito do GRP - Government Resource Planning
4 Ampliação da Implantação Gradual da Bonificação por Cumprimento de Metas e Indicadores - BCMRI
6 Implantação do Programa de Valorização do Servidor
7 Implantação de Mecanismos de Controle nos Equipamentos Públicos q/ prestam Atendimento ao Cidadão
9 Implementação da Mesa de Negociação Permanente

2890 **Serviços de Fiscalização Urbana**

1 Serviços de Fiscalização Urbana

2891 **Rede Própria de Cuidados Especializados Complementares à Saúde**

1 Atendimento da População na Rede Complementar Própria do SUS-BH
2 Procedimentos Ambulatoriais Processados na Rede Complementar Própria do SUS-BH
4 Implantação de novos CERSAMs - AD para Adolescentes
5 Manutenção dos Centro de Reabilitação (CREAB)
6 Gestão de Recursos Humanos
8 Criação do Programa de Atenção Domiciliar para usuário de drogas

2892 **Rede Contratada de Cuidados Especializados Complementares à Saúde**

1 Atendimento da População na Rede Complementar Contratada do SUS-BH
2 Procedimentos Ambulatoriais Processados na Rede Complementar Contratada do SUS-BH

2893 **Rede de Urgência**

1 Atendimento da População na Rede de Urgência do SUS-BH
2 Ampliação do Serviço de Atenção Domiciliar (SAD)
3 Ações de Apoio à Copa 2014 e Olimpíada 2016
4 Consórcio intermunicipal Aliança para a Saúde
5 Gestão de Recursos Humanos

2894 **Rede Hospitalar**

1 Atendimento da População na Rede Hospitalar do SUS-BH
2 Cirurgias Eletivas no SUS-BH
3 Hospital Odilon Behrens
4 Criação progressiva de leitos hospitalares para desintoxicação de usuários de álcool e drogas
6 Ampliação de Leitos SUS
7 Ampliação de UPAs - Unidades de Pronto Atendimento

2895 **Suporte Logístico**

1 Assistência Farmacêutica
2 Transporte em Saúde
3 Serviços de Apoio à Rede Própria do SUS-BH
4 Manutenção dos Equipamentos, Mobiliários e Prediais
5 Gestão dos Recursos Humanos

2900 **Serviços Administrativos e Financeiros**

1 Serviços Administrativos e Financeiros
2 Implantação do Sistema de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PMAT IV
3 Impl. do Sistema de Gestão Financeira da Coleta Especial de Resíduos da Limpeza Urbana - PMAT IV
4 Formação e Capacitação em Tecnologia da Informação
5 Implantação do Centro de Documentação Informatizado
6 Manutenção dos Centros de Apoio Comunitário - CAC Regional
7 Manutenção de Bens Próprios e de Infraestrutura
8 Feiras Permanentes de Artes, Artesanato e Produtores de Variedades de BH
9 Centro de Operações - COP

3003 **Encargos com Inativos do Legislativo**

1 Encargos com Inativos do Legislativo

3004 **Benefícios Previdenciários - PBH**

1 Encargos com Inativos e Pensionistas - PBH
2 Benefícios Previdenciários - PBH
3 Encargos com Inativos e Pensionistas da Educação
4 Benefícios Previdenciários da Educação

3005 **Benefícios Previdenciários - Educação**

1 Benefícios Previdenciários - Educação

3006 **Benefícios Previdenciários - Autarquias e Fundações**

1 Encargos com Inativos e Pensionistas - FZB

2 Encargos com Inativos e Pensionistas - FMP

3 Encargos com Inativos e Pensionistas - FMC

4 Encargos com Inativos e Pensionistas - HOB

3007 **Benefícios Previdenciários - Câmara**

1 Encargos com Inativos e Pensionistas - Câmara

3009 **Encargos com Inativos e Pensionistas do Legislativo**

1 Encargos com Inativos e Pensionistas do Legislativo

3010 **Encargos com o Programa de Incentivo a Aposentadoria**

1 Encargos com o Programa de Incentivo a Aposentadoria

3011 **Indenizações Administrativas e Sentenças Judiciais**

1 Apoio aos Serviços de Indenizações Administrativas e Sentenças Judiciais

3027 **Participações Societárias**

1 Participações Societárias

3088 **Assistência e Contribuições Diversas**

1 Assistência e Contribuições Diversas

3089 **Amortização e Encargos de Financiamentos Externos**

1 Amortização e Encargos de Financiamentos Externos

3090 **Encargos com PASEP**

1 Encargos com o PASEP

3091 **Encargos e Restituições Administrativas**

1 Encargos e Restituições Administrativas

3101 **Indenizações Administrativas do Município**

1 Indenizações Administrativas do Município

3102 **Refinanciamento da Dívida Contratada**

1 Refinanciamento da Dívida Contratada

3107 **Encargos Financeiros e Restituições Fiscais**

1 Encargos Financeiros e Restituições Fiscais

3137 **Encargos com Precatórios Judiciais**

1 Encargos com Precatórios Judiciais

3501 **Amortização e Encargos de Financiamentos Internos**

1 Amortização e Encargos de Financiamentos Internos

9999 **Reserva de Contingência**

1 Reserva de Contingência

# ANEXO III

# PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 163, DE 4 DE MAIO DE 2001 (ATUALIZADA)

## NATUREZA DA DESPESA

### I - DA ESTRUTURA

**A - CATEGORIAS ECONÔMICAS**

3 - Despesas Correntes

4 - Despesas de Capital

**B - GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA**

1 - Pessoal e Encargos Sociais

2 - Juros e Encargos da Dívida

3 - Outras Despesas Correntes

4 - Investimentos

5 - Inversões Financeiras

6 - Amortização da Dívida

**C - MODALIDADES DE APLICAÇÃO**

20 - Transferências à União

22 - Execução Orçamentária Delegada à União

30 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal

31 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal - Fundo a Fundo

32 - Execução Orçamentária Delegada a Estados e ao Distrito Federal

40 - Transferências a Municípios

41 - Transferências a Municípios - Fundo a Fundo

42 - Execução Orçamentária Delegada a Municípios

50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

60 - Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos

70 - Transferências a Instituições Multigovernamentais

71 - Transferências a Consórcios Públicos

72 - Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos

80 - Transferências ao Exterior

90 - Aplicações Diretas

91 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

93 - Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Participe.

94 - Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Não Participe.

99 - A Definir

**D - ELEMENTOS DE DESPESA**

01 - Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares

03 – Pensões do RPPS e do Militar

04 - Contratação por Tempo Determinado

05 - Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar

06 - Benefício Mensal ao Deficiente e ao Idoso

07 - Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência

08 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar

10 - Seguro Desemprego e Abono Salarial

11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

12 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Militar

13 - Obrigações Patronais

14 - Diárias - Civil

15 - Diárias - Militar

16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil

17 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar

18 - Auxílio Financeiro a Estudantes

19 - Auxílio-Fardamento

20 - Auxílio Financeiro a Pesquisadores

21 - Juros sobre a Dívida por Contrato

22 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato

23 - Juros, Deságios e Descontos da Dívida Mobiliária

24 - Outros Encargos sobre a Dívida Mobiliária

25 - Encargos sobre Operações de Crédito por Antecipação da Receita

26 - Obrigações decorrentes de Política Monetária

27 - Encargos pela Honra de Avais, Garantias, Seguros e Similares

28 - Remuneração de Cotas de Fundos Autárquicos

29 - Distribuição de Resultado de Empresas Estatais Dependentes
30 - Material de Consumo
31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
33 - Passagens e Despesas com Locomoção
34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização
35 - Serviços de Consultoria
36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
37 - Locação de Mão-de-Obra
38 - Arrendamento Mercantil
39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
41 - Contribuições
42 - Auxílios
43 - Subvenções Sociais
45 - Subvenções Econômicas
46 - Auxílio-Alimentação
47 - Obrigações Tributárias e Contributivas
48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
49 - Auxílio-Transporte
51 - Obras e Instalações
52 - Equipamentos e Material Permanente
53 - Aposentadorias do RGPS - Área Rural
54 - Aposentadorias do RGPS - Área Urbana
55 - Pensões do RGPS - Área Rural
56 - Pensões do RGPS - Área Urbana
57 - Outros Benefícios do RGPS - Área Rural
58 - Outros Benefícios do RGPS - Área Urbana
59 – Pensões Especiais
61 - Aquisição de Imóveis
62 - Aquisição de Produtos para Revenda
63 - Aquisição de Títulos de Crédito
64 - Aquisição de Títulos Representativos de Capital já Integralizado
65 - Constituição ou Aumento de Capital de Empresas
66 - Concessão de Empréstimos e Financiamentos
67 - Depósitos Compulsórios
70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público
71 - Principal da Dívida Contratual Resgatado
72 - Principal da Dívida Mobiliária Resgatado

73 - Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada
74 - Correção Monetária ou Cambial da Dívida Mobiliária Resgatada
75 - Correção Monetária da Dívida de Operações de Crédito por Antecipação da Receita
76 - Principal Corrigido da Dívida Mobiliária Refinanciado
77 - Principal Corrigido da Dívida Contratual Refinanciado
81 - Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas
91 - Sentenças Judiciais
92 - Despesas de Exercícios Anteriores
93 - Indenizações e Restituições
94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas
95 - Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo
96 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado
97 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS
98 – Compensações ao RGPS
99 - A Classificar

## II - DOS CONCEITOS E ESPECIFICAÇÕES

### A - CATEGORIAS ECONÔMICAS

**3 - Despesas Correntes**

Classificam-se nessa categoria todas as despesas que não contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital.

**4 - Despesas de Capital**

Classificam-se nessa categoria aquelas despesas que contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital.

### B - GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA

**1 - Pessoal e Encargos Sociais**

Despesas orçamentárias com pessoal ativo, inativo e pensionistas, relativas a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência, conforme estabelece o caput do art. 18 da Lei Complementar 101, de 2000.

**2 - Juros e Encargos da Dívida**

Despesas orçamentárias com o pagamento de juros, comissões e outros encargos de operações de crédito internas e externas contratadas, bem como da dívida pública mobiliária.

**3 - Outras Despesas Correntes**

Despesas orçamentárias com aquisição de material de consumo, pagamento de diárias, contribuições, subvenções, auxílio-alimentação, auxílio-transporte, além de outras despesas da categoria econômica "Despesas Correntes" não classificáveis nos demais grupos de natureza de despesa.

**4 - Investimentos**

Despesas orçamentárias com softwares e com o planejamento e a execução de obras, inclusive com a aquisição de imóveis considerados necessários à realização destas últimas, e com a aquisição de instalações, equipamentos e material permanente.

**5 - Inversões Financeiras**

Despesas orçamentárias com a aquisição de imóveis ou bens de capital já em utilização; aquisição de títulos representativos do capital de empresas ou entidades de qualquer espécie, já constituídas, quando a operação não importe aumento do capital; e com a constituição ou aumento do capital de empresas, além de outras despesas classificáveis neste grupo.

**6 - Amortização da Dívida**

Despesas orçamentárias com o pagamento e/ou refinanciamento do principal e da atualização monetária ou cambial da dívida pública interna e externa, contratual ou mobiliária.

**C - MODALIDADES DE APLICAÇÃO**

**20 - Transferências à União**

Despesas orçamentárias realizadas pelos Estados, Municípios ou pelo Distrito Federal, mediante transferência de recursos financeiros à União, inclusive para suas entidades da administração indireta.

**22 - Execução Orçamentária Delegada à União**

Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros, decorrentes de delegação ou descentralização à União para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.

**30 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal**

Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros da União ou dos Municípios aos Estados e ao Distrito Federal, inclusive para suas entidades da administração indireta.

**31 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal - Fundo a Fundo**

Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros da União ou dos Municípios aos Estados e ao Distrito Federal por intermédio da modalidade fundo a fundo.

**32 - Execução Orçamentária Delegada a Estados e ao Distrito Federal**

Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros, decorrentes de delegação ou descentralização a Estados e ao Distrito Federal para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.

**35 – Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao Distrito Federal à Conta de Recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do Art. 24 da Lei Complementar n. 141, de 2012**

Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros da União ou dos Municípios aos Estados e ao Distrito Federal por intermédio da modalidade fundo a fundo, à conta de recursos referentes aos restos a pagar considerados para fins da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde e posteriormente cancelados ou prescritos, de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012.

**36 – Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao Distrito Federal à Conta de Recursos de que trata o Art. 25 da Lei Complementar n. 141, de 2012**

Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros da União ou dos Municípios aos Estados e ao Distrito Federal por intermédio da modalidade fundo a fundo, à conta de recursos referentes à diferença da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde que deixou de ser aplicada em exercícios anteriores, de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012.

**40 - Transferências a Municípios**

Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros da União ou dos Estados aos Municípios, inclusive para suas entidades da administração indireta.

**41 - Transferências a Municípios - Fundo a Fundo**

Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros da União, dos Estados ou do Distrito Federal aos Municípios por intermédio da modalidade fundo a fundo.

**42 - Execução Orçamentária Delegada a Municípios**

Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros, decorrentes de delegação ou descentralização a Municípios para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.

**45 – Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à Conta de Recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do Art. 24 da Lei Complementar n. 141, de 2012**

Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros da União, dos Estados ou do Distrito Federal aos Municípios por intermédio da modalidade fundo a fundo, à conta de recursos referentes aos restos a pagar considerados para fins da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde e posteriormente cancelados ou prescritos, de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012.

**46 – Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à Conta de Recursos de que trata o Art. 25 da Lei Complementar n. 141, de 2012**

Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros da União, dos Estados ou do Distrito Federal aos Municípios por intermédio da modalidade fundo a fundo, à conta de recursos referentes à diferença da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde que deixou de ser aplicada em exercícios anteriores de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012.

**50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos**

Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades sem fins lucrativos que não tenham vínculo com a administração pública.

**60 - Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos**

Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades com fins lucrativos que não tenham vínculo com a administração pública.

**70 - Transferências a Instituições Multigovernamentais**

Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades criadas e mantidas por dois ou mais entes da Federação ou por dois ou mais países, inclusive o Brasil, exclusive as transferências relativas à modalidade de aplicação

**71 - Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio**

Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades criadas sob a forma de consórcios públicos nos termos da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, mediante contrato de rateio, objetivando a execução dos programas e ações dos respectivos entes consorciados, observado o disposto no § 1º do art. 11 da Portaria STN nº 72, de 2012.

**72 - Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos**

Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros, decorrentes de delegação ou descentralização a consórcios públicos para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.

**73 – Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio à Conta de Recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar n.º 141, de 2012**

Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades criadas sob a forma de consórcios públicos nos termos da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, por meio de contrato de rateio, à conta de recursos referentes aos restos a pagar considerados para fins da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde e posteriormente cancelados ou prescritos, de que tratam §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 13 de janeiro de 2012, observado o disposto no § 1º do art. 11 da Portaria STN nº 72, de 1º de fevereiro de 2012.

**74 – Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio à Conta de Recursos de que Trata o art. 25 da Lei Complementar n.º 141, de 2012**

Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades criadas sob a forma de consórcios públicos nos termos da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, por meio de contrato de rateio, à conta de recursos referentes à diferença da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde que deixou de ser aplicada em exercícios anteriores, de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012, observado o disposto no § 1º do art. 11 da Portaria STN nº 72, de 2012.

**75 – Transferências a Instituições Multigovernamentais à Conta de Recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar n.º 141, de 2012**

Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades criadas e mantidas por dois ou mais entes da Federação ou por dois ou mais países, inclusive o Brasil, exclusive as transferências relativas à modalidade de aplicação 73 (Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012), à conta de recursos referentes aos restos a pagar considerados para fins da aplicação mínima em ações e serviços

públicos de saúde e posteriormente cancelados ou prescritos, de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012.

**76 – Transferências a Instituições Multigovernamentais à Conta de Recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar n.º 141, de 2012**

Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades criadas e mantidas por dois ou mais entes da Federação ou por dois ou mais países, inclusive o Brasil, exclusive as transferências relativas à modalidade de aplicação 74 (Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012), à conta de recursos referentes à diferença da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde que deixou de ser aplicada em exercícios anteriores, de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012.

**80 - Transferências ao Exterior**

Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros a órgãos e entidades governamentais pertencentes a outros países, a organismos internacionais e a fundos instituídos por diversos países, inclusive aqueles que tenham sede ou recebam os recursos no Brasil.

**90 - Aplicações Diretas**

Aplicação direta, pela unidade orçamentária, dos créditos a ela alocados ou oriundos de descentralização de outras entidades integrantes ou não dos Orçamentos Fiscal ou da Seguridade Social, no âmbito da mesma esfera de governo.

**91 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**

Despesas orçamentárias de órgãos, fundos, autarquias, fundações, empresas estatais dependentes e outras entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social decorrentes da aquisição de materiais, bens e serviços, pagamento de impostos, taxas e contribuições, além de outras operações, quando o recebedor dos recursos também for órgão, fundo, autarquia, fundação, empresa estatal dependente ou outra entidade constante desses orçamentos, no âmbito da mesma esfera de Governo.

**93 - Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Participe**.

Despesas orçamentárias de órgãos, fundos, autarquias, fundações, empresas estatais dependentes e outras entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social decorrentes da aquisição de materiais, bens e serviços, além de outras operações, exceto no caso de transferências, delegações ou descentralizações, quando o recebedor dos recursos for consórcio público do qual o ente da Federação participe, nos termos da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005.

**94 - Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Não Participe.**

Despesas orçamentárias de órgãos, fundos, autarquias, fundações, empresas estatais dependentes e outras entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social decorrentes da aquisição de materiais, bens e serviços, além de outras operações, exceto no caso de transferências, delegações ou descentralizações, quando o recebedor dos recursos por consórcio público do qual o ente da Federação não participe, nos termos da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005.

**95 – Aplicações Direta à Conta de Recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar n.º 141, de 2012**

Aplicação direta, pela unidade orçamentária, dos créditos a ela alocados ou oriundos de descentralização de outras entidades integrantes ou não dos Orçamentos Fiscal ou da Seguridade Social, no âmbito da mesma esfera de Governo, à conta de recursos referentes aos restos a pagar considerados para fins da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde e posteriormente cancelados ou prescritos, de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012.

**96 – Aplicações Direta à Conta de Recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar n.º 141, de 2012**

Aplicação direta, pela unidade orçamentária, dos créditos a ela alocados ou oriundos de descentralização de outras entidades integrantes ou não dos Orçamentos Fiscal ou da Seguridade Social, no âmbito da mesma esfera de Governo, à conta de recursos referentes à diferença da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde que deixou de ser aplicada em exercícios anteriores, de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012.

**99 - A Definir**

Modalidade de utilização exclusiva do Poder Legislativo ou para classificação orçamentária da Reserva de Contingência e da Reserva do RPPS, vedada a execução orçamentária enquanto não houver sua definição.

**D - ELEMENTOS DE DESPESA**

**01 - Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares**

Despesas orçamentárias com pagamento de aposentadorias dos servidores inativos do Regime Próprio de Previdência do Servidor - RPPS, e de reserva remunerada e reformas dos militares.

**03 – Pensões do RPPS e do Militar**

Despesas orçamentárias com pagamento de pensões civis do RPPS e dos militares.

**04 - Contratação por Tempo Determinado**

Despesas orçamentárias com a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com legislação específica de cada ente da Federação, inclusive obrigações patronais e outras despesas variáveis, quando for o caso.

**05 - Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar**

Despesas orçamentárias com benefícios previdenciários do servidor ou militar, tais como auxílio-reclusão devido à família do servidor ou do militar afastado por motivo de prisão, e salário família, exclusive aposentadoria, reformas e pensões.

**06 - Benefício Mensal ao Deficiente e ao Idoso**

Despesas orçamentárias decorrentes do cumprimento do art. 203, inciso V, da Constituição Federal, que dispõe:

> "Art. 203 – A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos:
> [...]
> V – a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei."

**07 - Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência**

Despesas orçamentárias com os encargos da entidade patrocinadora no regime de previdência fechada, para complementação de aposentadoria.

**08 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar**

Despesas orçamentárias com benefícios assistenciais, inclusive auxílio-funeral devido à família do servidor ou do militar falecido na atividade, ou do aposentado, ou a terceiro que custear, comprovadamente, as despesas com o funeral do ex-servidor ou do ex-militar; auxílio-natalidade devido à servidora ou militar, por motivo de nascimento de filho, ou a cônjuge ou companheiro servidor público ou militar, quando a parturiente não for servidora; auxílio-creche ou assistência pré-escolar devido a dependente do servidor ou militar, conforme regulamento; e auxílio-doença.

**10 - Seguro Desemprego e Abono Salarial**

Despesas orçamentárias com pagamento do seguro-desemprego e do abono de que tratam o inciso II do art. 7º e o § 3º, do art. 239 da Constituição Federal, respectivamente.

**11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil**

Despesas orçamentárias com: Vencimento; Salário Pessoal Permanente; Vencimento ou Salário de Cargos de Confiança; Subsídios; Vencimento de Pessoal em Disponibilidade Remunerada; Gratificações, tais como: Gratificação Adicional Pessoal Disponível; Gratificação de Interiorização; Gratificação de Dedicação Exclusiva; Gratificação de Regência de Classe; Gratificação pela Chefia ou Coordenação de Curso de Área ou Equivalente; Gratificação por Produção Suplementar; Gratificação por Trabalho de Raios X ou Substâncias Radioativas; Gratificação pela Chefia de Departamento, Divisão ou Equivalente; Gratificação de Direção Geral ou Direção (Magistério de lº e 2º Graus); Gratificação de Função-Magistério Superior; Gratificação de Atendimento e Habilitação Previdenciários; Gratificação Especial de Localidade; Gratificação de Desempenho das Atividades Rodoviárias; Gratificação da Atividade de Fiscalização do Trabalho; Gratificação de Engenheiro Agrônomo; Gratificação de Natal; Gratificação de Estímulo à Fiscalização e Arrecadação de Contribuições e de Tributos; Gratificação por Encargo de Curso ou de Concurso; Gratificação de Produtividade do Ensino; Gratificação de Habilitação Profissional; Gratificação de Atividade; Gratificação de Representação de Gabinete; Adicional de Insalubridade; Adicional Noturno; Adicional de Férias 1/3 (art. 7º, inciso XVII, da Constituição); Adicionais de Periculosidade; Representação Mensal; Licença-Prêmio por assiduidade; Retribuição Básica (Vencimentos ou Salário no Exterior); Diferenças Individuais Permanentes; Vantagens Pecuniárias de Ministro de Estado, de Secretário de Estado e de Município; Férias Antecipadas de Pessoal Permanente; Aviso Prévio (cumprido); Férias Vencidas e Proporcionais; Parcela Incorporada (ex-quintos e exdécimos); Indenização de Habilitação Policial; Adiantamento do 13º Salário; 13º Salário Proporcional; Incentivo Funcional - Sanitarista; Abono Provisório; “Pró-labore” de Procuradores; e outras despesas correlatas de caráter permanente.

**12 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Militar**

Despesas orçamentárias com: Soldo; Gratificação de Localidade Especial; Gratificação de Representação; Adicional de Tempo de Serviço; Adicional de Habilitação; Adicional de Compensação Orgânica; Adicional Militar; Adicional de Permanência; Adicional de Férias; Adicional Natalino; e outras despesas correlatas, de caráter permanente, previstas na estrutura remuneratória dos militares.

**13 - Obrigações Patronais**

Despesas orçamentárias com encargos que a administração tem pela sua condição de empregadora, e resultantes de pagamento de pessoal ativo, inativo e pensionistas, tais como Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e contribuições para Institutos de Previdência, inclusive a alíquota de contribuição suplementar para cobertura do déficit atuarial, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso das contribuições de que trata este elemento de despesa.

**14 - Diárias - Civil**

Despesas orçamentárias com cobertura de alimentação, pousada e locomoção urbana, do servidor público estatutário ou celetista que se desloca de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório, entendido como sede o Município onde a repartição estiver instalada e onde o servidor tiver exercício em caráter permanente.

**15 - Diárias - Militar**

Despesas orçamentárias decorrentes do deslocamento do militar da sede de sua unidade por motivo de serviço, destinadas à indenização das despesas de alimentação e pousada.

**16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil**

Despesas orçamentárias relacionadas às atividades do cargo/emprego ou função do servidor, e cujo pagamento só se efetua em circunstâncias específicas, tais como: hora-extra; substituições; e outras despesas da espécie, decorrentes do pagamento de pessoal dos órgãos e entidades da administração direta e indireta.

**17 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar**

Despesas orçamentárias eventuais, de natureza remuneratória, devidas em virtude do exercício da atividade militar, exceto aquelas classificadas em elementos de despesas específicos.

**18 - Auxílio Financeiro a Estudantes**

Despesas orçamentárias com ajuda financeira concedida pelo Estado a estudantes comprovadamente carentes, e concessão de auxílio para o desenvolvimento de estudos e

pesquisas de natureza científica, realizadas por pessoas físicas na condição de estudante, observado o disposto no art.26 da Lei Complementar nº 101/2000.

**19 - Auxílio-Fardamento**

Despesas orçamentárias com o auxílio-fardamento, pago diretamente ao servidor ou militar.

**20 - Auxílio Financeiro a Pesquisadores**

Despesas Orçamentárias com apoio financeiro concedido a pesquisadores, individual ou coletivamente, exceto na condição de estudante, no desenvolvimento de pesquisas científicas e tecnológicas, nas suas mais diversas modalidades, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar no 101/2000.

**21 - Juros sobre a Dívida por Contrato**

Despesas orçamentárias com juros referentes a operações de crédito efetivamente contratadas.

**22 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato**

Despesas orçamentárias com outros encargos da dívida pública contratada, tais como:taxas, comissões bancárias, prêmios, imposto de renda e outros encargos.

**23 - Juros, Deságios e Descontos da Dívida Mobiliária**

Despesas orçamentárias com a remuneração real devida pela aplicação de capital de terceiros em títulos públicos.

**24 - Outros Encargos sobre a Dívida Mobiliária**

Despesas orçamentárias com outros encargos da dívida mobiliária, tais como: comissão, corretagem, seguro etc.

**25 - Encargos sobre Operações de Crédito por Antecipação da Receita**

Despesas orçamentárias com o pagamento de encargos da dívida pública, inclusive os juros decorrentes de operações de crédito por antecipação da receita, conforme art. 165, § 8o, da Constituição.

**26 - Obrigações decorrentes de Política Monetária**

Despesas orçamentárias com a cobertura do resultado negativo do Banco Central do Brasil, como autoridade monetária, apurado em balanço, nos termos da legislação vigente.

**27 - Encargos pela Honra de Avais, Garantias, Seguros e Similares**

Despesas orçamentárias que a administração é compelida a realizar em decorrência da honra de avais, garantias, seguros, fianças e similares concedidos.

**28 - Remuneração de Cotas de Fundos Autárquicos**

Despesas orçamentárias com encargos decorrentes da remuneração de cotas de fundos autárquicos, à semelhança de dividendos, em razão dos resultados positivos desses fundos.

**29 - Distribuição de Resultado de Empresas Estatais Dependentes**

Despesas orçamentárias com a distribuição de resultado positivo de empresas estatais dependentes, inclusive a título de dividendos e participação de empregados nos referidos resultados.

**30 - Material de Consumo**

Despesas orçamentárias com álcool automotivo; gasolina automotiva; diesel automotivo; lubrificantes automotivos; combustível e lubrificantes de aviação; gás engarrafado; outros combustíveis e lubrificantes; material biológico, farmacológico e laboratorial; animais para estudo, corte ou abate; alimentos para animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico; sementes e mudas de plantas; gêneros de alimentação; material de construção para reparos em imóveis; material de manobra e patrulhamento; material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; material de expediente; material de cama e mesa, copa e cozinha, e produtos de higienização; material gráfico e de processamento de dados; aquisição de disquete; pen-drive; material para esportes e diversões; material para fotografia e filmagem; material para instalação elétrica e eletrônica; material para manutenção, reposição e aplicação; material odontológico, hospitalar e ambulatorial; material químico; material para telecomunicações; vestuário, uniformes, fardamento, tecidos e aviamentos; material de acondicionamento e embalagem; suprimento de proteção ao voo; suprimento de aviação; sobressalentes de máquinas e motores de navios e esquadra; explosivos e munições; bandeiras, flâmulas e insígnias e outros materiais de uso não duradouro.

**31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras**

Despesas orçamentárias com a aquisição de prêmios, condecorações, medalhas, troféus, bem como com o pagamento de prêmios em pecúnia, inclusive decorrentes de sorteios lotéricos.

**32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita**

Despesas orçamentárias com aquisição de materiais, bens ou serviços para distribuição gratuita, tais como livros didáticos, medicamentos, gêneros alimentícios e outros materiais, bens

ou serviços que possam ser distribuídos gratuitamente, exceto se destinados a premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.

**33 - Passagens e Despesas com Locomoção**

Despesas orçamentárias, realizadas diretamente ou por meio de empresa contratada, com aquisição de passagens (aéreas, terrestres, fluviais ou marítimas), taxas de embarque, seguros, fretamento, pedágios, locação ou uso de veículos para transporte de pessoas e suas respectivas bagagens, inclusive quando decorrentes de mudanças de domicílio no interesse da administração.

**34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização**

Despesas orçamentárias relativas à mão-de-obra constantes dos contratos de terceirização, de acordo com o art. 18, § 1º, da Lei Complementar nº 101, de 2000, computadas para fins de limites da despesa total com pessoal previstos no art. 19 dessa Lei.

**35 - Serviços de Consultoria**

Despesas orçamentárias decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas, prestadoras de serviços nas áreas de consultorias técnicas ou auditorias financeiras ou jurídicas, ou assemelhadas.

**36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física**

Despesas orçamentárias decorrentes de serviços prestados por pessoa física pagos diretamente a esta e não enquadrados nos elementos de despesa específicos, tais como: remuneração de serviços de natureza eventual, prestado por pessoa física sem vínculo empregatício; estagiários, monitores diretamente contratados; gratificação por encargo de curso ou de concurso; diárias a colaboradores eventuais; locação de imóveis; salário de internos nas penitenciárias; e outras despesas pagas diretamente à pessoa física.

**37 - Locação de Mão-de-Obra**

Despesas orçamentárias com prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como limpeza e higiene, vigilância ostensiva e outros, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado.

**38 - Arrendamento Mercantil**

Despesas orçamentárias com contratos de arrendamento mercantil, com opção ou não de compra do bem de propriedade do arrendador.

**39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

Despesas orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como: assinaturas de jornais e periódicos; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telefone, telex, correios, etc.); fretes e carretos; locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; software; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação, impressão, encadernação e emolduramento; serviços funerários; despesas com congressos, simpósios, conferências ou exposições; vale-refeição; auxílio-creche (exclusive a indenização a servidor); habilitação de telefonia fixa e móvel celular; e outros congêneres, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso de obrigações não tributárias.

**41 - Contribuições**

Despesas orçamentárias às quais não correspondam contraprestação direta em bens e serviços e não sejam reembolsáveis pelo recebedor, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.

**42 - Auxílios**

Despesas orçamentárias destinadas a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de outras esferas de governo ou de entidades privadas sem fins lucrativos, observado, respectivamente, o disposto nos artigos 25 e 26 da Lei Complementar no 101/2000.

**43 - Subvenções Sociais**

Despesas orçamentárias para cobertura de despesas de instituições privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa, de acordo com os artigos 16, parágrafo único, e 17 da Lei no 4.320/1964, observado o disposto no art. 26 da LRF.

**45 - Subvenções Econômicas**

Despesas orçamentárias com o pagamento de subvenções econômicas, a qualquer título, autorizadas em leis específicas, tais como: ajuda financeira a entidades privadas com fins lucrativos; concessão de bonificações a produtores, distribuidores e vendedores; cobertura, direta ou indireta, de parcela de encargos de empréstimos e financiamentos e dos custos de aquisição, de produção, de escoamento, de distribuição, de venda e de manutenção de bens, produtos e serviços em geral; e, ainda, outras operações com características semelhantes.

**46 - Auxílio-Alimentação**

Despesas orçamentárias com auxílio-alimentação pagas em forma de pecúnia, de bilhete ou de cartão magnético, diretamente aos militares, servidores, estagiários ou empregados da Administração Pública direta e indireta.

**47 - Obrigações Tributárias e Contributivas**

Despesas orçamentárias decorrentes do pagamento de tributos e contribuições sociais e econômicas (Imposto de Renda, ICMS, IPVA, IPTU, Taxa de Limpeza Pública, COFINS, PIS/PASEP, etc.), exceto as incidentes sobre a folha de salários, classificadas como obrigações patronais, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso das obrigações de que trata este elemento de despesa.

**48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas**

Despesas orçamentárias com a concessão de auxílio financeiro diretamente a pessoas físicas, sob as mais diversas modalidades, tais como ajuda ou apoio financeiro e subsídio ou complementação na aquisição de bens, não classificados explícita ou implicitamente em outros elementos de despesa, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000.

**49 - Auxílio-Transporte**

Despesas orçamentárias com auxílio-transporte pagas em forma de pecúnia, de bilhete ou de cartão magnético, diretamente aos militares, servidores, estagiários ou empregados da Administração Pública direta e indireta, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa, ou trabalho-trabalho nos casos de acumulação lícita de cargos ou empregos.

**51 - Obras e Instalações**

Despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas; instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, aparelhagem para ar condicionado central etc.

**52 - Equipamentos e Material Permanente**

Despesas orçamentárias com aquisição de aeronaves; aparelhos de medição; aparelhos e equipamentos de comunicação; aparelhos, equipamentos e utensílios médico, odontológico, laboratorial e hospitalar; aparelhos e equipamentos para esporte e diversões; aparelhos e utensílios domésticos; armamentos; coleções e materiais bibliográficos; embarcações, equipamentos de manobra e patrulhamento; equipamentos de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; instrumentos musicais e artísticos; máquinas, aparelhos e equipamentos de

uso industrial; máquinas, aparelhos e equipamentos gráficos e equipamentos diversos; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório; máquinas, ferramentas e utensílios de oficina; máquinas, tratores e equipamentos agrícolas, rodoviários e de movimentação de carga; mobiliário em geral; obras de arte e peças para museu; semoventes; veículos diversos; veículos ferroviários; veículos rodoviários; outros materiais permanentes.

**53 - Aposentadorias do RGPS - Área Rural**

Despesas orçamentárias com pagamento de aposentadorias dos segurados do plano de benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, relativos à área rural.

**54 - Aposentadorias do RGPS - Área Urbana**

Despesas orçamentárias com pagamento de aposentadorias dos segurados do plano de benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, relativos à área urbana.

**55 - Pensões do RGPS - Área Rural**

Despesas orçamentárias com pagamento de pensionistas do plano de benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, inclusive decorrentes de sentenças judiciais, todas relativas à área rural.

**56 - Pensões do RGPS - Área Urbana**

Despesas orçamentárias com pagamento de pensionistas do plano de benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, inclusive decorrentes de sentenças judiciais, todas relativas à área urbana.

**57 - Outros Benefícios do RGPS - Área Rural**

Despesas orçamentárias com benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS relativas à área rural, exclusive aposentadoria e pensões.

**58 - Outros Benefícios do RGPS - Área Urbana**

Despesas orçamentárias com benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS relativas à área urbana, exclusive aposentadoria e pensões.

**59 – Pensões Especiais**

Despesas orçamentárias com pagamento de pensões especiais, inclusive as de caráter indenizatório, concedidas por legislação específica, não vinculadas a cargos públicos.

**61- Aquisição de Imóveis**

Despesas orçamentárias com a aquisição de imóveis considerados necessários à realização de obras ou para sua pronta utilização.

**62 - Aquisição de Produtos para Revenda**

Despesas orçamentárias com a aquisição de bens destinados à venda futura.

**63 - Aquisição de Títulos de Crédito**

Despesas orçamentárias com a aquisição de títulos de crédito não representativos de quotas de capital de empresas.

**64 - Aquisição de Títulos Representativos de Capital já Integralizado**

Despesas orçamentárias com a aquisição de ações ou quotas de qualquer tipo de sociedade, desde que tais títulos não representem constituição ou aumento de capital.

**65 - Constituição ou Aumento de Capital de Empresas**

Despesas orçamentárias com a constituição ou aumento de capital de empresas industriais, agrícolas, comerciais ou financeiras, mediante subscrição de ações representativas do seu capital social.

**66 - Concessão de Empréstimos e Financiamentos**

Despesas orçamentárias com a concessão de qualquer empréstimo ou financiamento, inclusive bolsas de estudo reembolsáveis.

**67 - Depósitos Compulsórios**

Despesas orçamentárias com depósitos compulsórios exigidos por legislação específica, ou determinados por decisão judicial.

**70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público**

Despesa orçamentária relativa ao rateio das despesas decorrentes da participação do ente Federativo em Consórcio Público instituído nos termos da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005.

**71 - Principal da Dívida Contratual Resgatado**

Despesas orçamentárias com a amortização efetiva do principal da dívida pública contratual, interna e externa.

**72 - Principal da Dívida Mobiliária Resgatado**

Despesas orçamentárias com a amortização efetiva do valor nominal do título da dívida pública mobiliária, interna e externa.

**73 - Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada**

Despesas orçamentárias decorrentes da atualização do valor do principal da dívida contratual, interna e externa, efetivamente amortizado.

**74 - Correção Monetária ou Cambial da Dívida Mobiliária Resgatada**

Despesas orçamentárias decorrentes da atualização do valor nominal do título da dívida pública mobiliária, efetivamente amortizado.

**75 - Correção Monetária da Dívida de Operações de Crédito por Antecipação de Receita**

Despesas orçamentárias com correção monetária da dívida decorrente de operação de crédito por antecipação de receita.

**76 - Principal Corrigido da Dívida Mobiliária Refinanciado**

Despesas orçamentárias com o refinanciamento do principal da dívida pública mobiliária, interna e externa, inclusive correção monetária ou cambial, com recursos provenientes da emissão de novos títulos da dívida pública mobiliária.

**77 - Principal Corrigido da Dívida Contratual Refinanciado**

Despesas orçamentárias com o refinanciamento do principal da dívida pública contratual, interna e externa, inclusive correção monetária ou cambial, com recursos provenientes da emissão de títulos da dívida pública mobiliária.

**81 - Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas**

Despesas orçamentárias decorrentes da transferência a outras esferas de governo de receitas tributárias, de contribuições e de outras receitas vinculadas, prevista na Constituição ou em leis específicas, cuja competência de arrecadação é do órgão transferidor.

**91 - Sentenças Judiciais**

Despesas orçamentárias resultantes de:

a) pagamento de precatórios, em cumprimento ao disposto no art. 100 e seus parágrafos da Constituição, e no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT;

b) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de empresas públicas e sociedades de economia mista, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

c) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de pequeno valor, na forma definida em lei, nos termos do § 3º do art. 100 da Constituição;

d) cumprimento de decisões judiciais, proferidas em Mandados de Segurança e Medidas Cautelares

e) cumprimento de outras decisões judiciais.

**92 - Despesas de Exercícios Anteriores**

Despesas orçamentárias com o cumprimento do disposto no art. 37 da Lei nº 4.320/1964, que assim estabelece:

> "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".

**93 - Indenizações e Restituições**

Despesas orçamentárias com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive devolução de receitas quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente, bem como outras despesas de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos.

**94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas**

Despesas orçamentárias resultantes do pagamento efetuado a servidores públicos civis e empregados de entidades integrantes da administração pública, inclusive férias e aviso prévio indenizados, multas e contribuições incidentes sobre os depósitos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, etc., em função da perda da condição de servidor ou empregado, podendo ser em decorrência da participação em programa de desligamento voluntário, bem como a restituição de valores descontados indevidamente, quando não for possível efetuar essa restituição mediante compensação com a receita correspondente.

**95 - Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo**

Despesas orçamentárias com indenizações devidas aos servidores que se afastarem de seu local de trabalho, sem direito à percepção de diárias, para execução de trabalhos de campo, tais como os de campanha de combate e controle de endemias; marcação, inspeção e manutenção de marcos decisórios; topografia, pesquisa, saneamento básico, inspeção e fiscalização de fronteiras internacionais.

**96 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado**

Despesas orçamentárias com ressarcimento das despesas realizadas pelo órgão ou entidade de origem quando o servidor pertencer a outras esferas de governo ou a empresas estatais não dependentes e optar pela remuneração do cargo efetivo, nos termos das normas vigentes.

**97 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS**

Despesas orçamentárias com aportes periódicos destinados à cobertura do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, conforme plano de amortização estabelecido em lei do respectivo ente Federativo, exceto as decorrentes de alíquota de contribuição suplementar.

**98 - Compensações ao RGPS**

Despesas orçamentárias com compensação ao Fundo do Regime Geral de Previdência Social em virtude de desonerações, como a prevista no inciso IV do art. 9º da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, que estabelece a necessidade de a União compensar o valor correspondente à estimativa de renúncia previdenciária decorrente dessa Lei.

**99 - A Classificar**

Elemento transitório que deverá ser utilizado enquanto se aguarda a classificação em elemento específico, vedada a sua utilização na execução orçamentária.

# ANEXO IV

| CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA(NATUREZA) DA DESPESA POR ITEM | | |
|---|---|---|
| **NATUREZA** | **ITEM** | **DESCRIÇÃO** |
| 3.0.00.00 | 0 | DESPESAS CORRENTES |
| 3.1.00.00 | 0 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS |
| 3.1.70.00 | 0 | TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS |
| 3.1.70.00 | 1 | TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS |
| 3.1.71.00 | 0 | TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS |
| 3.1.71.00 | 1 | TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS |
| 3.1.71.04 | 0 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO |
| 3.1.71.04 | 1 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO |
| 3.1.71.11 | 0 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL |
| 3.1.71.11 | 1 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL |
| 3.1.71.13 | 0 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS |
| 3.1.71.13 | 1 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS |
| 3.1.71.70 | 0 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO |
| 3.1.71.70 | 1 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO |
| 3.1.72.00 | 0 | TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS |
| 3.1.72.00 | 1 | TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS |
| 3.1.72.04 | 0 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO |
| 3.1.72.04 | 1 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO |
| 3.1.72.11 | 0 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL |
| 3.1.72.11 | 1 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL |
| 3.1.72.13 | 0 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS |
| 3.1.72.13 | 1 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS |
| 3.1.73.00 | 0 | TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS |
| 3.1.73.00 | 1 | TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS |
| 3.1.73.70 | 0 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO |
| 3.1.73.70 | 1 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO |
| 3.1.90.00 | 0 | APLICAÇÕES DIRETAS |
| 3.1.90.01 | 0 | PROVENTOS DE APOSENTADOS |
| 3.1.90.01 | 1 | PROVENTOS DE APOSENTADOS<br>Despesas com o pagamento de proventos, inclusive encargos sociais. |
| 3.1.90.03 | 0 | PENSÕES |
| 3.1.90.03 | 1 | PENSÕES CUSTEADAS RPPS |
| 3.1.90.03 | 2 | PENSÕES CUSTEADAS ROT |
| 3.1.90.04 | 0 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO |
| 3.1.90.04 | 1 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO |
| 3.1.90.04 | 2 | ENCARGO PATRONAL COM CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO |
| 3.1.90.05 | 0 | OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS |
| 3.1.90.05 | 1 | SALÁRIO MATERNIDADE |
| 3.1.90.05 | 2 | AUXÍLIO DOENÇA/ACIDENTE |
| 3.1.90.05 | 3 | ABONO FAMÍLIA |
| 3.1.90.05 | 4 | AUXÍLIO RECLUSÃO |
| 3.1.90.08 | 0 | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS |
| 3.1.90.08 | 1 | BENEFÍCIOS DIVERSOS |
| 3.1.90.09 | 0 | SALÁRIO FAMÍLIA |
| 3.1.90.09 | 1 | SALÁRIO FAMÍLIA |
| 3.1.90.11 | 0 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL |
| 3.1.90.11 | 1 | VENCIMENTOS E SALÁRIOS |
| 3.1.90.11 | 2 | QUINQUÊNIOS |
| 3.1.90.11 | 3 | OUTROS ADICIONAIS TEMPO SERVIÇO |
| 3.1.90.11 | 4 | AULAS EXCEDENTES |

| | | |
|---|---|---|
| 3.1.90.11 | 5 | PRODUTIVIDADES |
| 3.1.90.11 | 6 | GRATIFICAÇÕES E VANTAGENS |
| 3.1.90.11 | 7 | ABONOS SALARIAIS |
| 3.1.90.11 | 8 | EXTENSÃO DE JORNADA |
| 3.1.90.11 | 9 | JORNADA COMPLEMENTAR |
| 3.1.90.11 | 10 | 1/3 DE FÉRIAS CONSTITUCIONAIS |
| 3.1.90.11 | 11 | FÉRIAS PRÊMIO EM ESPÉCIE |
| 3.1.90.11 | 12 | HORAS-EXTRAS |
| 3.1.90.11 | 13 | DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO |
| 3.1.90.11 | 14 | FUNÇÃO PÚBLICA |
| 3.1.90.11 | 15 | COMPLEMENTAÇÃO DE MUNICIPALIZADOS |
| 3.1.90.11 | 16 | CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL |
| 3.1.90.11 | 17 | INCENTIVO PECUNIÁRIO A APOSENTADORIA |
| 3.1.90.11 | 18 | INCORPORAÇÕES JUDICIAIS/ADMINISTRATIVAS |
| 3.1.90.11 | 19 | REMUNERAÇÃO VEREADORES |
| 3.1.90.11 | 20 | APOSTILAMENTO |
| 3.1.90.11 | 21 | PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA |
| 3.1.90.11 | 22 | SALÁRIOS EMPRESAS PÚBLICAS |
| 3.1.90.11 | 23 | ABONO TEMPORÁRIO – RENÚNCIA DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS<br>Abono temporário a ser pago em parcelas mensais e sucessivas devido por renúncia ao recebimento do crédito judicial homologada em juízo. Lei 9310 de 12/01/07. |
| 3.1.90.13 | 0 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS |
| 3.1.90.13 | 1 | CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA RPPS<br>Obrigação patronal com encargos previdenciários dos servidores municipais. |
| 3.1.90.13 | 2 | INSS PATRONAL<br>Obrigação patronal com previdência social federal. |
| 3.1.90.13 | 3 | FGTS<br>Obrigação patronal com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço. |
| 3.1.90.13 | 4 | SALÁRIO EDUCAÇÃO<br>Obrigação patronal das empresas públicas com a contribuição do salário educação. |
| 3.1.90.13 | 6 | OUTROS ENCARGOS PATRONAIS |
| 3.1.90.16 | 0 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL |
| 3.1.90.16 | 1 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL |
| 3.1.90.34 | 0 | OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO |
| 3.1.90.34 | 1 | OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL TERCEIRIZADOS |
| 3.1.90.34 | 3 | OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL – CONTRATOS ADMINISTRATIVOS |
| 3.1.90.49 | 0 | AUXÍLIO TRANSPORTE |
| 3.1.90.49 | 1 | AUXÍLIO TRANSPORTE |
| 3.1.90.91 | 0 | SENTENÇAS JUDICIAIS |
| 3.1.90.91 | 1 | SENTENÇAS JUDICIAIS DE PESSOAL ATIVO |
| 3.1.90.91 | 2 | SENTENÇAS JUDICIAIS DE INATIVOS E PENSIONISTAS COM RECURSOS DO RPPS |
| 3.1.90.91 | 3 | SENTENÇAS JUDICIAIS DE INATIVOS E PENSIONISTAS COM RECURSOS DO ROT |
| 3.1.90.92 | 0 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES PESSOAL |
| 3.1.90.92 | 1 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES PESSOAL ATIVO |
| 3.1.90.92 | 2 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES DE INATIVOS E PENSIONISTAS COM RECURSOS DO RPPS |
| 3.1.90.92 | 3 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES DE INATIVOS E PENSIONISTAS COM RECURSOS DO ROT |
| 3.1.90.94 | 0 | INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS |
| 3.1.90.94 | 1 | INDENIZAÇÕES POR DEMISSÃO DE SERVIDORES OU EMPREGADOS |

| | | |
|---|---|---|
| 3.1.90.94 | 2 | PROGRAMA DE DESLIGAMENTO VOLUNTÁRIO |
| 3.1.90.94 | 3 | RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS |
| 3.1.90.96 | 0 | RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO |
| 3.1.90.96 | 1 | RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO |
| 3.1.91.13 | 0 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS |
| 3.1.91.13 | 1 | CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO RPPS<br>Obrigação patronal com contribuição previdenciária do regime próprio dos servidores municipais. |
| 3.1.91.91 | 0 | SENTENÇAS JUDICIAIS |
| 3.1.91.91 | 1 | SENTENÇAS JUDICIAIS DE PESSOAL ATIVO |
| 3.1.91.91 | 2 | SENTENÇAS JUDICIAIS DE INATIVOS E PENSIONISTAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO RPPS |
| 3.1.91.91 | 3 | SENTENÇAS JUDICIAIS DE INATIVOS E PENSIONISTAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO ROT |
| 3.1.91.92 | 0 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES |
| 3.1.91.92 | 1 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES DE PESSOAL ATIVO |
| 3.1.91.92 | 2 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES DE INATIVOS E PENSIONISTAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO RPPS |
| 3.1.91.92 | 3 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES DE INATIVOS E PENSIONISTAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO ROT |
| 3.2.00.00 | 0 | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA |
| 3.2.90.00 | 0 | APLICAÇÕES DIRETAS |
| 3.2.90.21 | 0 | JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO |
| 3.2.90.21 | 1 | JUROS SOBRE A DÍVIDA CONTRATADA INTERNA<br>Despesas com juros de empréstimos ou financiamentos contraídos no país. |
| 3.2.90.21 | 2 | JUROS SOBRE A DÍVIDA CONTRATADA EXTERNA<br>Despesas com juros de empréstimos ou financiamentos contraídos no exterior. |
| 3.2.90.21 | 3 | JUROS SOBRE A DÍVIDA REFINANCIADA |
| 3.2.90.22 | 0 | OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO |
| 3.2.90.22 | 1 | OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA CONTRATADA INTERNA<br>Despesas decorrentes da dívida contratada interna e retribuição a serviços e operações de estabelecimentos bancários ou similares. |
| 3.2.90.22 | 2 | OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA CONTRATADA EXTERNA<br>Despesas decorrentes da dívida contratada externa e retribuição a serviços e operações de estabelecimentos bancários ou similares |
| 3.2.90.22 | 3 | OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA REFINANCIADA |
| 3.2.90.23 | 0 | JUROS, DESÁGIOS E DESCONTOS DA DÍVIDA MOBILIÁRIA |
| 3.2.90.23 | 1 | JUROS, DESÁGIOS E DESCONTOS DA DÍVIDA MOBILIÁRIA |
| 3.2.90.24 | 0 | OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA MOBILIÁRIA |
| 3.2.90.24 | 1 | OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA MOBILIÁRIA |
| 3.2.90.25 | 0 | ENCARGOS SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA |
| 3.2.90.25 | 1 | ENCARGOS SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA |
| 3.2.90.91 | 0 | SENTENÇAS JUDICIAIS |
| 3.2.90.91 | 1 | SENTENÇAS JUDICIAIS |
| 3.2.90.92 | 0 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES |
| 3.2.90.92 | 1 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES |
| 3.3.00.00 | 0 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES |
| 3.3.20.00 | 0 | TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO |
| 3.3.20.41 | 0 | CONTRIBUIÇÕES |
| 3.3.20.41 | 1 | CONTRIBUIÇÕES AO FUNDEF |
| 3.3.20.41 | 2 | OUTRAS CONTRIBUIÇÕES |

| | | |
|---|---|---|
| 3.3.20.81 | 0 | DISTRIBUIÇÃO DE RECEITAS |
| 3.3.20.81 | 1 | DISTRIBUIÇÃO DE RECEITAS |
| 3.3.30.00 | 0 | TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL |
| 3.3.30.39 | 1 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA |
| 3.3.30.41 | 0 | CONTRIBUIÇÕES |
| 3.3.30.41 | 1 | CONTRIBUIÇÕES AO FUNDEF |
| 3.3.30.41 | 2 | OUTRAS CONTRIBUIÇÕES |
| 3.3.30.81 | 0 | DISTRIBUIÇÃO DE RECEITAS |
| 3.3.30.81 | 1 | DISTRIBUIÇÃO DE RECEITAS |
| 3.3.40.00 | 0 | TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS |
| 3.3.40.41 | 0 | CONTRIBUIÇÕES |
| 3.3.40.41 | 1 | CONTRIBUIÇÕES |
| 3.3.40.81 | 0 | DISTRIBUIÇÃO DE RECEITAS |
| 3.3.40.81 | 1 | DISTRIBUIÇÃO DE RECEITAS |
| 3.3.50.00 | 0 | TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS |
| 3.3.50.41 | 0 | CONTRIBUIÇÕES |
| 3.3.50.41 | 1 | CONTRIBUIÇÕES |
| 3.3.50.42 | 0 | AUXILIOS |
| 3.3.50.42 | 1 | AUXILIOS |
| 3.3.50.43 | 0 | SUBVENÇÕES SOCIAIS |
| 3.3.50.43 | 1 | SUBVENÇÕES ORDINÁRIAS<br>Despesas com auxílio financeiro com finalidade específica, concedido de forma constante para prestação de serviços de natureza pública através de entidades privadas sem fins lucrativos, sempre que a suplementação de recursos de origem privada revelar-se mais econômica. |
| 3.3.50.43 | 2 | SUBVENÇÕES EXTRAORDINÁRIAS<br>Despesas com auxílio financeiro com finalidade específica, concedido de uma única vez para prestação de serviços de natureza pública através de entidades privadas sem fins lucrativos, sempre que a suplementação de recursos de origem privada revelar-se mais econômica. |
| 3.3.60.00 | 0 | TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS |
| 3.3.60.41 | 0 | CONTRIBUIÇÕES |
| 3.3.60.41 | 1 | CONTRIBUIÇÕES |
| 3.3.70.00 | 0 | TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS NACIONAIS |
| 3.3.70.00 | 1 | TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS NACIONAIS |
| 3.3.70.41 | 0 | CONTRIBUIÇÕES |
| 3.3.70.41 | 1 | CONTRIBUIÇÕES |
| 3.3.71.00 | 0 | TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS |
| 3.3.71.00 | 1 | TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS |
| 3.3.71.30 | 0 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 3.3.71.30 | 1 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 3.3.71.35 | 0 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA |
| 3.3.71.35 | 1 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA |
| 3.3.71.36 | 0 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA |
| 3.3.71.36 | 1 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA |
| 3.3.71.37 | 0 | LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA |
| 3.3.71.37 | 1 | LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA |
| 3.3.71.39 | 0 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA |
| 3.3.71.39 | 1 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA |

| | | |
|---|---|---|
| 3.3.71.47 | 0 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS |
| 3.3.71.47 | 1 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS |
| 3.3.71.48 | 0 | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS |
| 3.3.71.48 | 1 | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS |
| 3.3.71.70 | 0 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO |
| 3.3.71.70 | 1 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO<br>Despesa orçamentária relativa ao rateio das despesas decorrentes da participação do ente Federativo em Consórcio Público instituído nos termos da Lei 11.107, de 6 de abril de 2005. Portaria Conjunta nº 02 de 25 de agosto de 2011. |
| 3.3.72.00 | 0 | TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS |
| 3.3.72.00 | 1 | TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS |
| 3.3.72.30 | 0 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 3.3.72.30 | 1 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 3.3.72.35 | 0 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA |
| 3.3.72.35 | 1 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA |
| 3.3.72.36 | 0 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA |
| 3.3.72.36 | 1 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA |
| 3.3.72.37 | 0 | LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA |
| 3.3.72.37 | 1 | LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA |
| 3.3.72.39 | 0 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA |
| 3.3.72.39 | 1 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA |
| 3.3.72.47 | 0 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS |
| 3.3.72.47 | 1 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS |
| 3.3.72.48 | 0 | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS |
| 3.3.72.48 | 1 | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS |
| 3.3.73.00 | 0 | TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS |
| 3.3.73.70 | 0 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO |
| 3.3.73.70 | 1 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO |
| 3.3.80.00 | 0 | TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR |
| 3.3.80.41 | 0 | CONTRIBUIÇÕES |
| 3.3.80.41 | 1 | CONTRIBUIÇÕES |
| 3.3.90.00 | 0 | APLICAÇÕES DIRETAS |
| 3.3.90.01 | 0 | APOSENTADORIAS E REFORMAS |
| 3.3.90.01 | 1 | APOSENTADORIAS E REFORMAS |
| 3.3.90.03 | 0 | PENSÕES |
| 3.3.90.03 | 1 | PENSÕES |
| 3.3.90.05 | 0 | OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS |
| 3.3.90.05 | 1 | SALÁRIO MATERNIDADE |
| 3.3.90.05 | 2 | AUXÍLIO DOENÇA/ACIDENTE |
| 3.3.90.05 | 3 | ABONO FAMÍLIA |
| 3.3.90.05 | 4 | AUXÍLIO RECLUSÃO |
| 3.3.90.06 | 0 | BENEFÍCIO MENSAL AO DEFICIENTE E AO IDOSO |
| 3.3.90.06 | 1 | BENEFÍCIO MENSAL AO DEFICIENTE E AO IDOSO |
| 3.3.90.08 | 0 | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS |
| 3.3.90.08 | 1 | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS |
| 3.3.90.09 | 0 | SALÁRIO FAMÍLIA |
| 3.3.90.09 | 1 | SALÁRIO FAMÍLIA |
| 3.3.90.10 | 0 | OUTROS BENEFÍCIOS DE NATUREZA SOCIAL |
| 3.3.90.10 | 1 | CONTRIBUIÇÕES PARA O PIS/PASEP |
| 3.3.90.10 | 2 | OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE NATUREZA SOCIAL |
| 3.3.90.14 | 0 | DIÁRIAS CIVIL |
| 3.3.90.14 | 1 | DIÁRIAS CIVIL |

| | | |
|---|---|---|
| 3.3.90.14 | 2 | DIÁRIAS DE PRESIDENTE DA CÂMARA |
| 3.3.90.14 | 3 | DIÁRIAS DE PREFEITO |
| 3.3.90.14 | 4 | DIÁRIAS DE SECRETÁRIOS |
| 3.3.90.14 | 5 | DIÁRIAS DE VEREADORES |
| 3.3.90.14 | 6 | DIÁRIAS DE DEMAIS SERVIDORES |
| 3.3.90.18 | 0 | AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES |
| 3.3.90.18 | 1 | AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES |
| 3.3.90.27 | 0 | ENCARGOS PELA HONRA DE AVAIS GARANTIAS, SEGUROS E SIMILARES |
| 3.3.90.27 | 1 | ENCARGOS PELA HONRA DE AVAIS GARANTIAS, SEGUROS E SIMILARES |
| 3.3.90.30 | 0 | MATERAIL DE CONSUMO |
| 3.3.90.30 | 1 | ANIMAIS PARA PESQUISA E ABATE<br>Registra o valor das despesas com animais para pesquisa e abate. Incluem- se nesta classificação os peixes e mariscos, todas as espécies de mamíferos, abelhas para estudos, pesquisa e produção de mel, bem assim qualquer outro animal destinado a estudo genético ou alimentação. EXEMPLIFICAÇÃO: abelha, boi, cabra, camundongo, carneiro, cavalo, cobaia, cobra, codorna, coelho, galinha, lagarta, macaco, pássaro, pato, peru, peixe, porco, rã, rato, sapo, touro, vaca etc.. |
| 3.3.90.30 | 2 | ALIMENTOS PARA ANIMAIS<br>Registra o valor das despesas com alimentos destinados a gado bovino, equino, muar e bufalino, caprinos, suínos, ovinos, aves de qualquer espécie, como também para animais silvestres em cativeiro (jardins zoológicos ou laboratórios) e afins, tais como: alfafa, alpiste, capim verde, farelo, farinhas em geral, fubá grosso, milho em grão, ração balanceada, sal mineral, suplementos vitamínicos e afins. EXEMPLIFICAÇÃO: aditivo para ração, alfafa, alpiste, aveia, capim, concentrados, farelo, farinha de carne, feno, mandioca, melaço, milho, ração, sal, subprodutos de milho, suplementos vitamínicos e minerais, frutas etc.. |
| 3.3.90.30 | 3 | SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS<br>Registra o valor das despesas com qualquer tipo de semente destinada ao plantio e mudas de plantas frutíferas ou ornamentais. EXEMPLIFICAÇÃO: Adubo, árvore, borbulha, bulbo, enxerto, plantas em geral, sementes em geral, tubérculos etc.. |
| 3.3.90.30 | 4 | COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS<br>Registra o valor das despesas com combustíveis para motores a combustão interna de veículos rodoviários, tratores em geral, embarcações diversas e grupos geradores estacionados ou transportáveis e todos os óleos lubrificantes destinados aos sistemas hidráulicos, hidramáticos, de caixa de transmissão de força e graxas grafitadas para altas e baixas temperaturas. EXEMPLIFICAÇÃO: Aditivo, álcool, fluído para freio, gasolina, graxa, óleo para amortecedor, óleo para caixa de mudança, óleo para carter, óleo diesel, óleo para diferencial, óleo para motor etc.. |
| 3.3.90.30 | 5 | COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA OUTRAS FINALIDADES<br>Registra o valor das despesas com combustíveis e lubrificantes para outras finalidades que não se classificam em itens anteriores. EXEMPLIFICAÇÃO: carbureto, carvão mineral, carvão vegetal, lenha, querosene comum, combustíveis e lubrificantes de uso ferroviário, equipamentos de uso motorizado e afins. |

| | | |
|---|---|---|
| 3.3.90.30 | 6 | GÁS ENGARRAFADO<br>Registra o valor das despesas com gases de uso industrial, doméstico, de tratamento de água, de iluminação, destinados a recarga de extintores de incêndio, de uso médico, bem como os gases nobres para uso em laboratório científico. EXEMPLIFICAÇÃO: acetileno, carbônico freon, hélio, hidrogênio, liquefeito de petróleo, nitrogênio, querosene, oxigênio, gás de cozinha e afins. |
| 3.3.90.30 | 7 | FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS<br>Registra o valor das despesas com ferramentas de pequeno porte e utensílios diversos (inclusive para agricultura e pesca), bem como acessórios para utilização desses materiais. EXEMPLIFICAÇÃO: abridor de ilhós, alicate, almotolia, amolador de faca (manual), ancinho, anzol, arco de extrator de válvulas, bomba para encher pneu, broca, caniço, chave de fenda, chibanca, chumbada, colher para jardineiro, colher para pedreiro, corda, desempenadeira de pequeno porte, diamante para cortar vidro, dobradiça para armário, encerado de lona, enxada, escada de madeira, esguicho (tipo revolver), esmeril em pasta, espátula, esquadro, extrator de válvula, faca de sapateiro, facão para mato, fechadura, ferro de solda comum, fita métrica, foice, fole de mão, formão, gadanho, gabarito para regulagem, gancho para carne, garfo para jardim, grampo para carpinteiro, gravador de aço, grosa, lâmina de serra, lanterna a pilha, lima, linha de pedreiro, linha de pescaria, lixa para ferro e madeira machadinha, machado, mangueira de borracha ou plástico, marreta, martelo, máscara para solda, metro de madeira, moitão, moldura, nível de madeira, óculos para solda, pá, passadeira, pé de cabra, pedra para amolar, peneira, picareta, porta flange, purificador de ar, rastelo, regador para planta, regulador de voltagem, saca pino, segueta, serrote, talhadeira, tarrafa, tesoura (grama e poda), toldo, tridente, trilho corrediço, trinco, trincha, vaso para planta, vedador, vela para filtro, verruma etc.. |
| 3.3.90.30 | 8 | MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM<br>Registra o valor das despesas com materiais aplicados diretamente nas preservações, acomodações ou embalagens de qualquer produto. EXEMPLIFICAÇÃO: Agulha para costurar saco, barbante, caixa para embalagem, corda, fita adesiva, frasco, lã de vidro, palha para embalagem, papel para embalagem, papelão, placa de isopor, plástico para embalagem, prego, rolha, saco para embalagem (papel, plástico etc.), selo de chumbo etc.. |
| 3.3.90.30 | 9 | MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO<br>Registra o valor das despesas com materiais utilizados em dormitórios coletivos, residenciais, hotéis, restaurantes etc. EXEMPLIFICAÇÃO: agasalhos, agulha para costura, alfinete, avental, bastidor, beca, blusa, blusão, bolsa, boné, bota, botina, botão, cadarço, calça, camisa, camiseta, capa de chuva, carteira de dinheiro, carteira de documentos, chapéu, chinelo, cianinha, cinto, cobertor, colchão, colchete, colete, cueca, dedal, fecho éclair, fita, fita métrica, fivela, fronha, fralda, grampo para cabelo, gravata, guarda chuva, guardanapo, guarda pó, jaleco, jaqueta, jogo de cama, jogo de banheiro, jogo de mesa, lenço, lençol, linha de costura, luva, macacão (exceto esportivo), manta, maiô, meia, método (p/ corte e costura), napa, oleado, paletó, pano de prato, pantufa, pijama, quepe, quimono, rede para cabelo, renda, roupão, saco alvejado, sandália, sapato, suéter, tamanco, tecidos em geral, tênis, toalha, travesseiro, touca, uniforme completo (exceto esportivo), vestido, viés etc.. |

| | | |
|---|---|---|
| 3.3.90.30 | 10 | UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS<br>Registra o valor das despesas com uniformes ou qualquer tecido ou material sintético que se destine à confecção de roupas, com linhas de qualquer espécie destinadas a costuras e afins, materiais de consumo empregados direta ou indiretamente na confecção de roupas. EXEMPLICAÇÃO: agasalhos, artigos de costura, aventais, blusas, botões, cadarços, calçados, calças, camisas, capas, chapéus, cintos, elásticos, gravatas, guarda pós, linhas, macacões, meias, tecidos em geral, uniformes militares ou de uso civil, zíperes e afins. |
| 3.3.90.30 | 11 | MATERIAL PARA DESENHO<br>Registra o valor de materiais de utilização específica para desenho cartografia, geodésia e topografia. EXEMPLIFICAÇÃO: agulha para compasso, aranha para normógrafo, bloco de desenho, borracha para desenho, caderno para desenho, caneta para normógrafo, esfuminho, esquadro para desenho, normógrafo avulso, pincel, tinta própria para desenho, transferidor etc.. |
| 3.3.90.30 | 12 | MATERIAL PARA ESCRITÓRIO<br>Registra o valor das despesas com os materiais utilizados diretamente nos trabalhos administrativos, nos escritórios públicos, nos centros de estudos e pesquisas e nas escolas. EXEMPLIFICAÇÃO: agenda, agenda com índice, agenda para telefone, agulha para gravador de estêncil, alfinete para mapa, almofada para carimbo, aparelho rotulador, apontador manual de lápis, armação para pasta suspensa, base com espeto para papel, bloco de parede, bloco de papel, bobina de arame para grampeador, bobina para máquina de calcular, borracha para caneta, borracha para lápis, caixa para arquivo morto, calendário de mesa, caneta, capa de processo, carbono, carga para caneta, carimbo de borracha, carta de perfuração, cartões em geral, cartolina, cinzeiro, classificador, clipes, cola, dobradeira para encadernação, envelope, esfera para máquina de escrever, esponja (molha dedo), estêncil, estilete para estêncil, etiqueta gomada, extrator de grampos, ficha, fita adesiva, fita para máquina, fita plástica para rotulador, furador manual de papel, goma arábica, gominha elástica, grafite, grampeador manual, grampo para grampeador, grampo para papel, grampo para pasta, guia divisória alfabética e numérica, lápis, lapiseira, limpa tipos, livros para expediente, malote, massa para limpa tipos, papel, pasta AZ, pasta suspensa, percevejo, pincel atômico, porta carimbo, porta clipes, prendedor de papel, régua, suporte para fita adesiva, tinta para carimbo, verniz corretor, verniz para reprodução, visor para pasta suspensa etc. |
| 3.3.90.30 | 13 | MATERIAL BIBLIOGRÁFICO NÃO IMOBILIZÁVEL<br>Registra o valor das despesas com material bibliográfico não destinado a bibliotecas, cuja defasagem ocorre em um prazo máximo de dois anos. EXEMPLICAÇÃO: jornais, revistas, periódicos em geral anuários médicos, anuário estatístico e afins (podendo estar na forma de CD ROM). |

| | | |
|---|---|---|
| 3.3.90.30 | 14 | MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO<br>Registra o valor das despesas com materiais de consumo para aplicação, manutenção e reposição dos sistemas, aparelhos e equipamentos elétricos e eletrônicos. EXEMPLIFICAÇÃO: abraçadeira galvanizada, acendedores elétricos, adaptador para lâmpada, antena, aplique, base para campainha, base para lâmpada, base para tomada, bateria, bocal, braço para iluminação, bucha, cabo elétrico, cabeçote, caixa para instalação elétrica, caixa para medidor de luz, calha para lâmpada fluorescente, campainha, canaleta, capacitor, chave automática, chave elétrica, condensador, condulete, condutor, contator, conector, conexão para instalação elétrica, cordoalha, curva PVC, disco (madeira e plástico), disjuntor, eletroduto, eliminador de pilha, extensão em geral, fios em geral, fita isolante, fusíveis diversos, gambiarra, garra para contatos elétricos, grampo para fio, holofote, interruptor, isolador PVC, isolante, lâmpada, luminária, mangueira, multipino, pilha, pino, placa plafons, plug, projetor, quadro (embutir, tampa trinco, distribuição), reator, receptor, receptáculo, refletor, relé, resistência, rex (porcelana), starter, sonda de aço, soquete para lâmpada, soquete para starter, suporte, terminal para fio, tomada etc.. |
| 3.3.90.30 | 15 | MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO<br>Registra o valor das despesas com livros didáticos para o ensino infantil, médio e fundamental e em utilização em oficinas diversas. EXEMPLIFICAÇÃO: apagador para quadro negro, atlas, bandeira de papel, borracha para lápis, caderno de caligrafia, caderno para usos diversos, cartolina, caneta, carga para caneta, flanelógrafo, giz, lápis, lapiseira, livros didáticos, mapas, papel, pincel atômico, régua, fita de vídeo, lâminas de transparência, disco musical, filme educativo e científico, bloco lógico. |
| 3.3.90.30 | 16 | MATERIAL TÉCNICO PARA SELEÇÃO E TREINAMENTO<br>Registra o valor das apropriações das despesas com materiais técnicos utilizados em processos de seleção e treinamento pela própria unidade ou para distribuição não gratuita. EXEMPLICAÇÃO: apostilas e similares, folhetos de orientação, livros, manuais explicativos para candidatos e afins. |
| 3.3.90.30 | 17 | MATERIAL PARA ESPORTE E LAZER<br>Registra o valor das despesas com materiais utilizados ou consumidos diretamente nas atividades educativas e esportivas de crianças e adultos. EXEMPLIFICAÇÃO: alvo, apito, arco, argola, aro para rede, baliza (exceto metálica), baralho, bastão para revezamento, bico para bomba, bóia, bola, bomba para encher bola, brinquedos, caneleira, cesta para basquete, chuteira, colchão para educação física, corda, correia para pulso, dardo para arremesso, giz para taco de sinuca, halteres de madeira, joelheira, luva de boxe, luva de goleiro, máscara para esgrima, nadadeira de borracha, números para camisa, óculos de mergulho, peteca, placar manual, prancha para ginástica, raia para natação, raquete, rede para jogos, saco de lona, sarrafo para salto em altura, suporte para rede, tocha olímpica, tornozeleira, uniforme esportivo etc.. |
| 3.3.90.30 | 18 | MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO<br>Registra o valor das despesas com material para uso em fotografia, filmagem, gravação, radiofonia e telecomunicação, peças e acessórios para sua manutenção e funcionamento. EXEMPLIFICAÇÃO: Agulha para toca disco e gravadora, banheira para laboratório fotográfico, bateria para flash, bobina para rádio, capacitador, carretel para filme, conector, cristal bórax, disco, eletrodo, espelho para projeção, espiral para revelação |

| | | |
|---|---|---|
| | | de filme, filme virgem, fixador, fotocélula, grampo para secar filme, knobs, lâmpada, limpador de fusor, marginador, megafone, microfilme, moldura p/ slide, monofone, papel fotográfico, película, pilha seca, potenciômetro, removedor de película, revelador, seletor de canal, solução, soquete para válvula, tanque para fotografia, transformador pequeno (componente), transistor, válvula, fita de vídeo etc.. |
| 3.3.90.30 | 19 | MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO EM GRÁFICA<br>Registra o valor das despesas com todos os materiais de consumo de uso gráfico destinados à impressão gráfica em escala e impressos. EXEMPLIFICAÇÃO: clichês cola, espirais, fotolitos, logotipos, papel, solventes, tinta, bandeira de papel, bloco de papel, comprovante de entrega de documentos, controle de circulação, controle de entrada e saída de veículos, envelope, matriz para off set, restaurador off set, revelador off set, tinta para impressão, tipos para composição, verniz para impressão, plaqueta de identificação do servidor (crachá), toner etc.. |
| 3.3.90.30 | 20 | MATERIAL E ACESSÓRIOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO<br>Registra o valor das despesas com materiais utilizados no funcionamento e manutenção de hardware, sistemas informatizados e de processamento de dados. EXEMPLIFICAÇÃO: acessórios de suprimentos, cartuchos de tinta, capas plásticas protetoras para micros e impressoras, CD ROM virgem, disquetes, etiqueta em formulário contínuo, fita magnética, fita para impressora, formulário contínuo, mouse PAD, peças e acessórios para computadores e periféricos, cartuchos recarregados de tinta, toner para impressora, cartões magnéticos, DVD, pendrive e afins. |
| 3.3.90.30 | 22 | MATERIAL QUÍMICO<br>Registra o valor das despesas com todos os elementos ou compostos químicos destinados ao fabrico de produtos químicos, análises laboratoriais, bem como aqueles destinados ao combate de pragas ou epizootias. EXEMPLIFICAÇÃO: ácidos, inseticidas, produtos químicos para tratamento de água, reagentes químicos, sais, solventes, substâncias utilizadas para combater insetos, fungos e bactérias e afins. |
| 3.3.90.30 | 23 | MEDICAMENTOS<br>Registra o valor das despesas com medicamentos ou componentes destinados à manipulação de drogas medicamentosas. EXEMPLIFICAÇÃO: água boricada, água destilada, albumina, alúmen, anestésico, bicarbonato de sódio, carvão vegetal em pó, éter, glicerina, glicose, iodo, medicamentos em geral, mercúrio cromo, nitrato de prata etc.. |
| 3.3.90.30 | 24 | MATERIAL LABORATORIAL<br>Registra o valor das despesas com todos os utensílios usados em análises laboratoriais. EXEMPLIFICAÇÃO: almofarizes, bastões, bico de gás, cálices, corantes, filtros de papel, fixadoras, frascos, funis, garra metálica, lâminas de vidro para microscópio, lâmpadas especiais, luvas de borracha, metais e metalóides para análise, pinças, rolhas, vidraria tais como: balão volumétrico, Becker, conta gotas, Erlemeyer, pipeta, proveta, termômetro, tubo de ensaio etc. |

| | | |
|---|---|---|
| 3.3.90.30 | 25 | MATERIAL HOSPITALAR<br>Registra o valor das despesas com todos os materiais de consumo utilizados na área hospitalar ou ambulatorial. EXEMPLIFICAÇÃO: Abaixador de língua, agulhas, alavanca, alongador, algodão, anestésico, água destilada, álcool, alicate, aparelho para soro e transfusão, arame ortopédico, atadura, azul de metileno, bisturi, borracha para garrote, borracha para estetoscópio, broca cirúrgica, bicarbonato de sódio, camisa de força, campos cirúrgicos e ortopédicos, catgut, comadre, compressa cirúrgica, cotonetes, cuspideira, dedeira para toque, descanso para seringa, diafragma, dreno, equipo de matéria plástica para soro transfusão, esparadrapo, espátula, estetoscópio de madeira, estojo de emergência, fios cirúrgicos, frascos em geral, funil, gaze, gesso, glicerina, grampo ortopédico, grampo para sutura, lâmina para bisturi, lente, lima, lixa, lupa, luva, máscara, meia elástica, nitrogênio líquido N2, oxigênio, parafuso ortopédico, pêra de borracha, pêra de vidro, pinça, pulseira identificadora, revelador, saco de borracha para gelo, seringa descartável, seringa de vidro, termômetro, tesoura cirúrgica, vaselina etc.. |
| 3.3.90.30 | 26 | MATERIAL ODONTOLÓGICO<br>Registra o valor das despesas com materiais utilizados com pacientes na área odontológica, bem como os utilizados indiretamente pelos protéticos na confecção de próteses diversas. EXEMPLIFICAÇAO: abaixador de língua, afastador de gengiva, agulha, amálgama, amalgamador, anestésico, arame ortodôntico, broca para dentista, dilatador para canal, escova para uso odontológico, jogo para preparar amálgama, removedor de tártaro, broca, cimento odontológico, espátula odontológica, filmes para raios X, platina, seringas, sugador e afins. |
| 3.3.90.30 | 27 | MATERIAL BIOLÓGICO<br>Registra o valor das despesas com amostras e afins, itens de materiais biológicos utilizados em estudos e pesquisas científicas em seres vivos e inseminação artificial. EXEMPLIFICAÇÃO: meios de cultura sêmen e afins. |
| 3.3.90.30 | 28 | MATERIAL RADIOLÓGICO<br>Material para uso em radiografia e peças e acessórios para sua manutenção e funcionamento. EXEMPLIFICAÇÃO: filme para raios-X, lâmpada para raio X, revelador etc.. |
| 3.3.90.30 | 29 | MATERIAL PARA HABILITAÇÃO PROFISSIONAL<br>Registra o valor das despesas com materiais utilizados em programas de reabilitação profissional. EXEMPLIFICAÇÃO: bastões, bengalas, joelheiras, meias elásticas e assemelhados, óculos, órteses, pesos, próteses etc.. |
| 3.3.90.30 | 30 | MEDICAMENTOS PARA USO VETERINÁRIO<br>Registra o valor das despesas com materiais e medicamentos para uso veterinário, vacinas, medicamentos e afins. |

| | | |
|---|---|---|
| 3.3.90.30 | 31 | MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO<br>Registra o valor das despesas com materiais diversos destinados à higiene pessoal e animal e à limpeza e profilaxia de ambientes, de bens imóveis, de equipamentos, de instalações e de materiais permanentes.EXEMPLIFICAÇÃO: Ácido muriático, afiador de navalha, água de alfazema, água sanitária, alicate de unha, álcool, alisante para cabelo,alvejante para tecidos, amaciante para roupas, anil, balde de alumínio,balde de plástico, barbeador manual, bomba pulverizadora, borracha para rodo, camurça para limpeza, capacho, cera, cesta para lixo, cloro, cotonete, creme de barbear, creme para cabelo, creme para mãos, dentifrício, desentupidor, desinfetante, desodorante, detergente, escova de aço, escova de cabelo, escova de dente, escova para limpeza de unha, escova para livro, escovão, esfregão, esmalte, espanador, espelho para bolsa, esponja, estopa, fio dental, fio de nylon, flanela, formicida, fungicida, guardanapo de papel, inseticida, lã de aço, lenço de papel, limpa vidro, limpador (espumante para banheiro, sanitizador, multiuso), lixa para unha, lixeira, luva para limpeza, naftalina, pá para lixo, palha de aço, palito para unha, pano para limpeza, papel higiênico, papel toalha, parafina, pedra pomes, pente, perfume, polidor, potassa, pregador de roupa, preservativo, pulverizador, raticida, removedor, rodo, rolinho para cabelo, sabão, sabonete, saboneteira, saco de lixo, silicone, soda cáustica, saponáceo, suporte para papel higiênico, talco, toalha de papel, vassoura etc.. |
| 3.3.90.30 | 32 | MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS<br>Registra o valor das despesas destinadas a reparos, adaptação, recuperação e conservação de edificações, terrenos, praças, ruas e outros bens gerenciados ou de domínio público ou de terceiros, alugados ou arrendados ao Município, desde que não se caracterize como obras. EXEMPLIFICAÇÃO: meio fio, cabine telefônica em concreto, manilha de cerâmica, bloco de concreto, mourão de concreto, areia, cimento, massa asfáltica, placas de nomenclatura, placas de sinalização etc.. |
| 3.3.90.30 | 33 | MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS<br>Registra o valor das despesas com componentes, peças, acessórios e sobressalentes para aplicação, manutenção e reposição em bens móveis em geral. EXEMPLIFICAÇÃO: cabos, chaves, cilindros para máquinas copiadoras, compressor para ar condicionado, esferas para máquina datilográfica, mangueira para fogão, margaridas, peças de reposição de aparelhos e máquinas em geral, materiais de reposição para instrumentos musicais etc.. |
| 3.3.90.30 | 34 | MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA<br>Registra o valor das despesas com materiais de consumo utilizados diretamente na proteção de pessoas ou bens públicos, para socorro de pessoas e animais ou para socorro de veículos, aeronaves e embarcações assim como qualquer outro item aplicado diretamente nas atividades de sobrevivência de pessoas, na selva, no mar ou em sinistros diversos. EXEMPLIFICAÇÃO: avental, bota, botina, campainha, capa, capacete, cavalete, cinto, cone para sinalização, esguicho, festim, filtro para gases e vapores, lente para máscara, luvas, mangueira, máscara, perneira, protetor auricular, respirador anti pó, respirador contra inseticida, suporte de parede para extintor de incêndio etc.. |

| | | |
|---|---|---|
| 3.3.90.30 | 35 | MATERIAL PARA SEGURANÇA URBANA<br>Registra o valor das despesas com materiais de consumo utilizados no exercício da segurança pública, em treinamento ou em ação em patrulhamento ostensivo ou rodoviário, em campanha de saúde pública etc., além de material para manutenção e reparo de armamento. EXEMPLIFICAÇÃO: binóculo, carta náutica, cantil, cordas, flâmulas e bandeiras de sinalização, colete, lanternas, medicamentos de pronto socorro, mochilas, piquetes, sacolas, sacos de dormir, material de manutenção e armamento, peças de reposição, sinaleiros etc.. |
| 3.3.90.30 | 36 | MATERIAL PARA PRODUÇÃO INDUSTRIAL<br>Registra o valor das despesas com matérias primas utilizadas na transformação, beneficiamento e industrialização de um produto final. EXEMPLIFICAÇÃO: bálsamo, bloco de concreto, borracha, breu caixilho metálico, calha para goteira, cantoneira, celulose, chapa de celuloide, chapa de eucatex, compensado, cortiça, couro, esquadria, fechadura, fibra, isolante acústico, isolante térmico, laca lambri, laminado sintético, minério, mourão de concreto, peles, pelos, placa de cimento, ponteira, portal, prego, resina, rebite, ripa, sarrafo, tábua, tinta, verniz, vime etc.. |
| 3.3.90.30 | 37 | PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA EQUIPAMENTOS E OUTROS MATERIAIS PERMANENTES<br>Registra o valor das despesas com aquisição de materiais para conservação, recuperação e reparo de equipamentos e instalações e respectivas peças sobressalentes. EXEMPLIFICAÇÃO : bico de arado, bico de lampião, bico de maçarico, bobina para máquina de costura, carvão para lâmpada de arco voltaico, catraca para bicicleta, correia para máquina de costura, cilindro, escova para aspirador, extensão para aparelho elétrico, fotoreceptor, palheta para instrumentos musicais, pedal de bicicleta, peso para balança, pilha, pilha para celular, válvula para poço etc.. |
| 3.3.90.30 | 38 | MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS<br>Registra o valor das despesas com materiais para aplicação e manutenção de veículos rodoviários, viaturas blindadas e tratores em geral. EXEMPLIFICAÇÃO: acumulador, ajustador de motor, alavanca (câmbio, freio etc.), almofada para veículo, alternador, amortecedor, anel (carburador, dínamo, eixo etc.), antena de rádio para veículo, aro de rodas, arruela, árvore (distribuidor, embreagem etc.), bagageiro para veículo, banco para veículo, barra (direção, suspensão etc.), batente, bateria, bico injetor, biela, bobina (dínamo,e motor de arranque), boia (tanque de gasolina, carburador), bomba d'água, bomba de gasolina e de álcool, borracha (alavanca, cabo de vela etc.), botão de buzina, braço de direção, bronzina, buzina, cabeçote, cabo (vela, bateria, embreagem etc.), caixa (câmbio, transmissão etc.), calota, câmara de ar, cano de descarga, capota para veículo, carburador, casquilho, chave (ignição, luz etc.), chaveta (direção, motor), cinta do freio, condensador para distribuidor, correia, cremalheira, cruzeta, diafragma da bomba de gasolina, dínamo, disco para veículos, distribuidor, eixo (distribuidor, embreagem etc.), engrenagem, escova (dínamo, distribuidor), espelho retrovisor, farol, fusível, garra para bateria, grade, haste (cilindro, pára brisa, etc.), induzido (motor de arranque, gerador de trator), injetor (motor, carburador, etc.) jogo de anéis do motor, jumelo, junta (cabeçote, motor etc.), lâmpada, lona de freio, maçaneta, mangueira para radiador, medidor de combustível, mola, motor de reposição para veículo, palheta para veículo, pára choque, pára lama, persiana para veículo, porca, relé (buzina, pisca-pisca), retentor, roda, rolamento, sapata (metal e rodas), |

| | | |
|---|---|---|
| | | silencioso, tanque de gasolina, tapete de borracha para veículo, terminal (bateria e direção), torneira de escoamento, tranca de direção, triângulo de segurança, tubo flexível para bomba, válvula para veículos, vedador, vela para veículos, velocímetro, vidro (farol, pára brisa), volante etc.. |
| 3.3.90.30 | 39 | GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO<br>Registra o valor das despesas com gêneros de alimentação ao natural, beneficiados ou conservados. EXEMPLIFICAÇÃO: açúcar, água mineral, arroz, aveia, aves em geral, azeite, batata, bebidas em geral, biscoito, café, carne, cereais em geral, chá, chocolate, conservas em geral, condimentos em geral, doces, enlatados em geral, farinha, feijão, fermento, frios em geral, frutas em geral, fubá, gelatina, geléia, gelo, gordura, legumes em geral, leite, maisena, manteiga, margarina, massas alimentícias em geral, mate, óleo vegetal, ovos, patê, peixe, polvilho, presunto, queijo, refrigerante, sal, salgados, salsicha, sorvete, sucos, verduras etc.. |
| 3.3.90.30 | 40 | MATERIAL DE COPA E COZINHA<br>Registra o valor das despesas com aquisição de utensílios domésticos de copa e cozinha que requeiram substituição constante.<br>EXEMPLIFICAÇÃO: abridor de garrafa, abridor de lata (exceto elétrico), acendedor elétrico, açucareiro, afiador de faca, aparelho de café, aparelho de chá, aparelho de jantar, assadeira, bacia, balde, bandeja, batedor manual de carne, batedor manual de ovos, bule, cabide, caçarola, cafeteira, caldeirão, cálice, caneca, chaleira, cesta para pão, coador, colher, colher de pau, concha, copo, copo inox, cortador de legumes, cortina de plástico, descanso para prato, descaroçador de azeitona, descascadores manuais, desentupidor de pia, ebulidor, escorredor para macarrão, escorredor para prato, espremedor manual de frutas, escumadeira, faca, filtro para água, forma de alumínio, forma de papel, frigideira, funil, galheteiro, garfo, garrafa, garrafa térmica, jarra, jarro, lata para mantimento, leiteira, manteigueira, moedor manual de carne, marmita, paliteiro, palito, panela, peneira, prato, prato inox, pregador de roupa, ralador, rolo para abrir massa, saca rolha, saleiro, socador, sopeira, suporte para botijão, suporte para coador de café, suporte para filtro, suporte para lata de lixo, tábua de carne, tabuleiro, taça, tacho, tigela, toalheiro, xícara etc.. |
| 3.3.90.30 | 41 | MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS<br>Registra o valor das despesas com materiais utilizados para identificação, sinalização visual, endereçamento e afins. EXEMPLIFICAÇÃO: placas de sinalização em geral, tais como, placas indicativas para os setores e seções, placas para veículos, plaquetas para tombamento de material, placas sinalizadoras de trânsito, cones sinalizadores de trânsito, crachás, bótons identificadores para servidores etc.. |
| 3.3.90.30 | 42 | MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS<br>Registra o valor das despesas com materiais de consumo utilizados em festividades e homenagens, incluindo artigos para decoração e buffet. EXEMPLIFICAÇÃO: arranjos e coroas de flores, bebidas, doces, salgados etc.. |
| 3.3.90.30 | 43 | GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA REVENDA<br>Registra o valor das despesas com aquisição de gêneros alimentícios para comercialização junto à população. |

| | | |
|---|---|---|
| 3.3.90.30 | 44 | BENS MÓVEIS NÃO ATIVÁVEIS<br>Registra o valor das despesas com aquisição de bens móveis de natureza permanente não ativáveis, ou seja, aqueles considerados como despesa operacional, para fins de dedução de imposto de renda, desde que atenda as especificações contidas no artigo 301 do RIR (Regulamento de Imposto de Renda). Conta utilizada exclusivamente pelas unidades regidas pela Lei nº 6.404/76. |
| 3.3.90.30 | 45 | DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO<br>Registra o valor das pequenas despesas urgentes com aquisição de materiais, com posterior prestação de contas do funcionário responsável pelo adiantamento financeiro. |
| 3.3.90.30 | 46 | MATERIAIS PARA GESTÃO DE TRÂNSITO<br>Despesa com aquisição de material para gestão do trânsito, tais como: material semafórico, lentes, lâmpadas, placas sinalizadoras e cones sinalizadores. |
| 3.3.90.30 | 99 | OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO |
| 3.3.90.31 | 0 | PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS |
| 3.3.90.31 | 1 | PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS<br>Despesas com aquisição de prêmios, condecorações, medalhas, troféus etc., bem como com o pagamento de prêmios em pecúnia, inclusive decorrentes de sorteios lotéricos. |
| 3.3.90.32 | 0 | MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA |
| 3.3.90.32 | 1 | PRÊMIOS, DIPLOMAS, CONDECORAÇÕES, MEDALHAS<br>Despesa com aquisição de materiais para premiação, por obras científicas, trabalhos escolares ou técnicos ou de estímulo à cultura em geral, e com aquisição de troféus, medalhas, taças, distintivos, diplomas e similares. |
| 3.3.90.32 | 2 | MEDICAMENTOS PARA DOAÇÃO<br>Despesa com aquisição de medicamentos para distribuição gratuita a população. |
| 3.3.90.32 | 3 | GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DOAÇÃO<br>Aquisição de gêneros alimentícios para distribuição à comunidade de cestas básicas, marmitex, leite etc.. |
| 3.3.90.32 | 4 | MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO PARA DOAÇÃO<br>Aquisição de material didático e pedagógico para doação a pessoas e entidades. |
| 3.3.90.32 | 5 | OUTROS MATERIAIS PARA DOAÇÃO |
| 3.3.90.32 | 6 | MATERIAL ODONTOLÓGICO |
| 3.3.90.32 | 7 | MATERIAL DE HIGIENE |
| 3.3.90.32 | 8 | ÓRTESE, PRÓTESE ORTOPÉDICA, CADEIRA DE RODA E MEIOS AUXILIARES DE LOCOMOÇÃO<br>Aquisição de material, serviços e equipamentos ortopédicos para doação, objetivando auxiliar cidadãos com deficiência na locomoção pessoal. |
| 3.3.90.33 | 0 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO |
| 3.3.90.33 | 1 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO<br>Despesas com transporte de pessoas, a título de ajuda pública, para as cidades de origem. |
| 3.3.90.34 | 0 | OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO |
| 3.3.90.34 | 1 | OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL TERCEIRIZADO |
| 3.3.90.34 | 3 | OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL – CONTRATOS ADMINISTRATIVOS |

| | | |
|---|---|---|
| 3.3.90.34 | 4 | ASSESSORIA JURÍDICA |
| 3.3.90.34 | 5 | ASSESSORIA CONTÁBIL |
| 3.3.90.34 | 6 | CREDENCIAMENTOS |
| 3.3.90.35 | 0 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA |
| 3.3.90.35 | 1 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA<br>Despesa com prestação de serviços técnicos, administrativos ou especializados, executados por pessoa jurídica, tais como: serviços médicos, odontológicos, de consultoria, de desenho, de datilografia, de intérprete, de arbitragem e outros. OBSERVAÇÃO: excluem-se deste item os serviços relacionados à informática, classificados em item próprio. |
| 3.3.90.35 | 2 | SERVIÇO DE CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO<br>Despesas com serviço técnico especializados em tecnologia da informação, excluindo aquisição de software. |
| 3.3.90.35 | 3 | SERVIÇO DE CONSULTORIA CONTÁBIL |
| 3.3.90.35 | 4 | SERVIÇO DE CONSULTORIA JURÍDICA |
| 3.3.90.36 | 0 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA |
| 3.3.90.36 | 1 | SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS<br>Registra o valor das despesas com serviços prestados por profissionais técnicos, nas seguintes áreas, tais como: administração, advocacia, arquitetura, contabilidade, economia, engenharia, estatística, informática e outras. |
| 3.3.90.36 | 2 | ESTAGIÁRIOS<br>Registra o valor das despesas com serviços prestados por estudantes na condição de estagiários. |
| 3.3.90.36 | 3 | CONDOMÍNIOS<br>Registra o valor das apropriações das despesas com taxas condominiais a conta do locatário, quando previstas no contrato de locação. |
| 3.3.90.36 | 4 | LOCAÇÃO DE IMÓVEIS<br>Registra o valor das despesas com remuneração de serviços de aluguel de prédios, salas e outros imóveis de propriedade de pessoa física. |
| 3.3.90.36 | 5 | LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS E INTANGÍVEIS<br>Registra o valor das despesas com serviços de aluguéis de máquinas, equipamentos e outros bens móveis de propriedade de pessoa física. |
| 3.3.90.36 | 6 | APOIO A EVENTOS DE INTERESSE PÚBLICO |
| 3.3.90.36 | 7 | PROMOÇÃO DE EVENTOS DE INTERESSE PÚBLICO |
| 3.3.90.36 | 8 | JETONS A CONSELHEIROS E MEMBROS DE COLEGIADO<br>Registra o valor das despesas realizadas a título de remuneração (jetons) a membros de órgãos de deliberação coletiva (conselhos). |
| 3.3.90.36 | 9 | CONFERÊNCIAS E EXPOSIÇÕES<br>Registra os valores referentes às despesas com o pagamento direto aos conferencistas e/ou expositores pelos serviços prestados. |
| 3.3.90.36 | 10 | DISPÊNDIOS COM COLABORADORES EVENTUAIS NO PAÍS<br>Registra o valor das despesas pagas no país a prestadores de serviços, de caráter eventual, sem vínculo com a administração pública. |
| 3.3.90.36 | 11 | COMISSÕES E CORRETAGENS<br>Registra o valor das apropriações das despesas com comissões e corretagens decorrentes de serviços prestados por corretores, despachantes, leiloeiros e afins. |
| 3.3.90.36 | 12 | DIREITOS AUTORAIS<br>Registra o valor das despesas com direitos autorais sobre obras científicas, literárias ou em que a divulgação seja de interesse do |

| | | |
|---|---|---|
| | | governo. |
| 3.3.90.36 | 13 | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS<br>Registra o valor das despesas com serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações de equipamentos. EXEMPLIFICAÇÃO: máquinas e equipamentos gráficos, aparelhos de fax, aparelhos de medição e aferição, aparelhos médicos, odontológicos, hospitalares e laboratoriais, calculadoras, eletrodomésticos, máquinas de escrever e afins. |
| 3.3.90.36 | 14 | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS<br>Registra o valor das despesas com serviços de reparos, consertos e revisões de veículos. EXEMPLIFICAÇÃO: estofamento, funilaria, instalação elétrica, lanternagem, mecânica, pintura e afins. |
| 3.3.90.36 | 15 | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS<br>Registra o valor das despesas com serviços de reparos, consertos revisões e adaptações de bens imóveis. EXEMPLIFICAÇÃO: pedreiro, carpinteiro e serralheiro, pintura, reparos em instalações elétricas e hidráulicas, reparos, recuperações e adaptações de biombos, carpetes, divisórias, lambris e afins. |
| 3.3.90.36 | 16 | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS<br>Registra o valor das despesas com serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações de bens móveis não classificados em subitens específicos. |
| 3.3.90.36 | 17 | FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO<br>Registra o valor das despesas com aquisição de refeições preparadas, inclusive lanches e similares. |
| 3.3.90.36 | 18 | SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO<br>Registra o valor das despesas com serviços de limpeza e conservação de bens imóveis, tais como: dedetização, faxina e afins. |
| 3.3.90.36 | 19 | FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS<br>Registra o valor das despesas com serviços prestados por pessoa física. EXEMPLIFICAÇÃO: fretes e carretos, remessa de encomendas, transporte de mercadorias, produtos e afins. |
| 3.3.90.36 | 20 | SERVIÇOS DOMÉSTICOS<br>Registra o valor das despesas com serviços domésticos prestados por pessoa física sem vínculo empregatício. EXEMPLIFICAÇÃO: cozinha, lavagem de roupas e afins. |
| 3.3.90.36 | 21 | SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL<br>Registra o valor das despesas com serviços de comunicação geral prestados por pessoa física, tais como: confecção de material para comunicação visual, geração de materiais para divulgação por meio dos veículos de comunicação e afins. |
| 3.3.90.36 | 22 | SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO<br>Registra as despesas prestadas nas áreas de instrução e orientação profissional, recrutamento e seleção de pessoal e treinamento, por pessoa física. |
| 3.3.90.36 | 23 | SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS<br>Registra o valor das despesas com serviços médicos e odontológicos prestados por pessoa física, sem vínculo empregatício. EXEMPLIFICAÇÃO: consultas, raio-X, tratamento odontológico e afins. |
| 3.3.90.36 | 24 | SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL<br>Registra o valor das despesas realizadas com serviços de reabilitação profissional prestados por pessoa física sem vínculo empregatício. EXEMPLIFICAÇÃO: transporte e locomoção urbana, instrumentos de trabalho e implementos profissionais de órtese e prótese |

| | | |
|---|---|---|
| 3.3.90.36 | 25 | SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL<br>Registra o valor das despesas com serviços de natureza eventual prestados por pessoa física. EXEMPLIFICAÇÃO: assistência técnica, capina, jardinagem, operadores de máquinas e motoristas, recepcionistas, serviços auxiliares e afins. |
| 3.3.90.36 | 26 | CONFECÇÃO DE UNIFORMES E SIMILARES<br>Registra o valor das despesas com serviços de costureiras, alfaiates e outros utilizados na confecção de uniformes e similares |
| 3.3.90.36 | 27 | SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL<br>Registra o valor das despesas realizadas com serviços de assistência social prestados por pessoa física sem vínculo empregatício a servidores, segurados carentes, abrigados, internados e a seus dependentes. EXEMPLIFICAÇÃO: ajuda de custo supletiva, gêneros alimentícios, documentação, transporte e sepultamento. |
| 3.3.90.36 | 28 | SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO<br>Registra o valor das despesas com serviços de filmagens, gravações e fotografias, prestados por pessoa física. |
| 3.3.90.36 | 29 | JUROS E ENCARGOS POR ATRASO DE PAGAMENTO<br>Registra o valor das despesas de juros e encargos financeiros incidentes sobre contratos de prestação de serviços por pessoa física e compromissos legalmente constituídos, em decorrência de atraso do pagamento. |
| 3.3.90.36 | 30 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO<br>Registra o valor das despesas com serviços de tecnologia da informação prestados por pessoas físicas, além de serviços com redes lógica, elétrica, óptica e sem fio. |
| 3.3.90.36 | 99 | OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA<br>Registra o valor das despesas com serviços de natureza eventuais prestados por pessoa física e encargos administrativos, não classificados nos subitens específicos, além de encargos administrativos no exercício de atividades públicas. |
| 3.3.90.37 | 0 | LOCAÇÃO DE MÃO DE MÃO DE OBRA |
| 3.3.90.37 | 1 | LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA<br>Despesa com prestação de serviços de conservação e limpeza executado por pessoa jurídica, mediante contrato ou documento equivalente. |
| 3.3.90.37 | 2 | LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA<br>Despesas com prestação de serviços de vigilância armada ou não, nos imóveis prestadores de serviço público municipal, executado por pessoa jurídica mediante contrato ou documento equivalente. |
| 3.3.90.37 | 3 | SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO |
| 3.3.90.37 | 4 | SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS |
| 3.3.90.37 | 5 | OUTRAS LOCAÇÕES DE MÃO-DE-OBRA |
| 3.3.90.37 | 6 | LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO<br>Despesas com prestação de serviços executado por pessoa jurídica em que o contrato especifique o quantitativo físico de pessoal a ser utilizado na área de tecnologia da informação. |
| 3.3.90.38 | 0 | ARRENDAMENTO MERCANTIL |
| 3.3.90.38 | 1 | ARRENDAMENTO MERCANTIL |
| 3.3.90.39 | 0 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA |
| 3.3.90.39 | 1 | ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES<br>Registra o valor das despesas com assinaturas de TV por assinatura (TV a cabo), jornais, inclusive diário oficial, revistas, recortes de publicações, podendo estar na forma de disquete, CD-ROM, boletins e outros, desde que não se destinem a coleções ou |

| | | |
|---|---|---|
| | | bibliotecas. |
| 3.3.90.39 | 2 | CONFECÇÃO EM GERAL<br>Registra o valor das despesas com pagamento de serviços de confecção de chaves, crachás, carimbos, grades, janelas, molduras, porta, portões, bem como confecção ou conservação de peças de vestuário, cama, mesa, banho e materiais esportivos. |
| 3.3.90.39 | 3 | EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS<br>Registra o valor das despesas com serviços de exposições, congressos conferências e outros, promovidos por terceiros, inclusive taxas de inscrição, material, transporte e alojamento com servidor público municipal. |
| 3.3.90.39 | 4 | SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA<br>Registra o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização dos serviços de energia elétrica. |
| 3.3.90.39 | 5 | SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO<br>Registra o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização dos serviços de água e esgoto. |
| 3.3.90.39 | 6 | SERVIÇOS DE GÁS<br>Registra o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização de gás canalizado. |
| 3.3.90.39 | 7 | SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES<br>Registra o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização desses serviços, inclusive telefonia celular, centrex 2000 e tarifa de habilitação. |
| 3.3.90.39 | 8 | DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO<br>Pequenas despesas urgentes para manutenção de serviços, com posterior prestação de contas do funcionário responsável pelo adiantamento financeiro. |
| 3.3.90.39 | 9 | SERVIÇOS BANCÁRIOS<br>Registra o valor das despesas com comissões, tarifas e remunerações decorrentes de serviços prestados por bancos e outras instituições financeiras. |
| 3.3.90.39 | 10 | ENCARGOS JUDICIAIS E EMOLUMENTOS DE CARTÓRIOS<br>Registra o valor das despesas judiciárias ocorridas durante o andamento de processo e de lavratura de escrituras, registros de atas, averbação e outros gastos afins. |
| 3.3.90.39 | 11 | EVENTUAIS DE GABINETE<br>Registra o valor da despesa de realização exclusiva de determinadas autoridades de conformidade com a legislação em vigor. |
| 3.3.90.39 | 12 | FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO<br>Registra o valor das despesas com aquisição de refeições preparadas, inclusive lanches e similares. |
| 3.3.90.39 | 13 | SERVIÇOS GRÁFICOS<br>Registra o valor das despesas com publicação de atos e documentos oficiais, reprodução de documentos, encadernação de atos oficiais, serviços gráficos em geral e outros. |
| 3.3.90.39 | 14 | SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS<br>Registra o valor das despesas com serviços de cópias xerográficas e reprodução de documentos, inclusive locação e manutenção de equipamentos reprográficos. |
| 3.3.90.39 | 15 | LOCAÇÃO DE IMÓVEIS<br>Registra o valor das despesas com remuneração de serviços de aluguel de prédios, salas e afins, imóveis de interesse da administração pública. |

| | | |
|---|---|---|
| 3.3.90.39 | 16 | CONDOMÍNIOS<br>Registra o valor das despesas com taxas condominiais a conta do locatário, quando previstas no contrato de locação. |
| 3.3.90.39 | 17 | LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS<br>Registra os valores das despesas com remuneração de serviços de aluguel de máquinas e equipamentos. EXEMPLIFICAÇÃO: aparelhos de medição e aferição, aparelhos médicos, odontológicos, hospitalares e laboratoriais, aparelhos telefônicos, telex e fax, calculadoras, eletrodomésticos, equipamentos de processamento de dados e periféricos, equipamentos gráficos, máquinas de escrever, turbinas e afins. |
| 3.3.90.39 | 18 | LOCAÇÃO DE VEÍCULOS<br>Registra o valor da despesa com aluguel de automóveis e outros veículos, para execução de trabalhos que não possam ser desempenhados através de veículos integrantes da frota do Município. |
| 3.3.90.39 | 19 | FRETES E TRANPORTES DE ENCOMENDAS<br>Registra o valor das despesas com serviços de transporte de mercadorias e produtos diversos, prestados por pessoa jurídica. EXEMPLIFICAÇÃO: fretes e carretos, remessa de encomendas e afins. |
| 3.3.90.39 | 20 | SEGUROS EM GERAL<br>Registra o valor das despesas com prêmios pagos por seguros de qualquer natureza, inclusive cobertura de danos causados a pessoas ou bens de terceiros, prêmios de seguros de bens do estado ou de terceiros, seguro obrigatório de veículos. |
| 3.3.90.39 | 21 | APOIO A EVENTOS DE INTERESSE PÚBLICO |
| 3.3.90.39 | 22 | PROMOÇÃO DE EVENTOS DE INTERESSE PÚBLICO<br>Despesa com realização e promoção de eventos de interesse público, bem como preparação, capacitação e contratação de profissionais. |
| 3.3.90.39 | 23 | SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA<br>Registra o valor das despesas com serviços de publicidade e propaganda, prestados por pessoa jurídica, incluindo a geração e a divulgação por meio dos veículos de comunicação. |
| 3.3.90.39 | 24 | SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO<br>Registra o valor das despesas com serviços de filmagens, gravações, revelações, ampliações e reproduções de sons e imagens, tais como: confecção de álbuns, confecção de crachás funcionais por firmas especializadas, emolduramento de fotografias, imagens de satélites, revelação de filmes, microfilmagem e afins. |
| 3.3.90.39 | 25 | MULTAS INDEDUTÍVEIS<br>Registra o valor das despesas com multas incidentes sobre obrigações devidas a pessoas jurídicas (não consideradas como despesa operacional para efeito de apuração do lucro tributável), bem como aquelas decorrentes de penalidades aplicadas em função de infração a uma legislação existente. |
| 3.3.90.39 | 26 | ASSENTAMENTO, ACOMODAÇÃO E REMOÇÃO DE MORADORES |
| 3.3.90.39 | 27 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS<br>Registra o valor das despesas com recepção, hospedagem e passagens, concedidas às personalidades ilustres em visita ao município, para solenidades cívicas, inaugurações e outras festividades. |

| | | |
|---|---|---|
| 3.3.90.39 | 28 | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS E DE DOMÍNIO PÚBLICO<br>Registra o valor das despesas com reparos, adaptação, recuperação e conservação de edificações, bens naturais, terrenos e outros bens de domínio público ou de terceiros, alugados ou arrendados ao município, desde que não se caracterize como obras. |
| 3.3.90.39 | 29 | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS<br>Registra o valor das despesas com reparos, adaptação e conservação de equipamentos, instalações, divisórias e material permanente das entidades públicas e de terceiros. |
| 3.3.90.39 | 30 | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS<br>Registra o valor das despesas com serviços de reparos, consertos e revisões de veículos. EXEMPLIFICAÇÃO: alinhamento e balanceamento, estofamento, funilaria, instalação elétrica, lanternagem, mecânica, pintura, franquia e afins. |
| 3.3.90.39 | 31 | LOCAÇÃO DE SOFTWARES<br>Registra o valor das despesas com remuneração de serviços de aluguel de programas de processamento de dados. OBSERVAÇÃO: aqueles incorporados a partir de 2011 ao item 339039 –32. |
| 3.3.90.39 | 32 | SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO<br>Registra o valor das despesas com serviços de tecnologia da informação prestados por pessoas jurídicas, extensivo às redes lógica, elétrica, óptica e sem fio, além de locação de equipamentos e serviços de processamento de dados. |
| 3.3.90.39 | 34 | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO<br>Registra o valor das despesas com serviços, manutenção e conservação de equipamentos/hardware, tais como: recarga em toner, conserto e recuperação de equipamentos de TI. |
| 3.3.90.39 | 35 | AQUISIÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE<br>Registra o valor das despesas com aquisição e licenciamento de softwares de base, aplicados à tecnologia da informação; desenvolvimento/manutenção, customização e adaptação evolutiva de novas funções da TI. EXEMPLIFICAÇÃO: aquisição de office, oracle, mapinfo. |
| 3.3.90.39 | 36 | HOSPEDAGENS E TRANSPORTE<br>Registra o valor das despesas com serviços de hospedagens, transporte e alimentação de servidores e convidados do governo em viagens oficiais pagos diretamente a estabelecimentos hoteleiros e empresas de transporte. |
| 3.3.90.39 | 37 | VALE TRANSPORTE<br>Registra o valor das despesas com aquisição de vale transporte para locomoção profissional dos servidores. |
| 3.3.90.39 | 38 | JUROS E ENCARGOS POR ATRASO DE PAGAMENTO<br>Registra o valor das despesas de juros e encargos financeiros incidentes sobre contratos de prestação de serviços e compromissos legalmente constituídos, em decorrência de atraso de pagamento. |
| 3.3.90.39 | 39 | DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO<br>Registra o valor das despesas com serviços de teleprocessamento, tais como: locação de circuito de dados locais ou interurbanos para atendimento de nós de comutação, concentração e nós de acesso da rede de comunicação, serviços de rede privativa virtual, SLDD, topnet, datasatplus, datasat-bi, atmnet, internet, IP direto, STM400, fastnet, rernav e afins. |

| | | |
|---|---|---|
| 3.3.90.39 | 40 | VIGILÂNCIA OSTENSIVA<br>Registra o valor das despesas com serviços de vigilância e segurança de repartições públicas, de autoridades (nos casos em que o contrato não especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado). |
| 3.3.90.39 | 41 | LIMPEZA E CONSERVAÇÃO<br>Registra o valor das despesas com serviços de limpeza, higienização, conservação e asseio dos órgãos públicos (nos casos em que o contrato não especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado). |
| 3.3.90.39 | 42 | SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL<br>Registra o valor das despesas com serviços prestados por pessoa jurídica a título de apoio as atividades administrativas, técnicas e operacionais dos órgãos públicos,nos casos em que o contrato não especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado, a saber: assistência técnica, comissária aérea e apoio solo, jardinagem, operadores de máquinas e motoristas, recepcionistas e afins. |
| 3.3.90.39 | 43 | SERVIÇOS DE SOCORRO E SALVAMENTO<br>Registra o valor das despesas com serviços prestados para proteção, socorro e salvamento de pessoas e bens públicos. Serviços prestados por ambulâncias particulares, UTI Móveis e a fins. |
| 3.3.90.39 | 44 | SERVIÇOS DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL<br>Registra o valor das despesas com serviços utilizados na transformação, beneficiamento e industrialização de matérias primas que resultarão em um produto final. |
| 3.3.90.39 | 45 | SERVIÇOS DE APOIO AO ENSINO<br>Registra o valor das despesas de todos os serviços utilizados com o objetivo de proporcionar o desenvolvimento e o aperfeiçoamento do ensino, em todos os níveis, inclusive pesquisas, experiências e assemelhados. |
| 3.3.90.39 | 46 | SERVIÇOS JUDICIÁRIOS<br>Registra o valor das despesas com custas processuais decorrentes de ações judiciais, diligências (inclusive condução) salários e honorários dos avaliadores, peritos judiciais e oficiais de justiça e serviços de cartório. |
| 3.3.90.39 | 47 | SERVIÇOS FUNERÁRIOS<br>Registra o valor das despesas com serviços de remoções, sepultamentos e transladações para a sociedade. |
| 3.3.90.39 | 48 | CONFECÇÃO DE UNIFORMES E SIMILARES<br>Registra o valor das despesas com serviços utilizados na confecção de uniformes e similares. |
| 3.3.90.39 | 49 | SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL<br>Registra o valor das despesas com serviços médico hospitalares, odontológicos e laboratoriais, prestados por pessoas jurídicas sem vínculo empregatício. EXEMPLIFICAÇÃO: análises clínicas, cirurgias, consultas, ecografias, endoscopias, enfermagem, esterilização, exames de laboratório, raio-X, tomografias, tratamento odontológico, ultra- sonografias e afins. |
| 3.3.90.39 | 50 | SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL<br>Registra o valor das despesas realizadas com serviços de reabilitação profissional. EXEMPLIFICAÇÃO: transporte e locomoção urbana, alimentação e inscrição em cursos profissionalizantes, instrumentos de trabalho e implementos profissionais e órtese e |

| | | |
|---|---|---|
| | | prótese devidas aos segurados em programa de reabilitação profissional. |
| 3.3.90.39 | 51 | SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL<br>Registra o valor das despesas realizadas com serviços de assistência social prestada a servidores, segurados carentes, abrigados, internados e a seus dependentes. EXEMPLIFICAÇÃO: ajuda de custo supletiva, gêneros alimentícios, documentação, transporte, sepultamento e afins. |
| 3.3.90.39 | 52 | SERVIÇOS DE CRECHES E ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR<br>Registra o valor das despesas com serviços prestados por entidades de assistência social para atender os dependentes de servidores do órgão, habilitados a usufruírem desse benefício. |
| 3.3.90.39 | 53 | SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL<br>Registra o valor das despesas com serviços de comunicação, prestados por pessoa jurídica, tais como: correios e telégrafos, postagens, publicação de editais, extratos, convocações e assemelhados desde que não tenham caráter de propaganda e afins. |
| 3.3.90.39 | 54 | SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO<br>Registra o valor das despesas com serviços prestados nas áreas de instrução e orientação profissional, recrutamento e seleção de pessoal (concurso público) e treinamento. |
| 3.3.90.39 | 55 | PRODUÇÕES JORNALÍSTICAS<br>Registra o valor das apropriações das despesas com a edição de jornais, revistas, noticiários e materiais jornalísticos para vídeos. |
| 3.3.90.39 | 56 | DILIGÊNCIAS EM GERAL<br>Registra o valor das despesas com inspeções, sindicâncias e inquéritos administrativos, judiciais ou policiais, inclusive transporte e alojamento. |
| 3.3.90.39 | 57 | COMISSÕES E CORRETAGENS<br>Registra o valor das despesas com comissões e corretagens decorrentes de serviços prestados por empresas de intermediação e representação comercial. |
| 3.3.90.39 | 58 | DIREITOS AUTORAIS<br>Registra o valor das despesas com direitos autorais sobre obras científicas, literárias ou em que a divulgação seja de interesse do governo. |
| 3.3.90.39 | 59 | DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS<br>Registra o valor das despesas com descontos financeiros concedidos a clientes em virtude de bonificação decorrente da venda de mercadorias ou prestação de serviços. |
| 3.3.90.39 | 60 | ARMAZENAGEM<br>Registra o valor das despesas com remuneração de serviços de aluguel de galpões, silos e outros locais destinados à armazenagem de mercadorias e produtos. Inclui, ainda, os dispêndios de garantia dos estoques armazenados. |
| 3.3.90.39 | 61 | SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES E AMBULATORIAIS<br>Registra o valor das despesas com serviços médico-hospitalares e ambulatoriais prestados pela rede pública e privada contratados através do sistema único de saúde. |
| 3.3.90.39 | 62 | SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA<br>Registra o valor das despesas com serviços de limpeza urbana, tais como: coleta de lixo, varrição, capina, limpeza de boca de lobo, coleta de resíduos sólidos e seletiva de recicláveis, serviços multitarefas com caçambas e outros serviços afins. |

| | | |
|---|---|---|
| 3.3.90.39 | 63 | SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TRÂNSITO<br>Registra as despesas de manutenção e operação dos serviços e equipamentos de trânsito, tais como: implantação de placas e de sinalização estratigráfica horizontal e vertical, detectação, medição e registro de infrações de trânsito, dentre outros gastos afins. |
| 3.3.90.39 | 64 | DIVULGAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA<br>Registra o valor da despesa com publicidade institucional de utilidade pública. |
| 3.3.90.39 | 65 | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS OU OUTRAS VIAS |
| 3.3.90.39 | 99 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA<br>Registra o valor das despesas com serviços de natureza eventual, não classificados em subitens específicos, além de encargos administrativos inerentes ao exercício da atividade pública |
| 3.3.90.45 | 0 | EQUALIZAÇÃO DE PREÇOS E TAXAS |
| 3.3.90.45 | 1 | EQUALIZAÇÃO DE PREÇOS E TAXAS |
| 3.3.90.46 | 0 | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO |
| 3.3.90.46 | 1 | VALE REFEIÇÃO |
| 3.3.90.46 | 2 | FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA |
| 3.3.90.46 | 3 | AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO EM PECÚNIA<br>Despesas com auxílio alimentação pagas em pecúnia diretamente aos servidores ou empregados da administração direta e indireta. |
| 3.3.90.47 | 0 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS |
| 3.3.90.47 | 1 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS |
| 3.3.90.47 | 2 | PRINCIPAL E PARCELAMENTO – PASEP |
| 3.3.90.47 | 3 | ENCARGOS TRIBUTÁRIOS – PASEP |
| 3.3.90.48 | 0 | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS |
| 3.3.90.48 | 1 | AUXÍLIOS DIVERSOS A PESSOAS FÍSICAS<br>Despesas com auxílios não especificados nos itens anteriores (auxílio dentário e outros), bem como assistência a necessitados (compra de passagens, óculos, cadeira de rodas etc.). |
| 3.3.90.49 | 0 | AUXÍLIO TRANSPORTE |
| 3.3.90.49 | 1 | AUXÍLIO TRANSPORTE |
| 3.3.90.62 | 0 | AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA REVENDA |
| 3.3.90.62 | 1 | AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA REVENDA |
| 3.3.90.67 | 0 | DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS |
| 3.3.90.67 | 1 | DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS |
| 3.3.90.91 | 0 | SENTENÇAS JUDICIAIS |
| 3.3.90.91 | 1 | SENTENÇAS JUDICIAIS |
| 3.3.90.92 | 0 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES |
| 3.3.90.92 | 1 | PUBLICIDADE<br>Despesa decorrente de divulgação escrita, falada e televisada, publicações promocionais, propagandas, cartazes e afins, ocorrida em exercícios financeiros anteriores. |
| 3.3.90.92 | 2 | OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO<br>Despesas operacionais da administração direta, não processadas em exercícios financeiros anteriores. |
| 3.3.90.93 | 0 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES |
| 3.3.90.93 | 1 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES |
| 3.3.90.93 | 2 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE VEREADORES |
| 3.3.90.93 | 3 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PRESIDENTE DA CÂMARA |
| 3.3.90.93 | 4 | OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES |
| 3.3.90.95 | 0 | INDENIZAÇÕES PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO |
| 3.3.90.95 | 1 | INDENIZAÇÕES PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO |
| 3.3.90.96 | 0 | RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO |

| | | |
|---|---|---|
| 3.3.90.96 | 1 | RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO |
| 3.3.91.39 | 0 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA |
| 3.3.91.39 | 1 | SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES E AMBULATORIAIS<br>Registra o valor das despesas com serviços médico-hospitalares e ambulatoriais prestados pela rede pública e privada, contratados através do Sistema Único de Saúde, referente a transferências intragovernamentais no município de Belo Horizonte. |
| 3.3.91.39 | 2 | LOCAÇÃO DE IMÓVEL |
| 3.3.91.39 | 99 | OUTROS SERVIÇOS |
| 3.3.95.00 | 0 | APLICAÇÃO DIRETA |
| 3.3.95.39 | 0 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA |
| 3.3.95.39 | 99 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA |
| 4.0.00.00 | 0 | DESPESAS DE CAPITAL |
| 4.4.00.00 | 0 | INVESTIMENTOS |
| 4.4.20.00 | 0 | TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO |
| 4.4.20.42 | 0 | AUXÍLIOS |
| 4.4.20.42 | 1 | AUXÍLIOS |
| 4.4.30.00 | 0 | TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL |
| 4.4.30.42 | 0 | AUXÍLIOS |
| 4.4.30.42 | 1 | AUXÍLIOS |
| 4.4.40.00 | 0 | TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS |
| 4.4.40.42 | 0 | AUXÍLIOS |
| 4.4.40.42 | 1 | AUXÍLIOS |
| 4.4.50.00 | 0 | TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS |
| 4.4.50.42 | 0 | AUXÍLIOS |
| 4.4.50.42 | 1 | AUXÍLIOS |
| 4.4.60.00 | 0 | TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS |
| 4.4.70.00 | 0 | TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS NACIONAIS |
| 4.4.70.00 | 1 | TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS NACIONAIS |
| 4.4.70.42 | 0 | AUXÍLIOS |
| 4.4.70.42 | 1 | AUXÍLIOS |
| 4.4.71.00 | 0 | TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS |
| 4.4.71.00 | 1 | TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS |
| 4.4.71.51 | 0 | OBRAS E INSTALAÇÕES |
| 4.4.71.51 | 1 | OBRAS E INSTALAÇÕES |
| 4.4.71.52 | 0 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE |
| 4.4.71.52 | 1 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE |
| 4.4.71.70 | 0 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO |
| 4.4.71.70 | 1 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO<br>Despesa orçamentária relativa ao rateio das despesas decorrentes da participação do ente Federativo em consórcio público instituído nos termos da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005. Portaria Conjunta nº 2 de 25 de agosto de 2011. |
| 4.4.72.00 | 0 | TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS |
| 4.4.72.00 | 1 | TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS |
| 4.4.72.51 | 0 | OBRAS E INSTALAÇÕES |
| 4.4.72.51 | 1 | OBRAS E INSTALAÇÕES |
| 4.4.72.52 | 0 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE |
| 4.4.72.52 | 1 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE |
| 4.4.73.00 | 0 | TRANSFERÊNICAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS |
| 4.4.73.00 | 1 | TRANSFERÊNICAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS |

| | | |
|---|---|---|
| 4.4.73.70 | 0 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO |
| 4.4.73.70 | 1 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO |
| 4.4.80.00 | 0 | TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR |
| 4.4.80.42 | 0 | AUXÍLIOS |
| 4.4.80.42 | 1 | AUXÍLIOS |
| 4.4.90.30 | 0 | MATERIAL DE CONSUMO INVESTIMENTO |
| 4.4.90.30 | 1 | MATERIAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO INVESTIMENTO |
| 4.4.90.30 | 20 | MATERIAL E ACESSÓRIOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO INVESTIMENTO<br>Registra o valor das despesas com materiais utilizados no funcionamento e manutenção, hardware, sistemas informatizados e de processamento de dados, tais como: acessórios de suprimentos, cartuchos de tinta, capas plásticas protetoras para micros e impressoras, CD ROM virgem, disquetes, etiqueta em formulário contínuo, fita magnética, fita para impressora, formulário contínuo, mouse PAD, peças e acessórios para computadores e periféricos, cartuchos recarregados de tinta, toner para impressora, cartões magnéticos, DVD, pendrive e afins. |
| 4.4.90.35 | 0 | LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA INVESTIMENTO |
| 4.4.90.35 | 1 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO INVESTIMENTO<br>Despesas com serviço técnico especializado em tecnologia da informação, excluindo aquisição de software. |
| 4.4.90.36 | 0 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA INVESTIMENTO |
| 4.4.90.36 | 1 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – PESSOA FÍSICA INVESTIMENTO<br>Registra o valor das despesas com serviços de tecnologia da informação prestados por pessoas físicas, além de serviços com redes lógica, elétrica, óptica e sem fio. |
| 4.4.90.39 | 0 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA INVESTIMENTO |
| 4.4.90.39 | 1 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – PESSOA JURÍDICA INVESTIMENTO |
| 4.4.90.39 | 32 | SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO INVESTIMENTO<br>Registra o valor das despesas com serviços de tecnologia da informação prestados por pessoas jurídicas, extensivo às redes lógica, elétrica, óptica e sem fio, além de locação de equipamentos, serviços de processamento de dados e treinamento profissional para utilização de software. |
| 4.4.90.39 | 34 | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO INVESTIMENTO<br>Registra o valor das despesas com manutenção e conservação de equipamentos, tais como: recarga em toner, conserto de hardware etc. |
| 4.4.90.39 | 35 | AQUISIÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE INVESTIMENTO<br>Registra o valor das despesas com aquisição e licenciamento de softwares de base, aplicados à tecnologia da informação; desenvolvimento/manutenção, customização e adaptação evolutiva de novas funções da TI. EXEMPLIFICAÇÃO: aquisição de office, oracle, mapinfo. |
| 4.4.90.39 | 99 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA INVESTIMENTO |
| 4.4.90.51 | 0 | OBRAS E INSTALAÇÕES |

| | | |
|---|---|---|
| 4.4.90.51 | 1 | ESTUDOS E PROJETOS DE DOMÍNIO PÚBLICO<br>Despesas com realização de estudos e projetos específicos, necessários à realização de obras. |
| 4.4.90.51 | 2 | AQUISIÇÕES E DESAPROPRIAÇÕES DE DOMÍNIO PÚBLICO<br>Despesas com aquisição e desapropriação de imóveis necessários à realização de obras. |
| 4.4.90.51 | 3 | EXECUÇÃO DIRETA DE OBRAS DE DOMÍNIO PÚBLICO<br>Execução de obras, propriamente dita, diretamente pelo órgão ou entidade, inclusive com pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro de funcionários, necessário à execução da obra. |
| 4.4.90.51 | 4 | EXECUÇÃO DE OBRAS POR CONTRATO DE DOMÍNIO PÚBLICO<br>Despesas com pagamento de empreiteiras contratadas para execução de obra, inclusive previsão de reajustamento. |
| 4.4.90.51 | 5 | INSTALAÇÕES DE DOMÍNIO PÚBLICO<br>Instalações não incorporáveis. |
| 4.4.90.51 | 6 | ASSENTAMENTO E REMOÇÃO DE MORADORES DE DOMÍNIO PÚBLICO<br>Despesas com remoção de moradores em áreas de risco e reassentamento de famílias de baixa renda. |
| 4.4.90.51 | 7 | INSTALAÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE TRÂNSITO DE DOMÍNIO PÚBLICO |
| 4.4.90.51 | 8 | CONSULTORIA DE OBRAS E INSTALAÇÕES DE DOMÍNIO PÚBLICO |
| 4.4.90.51 | 9 | EXECUÇÃO DE OBRAS DE MANUTENÇÃO DE DOMÍNIO PÚBLICO |
| 4.4.90.51 | 10 | ESTUDOS E PROJETOS DE DOMÍNIO PATRIMONIAL |
| 4.4.90.51 | 11 | AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE DOMÍNIO PATRIMONIAL |
| 4.4.90.51 | 12 | EXECUÇÃO DIRETA DE OBRAS DE DOMÍNIO PATRIMONIAL |
| 4.4.90.51 | 13 | EXECUÇÃO DE OBRAS POR CONTRATO DE DOMÍNIO PATRIMONIAL |
| 4.4.90.51 | 14 | INSTALAÇÕES DE DOMÍNIO PATRIMONIAL |
| 4.4.90.51 | 15 | INSTALAÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE TRÂNSITO DE DOMÍNIO PATRIMONIAL |
| 4.4.90.51 | 16 | CONSULTORIA DE OBRAS E INSTALAÇÕES DE DOMÍNIO PATRIMONIAL |
| 4.4.90.51 | 17 | ASSENTAMENTO E REMOÇÃO DE MORADORES DE DOMÍNIO PATRIMONIAL |
| 4.4.90.51 | 18 | EXECUÇÃO DE OBRAS DE MANUTENÇÃO DE DOMÍNIO PATRIMONIAL |
| 4.4.90.51 | 19 | OBRAS E INSTALAÇÕES DE NATUREZA INDUSTRIAL |
| 4.4.90.52 | 0 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE |
| 4.4.90.52 | 1 | APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO<br>Registra o valor das despesas com todos os aparelhos de medição ou contagem. Quando estes aparelhos forem incorporados a um equipamento maior serão os mesmos considerados componentes, tais como: amperímetro, aparelho de medição meteorológica, balanças em geral, bússola, calibrador de pneus, cronômetro, hidrômetro, magnetômetro, manômetro, medidor de gás, mira falante, níveis topográficos, osciloscópio, paquímetro, pirômetro, planímetro, psicrômetro, relógio medidor de luz, sonar, sonda, taquímetro, telêmetro, teodolito, turbímetro e afins. |
| 4.4.90.52 | 2 | APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO<br>Registra o valor das despesas com todo material considerado permanente, portátil ou transportável, de uso em comunicações, que não se incorporem em instalações, veículos de qualquer espécie, aeronaves ou embarcações, tais como: antena parabólica, aparelho de telefonia, bloqueador telefônico, central telefônica, |

| | | |
|---|---|---|
| | | detector de chamadas telefônicas, facsímile, fonógrafo, interfone, PABX, rádio receptor, rádio telegrafia, rádio telex, rádio transmissor, secretária eletrônica, telespeaker e afins. |
| 4.4.90.52 | 3 | APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR<br>Registra o valor das despesas com qualquer aparelho, utensílio ou equipamento de uso médico, odontológico, laboratorial e hospitalar que não se integrem a instalações, ou a outros conjuntos monitores. No caso de fazerem parte de instalações ou outros conjuntos, deverão ser considerados componentes, tais como: afastador, alargador, aparelho de esterilização, aparelho de raio-X, aparelho de transfusão de sangue, aparelho infravermelho, aparelho para inalação, aparelho de ultravioleta, balança pediátrica, berço aquecido, biombo, boticão, cadeira de dentista, cadeira de rodas, câmara de infravermelho, câmara de oxigênio, câmara de radioterapia, carro maca, centrifugador, destilador, eletro analisador, eletrocardiográfico, estetoscópio, estufa, maca, medidor de pressão arterial (esfignomanômetro), megatoscópio, mesa para exames clínicos, microscópio, tenda de oxigênio, termocautério e afins. |
| 4.4.90.52 | 4 | APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES<br>Registra o valor das despesas com instrumentos, aparelhos e utensílios destinados a qualquer modalidade de esportes e diversões de qualquer natureza, desde que não integrados a instalações de ginásios de esportes, centros esportivos, teatro, cinema etc., tais como: arco, baliza, barco de regata, barra, bastão, bicicleta ergométrica, carneiro de madeira, carrossel, cavalo, dardo, deslizador, disco, halteres, martelo, peso, placar, remo, vara de salto e afins. |
| 4.4.90.52 | 5 | APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS<br>Registra o valor das despesas com aquisição de eletrodomésticos em geral e utensílios, com durabilidade superior a dois anos, utilizados em serviços domésticos, tais como: aparelhos de copa e cozinha, aspirador de pó, batedeira, botijão de gás, cafeteira elétrica, chuveiro ou ducha elétrica, circulador de ar, condicionador de ar (móvel), conjunto de chá/café/jantar, escada portátil, enceradeira, exaustor, faqueiro, filtro de água, fogão, forno de micro-ondas, geladeira, grill, liquidificador, máquina de lavar louça, máquina de lavar roupa, máquina de moer café, máquina de secar pratos, secador de prato, tábua de passar roupas, torneira elétrica, torradeira elétrica, umidificador de ar e afins. |
| 4.4.90.52 | 6 | EQUIPAMENTOS DE ARMAMENTOS E PATRULHAMENTO<br>Registra o valor das despesas com armas de porte, portáteis transportáveis autopropulsionadas, de tiro tenso, de tiro curvo, central de tiro, rebocáveis ou motorizadas, e outros apetrechos bélicos, tais como: fuzil, metralhadora, pistola, revolver e afins. |
| 4.4.90.52 | 7 | COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS<br>Registra o valor das despesas com coleções bibliográficas de obras científicas, românticas, contos e documentários históricos, mapotecas, dicionários para uso em bibliotecas, enciclopédias, periódicos encadernados para uso em bibliotecas, palestras, tais como: álbum de caráter educativo, coleções e materiais bibliográficos informatizados, dicionários, enciclopédia, ficha bibliográfica, jornal e revista (que constitua documentário), livro, mapa, material folclórico, partitura musical, publicações e documentos especializados destinados a bibliotecas, repertorio legislativo e afins. |

| | | |
|---|---|---|
| 4.4.90.52 | 8 | DISCOTECAS E FILMOTECAS<br>Registra o valor das despesas com discos, CD e coleções de fitas gravadas com músicas e fitas cinematográficas de caráter educativo, científico e informativo, tais como: disco educativo, fita de áudio e vídeo com aula de caráter educativo, microfilme e afins. |
| 4.4.90.52 | 9 | EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO<br>Registra o valor das despesas com todos os materiais permanentes utilizados na proteção e segurança de pessoas ou bens públicos, como também qualquer outro utilizado para socorro diverso, ou sobrevivência em qualquer ecossistema, tais como: alarme, algema, arma para vigilante, barraca para uso não militar, bóia salva vida, cabine para guarda (guarita), cofre, extintor de incêndio, pára raio, sinalizador de garagem, porta giratória, circuito interno de televisão e afins. |
| 4.4.90.52 | 10 | INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS<br>Registra o valor das despesas com todos os instrumentos de cordas sopro ou percussão, como também outros instrumentos utilizados pelos artistas em geral, tais como: clarinete, guitarra, pistão, saxofone, trombone, xilofone e afins. |
| 4.4.90.52 | 11 | MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA INDUSTRIAL<br>Registra o valor das despesas com qualquer máquina, aparelho ou equipamento empregado na fabricação de produtos ou no recondicionamento de afins, tais como: balcão frigorífico, betoneira, exaustor industrial, forno e torradeira industrial, geladeira industrial, máquina de fabricação de laticínios, máquina de fabricação de tecidos e afins. |
| 4.4.90.52 | 12 | MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS<br>Registra o valor das despesas com máquinas, aparelhos de equipamentos não incorporáveis a instalações, destinados a geração de energia de qualquer espécie, tais como: alternador energético, carregador de bateria, chave automática, estabilizador, gerador, haste de contato, NOBREAK, poste de iluminação, retificador, transformador de voltagem, trilho, truck tunga, turbina (hidrelétrica) e afins. |
| 4.4.90.52 | 13 | MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS<br>Registra o valor das despesas com todas as máquinas, aparelhos e equipamentos utilizados em reprografia ou artes gráficas, tais como aparelho para encadernação, copiadora, cortadeira elétrica, costuradora de papel, duplicadora, grampeadeira, gravadora de extenso, guilhotina linotipo, máquina de off set, operadora de ilhoses, picotadeira, teleimpressora e receptora de páginas e afins. |
| 4.4.90.52 | 14 | EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIOS, VÍDEO E FOTO<br>Registra o valor das despesas com aquisição de equipamentos de filmagem, gravação e reprodução de sons e imagens, bem como os acessórios de durabilidade superior a dois anos, tais como: amplificador de som, caixa acústica, data show, eletrola, equalizador de som, filmadora, flash eletrônico, fone de ouvido, gravador de som, máquina fotográfica, microfilmadora, microfone, objetiva, projetor, rádio, rebobinadora, retroprojetor, sintonizador de som, tanques para revelação de filmes, tapedeck, televisor, tela para projeção, toca discos, vídeo cassete e afins. |
| 4.4.90.52 | 15 | MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS<br>Registra o valor das despesas com máquinas, aparelhos e equipamentos que não estejam classificados em grupo específico, tais como: aparador de grama, aparelho de ar condicionado, bebedouro, carrinho de feira, container, furadeira, maleta executiva, |

| | | |
|---|---|---|
| | | urna eleitoral, ventilador de coluna e de mesa e afins. |
| 4.4.90.52 | 16 | EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO<br>Registra o valor das despesas com aquisição e instalação de máquinas, aparelhos e equipamentos, exceto quando for aquisição de peças destinadas à reposição diretamente ao equipamento ou mesmo para estoque. Exemplificação de equipamentos: caneta óptica, computador, controladora de linhas, data show fitas e discos magnéticos, impressora, kit multimídia, leitora, micro e minicomputadores, mesa digitalizadora, modem, monitor de vídeo, placas, processador, scanner, teclado para micro, urna eletrônica, pendrive e afins. |
| 4.4.90.52 | 17 | MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO<br>Registra o valor das despesas com todas as máquinas, aparelhos e utensílios utilizados em escritório e destinados ao auxílio do trabalho administrativo, tais como: aparelho rotulador, apontador fixo (de mesa), caixa registradora, carimbo digitador de metal, compasso, estojo para desenho, globo terrestre, grampeador, máquina autenticadora, máquina de calcular, máquina de escrever, máquina franqueadora, normógrafo, pantógrafo, quebra luz (luminária de mesa), régua de precisão, régua T, relógio protocolador e afins. |
| 4.4.90.52 | 18 | MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA<br>Registra o valor das despesas com máquinas, ferramentas e utensílios utilizados em oficinas mecânicas, marcenaria, carpintaria e serralheria não incluindo ferramentas que não façam parte de um conjunto, nem tão pouco materiais permanentes utilizados em oficinas gráficas, tais como analisador de motores, arcos de serra, bomba para esgotamento de tambores, compressor de ar, conjunto de oxigênio, conjunto de solda, conjunto para lubrificação, desbastadeira, desempenadeira, elevador hidráulico, esmerilhadeira, extrator de precisão, forja, fundidora para confecção de broca, laminadora, lavadora de carro, lixadeira, macaco mecânico e hidráulico, mandril, marcador de velocidade, martelo mecânico, níveis de aço ou madeira, pistola metalizadora, polidora, prensa, rebitadora, recipiente de ferro para combustíveis, saca pino, serra de bancada, serra mecânica, talhas, tanques para água, tarracha, testadora, torno mecânico, vulcanizadora e afins. |
| 4.4.90.52 | 19 | EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS<br>Registra o valor das despesas com equipamentos destinados a instalação conservação e manutenção de sistemas hidráulicos e elétricos, tais como: bomba d'água, bomba de desentupimento, bomba de irrigação, bomba de lubrificação, bomba de sucção e elevação de água e de gasolina, carneiro hidráulico, desidratadora, máquina de tratamento de água, máquina de tratamento de esgoto, máquina de tratamento de lixo, moinho, roda d'água e afins. |
| 4.4.90.52 | 20 | MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS<br>Registra o valor das despesas com todas as máquinas, tratores e equipamentos utilizados na agricultura, na construção e conservação de estradas, tais como: arado, carregadora, ceifadeira, compactador, conjunto de irrigação, conjunto motobomba para irrigação, cultivador, desintegrador, escavadeira, forno e estufa de secagem ou amadurecimento, máquinas de beneficiamento, microtrator misturador de ração, moinho agrícola, motoniveladora, moto serra, pasteurizador, picador de forragens, plaina terraceadora, plantadeira, pulverizador, de tração animal ou mecânica, rolo compressor, roçadeira, semeadeira, silo para depósito de cimento, sulcador, trator de roda e esteira e afins. |

| | | |
|---|---|---|
| 4.4.90.52 | 21 | MOBILIÁRIO EM GERAL<br>Registra o valor das despesas com móveis destinados ao uso ou decoração interior de ambientes, tais como: abajur, aparelho para apoiar os braços, armário, arquivo de aço ou madeira, balcão (tipo atendimento), banco, banqueta, base para mastro, cadeira, cama, carrinho fichário, carteira e banco escolar, charter negro, cinzeiro com pedestal, criado mudo, cristaleira, escrivaninha, espelho moldurado, estante de madeira ou aço, estofado, flipsharter, guarda louça, guarda roupa, mapoteca, mesa, penteadeira, poltrona, porta chapéus, prancheta para desenho, quadro de chaves,quadro imantado, quadro para editais e avisos, relógio de mesa/parede/ponto, roupeiro, sofá, suporte para tv e vídeo, suporte para bandeira (mastro), vitrine e afins. |
| 4.4.90.52 | 22 | OBRAS DE ARTE E PEÇAS PARA MUSEU<br>Registra o valor das despesas com objetos de valor artístico e histórico destinados a decoração ou exposição em museus, tais como: alfaias em louça, documentos e objetos históricos, esculturas, gravuras, molduras, peças em marfim e cerâmica, pedestais especiais e similares, pinacotecas completas, pinturas em tela, porcelana, tapeçaria, trilhos para exposição de quadros e afins. |
| 4.4.90.52 | 23 | SEMOVENTES E EQUIPAMENTOS DE MONTARIA<br>Registra o valor das despesas com animais para trabalho, produção, reprodução ou exposição e equipamentos de montaria, tais como: animais não destinados a laboratório ou corte, animais para jardim zoológico, animais para produção, reprodução e guarda, animais para sela e tração, selas e afins. |
| 4.4.90.52 | 24 | VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA<br>Registra o valor das despesas com veículos de tração mecânica, tais como: ambulância, automóvel, basculante, caçamba, caminhão, carro forte, consultório volante, furgão, lambreta, micro-ônibus, motocicleta, ônibus, rabecão, vassoura mecânica, veículo coletor de lixo e afins. |
| 4.4.90.52 | 25 | VEÍCULOS DIVERSOS<br>Registra o valor das despesas com veículos não classificados em subitens específicos, tais como: bicicleta, carrinho de mão, carroça, charrete, empilhadeira e afins. |
| 4.4.90.52 | 26 | PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS<br>Registra o valor das despesas com materiais empregados em imóveis e que possam ser removidos ou recuperados. EXEMPLIFICAÇÃO: biombos, carpetes (primeira instalação), cortinas, divisórias removíveis, estrados, persianas, tapetes, grades e afins. |
| 4.4.90.52 | 27 | ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS<br>Registra o valor das despesas com acessórios para automóveis que possam ser desincorporados, sem prejuízo dos mesmos, para aplicação em outro veículo. EXEMPLIFICAÇÃO: ar condicionado capota, rádio/toca fita e afins. |
| 4.4.90.52 | 28 | EQUIPAMENTOS E SISTEMA DE PROTEÇÃO E VIGILÂNCIA AMBIENTAL<br>Registra o valor das despesas com equipamentos e sistema de proteção e vigilância ambiental. |
| 4.4.90.52 | 29 | OUTROS MATERIAIS PERMANENTES<br>Registra o valor das despesas com materiais e equipamentos não classificados em subitens específicos. |

| | | |
|---|---|---|
| 4.4.90.52 | 30 | SISTEMAS E PROGRAMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO<br>Sistemas e programas de processamento de dados, desenvolvidos para o aperfeiçoamento tecnológico do serviço público, com aplicativos na área de tecnologia da informação, com desenvolvimento/evolução da fonte, incorporados ao patrimônio governamental. |
| 4.4.90.52 | 31 | ARMAMENTOS<br>Registra o valor das despesas com armas de porte, portáteis transportáveis autopropulsionadas, de tiro tenso, de tiro curvo, central de tiro, rebocáveis ou motorizadas, e outros apetrechos bélicos. EXEMPLIFICAÇÃO: fuzil, metralhadora, pistola, revólver e afins. |
| 4.4.90.65 | 0 | CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS |
| 4.4.90.65 | 1 | CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS |
| 4.4.90.91 | 0 | SENTENÇAS JUDICIAIS |
| 4.4.90.91 | 1 | SENTENÇAS JUDICIAIS |
| 4.4.90.92 | 0 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES CAPITAL |
| 4.4.90.92 | 1 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES CAPITAL |
| 4.4.90.93 | 0 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES |
| 4.4.90.93 | 1 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES |
| 4.5.00.00 | 0 | INVERSÕES FINANCEIRAS |
| 4.5.30.42 | 0 | AUXÍLIOS |
| 4.5.30.42 | 1 | AUXÍLIOS |
| 4.5.50.42 | 0 | AUXÍLIOS |
| 4.5.50.42 | 1 | AUXÍLIOS |
| 4.5.90.61 | 0 | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS |
| 4.5.90.61 | 1 | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS |
| 4.5.90.62 | 0 | AQUISIÇÃO DE BENS PARA REVENDA |
| 4.5.90.62 | 1 | AQUISIÇÃO DE BENS PARA REVENDA |
| 4.5.90.63 | 0 | AQUISIÇÃO DE TÍTULOS DE CRÉDITO |
| 4.5.90.63 | 1 | AQUISIÇÃO DE TÍTULOS DE CRÉDITO |
| 4.5.90.64 | 0 | AQUISIÇÃO DE TÍTULOS REPRESENTATIVOS DE CAPITAL JÁ INTEGRALIZADO |
| 4.5.90.64 | 1 | AQUISIÇÃO DE TÍTULOS REPRESENTATIVOS DE CAPITAL JÁ INTEGRALIZADO |
| 4.5.90.65 | 0 | CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS |
| 4.5.90.65 | 1 | CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS |
| 4.5.90.65 | 2 | APORTE DE CAPITAL PARA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO |
| 4.5.90.66 | 0 | CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS |
| 4.5.90.66 | 1 | CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS |
| 4.5.90.67 | 0 | DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS |
| 4.5.90.67 | 1 | DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS |
| 4.5.90.91 | 0 | SENTENÇAS JUDICIÁRIAS |
| 4.5.90.91 | 1 | SENTENÇAS JUDICIÁRIAS |
| 4.5.90.92 | 0 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES |
| 4.5.90.92 | 1 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES |
| 4.5.91.00 | 0 | TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS |
| 4.5.91.00 | 1 | TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS |
| 4.5.91.65 | 0 | CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS |
| 4.5.91.65 | 1 | CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS |
| 4.6.00.00 | 0 | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
| 4.6.90.71 | 0 | PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO |
| 4.6.90.71 | 1 | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA INTERNA |
| 4.6.90.71 | 2 | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA EXTERNA |

| | | |
|---|---|---|
| 4.6.90.72 | 0 | PRINCIPAL DA DÍVIDA MOBILIÁRIA RESGATADO |
| 4.6.90.72 | 1 | PRINCIPAL DA DÍVIDA MOBILIÁRIA RESGATADO |
| 4.6.90.73 | 0 | CORREÇÃO MONETÁRIA OU CAMBIAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA |
| 4.6.90.73 | 1 | CORREÇÃO MONETÁRIA OU CAMBIAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA INTERNA |
| 4.6.90.73 | 2 | CORREÇÃO MONETÁRIA OU CAMBIAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA EXTERNA |
| 4.6.90.74 | 0 | CORREÇÃO MONETÁRIA OU CAMBIAL DA DÍVIDA MOBILIÁRIA RESGATADA |
| 4.6.90.74 | 1 | CORREÇÃO MONETÁRIA OU CAMBIAL DA DÍVIDA MOBILIÁRIA RESGATADA |
| 4.6.90.75 | 0 | CORREÇÃO MONETÁRIA DA DÍVIDA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA |
| 4.6.90.75 | 1 | CORREÇÃO MONETÁRIA DA DÍVIDA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA |
| 4.6.90.76 | 0 | PRINCIPAL CORRIGIDO DA DÍVIDA MOBILIÁRIA REFINANCIADO |
| 4.6.90.76 | 1 | PRINCIPAL CORRIGIDO DA DÍVIDA MOBILIÁRIA REFINANCIADO |
| 4.6.90.77 | 0 | PRINCIPAL CORRIGIDO DA DÍVIDA CONTRATUAL REFINANCIADO |
| 4.6.90.77 | 1 | PRINCIPAL CORRIGIDO DA DÍVIDA INTERNA CONTRATUAL REFINANCIADO |
| 4.6.90.77 | 2 | PRINCIPAL CORRIGIDO DADÍVIDA EXTERNA CONTRATUAL REFINANCIADO |
| 4.6.90.91 | 0 | SENTENÇAS JUDICIAIS |
| 4.6.90.91 | 1 | SENTENÇAS JUDICIAIS |
| 4.6.90.92 | 0 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES |
| 4.6.90.92 | 1 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES |
| 7.7.99.99 | 99 | RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS |
| 9.0.00.00 | 0 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA |
| 9.9.00.00 | 0 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA |
| 9.9.99.00 | 0 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA |
| 9.9.99.99 | 0 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA |
| 9.9.99.99 | 1 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA |

## ANEXO V

| CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA DA RECEITA DA PBH - 2013 | |
|---|---|
| 1000.00.00 | RECEITAS CORRENTES |
| 1100.00.00 | RECEITA TRIBUTÁRIA |
| 1110.00.00 | IMPOSTOS |
| 1112.00.00 | IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA |
| 1112.02.00 | IMP.S/A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA |
| 1112.02.01 | IMPOSTO PREDIAL |
| 1112.02.02 | IMPOSTO TERRITORIAL URBANO |
| 1112.04.00 | IMPOSTO S/ RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA |

| | |
|---|---|
| 1112.04.31 | IMP.RENDA RETIDO FONTES/REND.DO TRABALHO |
| 1112.04.34 | IMP.RENDA RETIDO FONTES S/ OUTROS RENDIMENTOS |
| 1112.08.00 | IMP. S/ TRANSMISSÃO BENS IMÓVEIS POR ATO ONEROSO |
| 1113.00.00 | IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO |
| 1113.05.00 | IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA |
| 1113.05.01 | IMPOSTO S/ SERVIÇO - ISSQN |
| 1120.00.00 | TAXAS |
| 1121.00.00 | PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA |
| 1121.17.00 | FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA |
| 1121.25.00 | FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO |
| 1121.26.00 | FISCALIZAÇÃO DE ENGENHOS DE PUBLICIDADE |
| 1121.34.00 | FISCALIZAÇÃO DE APARELHOS DE TRANSPORTE |
| 1121.99.00 | OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA |
| 1122.00.00 | PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS |
| 1122.28.00 | TAXA DE MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS MUNICIPAIS |
| 1122.90.00 | TAXA DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS |
| 1130.00.00 | CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA |
| 1200.00.00 | RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES |
| 1210.00.00 | CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS |
| 1210.29.00 | CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA |
| 1210.29.01 | CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL |
| 1210.29.07 | CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR ATIVO CIVIL REGIME PRÓPRIO |
| 1210.29.09 | CONTRIBUIÇÕES SERVIDOR INATIVO REGIME PRÓPRIO |
| 1210.29.11 | CONTRIBUIÇÕES PENSIONISTA CIVIL REGIME PRÓPRIO |
| 1210.29.17 | RECOLHIMENTO CONT. ATIVO ORIUNDA SENT. JUDICIAIS |
| 1210.29.18 | RECOLHIMENTO CONT. INATIVO ORIUNDA SENT. JUDICIAIS |
| 1210.29.19 | RECOLHIMENTO CONT. PENSIONISTA ORIUNDA SENT. JUDICIAIS |
| 1230.00.00 | CONTRIB. P/ CUSTEIO SERV. ILUMINAÇÃO PÚBLICA |
| 1300.00.00 | RECEITA PATRIMONIAL |
| 1310.00.00 | RECEITAS IMOBILIÁRIAS |
| 1311.00.00 | ALUGUÉIS |
| 1311.01.00 | ALUGUÉIS DE IMÓVEIS URBANOS |
| 1311.99.00 | OUTRAS RECEITAS DE ALUGUÉIS |

| | |
|---|---|
| 1311.99.01 | REC. ALUGUEIS SHOPPINGS POPULARES |
| 1311.99.04 | USO DAS LANCHONETES |
| 1311.99.06 | CONCESSÃO DE USO REMUNERADO - DIVERSOS |
| 1311.99.07 | PERMISSÃO P/ INSTALAÇÃO ENGENHO DE PUBLICIDADE |
| 1319.00.00 | OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS |
| 1320.00.00 | RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS |
| 1321.00.00 | JUROS DE TÍTULOS DE RENDA |
| 1321.09.00 | TÍTULOS DE EMISSÃO DE INSTIT. FINANCEIRAS FEDERAIS |
| 1321.09.01 | JUROS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA |
| 1321.09.02 | REND. DE APLICAÇÃO FINANCEIRA-CONV.UNIÃO |
| 1321.09.03 | REND. DE APLICAÇÃO FINANCEIRA-CONV.ESTADOS |
| 1321.09.04 | REND. DE APLICAÇÃO FINANCEIRA-CONV.MUNICÍPIO |
| 1321.09.05 | REND. DE APLICAÇÃO FINANCEIRA-CONV.INST.PRIV. |
| 1321.09.06 | RENDA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA - RECURSOS DO SUS |
| 1321.09.07 | RESND. APLIC. FINANCEIRA - RECURSOS DO FUNDEB |
| 1321.09.08 | REND.APLIC.FINANC. - CONVÊNIOS C/ EXTERIOR |
| 1322.00.00 | DIVIDENDOS |
| 1325.00.00 | REMUNEERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS |
| 1325.01.00 | REMUNEERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS VINCULADOS |
| 1325.01.99 | REMUNEERAÇÃO OUTROS  DEPÓSITOS BANCÁRIOS VINCULADOS |
| 1328.00.00 | REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO RPPS. |
| 1328.10.00 | REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS RPPS EM RENDA FIXA |
| 1330.00.00 | RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES |
| 1339.00.00 | OUTRAS RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÇOES |
| 1390.00.00 | OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS |
| 1390.01.00 | RECEITA DE TEATROS E MUSEUS |
| 1390.03.00 | CONDOMÍNIO DO CLUBE DO SERVIDOR |
| 1390.04.00 | RECEITA DE 15% DE GLEBA LEI 7166/96 |
| 1390.09.00 | OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS |
| 1400.00.00 | RECEITA AGROPECUÁRIA |
| 1410.00.00 | RECEITA DE PRODUÇÃO VEGETAL |
| 1410.01.00 | VENDA DE MUDAS EXCEDENTES |
| 1490.00.00 | OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS |

| | |
|---|---|
| 1490.00.01 | OUTRAS RECEITAS AGOPECUÁRIAS |
| 1600.00.00 | RECEITA DE SERVIÇOS |
| 1600.01.00 | SERVIÇOS COMERCIAIS |
| 1600.01.02 | SERV.COM.DE LIVROS,PERIÓDICOS,MAT.ESC.PUBLICIDADE |
| 1600.01.03 | COMERCIALIZAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS |
| 1600.01.99 | OUTROS SERVIÇOS COMERCIAIS |
| 1600.03.00 | SERVIÇOS DE TRANSPORTE |
| 1600.03.06 | SERVIÇOS DO TERMINAL RODOVIÁRIO |
| 1600.03.99 | OUTROS SERVIÇOS DE TRANSPORTE |
| 1600.04.00 | SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO |
| 1600.04.03 | OUTROS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO |
| 1600.05.00 | SERVIÇOS DE SAÚDE |
| 1600.05.01 | ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR |
| 1600.05.02 | SERVIÇOS FARMACEUTICOS |
| 1600.05.10 | SERVIÇOS MÉDICOS AMUBULATORIAIS |
| 1600.05.99 | OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE |
| 1600.07.00 | SERVIÇOS DE ARMAZENAGEM |
| 1600.07.01 | ARMAZENAGEM |
| 1600.07.02 | ARMAZENAGEM DE MERCADORIAS APREENDIDAS |
| 1600.08.00 | SERVIÇOS DE PROCESSAMETNO DE DADOS |
| 1600.08.01 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – NF ELETRÔNICA |
| 1600.13.00 | SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS |
| 1600.13.01 | SERVIÇOS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS |
| 1600.13.02 | VENDA DE EDITAIS |
| 1600.13.04 | EXPEDIÇÃO DE CERTIDÕES |
| 1600.13.05 | SERVIÇOS DE VISTORIA EM VEÍCULOS |
| 1600.13.06 | SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LISTAGEM |
| 1600.13.07 | CÓPIA DE DOCUMENTOS DE INTERESSE DO CONTRIBUINTE |
| 1600.13.08 | DESARQUIV. PROCESSO P/FINS DE CONSULTA |
| 1600.21.00 | SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO |
| 1600.21.01 | RECEITA DOS RESTAURANTES POPULARES |
| 1600.28.00 | SERVIÇOS DE GEOPROCESSAMENTO |
| 1600.28.01 | SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA |

| | |
|---|---|
| 1600.29.00 | SERVIÇOS DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES |
| 1600.29.01 | SERVIÇOS DE REGISTRO/RENOVAÇÃO CADASTRO - SUCAF |
| 1600.43.00 | SERV COLETA,TRANSP, TRAT DEST FINAL RESÍDUOS SOLID |
| 1600.43.01 | SERV. COLETA LIXO COMERCIAL/INDUSTRIAL/HOSPITALAR |
| 1600.43.02 | SERVIÇOS DEST. FINAL LIXO/ATERRO SANITÁRIO |
| 1600.43.03 | ANÁLISE PLANO GERENC. RES. SÓLIDOS SERV.SAÚDE |
| 1600.43.04 | ANÁLISE PLANO GERENC. RES. SÓLIDOS ESPECIAIS |
| 1600.43.05 | REV. MEDIC. VOL. GERADOR RESÍD. SÓLIDOS P/ SOLICITAÇÃO |
| 1600.46.00 | SERVIÇOS DE CEMITÉRIOS |
| 1600.46.01 | SERVIÇOS DE CAPELAS E VELÓRIOS |
| 1600.46.02 | AUTORIZ.P/CONST.DE JAZIGO |
| 1600.46.03 | TRANSF.TÍTULO DE PERPETUIDADE |
| 1600.46.05 | SEPULTAMENTO |
| 1600.46.06 | EXUMAÇÃO |
| 1600.46.07 | ENTRADA E SAÍDA DE OSSOS |
| 1600.46.08 | MATRÍCULAS |
| 1600.46.09 | OUTROS SERVIÇOS DE CEMITÉRIO |
| 1600.99.00 | OUTROS SERVIÇOS |
| 1600.99.01 | ALINHAMENTO, NIVELAMENTO OU DEFINIÇÃO DE GREIDE |
| 1600.99.02 | EXAME DE PROJETO DE EDIFICAÇÃO |
| 1600.99.03 | EXAME PROJ. DE. DESM. MODIF. E PARCELAMENTO |
| 1600.99.04 | VISTORIA PARA BAIXA E HABITE-SE DE CONSTRUÇÃO |
| 1600.99.05 | EXAME DE PROJ. INSTAL.MOBILIÁRIO URBANO |
| 1600.99.06 | ANÁLISE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO REQUER.ACOMP. DE OBRAS |
| 1600.99.07 | EXAME DE PROJETOS DE OBRAS INFRA-ESTRUTURA |
| 1600.99.08 | EXAME DE PROJETOS DE LOTEAMENTO |
| 1600.99.09 | ANÁLISE TÉCNICO-ADM. AUTORIZAÇÃO TRAF. TERRA/ENTULHO |
| 1600.99.10 | FORNECIMENTO DE ALVARÁ OU SEGUNDA VIA - CONSTRUÇÃO |
| 1600.99.11 | FORNEC INFORM. BÁSICA P/APROV. PROJ.ARQUITETONICO |
| 1600.99.12 | VISTORIA/LAUDO TÉCNICO EM BENS IMÓVEIS |
| 1600.99.13 | VENDA DE CADERNO DE ENCARGOS DE EDIFICAÇÕES |
| 1600.99.15 | FORNECIMENTO DE CÓPIA DE PLANTAS E PROJETOS |
| 1600.99.17 | OUTROS SERVIÇOS DE OBRAS EM GERAL |

| | |
|---|---|
| 1600.99.18 | VISTORIA P/ FINS DE CONCESSÃO DE LICENÇA -DIVERSAS |
| 1600.99.19 | USO DE LOGRADOUROS E PASSEIOS PÚBLICOS |
| 1600.99.20 | USO DE DEPENDÊNCIAS PÚBLICAS |
| 1600.99.21 | FORNECIMENTO DE ALVARÁ OU SEGUNDA VIA-SAINITÁRIO |
| 1600.99.22 | USO VIAS LOGRAD. PÚBLICOS EXERC. ATIV. ECONÔMICA |
| 1600.99.23 | OUTROS SERVIÇOS ATIVIDADES COMERC.E ECONÕMICAS |
| 1600.99.24 | VISTORIA P/CONC.LICENÇA,ALVARÁ/AUTORIZ.ATIV.ECONÔM |
| 1600.99.25 | ANÁLISE DE REQUER.FORNEC.ALVARÁ/AUTORIZ.EXERC.ATIV |
| 1600.99.27 | TAXA DE SERVIÇOS LIBERAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES |
| 1600.99.32 | ANÁLISE LICENC.AMBIENTAL ADEQ.ANTENAS TEL.CELULAR |
| 1600.99.35 | ANÁLISE P/UTILIZ./DETONAÇÃO EXPLOSIVOS/SIMILARES |
| 1600.99.36 | ANÁLISE PARA MOVIMENTAÇÃO DE TERRA E BOTA-FORA |
| 1600.99.37 | ANÁLISE P/ PARC. EDIF. ÁREA DE VEG. PORTE ÁRVORES |
| 1600.99.38 | ANÁLISE PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS EM PRAÇAS E PARRQUES |
| 1600.99.42 | ELABOR.LAUDO S/VEGET. PROC.IMPLANT.INFRAESTRUTURA |
| 1600.99.44 | REEMBOLSO SERV. PRESTADOS P/ PBH – LEI 4253/85 – ART. 18 |
| 1600.99.45 | SEVIÇOS EMISSÃO LICENÇAS - MEIO AMBIENTE |
| 1600.99.47 | VENDA PRODUTOS E SUBPRODUTOS DO LIXO |
| 1600.99.48 | OUTROS SERVIÇOS PRESERV. E CONT. MEIO AMBIENTE |
| 1600.99.49 | INGRESSO DE VEÍCULOS |
| 1600.99.50 | UTILIZAÇÃO DE ESPAÇOS NO PARQUE DAS MANGABEIRAS |
| 1600.99.51 | UTILIZAÇÃO DE OUTROS ESPAÇOS |
| 1600.99.52 | INGRESSO DE VISITANTES |
| 1600.99.53 | REGISTRO DE ALIMENTO |
| 1600.99.55 | DIÁRIAS DE ANIMAIS APREENDIDOS |
| 1600.99.62 | SERVIÇOS JURÍDICOS |
| 1600.99.63 | EXPEDIÇÃO DE GUIAS DE RECOLHIMENTO |
| 1600.99.65 | REGISTRO DE LIBROS FISCAIS |
| 1600.99.66 | IDENTIFICAÇÃO DE CRACHÁ - 2ª VIA |
| 1600.99.67 | LIGAÇÕES TELEFÔNICAS |
| 1600.99.68 | SERVIÇO REGISTRO/RENOVAÇÃO CADASTRO - SUCAF |
| 1600.99.70 | REC.SERV.P/ CONSIGNAÇÕES FACULTATIVAS F.PGTO |
| 1600.99.75 | RECEIA ORIUNDA DE TALÃO DE ESTACIONAMENTO |

| | |
|---|---|
| 1600.99.76 | TAXA DE EXPEDIENTE PREÇO PÚBLICO |
| 1700.00.00 | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES |
| 1720.00.00 | TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS |
| 1721.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO |
| 1721.01.00 | PARTICIPACÃO NA RECEITA DA UNIÃO |
| 1721.01.02 | COTA-PARTE DO FPM |
| 1721.01.05 | COTA-PARTE IMP. S/ PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL |
| 1721.22.00 | TRANSF DA COMPENS. FINANC. EXPLORAÇÃO REC NATURAIS |
| 1721.22.20 | COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE EXTRAÇÃO MINERAL - CFEM |
| 1721.22.70 | COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO |
| 1721.33.00 | TRANF.RECURSOS DO SUS REPASSE FUNDO A FUNDO |
| 1721.33.11 | BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA |
| 1721.33.12 | BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE |
| 1721.33.13 | BLOCO VIGILÂNCIA |
| 1721.33.14 | BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA |
| 1721.33.15 | BLOCO GESTÃO DO SUS |
| 1721.33.99 | OUTROS PROGRAMAS FUNDO A FUNDO |
| 1721.34.00 | TRANSF. FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS |
| 1721.35.00 | TRANSF. DO FUNDO NACIONAL DO DESENV. DA EDUCAÇÃO |
| 1721.35.01 | TRANSF. DO SALÁRIO EDUCAÇÃO |
| 1721.35.03 | TRANSF. P/ O PROG. NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 1721.35.05 | TRANSF.P/ PROGRAMA PROJOVEM URBANO/CAMPO |
| 1721.35.99 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE |
| 1721.36.00 | TRANSF. FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAÇÃO – LC Nº 87/96 |
| 1721.99.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO |
| 1722.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS |
| 1722.01.00 | PARTICIPACÃO NA RECEITA DOS ESTADOS |
| 1722.01.01 | COTA-PARTE DO ICMS |
| 1722.01.02 | COTA-PARTE DO IPVA |
| 1722.01.04 | COTA-PARTE IPI - EXPORTAÇÃO |
| 1722.01.13 | COTA-PARTE CONT. INTERV. DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE |
| 1722.33.00 | TRANSF. RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE - SUS |
| 1722.99.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO |

| | |
|---|---|
| 1722.99.01 | PARTICIPAÇÃO ARRECADAÇÃO ÁGUA/ESGOTO-COPASA |
| 1724.00.00 | TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS |
| 1724.01.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB |
| 1730.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS |
| 1750.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS |
| 1760.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS |
| 1761.00.00 | TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES |
| 1761.01.00 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SUS |
| 1761.02.00 | CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO |
| 1761.03.00 | CONVÊNIOS DA UNIÃO P/ PROGRAMAS ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| 1761.99.00 | OUTRAS TRANSF. CONVÊNIOS C/ UNIÃO |
| 1762.00.00 | TRANSF. CONVÊNIOS ESTADOS, D.F. E SUAS ENTIDADES |
| 1762.01.00 | CONVÊNIOS COM OS ESTADOS PARA O SUS |
| 1762.02.00 | CONVÊNIOS COM OS ESTADOS P/ PROGRAMAS EDUCAÇÃO |
| 1762.04.00 | CONV. COM ESTADOS P/ PROG. ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| 1762.99.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS |
| 1763.00.00 | TRANSF. CONV.DOS MUNICICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES |
| 1763.99.00 | OUTRAS TRANSF. CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS |
| 1764.00.00 | TRANSF DE CONVÊNIOS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS |
| 1900.00.00 | OUTRAS RECEITAS CORRENTES |
| 1910.00.00 | MULTAS E JUROS DE MORA |
| 1911.00.00 | MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS |
| 1911.38.00 | MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU |
| 1911.39.00 | MULTAS E JUROS DE MORA DO ITBI-INTERVIVOS |
| 1911.40.00 | MULTAS E JUROS DE MORA DO ISSQN |
| 1911.40.01 | MULTAS E JUROS DE MORA DO ISSQN |
| 1911.99.00 | MULTA E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS |
| 1911.99.01 | MULTA E JUROS DE MORA DAS TAXAS |
| 1912.00.00 | MULTA E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES |
| 1912.29.00 | MULTA E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES DO RPPS |
| 1912.29.01 | MULTA E JUROS CONTRIB.PATRONAL - RPPS |
| 1912.29.02 | MULTA E JUROS CONTRIB. SERVIDOR - RPPS |
| 1912.99.00 | MULTA E JUROS DE MORA DE OUTRAS CONTIBUIÇÕES |

| | |
|---|---|
| 1912.99.01 | MULTA /JUROS DE MORA DE OUTRAS CONTIBUIÇÕES-PRINCI |
| 1913.00.00 | MULTA E JUROS DE MORA DÍVIDA ATIVA DOS TRIBUTOS |
| 1913.11.00 | MULTA E JUROS DE MORA DÍVIDA ATIVA IPTU |
| 1913.12.00 | MULTA E JUROS DE MORA DÍVIDA ATIVA ITBI |
| 1913.13.00 | MULTA E JUROS DE MORA DÍVIDA ATIVA DO ISS |
| 1913.35.00 | MULTA/JUROS MORA DÍV ATIVA TAXA FISC. VIGIL. SANIT |
| 1913.99.00 | MULTA E JUROS DE MORA DIV.ATIVA OUTROS TRIBUTOS |
| 1918.00.00 | MULTA E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS |
| 1918.05.00 | MULTA E JUROS DE MORA DE ALIEN.DE BENS IMÓVEIS |
| 1918.99.00 | OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA |
| 1919.00.00 | MULTAS DE OUTRAS ORIGENS |
| 1919.10.00 | MULTA P/INFRAÇÃO AO CÓDIGO SANITÁRIO |
| 1919.15.00 | MULTAS DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO |
| 1919.27.00 | MULTA E JUROS DE MORA PREVISTOS EM CONTRATOS |
| 1919.35.00 | MULTAS PO DANOS AO MEIO AMBIENTE |
| 1919.35.01 | MULTAS POR DANOS AO MEIO AMBIENTE/AÇÕES MUNICIPAIS |
| 1919.35.02 | MULTAS POR DANOS AO MEIO AMBIENTE/PROMOTORIA MP |
| 1919.50.00 | MULTAS POR AUTOS DE INFRAÇÃO |
| 1919.99.00 | OUTRAS MULTAS |
| 1919.99.01 | OUTRAS MULTAS |
| 1919.99.02 | MULTA POR DESCUMPRIMENTO CONTRATO CONCESSÃO DE TRANSPORTE |
| 1920.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES |
| 1921.00.00 | INDENIZAÇÕES |
| 1921.06.00 | INDENIZAÇÕES P/DANOS CAUSADOS PATRIM.PÚBLICO |
| 1921.99.00 | OUTRAS INDENIZAÇÕES |
| 1922.00.00 | RESTITUIÇÕES |
| 1922.01.00 | RESTITUIÇÕES DE CONVÊNIOS |
| 1922.10.00 | COMP. FINANCEIRAS ENTRE REG PREVIDENCIÁRIOS |
| 1922.99.00 | OUTRAS RESTITUIÇÕES |
| 1930.00.00 | RECEITA DA DÍVIDA ATIVA |
| 1931.00.00 | RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA |
| 1931.11.00 | DÍVIDA ATIVA DO IPTU |
| 1931.12.00 | DÍVIDA ATIVA DO ITBI - "INTER-VIVOS" |

| | |
|---|---|
| 1931.13.00 | DÍVIDA ATIVA DO ISSQN |
| 1931.19.00 | DÍVIDA ATIVA DO IVVC |
| 1931.35.00 | DIV.ATIVA TAXA DE FISCAL.E VIGIL.SANITÁRIA |
| 1931.99.00 | DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS |
| 1931.99.03 | DÍVIDA ATIVA DAS TAXAS |
| 1931.99.04 | COBRANÇA JUDICIAL DO IPTU |
| 1931.99.05 | COBRANÇA JUDICIAL DO ISSQN |
| 1931.99.06 | COBRANÇA JUDICIAL DO ITBI |
| 1931.99.07 | COBRANÇA JUDICIAL DE OUTRAS REC. TRIBUTÁRIAS |
| 1931.99.08 | COBRANÇA JUDICIAL DAS TAXAS |
| 1931.99.98 | RECEITA DÍVIDA ATIVA DO IVVC |
| 1931.99.99 | DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS |
| 1932.00.00 | RECEITA DE DÍVIDA NÃO TRIBUTÁRIA |
| 1932.42.00 | RECEITA DÍVIDA ATIVA POR MULTA DE TRÂNSITO |
| 1932.99.00 | DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA DE OUTRAS RECEITAS |
| 1932.99.04 | DÍVIDA ATIVA MULTA P/ DESCUMPRIMENTO DE CONTRATO |
| 1932.99.05 | DÍVIDA ATIVA DE CONCESSÃO DE USO REMUNERADO |
| 1932.99.06 | D.ATIVA MULTA P/INFRAÇÕES CÓD.CONSUMIDOR |
| 1932.99.07 | MULTAS POR INFRAÇÕES AO CÓDIGO DE OBRAS |
| 1932.99.08 | MULTAS POR INFRAÇÕES AO CÓDIGO DE POSTURAS |
| 1932.99.09 | MULTAS POR INFRAÇÕES AO CÓDIGO SANITÁRIO |
| 1932.99.10 | MULTAS POR INFRAÇÕES ÀS LEIS DA SMARU |
| 1932.99.11 | MULTAS POR DANOS AO MEIO AMBIENTE |
| 1932.99.12 | REGULARIZAÇÃO DE PARC.SOLO E DE EDIFICAÇÕES |
| 1932.99.13 | DIV.ATIVA REC.ALUGUEIS SHOPPINGS POPULARES |
| 1932.99.15 | DÍVIDA ATIVA POR INFRAÇÕES ÀS LEIS LIMPEZA URBANA |
| 1932.99.16 | DIV.ATIVA ALIENAÇÃO DE TERRENOS |
| 1932.99.19 | DIV.ATIVA CONTRIB.CUSTEIO SERV.ILUM.PÚBLICA |
| 1932.99.91 | COBR.JUDIC.ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS |
| 1932.99.92 | COBR.JUDIC. MULTA P/DANOS MEIO AMBIENTE |
| 1932.99.96 | COBR.JUDIC.D.A. CONTRIB.CUSTEIO SERV.ILUM.PÚBLICA |
| 1932.99.97 | COBR.JUD.D.ATIVA INFRAÇÕES CÓD.DEF.CONSUMIDOR |
| 1932.99.98 | COBR.JUD.CONC.USO REM.-TERGIP |

| | |
|---|---|
| 1932.99.99 | DÍVIDA ATIVA OUTRAS RECEITAS N/TRIBUTÁRIAS |
| 1990.00.00 | RECEITAS DIVERSAS |
| 1990.02.00 | REC. DE ÔNUS DE SUCUMB. DE AÇÕES JUDICIAIS |
| 1990.02.01 | RECEITA DE HONORÁRIOS DE ADVOGADOS |
| 1990.02.02 | RECEITA DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA |
| 1990.96.00 | REEITA DE VARIAÇÃO CAMBIAL |
| 1990.99.00 | OUTRAS RECEITAS |
| 1990.99.02 | OUTRAS RECEITAS DIVERSAS |
| 1990.99.05 | RENDAS EVENTUAIS |
| 1990.99.06 | CONCESSÃO DE USO REMUNERADO TERGIP |
| 2000.00.00 | RECEITAS DE CAPITAL |
| 2100.00.00 | OPERAÇÕES DE CRÉDITO |
| 2110.00.00 | OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS |
| 2114.00.00 | OP. CRED. INT. CONTRATUAIS REL. PROG. DE GOVERNO |
| 2114.01.00 | OPERAÇÃO CRÉDITO INTERNO P/ PROGRAMAS EDUCAÇÃO |
| 2114.01.02 | OPERAÇÃO CRÉDITO INTERNO P/ PROGRAMAS SAÚDE |
| 2114.03.00 | OP. CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE SANEAMENTO |
| 2114.04.00 | OP. CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE MEIO AMBIENTE |
| 2114.05.00 | OP. CRÉD. INT P/ PROG. MODERNIZAÇÃO ADMIN. PÚBLICA |
| 2114.07.00 | OPERAÇÃO CRÉDITO P/ PROG. MORADIA POPULAR |
| 2114.99.00 | OUTRAS OP. CRED. INTERNAS REL. A PROG. DE GOVERNO |
| 2119.00.00 | OUTRAS OPERAÇÕES CRÉDITO INTERNAS |
| 2120.00.00 | OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS |
| 2123.00.00 | OP. CREDITO EXTERNAS CONT. REL. A PROG. DE GOVERNO |
| 2123.03.00 | OP. CRÉDITO EXTERNAS PARA PROGRAMAS DE SANEAMENTO |
| 2123.07.00 | 0P.CRED.EXTERNAS P/REFINANC. DÍV.CONTRATUAL |
| 2200.00.00 | ALIENAÇÃO DE BENS |
| 2210.00.00 | ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS |
| 2211.00.00 | ALIENAÇÃO DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS |
| 2211.99.00 | RECEITA DE OUTROS TÍTULOS MOBILIÁRIOS |
| 2215.00.00 | ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS |
| 2216.00.00 | ALIENAÇÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS |

| | |
|---|---|
| 2217.00.00 | ALIENAÇÃO DE EQUIPAMENTOS |
| 2219.00.00 | ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS MÓVEIS |
| 2220.00.00 | ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS |
| 2225.00.00 | ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS |
| 2225.01.00 | ALIENAÇÃO DE TERRENOS E EDIFICAÇÕES |
| 2225.01.01 | ALIENAÇÃO DE TERRENOS |
| 2225.01.02 | ALIENAÇÃO DE EDIFICAÇÕES |
| 2225.03.00 | DÍVIDA ATIVA DE ALIENAÇÃO DE TERRENOS E EDIFICAÇÕES |
| 2225.03.01 | DÍVIDA ATIVA DE ALIENAÇÃO DE TERRENOS |
| 2400.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL |
| 2420.00.00 | TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS |
| 2421.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO |
| 2421.01.00 | TRANSF.RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE - SUS |
| 2421.01.01 | BLOCO DE INVESTIMENTOS |
| 2421.02.00 | TRANSF.REC.UNIÃO DEST.PROG.DE EDUCAÇÃO |
| 2421.99.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO |
| 2422.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS |
| 2422.01.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS |
| 2422.99.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS |
| 2470.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS |
| 2471.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE CONV. UNIÃO E SUAS ENTIDADES |
| 2471.01.00 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS UNIÃO PARA O SUS |
| 2471.02.00 | TRANSF. CONVÊNIOS UNIÃO PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO |
| 2471.03.00 | TRANSF. CONVÊNIOS UNIÃO PROGRAMAS DE SANEAMENTO |
| 2471.04.00 | TRANSF. CONV.DA UNIÃO P/ PROG.DE MEIO AMBIENTE |
| 2471.05.00 | TRANSF.CONV.UNIÃO DEST.PROG.INFRA-EST.TRANSPORTE |
| 2471.06.00 | TRANSF. CONV.DA UNIÃO P/ PROG.DE HABITAÇÃO |
| 2471.99.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO |
| 2472.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE CONV. ESTADO E SUAS ENTIDADES |
| 2472.01.00 | TRANSFERÊNCIAS DE CONV. ESTADOS PARA O SUS |
| 2472.03.00 | TRANSF. CONV. ESTADO P/ PROGRAMAS DE SANEAMENTO |
| 2472.04.00 | TRANSF. CONV. ESTADO DEST. PROG. MEIO AMBIENTE |

| | |
|---|---|
| 2472.05.00 | TRANSF.CONV.EST.DEST.PROG.INFRA-ESTRUT.TRANSPORTE |
| 2472.99.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS DOS ESTADOS |
| 2473.00.00 | TRANSF. CONVÊNIOS MUNICÍPIOS E SUAS ENTIDADES |
| 2473.00.99 | OUTRATRANSF. CONVÊNIOS MUNICÍPIOS |
| 2474.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE CONV.INSTITUIÇÕES PRIVADAS |
| 2475.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DO EXTERIOR |
| 2500.00.00 | OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL |
| 2590.00.00 | OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL |
| 7000.00.00 | RECEITAS INTRAOEÇAMENTÁRIAS CORRENTES |
| 7200.00.00 | RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES |
| 7210.00.00 | CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS |
| 7210.29.00 | CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO |
| 7210.29.01 | CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL |
| 7300.00.00 | RECEITA PATRIMONIAL |
| 7310.00.00 | RECEITAS IMOBILIÁRIAS |
| 7311.00.00 | ALUGUÉIS |
| 7311.01.00 | ALUGUÉIS DE IMÓVEIS URBANOS |
| 7600.00.00 | RECEITA DE SERVIÇOS |
| 7600.05.00 | SERVIÇOS DE SAÚDE |
| 7600.05.01 | ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR |
| 7600.99.00 | OUTROS SERVIÇOS |
| 7600.99.52 | INGRESSOS DE VISITANTES |
| 8000.00.00 | RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS CAPITAL |
| 8500.00.00 | OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL |
| 8520.00.00 | APORTE DE CAPITAL |
| 8520.01.00 | APORTE DE CAPITAL EMPRESAS |
| 92.1000.00.00 | RECEITAS CORRENTES |
| 92.1100.00.00 | RECEITA TRIBUTÁRIA |
| 92.1110.00.00 | IMPOSTOS |
| 92.1112.00.00 | IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA |
| 92.1112.02.00 | IMP.S/A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA |
| 92.1112.02.01 | IMPOSTO PREDIAL |
| 92.1112.08.00 | IMP. S/ TRANSMISSÃO BENS IMÓVEIS POR ATO ONEROSO |

| | |
|---|---|
| 92.1113.00.00 | IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO |
| 92.1113.05.00 | IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA |
| 92.1113.05.01 | IMPOSTO S/ SERVIÇO - ISSQN |
| 92.1600.00.00 | RECEITA DE SERVIÇOS |
| 92.1600.13.00 | SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS |
| 92.1600.13.04 | EXPEDIÇÃO DE CERTIDÕES |
| 92.1900.00.00 | OUTRAS RECEITAS CORRENTES |
| 92.1990.00.00 | RECEITAS DIVERSAS |
| 92.1990.99.00 | OUTRAS RECEITAS |
| 92.1990.99.02 | OUTRAS RECEITAS DIVERSAS |
| 95.1000.00.00 | RECEITAS CORRENTES |
| 95.1700.00.00 | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES |
| 95.1720.00.00 | TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS |
| 95.1721.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO |
| 95.1721.01.00 | PARTICIPACÃO NA RECEITA DA UNIÃO |
| 95.1721.01.02 | COTA-PARTE DO FPM |
| 95.1721.01.05 | COTA-PARTE IMP. S/ PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL |
| 95.1721.36.00 | TRANSF. FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO – LC Nº 87/96 |
| 95.1722.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS |
| 95.1722.01.00 | PARTICIPACÃO NA RECEITA DOS ESTADOS |
| 95.1722.01.01 | COTA-PARTE DO ICMS |
| 95.1722.01.02 | COTA-PARTE DO IPVA |
| 95.1722.01.04 | COTA-PARTE IPI - EXPORTAÇÃO |
| 96.1000.00.00 | RECEITAS CORRENTES |
| 96.1700.00.00 | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES |
| 96.1720.00.00 | TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS |
| 96.1722.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS |
| 96.1722.01.00 | PARTICIPACÃO NA RECEITA DOS ESTADOS |
| 96.1722.01.01 | COTA-PARTE DO ICMS |
| 99.1000.00.00 | RECEITAS CORRENTES |
| 99.1600.00.00 | RECEITA DE SERVIÇOS |
| 99.1600.13.00 | SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS |
| 99.1600.13.02 | VENDA DE EDITAIS |

| | |
|---|---|
| 99.1900.00.00 | OUTRAS RECEITAS CORRENTES |
| 99.1920.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES |
| 99.1922.00.00 | RESTITUIÇÕES |
| 99.1922.99.00 | OUTRAS RESTITUIÇÕES |
| 99.1990.00.00 | RECEITAS DIVERSAS |
| 99.1990.99.00 | OUTRAS RECEITAS |
| 99.1990.99.02 | OUTRAS RECEITAS DIVERSAS |

**ANEXO VI**

**Anexo III da Instrução Normativa 15/2011 – art. 2º - atualizada em**

**para o exercício de 2014**

**TCE MG - Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais**

## CONCEITUAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES DA FONTE E DESTINAÇÃO DE RECURSOS

# CONCEITUAÇÃO DO GRUPO DA FONTE E DESTINAÇÃO DE RECURSOS

### 1 – RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE
Recursos com destinação livre ou vinculada arrecadados no exercício corrente.

### 2 – RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Recursos com destinação livre ou vinculada arrecadados no exercício anterior. Esse código não deve constar do orçamento do município, devendo ser utilizado apenas para indicar o superávit financeiro do exercício anterior que servirá de base para abertura de créditos adicionais, respeitando as especificações das destinações de recursos.

# CONCEITUAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES DA FONTE E DESTINAÇÃO DE RECURSOS

### 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Recursos que não estão vinculados a nenhum órgão ou programação e que estão disponíveis para livre aplicação.

### 01 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO
Recursos provenientes dos impostos municipais, os quais devem ser classificados no código de receita 1110.00.00 (Impostos), e as transferências de impostos do Estado e União aos Municípios, destinados à educação.

### 02 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE
Recursos provenientes dos impostos municipais, os quais devem ser classificados no código de receita 1110.00.00 (Impostos), e as transferências de impostos do Estado e União aos Municípios, destinados à saúde.

### 03 – CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES PARA REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS): PATRONAL, DOS SERVIDORES, COMPENSAÇÃO FINANCEIRA
Recursos provenientes da arrecadação de receita das contribuições referentes ao Regime

Próprio de Previdência Social, compreendendo a contribuição patronal, a de servidores e os recursos da compensação financeira entre os regimes de previdência.

**12 - SERVIÇOS DE SAÚDE**
Recursos provenientes da receita da remuneração por serviços produzidos, decorrentes da prestação de serviços de saúde, hospitalares, gerais ou especializados, maternidade, centro de reabilitação, assistência médico-odontológica (inclusive ambulatorial), saúde pública etc. Esta classificação contempla ainda os recursos do Sistema Único de Saúde (SUS) pagos diretamente pela União aos prestadores do serviço de saúde.

**13 - SERVIÇOS EDUCACIONAIS**
Recursos provenientes da arrecadação de receitas auferidas pelas atividades do sistema educacional, cuja natureza esteja diretamente relacionada à formação do educando (matrículas, anuidades etc.). As receitas de atividades auxiliares, de apoio ou derivadas dos serviços educacionais propriamente ditos, devem ser classificadas nos títulos apropriados. Exemplos: matrículas e anuidades, serviços educacionais, serviço de credenciamento, autorização e reconhecimento de cursos, tarifas de expedição de documentos, fotocópias, cópias heliográficas etc.

**16 – CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DO DOMÍNIO ECONÔMICO (CIDE)**
Recursos provenientes das receitas recebidas pelos Municípios através de transferências constitucionais da contribuição de intervenção no domínio econômico (Emenda Constitucional n° 42, de 19/12/2003).

**17 - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (COSIP)**
Recursos provenientes da arrecadação das contribuições para o custeio dos serviços de iluminação pública nos Municípios, nos termos do art. 149-A da Constituição da República, com redação dada pela Emenda Constitucional n° 39, de 19/12/2002.

**18 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM EFETIVO EXERCÍCIO**
Recursos provenientes de transferências recebidas diretamente do FUNDEB pelos Municípios, independentemente do valor que foi deduzido no ente para a formação do fundo, destinadas à aplicação na remuneração dos profissionais do magistério da educação básica, em efetivo exercício.

**19 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA**
Recursos provenientes de transferências recebidas diretamente do FUNDEB pelos Municípios, independentemente do valor que foi deduzido no ente para a formação do fundo, destinados a custear despesas com a educação básica, não relacionadas no item anterior.

**22 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO**
Recursos provenientes de convênios firmados, com ou sem contraprestação de serviços, por entidades públicas de qualquer espécie, ou entre essas e organizações particulares, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas

correntes ou de capital relacionadas com a manutenção e desenvolvimento do ensino.

**23 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS VINCULADOS À SAÚDE**
Recursos provenientes de convênios firmados, com ou sem contraprestação de serviços, por entidades públicas de qualquer espécie, ou entre essas e organizações particulares, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas correntes ou de capital relacionadas com as ações e serviços públicos de saúde.

**24 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO, À SAÚDE NEM À ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Recursos provenientes de convênios firmados, com ou sem contraprestação de serviços, por entidades públicas de qualquer espécie, ou entre essas e organizações particulares, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas correntes ou de capital, não destinados a educação, saúde e assistência social.

**29 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FNAS)**
Recursos provenientes de transferência da União recebidos pelo Município, referente ao Fundo Nacional de Assistência Social, para aplicação em assistência social.

**42 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Recursos provenientes de convênios firmados, com ou sem contraprestação de serviços, por entidades públicas de qualquer espécie, ou entre essas e organizações particulares, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas correntes ou de capital relacionadas com as ações e serviços públicos de assistência social.

**43 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE)**
Recursos de transferências da União para o Município, referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola.

**44 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)**
Recursos de transferências da União para o Município, referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar.

**45 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)**
Recursos de transferências da União para o Município, referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (Lei n° 10.880/2004).

**46 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE**
Recursos de transferência da União para o Município, referentes ao Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação, não classificáveis nos itens anteriores, e que não sejam repassados por meio de convênios.

**47 – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Recursos de transferências da União para o Município, a título de Salário-Educação, na forma da Lei n° 10.832/2003.

**48 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BÁSICA**

Recursos transferidos para financiamento de ações de atenção básica à saúde, conforme dispõe a Portaria n° 204/GM, de 29/01/2007, do Ministério da Saúde.

**49 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR**

Recursos transferidos para financiamento de ações de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar em saúde, conforme dispõe a Portaria n° 204/GM, de 29/01/ 2007, do Ministério da Saúde.

**50 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

Recursos transferidos para financiamento de ações de vigilância em saúde, conforme dispõe a Portaria n° 204/GM, de 29/01/2007, do Ministério da Saúde.

**51 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**

Recursos transferidos para financiamento de ações de assistência farmacêutica, conforme dispõe a Portaria n° 204/GM, de 29/01/2007, do Ministério da Saúde.

**52 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA GESTÃO DO SUS**

Recursos transferidos para apoiar a implementação de ações e serviços que contribuem para a organização e a eficiência do sistema, conforme dispõe a Portaria n° 204/GM, de 29/01/2007, do Ministério da Saúde.

**53 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE**

Recursos transferidos exclusivamente para a realização de despesas de capital, conforme dispõe a Portaria n° 204/GM, de 29/01/2007, atualizada pela Portaria n° 837/GM, de 23/04/2009, do Ministério da Saúde.

**54 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS**

Recursos de transferência da União para o Município, referentes ao Fundo Nacional de Saúde, não classificáveis nos itens anteriores, e que não sejam repassados por meio de convênios.

**55 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**

Recursos de transferência do Estado para o Município, referentes ao Fundo Estadual de Saúde, que não sejam repassados por meio de convênios.

**56 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FEAS)**

Recursos provenientes de transferência do Estado recebidos pelo Município, referente ao Fundo Estadual de Assistência Social, para aplicação em assistência social.

**57 – MULTAS DE TRÂNSITO**
Recursos provenientes de receita arrecadada com a cobrança de multas de trânsito.

**58 – CONTRIBUIÇÃO PARA A ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES: PATRONAL, DOS SERVIDORES, DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS CONTRATADOS**
Recursos provenientes da contribuição para a assistência à saúde, recebidos dos empregadores, dos servidores e dos prestadores de serviços contratados.

**88 – DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA A RESTOS A PAGAR CONSIDERADOS NA APLICAÇÃO MÍNIMA DA SAÚDE E POSTERIORMENTE CANCELADOS OU PRESCRITOS**
Recursos provenientes dos restos a pagar considerados para fins de aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde e posteriormente cancelados ou prescritos, nos termos dos §§1° e 2° do art. 24 da Lei Complementar n° 141, de 13 de janeiro de 2012, que deverão ser, necessariamente, aplicados em ações e serviços de saúde até o término do exercício seguinte ao do cancelamento ou da prescrição dos respectivos restos a pagar.

**89 - DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA A RESTOS A PAGAR CONSIDERADOS NA APLICAÇÃO MÍNIMA DA EDUCAÇÃO E POSTERIORMENTE CANCELADOS OU PRESCRITOS**
Recursos provenientes dos restos a pagar considerados para fins de aplicação mínima na manutenção e desenvolvimento do ensino e posteriormente cancelados ou prescritos, nos termos do §5° do art. 5° da Instrução Normativa n° 13/2008 com redação alterada pela Instrução Normativa n° 05/2012, que deverão ser, necessariamente, aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino até o término do exercício seguinte ao do cancelamento ou da prescrição dos respectivos restos a pagar.

**90 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS**
Recursos provenientes de contratos firmados entre o Município e o Sistema Financeiro Nacional.

**91 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS**
Recursos provenientes de contratos firmados entre o Município e o Sistema Financeiro Internacional.

**92 - ALIENAÇÃO DE BENS**
Recursos provenientes da receita de alienação de bens móveis ou imóveis.

**93 - OUTRAS RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS**
Recursos provenientes de receitas não primárias e não classificadas nos itens anteriores

## ANEXO VII

**PORTARIA N.º 42, DE 14 DE ABRIL DE 1999.**
**MINISTÉRIO DO ORÇAMENTO E GESTÃO**

Atualiza a discriminação da despesa por funções de que tratam o inciso I, do § 1º, do art. 2º, e § 2º, do art. 8º, ambos da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964; estabelece conceitos de função, subfunção, programa, projeto, atividade, operações especiais e dá outras providências.

O MINISTRO DE ESTADO DO ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, observado o art. 113, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o art. 14, inciso XV, alínea "a", da Lei n.º 9.649, de 27 de maio de 1998, com a redação dada pela Medida Provisória n.º 1.799-3, de 18 de março de 1999, resolve:

**Art. 1º** As funções a que se refere o art. 2º, inciso I, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, discriminadas no Anexo 5 da mesma Lei, e alterações posteriores, passam a ser as constantes do Anexo que acompanha esta Portaria.
**§ 1º** Como função, deve entender-se o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público.
**§ 2º** A função "Encargos Especiais" engloba as despesas em relação às quais não se possa associar um bem ou serviço a ser gerado no processo produtivo corrente, tais como: dívidas, ressarcimentos, indenizações e outras afins, representando, portanto, uma agregação neutra.
**§ 3º** A subfunção representa uma partição da função, visando agregar determinado subconjunto de despesa do setor público.
**§ 4º** As subfunções poderão ser combinadas com funções diferentes daquelas a que estejam vinculadas, na forma do Anexo a esta Portaria.

**Art. 2º** Para os efeitos da presente Portaria, entendem-se por:

a) Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
b) Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de governo;

c) Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
d) Operações Especiais, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

**Art. 3º** A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios estabelecerão, em atos próprios, suas estruturas de programas, códigos e identificação, respeitados os conceitos e determinações desta Portaria.

**Art. 4º** Nas leis orçamentárias e nos balanços, as ações serão identificadas em termos de função, subfunções, programas, projetos, atividades e operações especiais.
**Parágrafo único -** No caso da função "Encargos Especiais", os programas corresponderão a um código vazio, do tipo "0000".

**Art. 5º** A dotação global denominada "Reserva de Contingência", permitida para a União, no art. 91 do Decreto-lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967, ou em atos das demais esferas de governo, a ser utilizada como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais e sob coordenação do órgão responsável pela sua destinação, será identificada por código definido pelos diversos níveis de governo.

**Art. 6º** O disposto nesta Portaria se aplica aos orçamentos da União, dos Estados e do Distrito Federal para o exercício financeiro de 2000 e seguintes, e aos Municípios a partir do exercício financeiro de 2002, revogando-se a Portaria n.º 117, de 12 de novembro de 1998, do ex-Ministro do Planejamento e Orçamento, e demais disposições em contrário.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## ANEXO VIII

**PROJETO DE LEI Nº**

*Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2015 e dá outras providências.*

## CAPÍTULO I
## DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

**Art. 1º** - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 131 da Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, as diretrizes para a elaboração do orçamento do Município para o exercício de 2015, compreendendo:

I - prioridades e metas da Administração Pública Municipal;

II - organização e estrutura dos orçamentos;

III - diretrizes para a elaboração e para a execução dos orçamentos do Município e suas alterações;

IV - disposições relativas às despesas do Município com pessoal e com encargos sociais;

V - disposições sobre alterações da legislação tributária do Município;

VI - disposições gerais.

## CAPÍTULO II
## DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

**Art. 2º -** As prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2015, conforme art. 127 da Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte e seu parágrafo único, respeitadas as disposições constitucionais e legais, correspondem às metas relativas aos programas sustentadores detalhadas no PPAG 2014-2017, que terão precedência na alocação de recursos na Lei do Orçamento Anual de 2015, bem como na sua execução, não se constituindo,

entretanto, em limite à programação de despesas, observadas as seguintes diretrizes gerais:

I - aprimoramento dos investimentos na área da saúde, com ampliação da rede física, investimento nas unidades hospitalares, nos Centros de Saúde e Unidades de Pronto Atendimento, humanização dos serviços, promovendo a melhoria do atendimento da atenção básica e especializada, intensificação da integração com as políticas de abastecimento e esportes, promovendo o acesso da população de maior vulnerabilidade sociossanitária à atividade física supervisionada, orientação nutricional e o desenvolvimento de ações estruturantes de políticas de tratamento, prevenção e reinserção social de dependentes químicos de álcool e drogas;

II - ampliação do acesso à educação básica, melhoria da qualidade do ensino e da aprendizagem, expansão dos programas Escola Integrada e Educação Infantil, com ampliação e requalificação da rede física, atualização, aperfeiçoamento e qualificação de professores e diretores de escolas municipais, expansão do programa Saúde na Escola e intensificação das ações conjuntas entre as outras políticas sociais do Município;

III - garantia da mobilidade e da acessibilidade no espaço urbano, melhoria da qualidade dos serviços de transporte público coletivo e integrado, expansão das intervenções em vias urbanas, melhoria do sistema de trânsito, ampliação das ciclovias e garantia de circulação a pedestres e ciclistas;

IV - melhoria das condições de segurança pública no Município, sobretudo em seus próprios públicos, com a expansão e a integração do sistema de vigilância eletrônica nas escolas, nas unidades de saúde e nas vias públicas, renovação da iluminação pública e criação de uma rede municipal de prevenção social da violência;

V- estímulo ao desenvolvimento econômico do Município, com projetos de infraestrutura, otimização dos processos de licenciamento e regularização, possibilitando ambiente acolhedor ao empreendedor, expansão dos programas de qualificação de jovens e adultos, fomento à abertura de escolas profissionalizantes na cidade, ampliação das perspectivas de turismo de lazer, cultura e negócios no Município;

VI - melhoria do acesso aos serviços públicos e à informação, elevando a qualidade do atendimento ao cidadão e aperfeiçoando o relacionamento com a população, valorização e aprimoramento do desempenho profissional dos servidores e empregados públicos municipais, por meio da melhoria nas condições de trabalho, da capacitação e qualificação e da ampliação da bonificação por cumprimento de metas e resultados e ampliação da disponibilização de acesso gratuito à internet nas vilas, favelas e praças do Município;

VII - fortalecimento da política habitacional de interesse social, por meio da ampliação do programa Minha Casa, Minha Vida e do programa Vila Viva, com

viabilização de novas moradias, reassentamentos, melhorias urbanísticas e ambientais, eliminação de áreas de risco geológico muito alto e alto, regularização urbanística e titulação das unidades habitacionais de vilas e favelas;

VIII - aprimoramento do processo do Orçamento Participativo para definição das prioridades de investimento, ampliação e aperfeiçoamento da participação da sociedade civil na gestão da cidade, melhoria da articulação das instâncias participativas e aumento da integração com os instrumentos de planejamento e gestão, garantindo a transparência, a justiça social e a excelência da gestão pública democrática, participativa e eficiente;

IX - promoção da recuperação e preservação ambiental, notadamente por meio de ações voltadas para a despoluição de cursos d'água e redução de inundações, desenvolvimento urbano ordenado e melhoria das condições urbanísticas, ambientais e econômicas da cidade por meio da revitalização de espaços urbanos, garantia dos serviços de limpeza urbana e expansão dos serviços de coleta e coleta seletiva; garantia do ordenamento e a correta utilização do espaço urbano, revitalização dos principais corredores viários e garantia dos serviços de manutenção necessários aos espaços públicos da cidade, melhoria da qualidade ambiental, da informação e das infraestruturas dos parques e necrópoles, revitalização do complexo arquitetônico, paisagístico, cultural e artístico da Pampulha;

X - integração e expansão das políticas de inclusão social, com a expansão do programa BH Cidadania, fortalecimento das ações de assistência social, promoção dos direitos e das garantias fundamentais, acesso às práticas esportivas e de lazer, com a ampliação de espaços apropriados, aprimoramento das políticas de prevenção, proteção e promoção voltadas para crianças, jovens, idosos, famílias em situação de risco social, população de rua e pessoas com deficiência e a promoção de políticas de prevenção, acolhimento e reinserção de dependentes químicos de álcool e drogas;

XI - promoção, apoio e incentivo à formação cultural, ao acesso da população aos bens e atividades culturais de forma integrada às outras políticas sociais do Município, apoio às iniciativas de criação e produção artístico-culturais da sociedade, promoção de medidas de preservação dos marcos e espaços de referência simbólica e da história da cidade e recuperação e valorização do patrimônio cultural;

XII - fomento à articulação entre o Município de Belo Horizonte e os municípios da Região Metropolitana, por meio de instrumentos diversos de parcerias, de forma a canalizar esforços e compartilhar recursos técnicos, políticos e financeiros para discussão da integração do transporte metropolitano, da promoção do saneamento ambiental, do desenvolvimento econômico e da promoção da governança metropolitana inovadora e ancorada em institucionalidades que privilegiem a integração e a associação entre as cidades, promovendo o desenvolvimento integrado da região e a melhoria das condições de vida da população metropolitana.

## CAPÍTULO III
## DA ORGANIZAÇÃO E DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

**Art. 3º -** Para os efeitos desta lei, entende-se por:

I - programa: instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no PPAG;

II - atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou para o aperfeiçoamento da ação de governo;

IV - operação especial: despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto nem contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

V - unidade orçamentária: nível intermediário da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;

VI - especificação da fonte e destinação de recursos: detalhamento da origem e da destinação de recursos definido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, para fins de elaboração da LOA e de prestação de contas por meio do Sistema Informatizado de Contas dos Municípios - SICOM;

VII - grupo da origem de fontes de recursos: agrupamento da origem de fontes de recursos contido na LOA por categorias de programação;

VIII - aplicação programada de recursos: agrupamento das informações por destinação de recursos contida na LOA por categorias de programação.

**§ 1º -** Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos ou operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

**§ 2º -** Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.

**§ 3º -** As categorias de programação de que trata esta lei serão identificadas na LOA, por programas e respectivos projetos, atividades ou operações especiais.

**Art. 4º -** Os orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento compreenderão a programação dos poderes Executivo e Legislativo do Município, seus órgãos, autarquias, fundações, consórcios e fundos, instituídos e mantidos pela Administração Pública Municipal, bem como das empresas estatais dependentes, compreendidas como as empresas das quais o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira, da receita e da despesa dos orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, ser registrada na modalidade total no Sistema Orçamentário e Financeiro Municipal.

**Art. 5º -** As receitas e despesas próprias das empresas estatais dependentes do Município integrarão os orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, em cumprimento ao parágrafo único do artigo 4º da Portaria nº 589/2001 da Secretaria do Tesouro Nacional, vinculada ao Ministério da Fazenda.

**Parágrafo único -** A Lei Orçamentária Anual explicitará no Quadro de Detalhamento de Despesas das empresas estatais dependentes a alocação dos créditos orçamentários com as respectivas fontes de recursos diretamente arrecadadas pelas entidades.

**Art. 6º -** As empresas estatais dependentes do Município integrarão os módulos operacionais do Sistema Orçamentário e Financeiro – SOF, para fins de elaboração, controle e gerenciamento orçamentário, bem como para subsidiar o Sistema Informatizado de Contas dos Municípios – SICOM/TCEMG – no encaminhamento das prestações de contas das entidades.

**Parágrafo único -** A utilização do SOF pelas empresas estatais dependentes dar-se-á de forma integrada e concomitante com os sistemas de controle das receitas e despesas empresariais geridos pelas referidas entidades.

**Art. 7º -** O orçamento das empresas estatais dependentes do Município, para fins de programação e execução orçamentária, explicitará todos os grupos da origem das fontes de recursos financiadoras de suas ações governamentais, com a devida discriminação da responsabilidade, finalidade e natureza do gasto.

**Parágrafo único -** O orçamento Fiscal poderá consignar recursos de aporte de capital oriundo de diversas esferas de governo e fontes de financiamento para geração de investimentos públicos nas empresas estatais dependentes do Município.

**Art. 8º -** Os orçamentos Fiscal e da Seguridade Social discriminarão a despesa, no mínimo, por:

I - Órgão e Unidade orçamentária;

II - Função;

III - Subfunção;

IV - Programa;

V - Ação: atividade, projeto e operação especial

VI - Categoria Econômica;

VII - Grupo de Natureza de Despesa;

VIII - Modalidade de Aplicação;

IX - Esfera orçamentária;

X - Fonte e Aplicação programada de recursos.

**Art. 9º** - As operações entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, serão executadas, por meio de empenho, liquidação e pagamento, nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, utilizando-se a modalidade de aplicação 91.

**Art. 10 -** O Projeto de Lei do Orçamento Anual, a ser encaminhado pelo Executivo à Câmara Municipal de Belo Horizonte - CMBH, será constituído de:

I - texto da lei;

II - quadros orçamentários consolidados, discriminando os recursos próprios e transferências constitucionais e com vinculação econômica;

III - anexos dos orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, discriminando a receita e a despesa dos órgãos, autarquias, fundações e empresas estatais dependentes na forma definida nesta lei;

IV - orçamento de investimento das empresas, contendo a programação de investimentos de cada sociedade de economia mista, de obras de manutenção, de equipamentos e de material permanente da Administração Pública Municipal;

V - objetivos e metas, nos termos do art. 128 da Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte;

VI - relatório de Metas Físicas e Financeiras dos programas municipais;

VII - plano de aplicação dos fundos municipais;

VIII - tabelas explicativas, mensagem circunstanciada e quadros orçamentários determinados pela Lei Federal nº 4.320/64 e pela Lei Complementar Federal nº 101/00, além de demonstrativo de despesa com pessoal, demonstrativo de aplicação de recursos públicos na manutenção e no desenvolvimento do ensino, no financiamento das ações e dos serviços públicos de saúde, no financiamento do Legislativo Municipal, demonstrativo do Orçamento Criança e Adolescente e do Orçamento do Idoso.

**Parágrafo único -** O Projeto de Lei do Orçamento Anual, seus anexos e suas alterações deverão ser disponibilizados em meio eletrônico, inclusive em banco de dados, quando for o caso.

## CAPÍTULO IV
## DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E PARA A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

### Seção I
### Das Diretrizes Gerais

**Art. 11 -** A elaboração do Projeto de Lei do Orçamento Anual para o exercício de 2015, a aprovação e a execução da respectiva lei deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade, e a permitir o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

**§ 1º -** Durante a tramitação do Projeto de Lei do Orçamento Anual para o exercício de 2015, serão assegurados a transparência e o incentivo à participação popular, mediante a realização de audiências públicas convocadas pela Comissão de Orçamento e Finanças Públicas da Câmara Municipal de Belo Horizonte.

**§ 2º -** No início de cada quadrimestre do exercício de 2015, o Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento de metas fiscais do quadrimestre anterior por meio de relatórios técnicos, incluindo versão simplificada destes, em audiência pública convocada pela Comissão de Orçamento e Finanças Públicas da CMBH.

**§ 3º -** Nos 5 (cinco) dias úteis anteriores à audiência pública prevista no § 2º deste artigo, o Executivo fará publicar no Diário Oficial do Município e divulgará no sítio eletrônico da Prefeitura de Belo Horizonte - PBH - os relatórios técnicos, incluindo suas versões simplificadas, que serão apresentados à Comissão de Orçamento e Finanças Públicas da CMBH.

**§ 4º -** Para cumprir o disposto no *caput* deste artigo, o Executivo publicará relatórios da execução orçamentária contendo informações no menor nível de categoria de programação.

**Art. 12 -** Fica proibida a fixação de despesa sem que esteja definido o grupo da origem da fonte de recurso correspondente e legalmente instituída a unidade executora.

**Art. 13 -** O montante de recursos consignados no Projeto de Lei do Orçamento Anual para custeio e para investimentos da Câmara Municipal de Belo Horizonte obedecerá ao disposto na Emenda Constitucional nº 58, de 23 de setembro de 2009.

**Art. 14 -** Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta lei, a alocação de recursos na LOA e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos de ações e a avaliação dos resultados de programas de governo.

**Parágrafo único** - O controle de custos de que trata o *caput* deste artigo será orientado para o estabelecimento da relação entre a despesa pública e o resultado obtido, de forma a priorizar a análise da eficiência na alocação dos recursos, permitindo o acompanhamento das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.

**Art. 15 -** A avaliação dos programas municipais definidos na LOA será realizada, periodicamente, por meio do comparativo entre a previsão e a realização orçamentária das metas fiscais, com base nos principais indicadores de políticas públicas.

**Art. 16 -** Os recursos para investimentos dos órgãos da Administração Pública Municipal direta e indireta serão consignados nas unidades orçamentárias correspondentes, considerada a programação contida em suas propostas orçamentárias parciais.

**Art. 17 -** Além da observância das prioridades fixadas nos termos do art. 2º desta lei, a LOA somente incluirá novos projetos se:

I - tiverem sido adequadamente atendidos todos os que estiverem em andamento;

II - estiverem em conformidade com o PPAG;

III - apresentarem viabilidade técnica, econômica e financeira;

IV - tiverem sido contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

**Art. 18 -** A LOA conterá dotação para Reserva de Contingência, no valor de até 0,2% (dois décimos por cento) da Receita Corrente Líquida fixada para o exercício de 2015, a ser utilizada como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais e para o atendimento ao disposto no inciso III do art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101/00.

**Art. 19 -** A LOA não destinará recursos para atender ações que não sejam de competência exclusiva do Município,

**§ 1º -** A vedação disposta no *caput* deste artigo não se aplica às ações decorrentes dos processos de municipalização dos encargos da prestação de serviços de saúde, de educação e de trânsito.

**§ 2º -** O Município poderá contribuir, observado o disposto no art. 62 da Lei Complementar Federal nº 101/00, para efetivação de ações de segurança pública local.

**Art. 20 -** É obrigatória a consignação de recursos na LOA para o pagamento de contrapartida a empréstimos contratados, para os desembolsos de projetos executados, mediante parcerias público-privadas, bem como para o pagamento de amortização, de juros, de precatórios oriundos de ações com sentença transitada em julgado e de outros encargos da dívida pública.

**Art. 21 -** A Câmara Municipal de Belo Horizonte encaminhará ao Executivo sua proposta orçamentária para 2015, para inserção no Projeto de Lei do Orçamento Anual, até o último dia útil do mês de julho de 2014, observado o disposto nesta lei.

## Seção II
## Das Diretrizes Específicas do Orçamento Participativo

**Art. 22 -** O resultado da definição das prioridades de investimento de interesse social feito pelo Executivo, em conjunto com a população, deverá ser registrado no Projeto de Lei do Orçamento Anual para o exercício de 2015, sob a denominação de Orçamento Participativo.

**§ 1º** - Os investimentos aprovados pelo Orçamento Participativo, em fase de execução ou conclusão física dos empreendimentos, terão precedência na alocação de recursos orçamentários sobre novos investimentos.

**§ 2º** - Os recursos orçamentários, incluindo os empréstimos, destinados à conclusão das obras do Orçamento Participativo deverão ser exclusivamente aplicados na sua execução, salvo se não houver mais obras aprovadas para executar.

## Seção III
## Da Execução e das Alterações da Lei do Orçamento Anual

**Art. 23 -** O Executivo poderá, mediante instrumento jurídico específico, fazer transferências, nos termos do disposto no art. 25 da Lei Complementar Federal nº 101/00, observado o interesse do Município.

**Art. 24 -** A subvenção de recursos públicos para os setores público e privado, objetivando cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficit de pessoas jurídicas, sem prejuízo do que dispõe o art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101/00, será precedida de análise do plano de aplicação das metas de interesse

social e a concessão priorizará os setores da sociedade civil que não tenham atendimento direto de serviços municipais.

**Art. 25** - O Poder Executivo deverá elaborar e publicar até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2015, cronograma anual de desembolso mensal, nos termos do art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Art. 26 -** Os critérios e a forma de limitação de empenho de que trata a alínea "b" do inciso I do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101/00 serão processados mediante os seguintes procedimentos operacional-contábeis:

I - revisão física e financeira contratual, adequando-se aos limites definidos por órgãos responsáveis pela política econômica e financeira do Município, formalizadas pelo respectivo aditamento contratual;

II - contingenciamento do saldo da Nota de Empenho a liquidar, ajustando-se à revisão contratual determinada no inciso I deste artigo.

**Art. 27 -** O critério para limitação dos valores financeiros da Câmara Municipal, de que trata o § 3º do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101/00, levará em consideração as medidas contingenciadoras do Executivo constantes nesta lei.

**Art. 28 -** A limitação de empenho, de que trata o art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101/00, obedecerá à seguinte hierarquização:

I - obras estruturantes;

II - serviços de terceiros e encargos administrativos;

III - investimentos do Orçamento Participativo;

IV - obras de manutenção que objetivam a recuperação de danos ocorridos no equipamento existente.

**Parágrafo único -** Excluem-se do disposto no *caput* deste artigo as despesas com:

I - obrigações constitucionais ou legais;

II - precatórios e sentenças judiciais;

III - dotações destinadas ao desembolso dos recursos relativos aos projetos executados mediante parcerias público-privadas;

IV - dotações destinadas ao pagamento do serviço da dívida pública.

**Art. 29 -** As alterações decorrentes da abertura e da reabertura de créditos adicionais integrarão os quadros de detalhamento de despesa, os quais serão modificados independentemente de nova publicação.

**Art. 30 -** Fica o Executivo, mediante decreto, autorizado a transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na LOA para 2015, em créditos adicionais e, ainda, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos, entidades ou fundos, bem como de alterações de suas competências e atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, no mesmo limite da autorização de abertura de crédito suplementar constante na LOA para 2015.

**Art. 31 -** Fica o Executivo, mediante portaria, autorizado a modificar, no Sistema Orçamentário e Financeiro - SOF, o crédito consignado na especificação da fonte e destinação de recursos do orçamento municipal de 2015, para fins de adequação da prestação de contas ao detalhamento contido no Sistema Informatizado de Contas dos Municípios, instituído pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

**Art. 32** -. As proposições legislativas e respectivas emendas, conforme art. 85 da Lei Orgânica Municipal, que, direta ou indiretamente, importem ou autorizem diminuição de receita ou aumento de despesa do Município, deverão estar acompanhadas de estimativas desses efeitos no exercício em que entrarem em vigor e nos dois subsequentes, detalhando a memória de cálculo respectiva e correspondente compensação, para efeito de adequação orçamentária e financeira e compatibilidade com as disposições constitucionais e legais que regem a matéria.

## Seção IV
## Dos Custos de Obras e Serviços de Engenharia

**Art. 33 -** O custo global de obras e serviços de engenharia contratados e executados com recursos do Município e de financiamentos será obtido através dos custos unitários constantes da Tabela de Custo Unitário calculada pela Superintendência de Desenvolvimento da Capital – SUDECAP – e divulgada no sítio eletrônico da Prefeitura de Belo Horizonte.

**§ 1º -** Nos casos de itens não constantes do sistema de referência mencionado neste artigo, o custo será apurado por meio de pesquisa de mercado, ajustado às especificidades do projeto e justificado pela Administração.

**§ 2º -** Ressalvado o regime de empreitada por preço global de que trata o art. 6º, inciso VIII, alínea “a”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993:

I - a diferença percentual entre o valor global do contrato e o obtido a partir dos custos unitários do sistema de referência utilizado não poderá ser reduzida, em favor do contratado, em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária;

II - somente em condições especiais, devidamente justificadas em relatório técnico circunstanciado, elaborado por profissional habilitado e aprovado pelo órgão gestor dos recursos ou seu mandatário, poderão os custos unitários do orçamento-base da licitação exceder o limite fixado no *caput* e § 1º deste artigo, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle interno e externo.

**§ 3º -** O preço de referência das obras e serviços de engenharia será aquele resultante da composição do custo unitário direto do sistema utilizado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, evidenciando em sua composição, no mínimo:

I - custo da Administração Local;

II - taxa de rateio da administração central;

III - percentuais de tributos incidentes sobre o preço do serviço, excluídos aqueles de natureza direta e personalíssima que oneram o contratado;

IV - taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento;

V - taxa de lucro.

**§ 4º -** Entende-se por composições de custos unitários correspondentes, a que se refere o *caput* deste artigo, aquelas que apresentem descrição semelhante à do serviço a ser executado, com discriminação dos insumos empregados, quantitativos e coeficientes aplicados.

## CAPÍTULO V
## DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E COM ENCARGOS SOCIAIS

**Art. 34 -** Para fins de atendimento ao disposto nos incisos I e II do § 1º do art. 169 da Constituição da República, ficam autorizados para o exercício de 2015, de acordo com os limites estabelecidos na Emenda Constitucional nº 58/09 e na Lei Complementar Federal nº 101/00:

I - a instituição, a concessão e o aumento de qualquer vantagem pecuniária ou remuneração;

II - a criação de cargos ou adaptações na estrutura de carreiras; e

III - a admissão de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos, autarquias e fundações da Administração Pública Municipal.

**Art. 35 -** O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar Federal nº 101/00 aplica-se, exclusivamente, para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou da validade dos contratos.

**Parágrafo único -** Considera-se como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do disposto no *caput* deste artigo, os contratos de terceirização relativos à execução de atividades que sejam inerentes a categorias funcionais existentes, abrangidas por planos de cargos do quadro de pessoal do órgão ou da entidade, salvo expressa disposição legal em contrário.

## CAPÍTULO VI
## DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

**Art. 36 -** Poderão ser apresentados à Câmara Municipal projetos de lei sobre matéria tributária pertinente, visando ao seu aperfeiçoamento, à adequação a mandamentos constitucionais e ao ajustamento a leis complementares e resoluções federais, observando:

I - quanto ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, o objetivo de assegurar o cumprimento da função social da propriedade;

II - quanto ao Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis por Ato Oneroso Inter Vivos - ITBI, a adequação da legislação municipal aos comandos de lei complementar federal ou de resolução do Senado Federal;

III - quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, a adequação da legislação municipal aos comandos de lei complementar federal e a mecanismos que visem à modernização e à agilização de sua cobrança, arrecadação e fiscalização;

IV - quanto às taxas cobradas em razão do exercício do poder de polícia ou pela utilização, efetiva ou potencial, de serviços públicos prestados ao contribuinte, a incidência ou não do tributo;

V - quanto à contribuição de melhoria, a finalidade de tornar exequível a sua cobrança;

VI - a instituição de novos tributos ou a modificação dos já instituídos, em decorrência de revisão da Constituição da República;

VII - o aperfeiçoamento do sistema de formação, de tramitação e de julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à sua racionalização, simplificação e agilização;

VIII - a aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração à legislação tributária;

IX - o aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, de cobrança e de arrecadação de tributos, visando à modernização e à eficiência na arrecadação equânime da carga tributária.

**Art. 37 -** Somente será aprovado o projeto de lei que institua ou altere receita pública quando acompanhado da correspondente demonstração da estimativa do impacto na arrecadação, devidamente justificada.

**§ 1º -** A criação ou alteração de tributos de natureza vinculada será acompanhada de demonstração, devidamente justificada, de sua necessidade para oferecimento dos serviços públicos ao contribuinte ou para exercício de poder de polícia sobre a atividade do sujeito passivo.

**§ 2º -** A concessão de isenção, redução de alíquota ou dedução de base cálculo de impostos somente ocorrerá:

I - nos casos de justificado interesse em se incentivar atividade de natureza estratégica ou de amplo interesse público, porém de baixo interesse da iniciativa privada, em face de reduzido retorno financeiro ou de restrito mercado consumidor;

II - para se equilibrar a competitividade dos contribuintes locais em suas áreas de mercado;

III - para se garantir a justiça fiscal em relação a contribuintes de baixa capacidade econômica, sendo vedada a concessão em caráter genérico de benefícios tributários, sem a estipulação de critérios que demonstrem ou permitam a aferição das condições individuais dos contribuintes para a sua fruição.

**§ 3º -** As proposições que tratem de renúncia de receita, ainda que sujeitas a limites globais, devem ser acompanhadas de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e correspondente compensação, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101/00.

## CAPÍTULO VII
## DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 38 -** A LOA conterá dispositivos que autorizem o Executivo a:

I - proceder à abertura de créditos suplementares, nos termos dos arts. 42, 43, 45 e 46 da Lei Federal nº 4.320/64;

II - contrair empréstimos, por antecipação de receita, nos limites previstos na legislação específica;

III - proceder à redistribuição de parcelas das dotações de pessoal, quando considerada indispensável à movimentação administrativa interna de pessoal;

IV - promover as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita;

V - designar órgãos centrais para movimentar dotações comuns atribuídas às diversas unidades orçamentárias e unidades administrativas regionalizadas.

**Art. 39 -** Ao Projeto de Lei do Orçamento Anual não poderão ser apresentadas emendas que aumentem o valor de dotações orçamentárias com recursos provenientes de:

I - recursos vinculados;

II - recursos próprios de entidades da Administração Indireta;

III - contrapartida obrigatória do Tesouro Municipal a recursos transferidos ao Município;

IV - recursos destinados a pagamento de precatórios e de sentenças judiciais;

V - recursos destinados ao serviço da dívida, compreendendo amortização e encargos, aos desembolsos dos recursos relativos aos projetos executados mediante parcerias público-privadas e às despesas com pessoal e com encargos sociais.

**Art. 40 -** Os recursos decorrentes de emendas que ficarem sem despesas correspondentes ou alterarem os valores da receita orçamentária poderão ser utilizados mediante crédito suplementar e especial, com prévia e específica autorização legislativa, nos termos do § 8º do art. 166 da Constituição da República.

**Art. 41 -** Para os efeitos do § 3º do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/00, considera-se despesa irrelevante aquela que não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**Art. 42 -** Ao Projeto de Lei do Orçamento Anual não poderão ser apresentadas emendas com recursos insuficientes para a conclusão de uma etapa da obra ou para o cumprimento de parcela do contrato de entrega do bem ou do serviço.

**Art. 43 -** Para fins de cumprimento dos dispositivos do art. 130 da Lei n.º 10.362, de 29 de dezembro de 2011, referente à aplicabilidade orçamentária da Taxa de Administração para custeio do RPPS em 2014, a Unidade Gestora Única do RPPS poderá processar gastos de natureza corrente e de capital com manutenção, operação e funcionamento do seu patrimônio.

**Art. 44 -** Integram esta lei, em cumprimento ao disposto no art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101/00:

I - Anexo I - Das Metas Fiscais;

II - Anexo II - Dos Riscos Fiscais.

**Art. 45 -** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 15 de maio de 2014

*Marcio Araujo de Lacerda*
**Prefeito de Belo Horizonte**

## ANEXO I
## DAS METAS FISCAIS

I.1 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais Relativas ao Ano Anterior;

I.2 - Demonstrativo das Metas Anuais;

I.3 - Evolução do Patrimônio Líquido do Município de Belo Horizonte - Período 2011/2013;

I.4 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial;

I.5 - Demonstrativo da Estimativa da Renúncia de Receita;

I.6 - Demonstrativo da Estimativa da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;

I.7 – Prioridades e Metas para 2015;

## ANEXO II
## DOS RISCOS FISCAIS

II. 1 - Avaliação dos Passivos Contingentes.

# ANEXO I
# DAS METAS FISCAIS
# LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2015

I.1 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS RELATIVAS AO ANO ANTERIOR (Art. 4º, § 2º, inciso I, da Lei Complementar Federal nº° 101/00)

A avaliação dos valores constantes do Anexo de Metas Fiscais, previstas na Lei n° 10.515 DE 20/07/2012, com o efetivamente realizado em 2013, é a seguinte:

Valores em R$1.000,00

| Especificação | Metas Previstas na LDO/2013 | Valores Realizados - Relatório de Gestão Fiscal |
|---|---|---|
| Receita Fiscal | 7.724.441 | 7.444.166 |
| Despesa Fiscal | 7.651.992 | 7.497.199 |
| Resultado Primário | 72.449 | (53.033) |
| Resultado Nominal | 589.090 | 372.922 |
| Dívida Consolidada | 3.737.515 | 3.302.385 |
| Deduções | 587.284 | 810.093 |
| Dívida Consolidada Líquida | 3.150.231 | 2.492.292 |

Primeiramente, verificamos que o valor da receita fiscal efetivamente arrecadada foi 96% da receita prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2013, tendo em vista a não efetivação dos convênios com os Governos Estadual e Federal para a realização de investimentos no Município, apesar do crescimento de 8,63% das receitas tributárias em relação à arrecadação de 2012. Este desempenho é superior à variação acumulada, em 2013, dos principais indicadores econômicos apurados e aos previstos quando da elaboração da mesma para 2013.

Por outro lado, durante a execução orçamentária de 2013, a Prefeitura ajustou a execução da despesa em virtude da não efetivação das receitas próprias e vinculadas principalmente relativas a convênios, possibilitando uma economia de cerca de 5% sobre a despesa fiscal prevista na LDO/2013.

O Resultado Primário foi negativo, tendo em vista o valor expressivo de operações de crédito em 2013, em especial a operação contratada junto ao BIRD destinada ao refinanciamento da dívida do Município em condições e encargos mais vantajosos e que irá impactar a diminuição dos encargos da dívida somente a partir de 2014.

## I. 2 - DEMONSTRATIVO DAS METAS ANUAIS

Demonstrativos dos Resultados Primário e Nominal (Valores Correntes em R$1.000,00)

### RESULTADO PRIMÁRIO

| RECEITAS FISCAIS | 2012 | 2013 | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Receitas Correntes | 6.564.546 | 7.124.068 | 8.006.056 | 8.713.599 | 9.397.718 | 10.211.411 |
| Receitas de Capital | 607.835 | 1.265.356 | 1.288.532 | 1.131.666 | 632.502 | 417.414 |
| Receitas Intra-Orçamentárias | 400.492 | 491.802 | 614.424 | 655.385 | 706.621 | 761.140 |
| Subtotal..... | 7.572.873 | 8.881.226 | 9.909.012 | 10.500.650 | 10.736.841 | 11.389.965 |
| (-) Receita de Operações de Crédito | 390.142 | 1.048.073 | 864.200 | 863.396 | 382.502 | 192.414 |
| (-) Rendimentos de Aplicações Financeiras | 55.848 | 52.800 | 78.619 | 38.570 | 45.977 | 53.874 |
| (-) Alienação de Bens | 8.460 | 3.114 | 3.270 | 3.270 | 23.270 | 5.000 |
| (-) Dedução para o FUNDEB | 311.980 | 333.072 | 369.200 | 399.289 | 433.948 | 471.614 |
| Subtotal..... | 766.430 | 1.437.059 | 1.315.289 | 1.304.525 | 885.697 | 722.902 |
| TOTAL DAS RECEITAS FISCAIS..... | 6.806.443 | 7.444.167 | 8.593.723 | 9.196.125 | 9.851.144 | 10.667.063 |
| **DESPESAS FISCAIS** | **2012** | **2013** | **2014** | **2015** | **2016** | **2017** |
| Despesas Correntes | 5.408.246 | 6.007.746 | 7.073.150 | 7.635.135 | 8.165.764 | 8.906.220 |
| (-) Juros e Encargos da Dívida | 110.454 | 142.879 | 142.000 | 172.788 | 182.993 | 186.588 |
| Subtotal..... | 5.297.792 | 5.864.867 | 6.931.150 | 7.462.347 | 7.982.771 | 8.719.632 |
| Despesas de Capital | 1.255.975 | 1.556.995 | 1.595.600 | 1.583.355 | 1.205.776 | 1.025.236 |
| (-) Amortização de Dívida | 262.410 | 392.050 | 161.000 | 154.852 | 184.926 | 216.452 |
| Subtotal..... | 993.565 | 1.164.945 | 1.434.600 | 1.428.503 | 1.020.850 | 808.784 |
| Despesas Intra-Orçamentárias | 397.181 | 467.388 | 608.280 | 648.831 | 699.555 | 753.529 |
| TOTAL DAS DESPESAS FISCAIS..... | 6.688.538 | 7.497.200 | 8.974.030 | 9.539.681 | 9.703.176 | 10.281.945 |
| **RESULTADO PRIMÁRIO** | 117.905 | -53.033 | -380.307 | -343.556 | 147.968 | 385.118 |

### RESULTADO NOMINAL

| ESPECIFICAÇÃO | 2012 | 2013 | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **I - DÍVIDA CONSOLIDADA** | 2.585.939 | 3.302.385 | 4.162.654 | 5.051.549 | 5.468.124 | 5.680.411 |
| (-) Disponibilidade de Caixa | 73.367 | 45.925 | 50.517 | 55.569 | 61.126 | 67.238 |
| (-) Aplicações Financeiras | 531.676 | 1.087.727 | 611.427 | 672.570 | 773.456 | 850.801 |
| (-) Demais Ativos Financeiros | 374.116 | 377.169 | 414.886 | 456.374 | 502.012 | 552.213 |
| (+) Restos a Pagar Processados | 512.590 | 700.728 | 735.764 | 772.553 | 811.180 | 851.739 |
| **II - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA** | 2.119.370 | 2.492.292 | 3.821.588 | 4.639.589 | 4.942.710 | 5.061.898 |
| **IV - DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA** | 2.119.370 | 2.492.292 | 3.821.588 | 4.639.589 | 4.942.710 | 5.061.898 |
| **RESULTADO NOMINAL** | 285.546 | 372.922 | 1.329.296 | 818.001 | 303.121 | 119.188 |

Demonstrativos dos Resultados Primário e Nominal (Preços Médios de 2014 em R$1.000,00)

**RESULTADO PRIMÁRIO**

| RECEITAS FISCAIS | 2012 | 2013 | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Receitas Correntes | 7.380.788 | 7.569.911 | 8.006.056 | 8.233.449 | 8.477.227 | 8.814.565 |
| Receitas de Capital | 683.414 | 1.344.545 | 1.288.532 | 1.069.308 | 570.550 | 360.315 |
| Receitas Intra-Orçamentárias | 450.289 | 522.580 | 614.424 | 619.271 | 637.408 | 657.022 |
| Subtotal..... | 8.514.491 | 9.437.036 | 9.909.013 | 9.922.027 | 9.685.185 | 9.831.902 |
| (-) Receita de Operações de Crédito | 438.653 | 1.113.664 | 864.200 | 815.820 | 345.037 | 166.093 |
| (-) Rendimentos de Aplicações Financeiras | 62.793 | 56.105 | 78.619 | 36.445 | 41.474 | 46.504 |
| (-) Alienação de Bens | 9.512 | 3.309 | 3.270 | 3.090 | 20.991 | 4.316 |
| (-) Dedução para o FUNDEF | 350.771 | 353.916 | 369.200 | 377.287 | 391.443 | 407.101 |
| Subtotal..... | 861.730 | 1.526.994 | 1.315.288 | 1.232.642 | 798.944 | 624.014 |
| TOTAL DAS RECEITAS FISCAIS..... | 7.652.761 | 7.910.042 | 8.593.725 | 8.689.386 | 8.886.241 | 9.207.887 |
| **DESPESAS FISCAIS** | **2012** | **2013** | **2014** | **2015** | **2016** | **2017** |
| Despesas Correntes | 6.080.712 | 6.383.726 | 7.073.150 | 7.214.412 | 7.365.941 | 7.687.914 |
| (-) Juros e Encargos da Dívida | 124.188 | 151.821 | 142.000 | 163.267 | 165.069 | 161.064 |
| Subtotal..... | 5.956.524 | 6.231.905 | 6.931.150 | 7.051.145 | 7.200.873 | 7.526.850 |
| Despesas de Capital | 1.412.144 | 1.654.435 | 1.595.600 | 1.496.107 | 1.087.672 | 884.991 |
| (-) Amortização de Dívida | 295.039 | 416.586 | 161.000 | 146.319 | 166.813 | 186.843 |
| Subtotal..... | 1.117.105 | 1.237.850 | 1.434.600 | 1.349.788 | 920.859 | 698.149 |
| Despesas Intra-Orçamentárias | 446.567 | 496.638 | 608.280 | 613.078 | 631.034 | 650.452 |
| TOTAL DAS DESPESAS FISCAIS..... | 7.520.197 | 7.966.394 | 8.974.030 | 9.014.011 | 8.752.767 | 8.875.451 |
| **RESULTADO PRIMÁRIO** | 132.564 | -56.352 | -380.305 | -324.625 | 133.475 | 332.436 |

**RESULTADO NOMINAL**

| ESPECIFICAÇÃO | 2012 | 2013 | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **I - DÍVIDA CONSOLIDADA** | 2.907.477 | 3.509.056 | 4.162.654 | 4.773.191 | 4.932.530 | 4.903.373 |
| (-) Disponibilidade de Caixa | 82.489 | 48.799 | 50.517 | 52.507 | 55.139 | 58.041 |
| (-) Aplicações Financeiras | 597.785 | 1.155.800 | 611.427 | 635.509 | 697.697 | 734.418 |
| (-) Demais Ativos Financeiros | 420.634 | 400.773 | 414.886 | 431.226 | 452.840 | 476.674 |
| (+) Restos a Pagar Processados | 576.326 | 744.581 | 735.764 | 729.982 | 731.726 | 735.228 |
| **II - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA** | 2.382.895 | 2.648.266 | 3.821.588 | 4.383.931 | 4.458.581 | 4.369.468 |
| **IV - DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA** | 2.382.895 | 2.648.266 | 3.821.588 | 4.383.931 | 4.458.581 | 4.369.468 |
| **RESULTADO NOMINAL** | 321.051 | 396.260 | 1.329.296 | 772.926 | 273.432 | 102.884 |

Em cumprimento ao disposto na Lei Complementar Federal n° 101/00, o Anexo de Metas Anuais da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015 estabelece a meta de resultado primário para o exercício de 2015 e indica as metas para os exercícios de 2016 e 2017, que poderão ser revistas a cada exercício, havendo mudanças no cenário macroeconômico interno e externo.

Adotou-se, para a definição das metas fiscais, o cenário econômico projetado no Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias da União para 2015, a quem compete constitucionalmente a definição de políticas macroeconômicas, conforme a tabela a seguir.

| Variáveis | 2015 | 2016 | 2017 |
|---|---|---|---|
| Crescimento PIB | 3,00% | 4,00% | 4,00% |
| Inflação | 5,00% | 4,50% | 4,50% |

Para a execução da projeção da receita para os exercícios de 2014 a 2017 foram aplicados os parâmetros acima indicados, a partir de uma reestimativa da receita fixada para o exercício de 2014, elaborada considerando a efetiva arrecadação até março deste ano e uma projeção baseada no comparativo com a execução de anos anteriores.

Foi incorporada a receita advinda de financiamentos em negociação e em execução com a Caixa Econômica Federal - CEF, com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES e com o BID, incluído nesta receita o ingresso de recursos relativos ao Plano de Aceleração do Crescimento – PAC.

No tocante à despesa, analisou-se a execução orçamentária até o momento, nos seus diversos componentes, tais como folha de pagamento de pessoal, custeio e dívida, projetando-os para o exercício e reestimando-se os investimentos, baseando-se na efetiva disponibilidade de recursos e nos ingressos de receitas vinculadas até o final de 2014.

Para a projeção de despesa corrente para os exercícios de 2015 a 2017, utilizou-se a projeção da inflação, incorporando-se o crescimento real e vegetativo para a despesa com pessoal e com encargos sociais e o crescimento do PIB para as outras despesas correntes. Para a projeção dos gastos com investimentos foram considerados os cronogramas das obras e outros investimentos em andamento, e os a serem iniciados no período acima, com recursos próprios, com recursos de operações de crédito, contratadas e a contratar, e com recursos advindos de convênios diversos com a União e com o Governo do Estado de Minas Gerais.

O resultado primário, segundo critério determinado pela Secretaria do Tesouro Nacional, corresponde à diferença entre as receitas e despesas não financeiras, ou seja, as receitas previstas deduzidas de rendimentos de aplicações financeiras, de operações de crédito e de alienação de ativos e despesas liquidadas deduzidas de pagamento de encargos e amortização da dívida.

## I. 3 – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO MUNICÍPIO DE BH – PERÍODO 2011/2013 (Art. 4º, § 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 101/00)

Valores em R$ 1,00

| DISCRIMINAÇÃO | 2011 | 2012 | 2013 |
|---|---|---|---|
| **I - Variações Ativas - PBH** | **14.055.781.310** | **14.577.150.011** | **25.751.603.402** |
| I.1 - Resultantes da Execução Orçamentária | 6.777.885.739 | 7.733.040.811 | 9.180.206.898 |
| 1 - Receita Orçamentária | 6.436.365.282 | 7.260.892.945 | 8.548.154.125 |
| Receitas Correntes | 5.987.627.939 | 6.569.972.216 | 7.125.731.265 |
| Receitas de Capital | 442.215.744 | 607.834.907 | 1.265.355.777 |
| Receita Intraorçamentária Corrente | 298.014.624 | 400.491.574 | 491.801.924 |
| Dedução de Receitas para FUNDEB | (291.493.025) | (317.405.752) | (334.734.841) |
| 2 - Mutações Patrimoniais | 341.520.458 | 472.147.867 | 632.052.773 |
| I.2 - Independentes da Execução Orçamentária | 7.277.895.571 | 6.844.109.200 | 16.571.396.503 |
| **II - Variações Ativas - Câmara** | **109.734.088** | **139.451.992** | **160.297.093** |
| **Resultado Patrimonial do Exercício** | **6.254.995.654** | **8.612.177.937** | - |
| **III - Total das Variações Ativas** | **20.420.511.052** | **23.328.779.940** | **25.911.900.495** |
| **I - Variações Passivas - PBH** | **20.296.149.187** | **23.193.225.166** | **17.069.243.333** |
| I.1 - Resultantes da Execução Orçamentária | 6.588.285.098 | 7.657.073.583 | 9.761.951.193 |
| 1 - Despesa Orçamentária | 5.999.427.533 | 6.994.531.870 | 8.427.486.123 |
| Despesas Correntes | 4.952.011.007 | 5.691.105.475 | 6.380.693.589 |
| Despesas de Capital | 1.047.416.526 | 1.303.426.395 | 2.046.792.534 |
| 2 - Mutações Patrimoniais | 588.857.565 | 662.541.713 | 1.334.465.070 |
| I.2 - Independentes da Execução Orçamentária | 13.707.864.089 | 15.536.151.583 | 7.307.292.140 |
| **II - Variações Passivas - Câmara** | **124.361.865** | **135.554.774** | **156.508.038** |
| **Resultado Patrimonial do Exercício** | | | **8.686.149.124** |
| **III - Total das Variações Passivas** | **20.420.511.052** | **23.328.779.940** | **25.911.900.495** |

Demonstrativo da Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

Valores em R$

| Receitas | 2011 | 2012 | 2013 |
|---|---|---|---|
| Alienação de Bens | 56.572.420,99 | 8.460.419,97 | 3.114.094,80 |
| Alienação de Bens Móveis | 20,00 | 3.534.224,87 | 8,51 |
| Alienação de Bens Imóveis | 56.572.400,99 | 4.926.195,10 | 3.114.086,29 |

| Despesas | 2011 | 2012 | 2013 |
|---|---|---|---|
| Empenhada | 56.572.420,99 | 8.460.419,97 | 3.114.094,80 |
| Liquidada | 56.572.420,99 | 8.460.419,97 | 3.114.094,80 |
| Paga | 56.572.420,99 | 8.460.419,97 | 3.114.094,80 |

| Saldo Financeiro | 2011 | 2012 | 2013 |
|---|---|---|---|
| | 0 | 0 | 0 |

# I. 4 – AVALIAÇÕES DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (Art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea “a”, da Lei Complementar nº 101/00)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE**
**RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL**
**FUNDO PREVIDENCIÁRIO - BHPREV**

## I. OBJETIVO

Este estudo tem por objetivo reavaliar a situação financeira e atuarial do Fundo Previdenciário BHPrev do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Belo Horizonte, referente ao exercício de 2013, conforme ditames da Portaria MPS nº402/2008, Portaria MPS nº403/2008, Portaria MPS nº 21/2013 e Lei nº 10.362/2011.
Para o desenvolvimento deste trabalho, foi observada a legislação que regulamenta o Sistema de Previdência do Servidor Público, bem como a base cadastral fornecida pela Prefeitura.
São objetivos específicos deste estudo:

- Descrever as coberturas existentes e as condições gerais de concessão dos benefícios, bem como os parâmetros atuariais adotados.
- Descrever as estatísticas do perfil populacional do conjunto de ativos. O BHPrev não possui aposentados e registra apenas um pensionista em 31 de dezembro de 2013.
- Calcular o plano de custeio previdenciário, bem como as reservas necessárias para o cumprimento das obrigações.
- Analisar o equilíbrio atuarial e financeiro do plano previdenciário, verificando se as contribuições praticadas no sistema são suficientes para pagar os compromissos estabelecidos e descrevendo a forma de financiamento do custeio.
- Emitir Parecer conclusivo avaliando a situação atuarial do ente previdenciário.

## II. PARÂMETROS TÉCNICOS ATUARIAIS

Foram consideradas neste estudo as seguintes bases técnicas:

- Taxa real de juros[1] correspondente a 4,5% ao ano;
- Crescimento salarial[2] de 1% ao ano;
- Crescimento de Benefício de 0% ao ano;
- Rotatividade de 0% ao ano;
- Tábuas biométricas[3]:
  - Sobrevivência de Válido: IBGE-2011;

[1] *Portaria MPS n° 403/2008 limita a 6% a taxa real de juros anual.*
[2] *Conforme a Portaria MPS n° 403/2008, a taxa real de crescimento da remuneração ao longo da carreira deve ser, no mínimo, 1% ao ano.*
[3] *Conforme a Portaria MPS nº 403/2008, poderão ser utilizadas no cálculo atuarial quaisquer tábuas, desde que não excedam os limites estabelecidos.*

- Mortalidade de Válido: IBGE-2011;
- Entrada em Invalidez: Álvaro Vindas;
- Mortalidade de Inválidos: IBGE-2011.

- Composição Familiar: Homens casados a partir de 30 anos com cônjuge 4 anos mais jovem. Mulher casada a partir de 26 anos com cônjuge 4 anos mais velho;
- Custo administrativo[4] correspondente a 0,10% do total da remuneração, proventos de aposentadorias e de pensões concedidas ao segurados e beneficiários do RPPS, conforme determinado no art. 130 da Lei Municipal nº 10.362/2011.

## III. DESCRIÇÃO DAS COBERTURAS DO PLANO DE BENEFÍCIOS

O plano previdenciário do RPPS de Belo Horizonte, em conformidade com o disposto no artigo 23 da Portaria MPS nº 402/2008, prevê a concessão dos seguintes benefícios:

- Quanto ao segurado:
  - Aposentadoria por invalidez;
  - Aposentadoria compulsória;
  - Aposentadoria voluntária integral;
  - Aposentadoria voluntária proporcional;
  - Aposentadoria especial de professor;
  - Aposentadoria especial ao segurado portador de deficiência, ou que exercia atividades de risco ou sob condições que prejudiquem a saúde ou a sua integridade física;
  - Licença para tratamento de saúde e por motivo de acidente em serviço;
  - Abono família;
  - Licença-maternidade.
- Quanto aos dependentes:
  - Pensão por morte;
  - Auxílio-reclusão.

### 1. Aposentadoria

Os critérios para concessão de aposentadoria do servidor público têm apresentado alterações com a Reforma da Previdência. As emendas constitucionais (EC) nº 20, de 15/12/98; nº 41, de 19/12/03 e nº 47, de 06/07/05, instituíram novas regras de cálculo e elegibilidade para os benefícios oferecidos pelos Regimes Próprios de Previdência Social.
O Fundo Previdenciário BHPrev é composto pelos servidores admitidos a partir de 31 de dezembro de 2011. As condições de elegibilidade aplicadas neste estudo são decorrentes da Lei 10.362/2011, que cria o Fundo.

[4] *As despesas administrativas dos Planos Previdenciário e Financeiro serão custeadas pelo BHPREV. A taxa de administração aplicável ao valor total da folha de pagamento dos ativos, proventos de aposentadorias e benefícios de pensões dos respectivos planos será de 0,1%, conforme definido no Art. 130 da Lei Municipal nº 10.362/2011.*

**2. Aposentadoria por Invalidez**

Benefício concedido ao servidor considerado incapaz, de forma irreversível, de exercer suas atividades no trabalho.

**3. Licença para tratamento de saúde ou por motivo de acidente em serviço**

Benefício concedido ao servidor incapacitado de trabalhar seja por doença ou acidente, por mais de 15 dias consecutivos.

**4. Abono Família**

Benefício concedido ao servidor com salário mensal de até R$ 1.025,81 que possua filhos de até 14 anos ou filho inválido de qualquer idade.
O valor do benefício será de R$ 35,00 por filho menor de 14 anos ou filho inválido de qualquer idade para os servidores com salário de até R$ 682,50.
Para o servidor com salário superior a R$ 682,50 e inferior a R$ 1.025,82, o valor do benefício será de R$ 24,66 para cada filho menor de 14 anos ou filho inválido de qualquer idade.

**5. Licença Maternidade**

Benefício concedido à servidora nos 120 dias que ficar afastada do trabalho por causa do parto. O benefício foi estendido também para as mães adotivas. Nos casos de adoção, o benefício será de 120 dias se a criança tiver até um ano de idade, 60 dias se a criança tiver de um a quatro anos de idade e 30 dias se a criança tiver de quatro a oito anos de idade.

**6. Pensão por Morte**

Benefício concedido ao(s) dependente(s) em decorrência do falecimento do ativo ou aposentado.

**7. Auxílio Reclusão**

Benefício concedido ao(s) dependente(s) do servidor recolhido à prisão desde que ele não esteja recebendo salário, auxílio doença, aposentadoria ou abono de permanência em serviço e que seu salário seja igual ou inferior a R$ 1.025,82.

## IV. BASE DE DADOS

A base de dados fornecida pelo Município refere-se a setembro de 2013. Sobre esta foram aplicados testes de consistência, após o que foi considerada adequada.
A apuração do tempo de contribuição na data da aposentadoria considera o tempo anterior de RGPS e outros RPPS, fornecidos na base de dados.
As hipóteses adotadas estão descritas abaixo:

### 1. Ativos

- Para os cálculos utilizou-se a data de admissão informada na base para calcular o tempo de contribuição total.
- Composição Familiar: Homens casados a partir de 30 anos com cônjuge 4 anos mais jovem. Mulher casada a partir de 26 anos com cônjuge 4 anos mais velho.

### 2. Aposentados

- Não há registros de aposentados na base.

### 3. Pensionistas

- Houve registro de apenas um pensionista na base. Para os cálculos, foram utilizados todos os dados informados.

## V. PERFIL ESTATÍSTICO

Conforme informações disponibilizadas na base de dados, o conjunto populacional do BHPrev apresenta 5.000 ativos. Não há benefícios de aposentadoria concedidos. Foi registrado apenas um benefício de pensão concedido no exercício de 2013.

### 1. Dos Ativos

O perfil estatístico da população do Plano é um fator que influencia diretamente na apuração do custeio previdenciário. Isso ocorre devido ao fato de a legislação previdenciária brasileira considerar critérios diferenciados para a concessão de benefícios de determinado grupo, como ocorre com as mulheres, que têm direito à redução no tempo de contribuição e idade mínima, exigidos para a aposentadoria. O mesmo ocorre com os professores, de ambos os sexos, que também têm direito a redução.
O perfil estatístico do grupo de ativos do Fundo Previdenciário BHPrev é apresentado como segue:

**Gráfico 1 – Ativos por Sexo e Carreira**

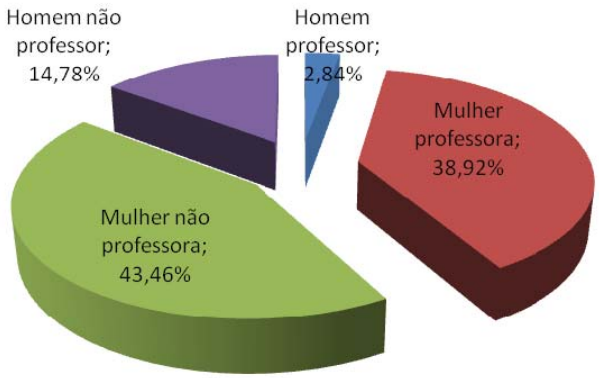


Fonte: Base de dados da Prefeitura

Os ativos do sexo feminino e masculino que são professores representam, respectivamente, 38,92% e 2,84% da população. O grupo do sexo feminino com cargo público diferente de professor corresponde a 43,46% da população, enquanto o grupo do sexo masculino com cargo público diferente de professor representa 14,78%.

**Gráfico 2 – Ativos por Faixa Etária**

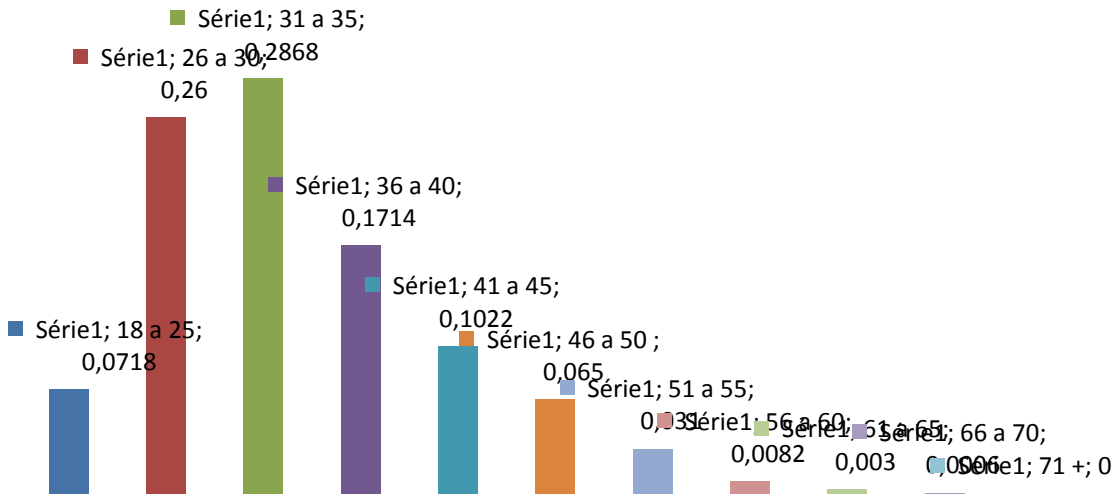


Fonte: Base de dados da Prefeitura

Verifica-se que a maioria dos ativos se encontra na faixa etária entre 31 a 35 anos.

**Gráfico 3 – Ativos por Tempo de Contribuição**

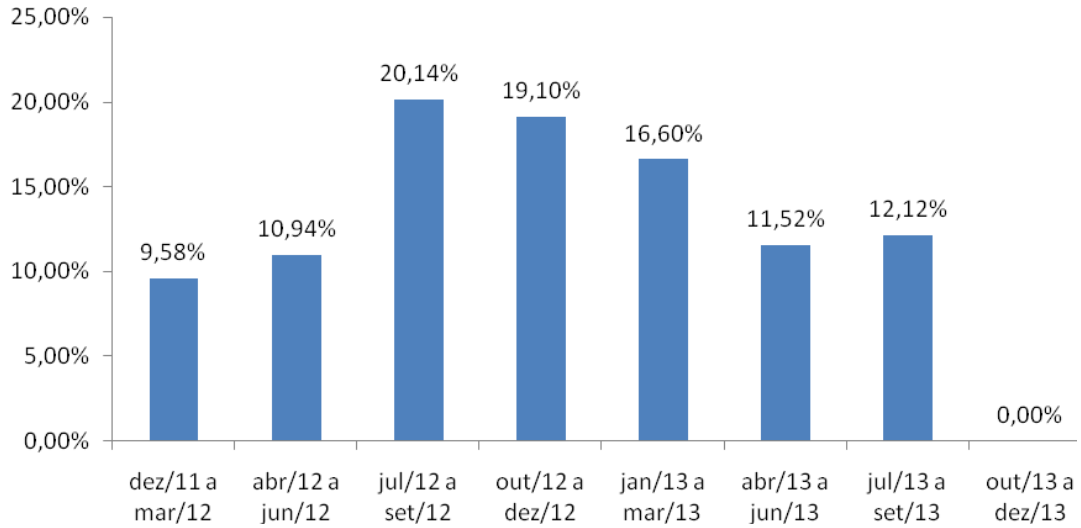


Fonte: Base de dados da Prefeitura

O BHPrev contempla apenas ativos admitidos após 31/12/2011, razão pela qual a maioria dos participantes do plano possuem tempo de serviço igual ou superior a 1 ano na data base.

**Gráfico 4 – Ativos por Faixa de Remuneração**

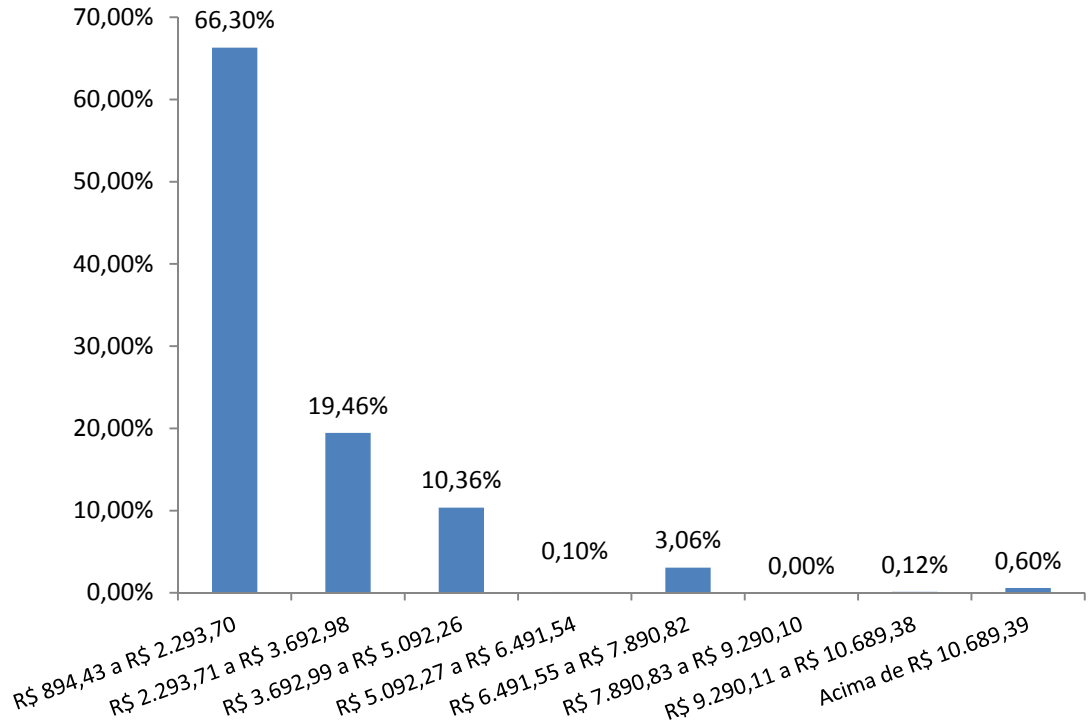


Fonte: Base de dados da Prefeitura

Verifica-se, pela análise do Gráfico 4, que 66,30% dos ativos têm remuneração inferior a R$ 2.293,71, conforme base de dados de setembro de 2013.

O perfil estatístico consolidado dos ativos é visualizado na tabela a seguir:

**Tabela 1 – Ativos**

| Discriminação | Sexo | | Total |
|---|---|---|---|
| | Feminino | Masculino | |
| População | 4.119 | 881 | 5.000 |
| Idade média atual | 35 | 33 | 35 |
| Idade média de admissão no serviço público | 34 | 34 | 34 |
| Salário médio | R$ 2.162,28 | R$ 2.402,89 | R$ 2.206,39 |
| Folha Mensal | R$ 8.366.190,00 | R$ 2.665.773,40 | R$ 11.031.963,40 |

Fonte: Base de dados da Prefeitura

**Gráfico 5 – Ativos por Tempo para Aposentação**

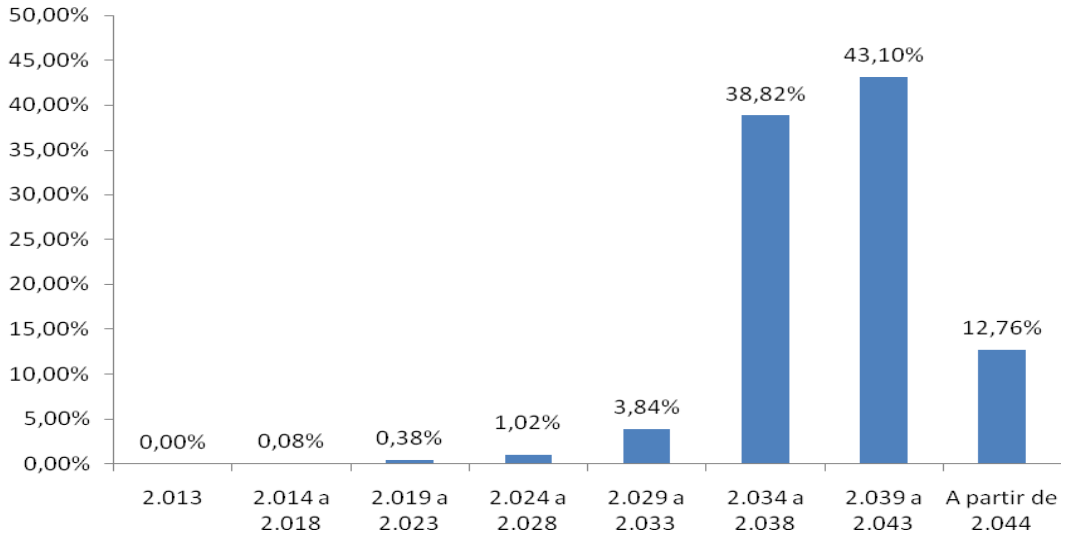


As expectativas de aposentação encontram-se distribuídas nas próximas três décadas. Aproximadamente 5% dos atuais ativos preencherão os requisitos de elegibilidade nas próximas duas décadas.

## 2. Dos Aposentados e Pensionistas

Não há registro de aposentados pelo BHPrev.
O perfil estatístico consolidado dos pensionistas é visualizado na tabela a seguir:

**Tabela 2 - Pensionistas**

| Discriminação | Sexo | | Total |
|---|---|---|---|
| | Feminino | Masculino | |
| População | 1 | 0 | 1 |
| Idade média atual | 61 | 0 | 61 |
| Benefício médio | R$ 2.286,71 | R$ 0,00 | R$ 2.286,71 |
| Folha Mensal | R$ 2.286,71 | R$ 0,00 | R$ 2.286,71 |

Fonte: Base de dados da Prefeitura

## VI. PLANO DE CUSTEIO

Para o cálculo do custeio previdenciário foram adotados os seguintes regimes de financiamento:

- Aposentadorias (por idade, tempo de contribuição e compulsória) e Reversão de Aposentadoria do Ativo em Pensão por Morte: Regime de Capitalização – Método Crédito Unitário Projetado. Nesse método é estabelecido um prêmio através da proporção entre o valor presente dos benefícios dos participantes ativos e o tempo de serviço passado.
- Aposentadoria por Invalidez, Reversão de Aposentadoria por Invalidez em Pensão por Morte e Pensão por Morte de Servidores em Atividade: Regime de Repartição de Capitais de Cobertura (RCC). Nesse regime as contribuições arrecadadas pelos servidores e a Prefeitura no período devem ser suficientes para arcar com as despesas futuras dos benefícios que se iniciaram nesse mesmo período.
- Auxílios: Regime de Repartição Simples (RS). Nesse regime, também conhecido como "regime de caixa" as contribuições arrecadadas pelos servidores e Governo no período devem ser suficientes para arcar com as despesas nesse mesmo período. Os auxílios pagos pelo BHPrev serão ressarcidos pelo Ente público, conforme §3º do art. 23 da Lei Municipal nº 10.362/2011.

Cumpre ressaltar que as alíquotas praticadas atualmente estão em conformidade com a legislação previdenciária, que prevê limites para as contribuições do ente e dos servidores. Assim, atendendo ao disposto no artigo 10 da Lei Federal nº 10.887 de 21 de junho de 2004, a contribuição praticada pelo Governo Municipal atende aos requisitos de ser superior ao valor da contribuição do servidor e não superior ao dobro dessa contribuição. Conforme a Lei Municipal nº 10.362/2011, o ente público contribui com 22,00%.
Além disso, cumpre o disposto no artigo 4° da Lei Federal nº 10.887/04, que determina que a contribuição mínima dos servidores deve ser a mesma praticada pelos servidores públicos federais, atualmente de 11%.

**Tabela 3 - Custeio Previdenciário**

Valores em R$

| Custo Normal | Custo Anual | Percentual sobre a folha de ativos, aposentados e pensionistas |
|---|---|---|
| Aposentadorias com reversão ao dependente | 21.592.562,91 | 15,06% |
| Invalidez com reversão ao dependente | 2.119.319,06 | 1,48% |
| Pensão de ativos | 5.658.659,75 | 3,95% |
| Auxílios[1] | 0,00 | 0,00% |
| Custo Anual Líquido Normal | 29.370.541,72 | 20,48% |
| Administração do RPPS[2] | 1.909.378,82 | 1,33% |
| Custo Anual Normal Total | 31.279.920,53 | 21,81% |
| Custo Suplementar | 0,00 | 0,00% |
| Custo Total | 31.279.920,53 | 21,81% |

*Conforme art. 23, § 3º, da lei 10.362/2011, o custo com os auxílios será ressarcido pela Prefeitura de Belo Horizonte.*

[2] *As despesas administrativas do FUFIN serão custeadas pelo Plano Previdenciário BHPREV.*

**Tabela 4 - Reservas Técnicas**

Valores em R$

| Discriminação | Valores |
|---|---|
| Valor Presente dos Benefícios Futuros (aposentados) | 0,00 |
| Valor Presente das Contribuições Futuras (aposentados) | 0,00 |
| Valor Presente dos Benefícios Futuros (pensionistas) | 380.652,59 |
| Valor Presente das Contribuições Futuras (pensionistas) | 0,00 |
| Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC) | 380.652,59 |
| Valor Presente dos Benefícios Futuros 1 | 30.020.243,93 |
| Valor Presente das Contribuições Futuras 2 | 0,00 |
| Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC) (1-2) | 30.020.243,93 |
| Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC) | 380.652,59 |
| Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC) | 30.020.243,93 |
| Reservas Matemáticas (RMBaC + RMBC) 3 | 30.400.896,52 |
| Compensação Financeira a receber 4 | 0,00 |
| Ativo do Plano 5 | 52.084.749,06 |
| Superávit/Déficit Técnico Atuarial (4+5-3) | 21.683.852,54 |

## VII. PARECER ATUARIAL

A presente avaliação atuarial do Fundo Previdenciário BHPrev, com efeitos no encerramento do exercício de 2013, toma por base os benefícios previdenciários previstos em legislação específica, a base de dados oferecida pela PBH, as premissas atuariais, os regimes financeiros e o método atuarial determinante do ritmo de capitalização necessário.

Para custeio dos benefícios previstos aos servidores admitidos a partir de 30 de dezembro de 2011, a Lei Nº 10.362, de 29 de dezembro de 2011, criou o Fundo Previdenciário BHPrev. Com a data da avaliação em 31 de dezembro de 2013, a presente avaliação atuarial reflete os impactos da segregação do conjunto de servidores, cujos efeitos foram sentidos na apuração dos resultados, devido a crescente quantidade de ativos registrados na base de dados.

A legislação federal, que regulamenta os Regimes Próprios de Previdência Social, em conjunto com a legislação municipal, estabelecem os tipos de benefícios assegurados, a forma de pagamento da renda (vitalícia ou temporária), as carências exigíveis, que definirão as épocas de concessão, e as fórmulas de cálculo, que determinarão os valores na concessão e de manutenção.

A base de dados refere-se a setembro de 2013 e foi oferecida pela PBH, que por ela se responsabiliza. Sobre essa base foram aplicados testes de consistências, que permitiram considerá-la adequada.

O plano de custeio praticado compreende contribuições dos ativos, aposentados, pensionistas e Ente público.

Incidem contribuições de 11% sobre a folha de salários, para os ativos, aposentados e pensionistas. Apurada a partir das informações constantes na base de dados de 30 de setembro de 2013, a folha de pagamentos anual corresponde a R$ 143.415.524,20. A contribuição do Ente equivale a 22%, conforme apresentado na Lei Municipal n° 10.362/2011, aprovada pela Prefeitura de Belo Horizonte, taxas que estão contempladas nos cálculos.

As contribuições dos aposentados e pensionistas incidem sobre a parcela dos proventos e pensões que excedem o teto do RGPS, quando for o caso.
O plano de custeio calculado nesta avaliação estabelece que as alíquotas do Custo Normal a serem praticadas pelos servidores e Governo Municipal devem somar 21,81% sobre a folha de ativos, de forma a constituir as reservas necessárias para o cumprimento das obrigações.
As despesas administrativas dos Planos Previdenciário e Financeiro serão custeadas pelo BHPREV. A taxa de administração aplicável ao valor total da folha de pagamento dos ativos, proventos de aposentadorias e benefícios de pensões dos respectivos planos será de 0,1%, conforme definido no Art. 130 da Lei Municipal nº 10.362/2011.
A licença para tratamento de saúde, calculada de acordo com a Portaria MPS n° 403 de 10/12/2008, equivale a 17,43% do total de auxílios pagos pela PBH, com custo de 0,13% sobre a folha de pagamentos anual. A licença-maternidade, com custo de 0,61%, corresponde a 82,57% do total. O abono família possui custo inferior a 1% do custo total, sem representatividade, e o auxílio reclusão apresenta custo zero, sem registros de pagamentos no ano anterior. Os auxílios pagos serão ressarcidos pelo Ente público, conforme §3º do art. 23 da Lei 10.362/2011.
As premissas atuariais adotadas estão em conformidade com o comportamento da população.
Aplicados regimes financeiros adequados e aceitos, em observância à legislação e à boa técnica atuarial: Repartição de Capitais de Cobertura aos benefícios não programáveis de aposentadoria por invalidez e pensão por morte de ativos e Capitalização às aposentadorias programadas e reversão em pensão por morte de aposentado.
Para determinar o ritmo de capitalização dos benefícios custeados por este regime financeiro, foi adotado o método Crédito Unitário Projetado.
As contribuições dos servidores pertencentes a esse Fundo, somadas às contribuições da PBH, serão capitalizadas ao longo do tempo, para custear os benefícios futuros assegurados a cada servidor – e a seus familiares – que dele faz parte.
Tudo considerado e refletido nos estudos, o plano apresentou superávit atuarial de R$ 21.683.852,54. Para apuração do resultado não são consideradas as contribuições futuras dos servidores e do Ente, devido à natureza do método de financiamento aplicado.
Este é o nosso parecer.

## **VIII.** ENCERRAMENTO

Este relatório foi baseado nos dados entregues no DRAA – Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial 2014.

Belo Horizonte, 28 de março de 2014.

ATEST – Consultoria Atuarial
Sócio Coletivo do Instituto Brasileiro de Atuária – CIBA 88

Jaqueline Figueiredo Ferreira
Atuária MIBA 2211

Ivan Sant'Ana Ernandes
Diretor Técnico
Atuário MIBA 506

# ANEXO I

**DEMONSTRATIVO COMPLETO DA PROJEÇÃO ATUARIAL**
**FUNDO PREVIDENCIÁRIO BHPREV**

**Valores do fluxo posicionados na data da Avaliação Atuarial**

| Ano | Receita | Despesa | Saldo |
|---|---|---|---|
| **2014** | 99.322.899,11 | 467.345,89 | 98.855.553,22 |
| **2015** | 45.564.586,06 | 506.275,44 | 143.913.863,84 |
| **2016** | 43.952.257,83 | 508.298,42 | 187.357.823,25 |
| **2017** | 42.397.122,49 | 495.420,97 | 229.259.524,76 |
| **2018** | 40.885.237,46 | 469.970,32 | 269.674.791,89 |
| **2019** | 39.410.298,06 | 468.174,94 | 308.616.915,01 |
| **2020** | 38.001.574,30 | 501.956,08 | 346.116.533,23 |
| **2021** | 36.614.185,19 | 474.013,10 | 382.256.705,31 |
| **2022** | 35.258.917,45 | 573.017,54 | 416.942.605,21 |
| **2023** | 33.954.380,76 | 649.917,61 | 450.247.068,36 |
| **2024** | 32.693.739,03 | 745.815,40 | 482.194.991,99 |
| **2025** | 31.464.447,12 | 772.630,46 | 512.886.808,64 |
| **2026** | 30.272.210,48 | 821.243,06 | 542.337.776,05 |
| **2027** | 29.097.238,37 | 868.357,30 | 570.566.657,11 |
| **2028** | 27.959.314,81 | 1.021.625,20 | 597.504.346,72 |
| **2029** | 26.808.702,93 | 1.110.041,70 | 623.203.007,94 |
| **2030** | 25.667.419,47 | 1.401.242,99 | 647.469.184,41 |
| **2031** | 24.580.580,86 | 1.753.967,69 | 670.295.797,57 |
| **2032** | 23.499.536,35 | 2.039.193,49 | 691.756.140,42 |
| **2033** | 22.447.565,08 | 2.321.321,64 | 711.882.383,86 |
| **2034** | 21.425.877,35 | 2.706.864,71 | 730.601.396,50 |
| **2035** | 20.408.460,05 | 3.075.408,06 | 747.934.448,49 |
| **2036** | 18.466.231,15 | 3.377.575,83 | 763.023.103,80 |
| **2037** | 14.778.064,62 | 6.764.747,83 | 771.036.420,59 |
| **2038** | 13.193.939,50 | 15.494.265,25 | 768.736.094,84 |
| **2039** | 12.593.973,18 | 17.932.619,35 | 763.397.448,66 |
| **2040** | 12.070.957,02 | 17.134.544,57 | 758.333.861,11 |
| **2041** | 11.344.377,12 | 16.537.317,90 | 753.140.920,33 |
| **2042** | 8.528.041,60 | 17.382.116,49 | 744.286.845,44 |
| **2043** | 6.941.779,03 | 31.129.421,54 | 720.099.202,92 |

| Ano | Receita | Despesa | Saldo |
|---|---|---|---|
| **2044** | 6.599.312,42 | 35.525.063,28 | 691.173.452,05 |
| **2045** | 6.320.253,51 | 33.747.322,12 | 663.746.383,43 |
| **2046** | 6.009.785,75 | 31.973.803,78 | 637.782.365,40 |
| **2047** | 6.562.243,29 | 30.599.138,31 | 613.745.470,37 |
| **2048** | 6.437.271,15 | 33.402.392,58 | 586.780.348,94 |
| **2049** | 6.030.961,58 | 32.872.192,22 | 559.939.118,29 |
| **2050** | 5.640.755,96 | 30.732.048,56 | 534.847.825,68 |
| **2051** | 5.266.151,12 | 28.671.068,74 | 511.442.908,05 |
| **2052** | 4.906.691,88 | 26.687.341,39 | 489.662.258,53 |
| **2053** | 4.561.987,23 | 24.779.399,04 | 469.444.846,72 |
| **2054** | 4.231.715,78 | 22.946.495,77 | 450.730.066,73 |
| **2055** | 3.915.624,22 | 21.188.483,45 | 433.457.207,49 |
| **2056** | 3.613.508,72 | 19.504.662,94 | 417.566.053,27 |
| **2057** | 3.325.196,30 | 17.895.962,29 | 402.995.287,28 |
| **2058** | 3.050.554,43 | 16.362.523,83 | 389.683.317,87 |
| **2059** | 2.789.492,65 | 14.905.069,17 | 377.567.741,35 |
| **2060** | 2.541.956,33 | 13.524.195,86 | 366.585.501,81 |
| **2061** | 2.307.904,11 | 12.220.460,54 | 356.672.945,38 |
| **2062** | 2.087.285,26 | 10.995.306,16 | 347.764.924,48 |
| **2063** | 1.879.845,27 | 9.847.277,05 | 339.797.492,69 |
| **2064** | 1.685.900,88 | 8.777.809,90 | 332.705.583,66 |
| **2065** | 1.504.992,69 | 7.787.005,10 | 326.423.571,24 |
| **2066** | 1.337.327,74 | 6.874.871,56 | 320.886.027,42 |
| **2067** | 1.182.564,55 | 6.039.441,98 | 316.029.149,99 |
| **2068** | 1.040.472,45 | 5.279.350,81 | 311.790.271,63 |
| **2069** | 910.575,95 | 4.591.370,52 | 308.109.477,05 |
| **2070** | 792.881,77 | 3.974.523,91 | 304.927.834,91 |
| **2071** | 686.566,57 | 3.422.814,59 | 302.191.586,89 |
| **2072** | 591.379,92 | 2.933.895,49 | 299.849.071,31 |
| **2073** | 506.709,25 | 2.504.936,83 | 297.850.843,72 |
| **2074** | 432.299,65 | 2.131.098,75 | 296.152.044,62 |
| **2075** | 366.912,97 | 1.806.926,58 | 294.712.031,01 |
| **2076** | 310.288,47 | 1.529.297,82 | 293.493.021,66 |
| **2077** | 262.212,72 | 1.293.881,71 | 292.461.352,66 |
| **2078** | 220.979,80 | 1.093.751,66 | 291.588.580,80 |
| **2079** | 186.634,60 | 928.349,04 | 290.846.866,35 |

| Ano | Receita | Despesa | Saldo |
|---|---|---|---|
| **2080** | 157.767,79 | 790.252,72 | 290.214.381,42 |
| **2081** | 135.189,77 | 679.945,11 | 289.669.626,07 |
| **2082** | 116.047,00 | 589.410,43 | 289.196.262,64 |
| **2083** | 101.327,25 | 516.245,15 | 288.781.344,73 |
| **2084** | 90.240,77 | 457.952,85 | 288.413.632,65 |
| **2085** | 81.458,98 | 410.798,26 | 288.084.293,37 |
| **2086** | 74.420,86 | 371.615,60 | 287.787.098,63 |
| **2087** | 68.643,09 | 341.098,90 | 287.514.642,81 |
| **2088** | 63.978,78 | 313.825,77 | 287.264.795,81 |
| **2089** | 59.766,03 | 288.165,31 | 287.036.396,52 |
| **2090** | 54.114,21 | 259.818,70 | 286.830.692,02 |
| **2091** | 47.941,32 | 233.403,11 | 286.645.230,22 |
| **2092** | 43.616,70 | 206.576,46 | 286.482.270,45 |
| **2093** | 38.784,78 | 180.446,92 | 286.340.608,30 |
| **2094** | 31.895,00 | 150.069,96 | 286.222.433,33 |
| **2095** | 26.758,56 | 121.493,32 | 286.127.698,57 |
| **2096** | 17.671,97 | 90.426,74 | 286.054.943,80 |
| **2097** | 11.257,97 | 62.429,26 | 286.003.772,51 |
| **2098** | 6.817,44 | 42.174,93 | 285.968.415,02 |
| **2099** | 3.093,21 | 24.587,62 | 285.946.920,61 |
| **2100** | 945,49 | 12.641,23 | 285.935.224,87 |
| **2101** | 346,44 | 5.792,02 | 285.929.779,28 |
| **2102** | 9,64 | 2.602,39 | 285.927.186,52 |
| **2103** | 9,64 | 1.122,51 | 285.926.073,65 |
| **2104** | - | 315,08 | 285.925.758,57 |
| **2105** | - | 76,95 | 285.925.681,62 |
| **2106** | - | 34,07 | 285.925.647,54 |
| **2107** | - | - | 285.925.647,54 |
| **2108** | - | - | 285.925.647,54 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE**
**Relatório de Avaliação Atuarial**
**Fundo Financeiro FUFIN**

# I. OBJETIVO

Este estudo tem por objetivo avaliar a situação financeira e atuarial do Fundo Financeiro do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Belo Horizonte, referente ao exercício de 2013, conforme ditames da Portaria MPS n° 402/2008, Portaria MPS n°403/2008 e Lei nº 10.362/2011.
Para o desenvolvimento deste trabalho, foi observada a legislação que regulamenta o Sistema de Previdência do Servidor Público, bem como a base cadastral fornecida pela Prefeitura.
São objetivos específicos deste estudo:

- Descrever as coberturas existentes e as condições gerais de concessão dos benefícios, bem como os parâmetros atuariais adotados.
- Descrever as estatísticas do perfil populacional do conjunto de ativos, aposentados e pensionistas.
- Calcular o plano de custeio previdenciário, bem como as reservas necessárias para o cumprimento das obrigações.
- Analisar o equilíbrio atuarial e financeiro do FUFIN, verificando se as contribuições praticadas no sistema são suficientes para pagar os compromissos estabelecidos e descrevendo a forma de financiamento do custeio.
- Emitir Parecer conclusivo avaliando a situação atuarial do ente previdenciário.

A avaliação considera a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Belo Horizonte, definida nos termos da Lei nº 10.362/2011, com características refletidas nos resultados demonstrados.

# II. PARÂMETROS TÉCNICOS ATUARIAIS

Foram consideradas neste estudo as seguintes bases técnicas:

- Taxa real de juros correspondente a 0% ao ano;
- Crescimento salarial[5] de 1% ao ano;
- Crescimento de Benefício de 0% ao ano;
- Rotatividade de 0% ao ano;
- Tábuas biométricas:
  - Sobrevivência de Válido: IBGE-2011;

[5] *Conforme a Portaria MPS n° 403/2008, a taxa real de crescimento da remuneração ao longo da carreira deve ser, no mínimo, 1% ao ano.*

- Mortalidade de Válido: IBGE-2011;
- Entrada em Invalidez: Álvaro Vindas;
- Mortalidade de Inválidos: IBGE-2011.

- Foi utilizada família informada para ativos e beneficiários;
- Custo administrativo[6] correspondente a 0,10% do total da remuneração, proventos de aposentadorias e de pensões concedidas ao segurados e beneficiários do RPPS, conforme determinado no art. 130 da Lei Municipal nº 10.362/2011.

## III. DESCRIÇÃO DAS COBERTURAS DO PLANO DE BENEFÍCIOS

O Fundo Financeiro do RPPS de Belo Horizonte, em conformidade com o disposto no artigo 23 da Portaria MPS nº 402/2008, prevê a concessão dos seguintes benefícios:

- Quanto ao segurado:
  - Aposentadoria por invalidez;
  - Aposentadoria compulsória;
  - Aposentadoria voluntária integral;
  - Aposentadoria voluntária proporcional;
  - Aposentadoria especial de professor;
  - Aposentadoria especial ao segurado portador de deficiência, ao que exercia atividades de risco ou sob condições que prejudiquem a saúde ou a sua integridade física;
  - Licença para tratamento de saúde e por motivo de acidente em serviço;
  - Abono família;
  - Licença-maternidade.
- Quanto aos dependentes:
  - Pensão por morte;
  - Auxílio-reclusão.

[6] *De acordo com o disposto na Portaria MPS nº 403/2008 a taxa de administração permitida será de até dois pontos percentuais do valor total das remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados ao regime próprio de previdência social.*

# 1. Aposentadoria

Os critérios para concessão de aposentadoria do servidor público têm apresentado alterações com a Reforma da Previdência. As emendas constitucionais (EC) nº 20, de 15/12/98; nº 41, de 19/12/03 e nº 47, de 06/07/05, instituíram novas regras de cálculo e elegibilidade para os benefícios oferecidos pelos Regimes Próprios de Previdência Social.
Com o intuito de facilitar o entendimento, as condições de elegibilidade estão descritas de acordo com a data de admissão do servidor:

## 1.1. Condições para servidores admitidos até 16/12/98 – Benefícios Proporcionais

Os servidores admitidos até 16 de dezembro de 1998 podem optar pela aposentadoria voluntária e proporcional, denominada regra de transição. Nesse caso, será necessário cumprir o seguinte:

- 53 anos de idade e 35 anos de contribuição, se homem;
- 48 anos de idade e 30 anos de contribuição, se mulher.

Essa regra exige o cumprimento do tempo adicional de contribuição (também conhecido como pedágio) de 20%, calculado com base no tempo faltante para aposentadoria contado em 16/12/98.
Os professores que se aposentarem exclusivamente com tempo de efetivo exercício na função de magistério, tem direito a um bônus, 17% para o homem e 20% para a mulher, calculado com base no tempo faltante para aposentadoria contado em 16/12/98.

## 1.2. Condições para servidores admitidos até 16/12/98 – Benefícios Integrais

A EC 47 traz nova regra de transição para a aposentadoria voluntária, destinada aos servidores que ingressaram no serviço público até 16/12/98. Nessa regra os benefícios são integrais, correspondentes à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria. Nesse caso, será necessário cumprir:

- 35 anos de contribuição, se homem, e 30 anos de contribuição, se mulher;
- Idade mínima resultante da redução de 1 ano, relativamente aos limites de 60 anos para homem e 55 anos para mulher, para cada ano de contribuição que exceder a condição prevista no item acima.
- 25 anos de efetivo exercício no serviço público, 15 anos de carreira e 5 anos no cargo em que se der a aposentadoria.

## 1.3. Condições para servidores admitidos entre 16/12/98 e 31/12/03

Esses servidores têm direito à aposentadoria com benefício integral à totalidade de sua remuneração. Para tanto, será necessário cumprir simultaneamente:

- 60 anos de idade e 35 de contribuição, se homem, e 55 anos de idade e 30 anos de contribuição, se mulher.
- 20 anos de efetivo serviço público.
- 10 anos de carreira e 5 anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria.

Os professores que se aposentarem exclusivamente com tempo de efetivo exercício na função de magistério, tem direito a uma redução de 5 anos na idade mínima e no tempo de contribuição.

## 2. Aposentadoria por Invalidez

Benefício concedido ao servidor considerado incapaz, de forma irreversível, de exercer suas atividades no trabalho.

## 3. Auxílio Doença

Benefício concedido ao servidor incapacitado de trabalhar seja por doença ou acidente, por mais de 15 dias consecutivos.

## 4. Salário Família

Benefício concedido ao servidor com salário mensal de até R$ 1.025,81 que possua filhos de até 14 anos ou filho inválido de qualquer idade.
O valor do benefício será de R$ 35,00 por filho menor de 14 anos ou filho inválido de qualquer idade para os servidores com salário de até R$ 682,50.
Para o servidor com salário superior a R$ 682,50 e inferior a R$ 1.025,80, o valor do benefício será de R$ 24,66 para cada filho menor de 14 anos ou filho inválido de qualquer idade.

## 5. Salário Maternidade

Benefício concedido à servidora nos 120 dias que ficar afastada do trabalho por causa do parto. O benefício foi estendido também para as mães adotivas. Nos casos de adoção, o benefício será de 120 dias se a criança tiver até um ano de idade, 60 dias se a criança tiver de um a quatro anos de idade e 30 dias se a criança tiver de quatro a oito anos de idade.

## 6. Pensão por Morte

Benefício concedido ao(s) dependente(s) em decorrência do falecimento do ativo ou aposentado.

## 7. Auxílio Reclusão

Benefício concedido ao(s) dependente(s) do servidor recolhido à prisão desde que ele não esteja recebendo salário, auxílio doença, aposentadoria ou abono de permanência em serviço e que seu salário seja igual ou inferior a R$ 1.025,81.

# IV. BASE DE DADOS

A base de dados foi fornecida pela PBH, referente a setembro de 2013. Sobre esta foram aplicados testes de consistência, após o que foi considerada adequada.
A apuração do tempo de contribuição na data da aposentadoria considera o tempo anterior de RGPS e outros RPPS, fornecidos na base de dados.
As hipóteses adotadas estão descritas abaixo:

## 8. Ativos

- Para os cálculos utilizou-se a data de admissão informada na base para calcular o tempo de contribuição total.
- Composição Familiar: Base cadastral fornecida pela Prefeitura.

## 9. Aposentados

- Foi considerada família informada.

# V. PERFIL ESTATÍSTICO

Conforme informações disponibilizadas na base de dados, o conjunto populacional do município de Belo Horizonte apresenta o seguinte perfil:

**Tabela 1 - Quantidade de Participantes**

| Ativos | Aposentados | Pensionistas |
|---|---|---|
| 28.061 | 11.205 | 2.985 |

Fonte: Base de dados da Prefeitura

Verifica-se, ante os dados dispostos, que os ativos representam a maioria de servidores. Significa dizer que o total de beneficiários representa 33,59% da população de servidores.

**Gráfico 1 – Quantidade de Participantes**

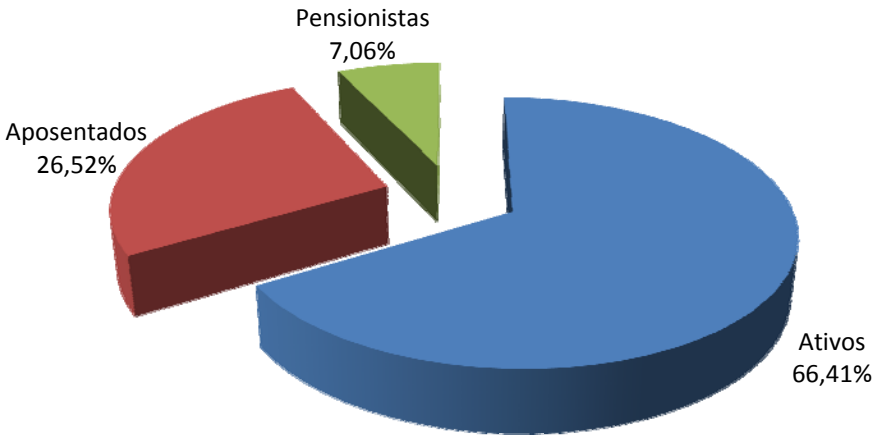


Fonte: Base de dados da Prefeitura

Essa proporção de ativos em relação a aposentados e pensionistas tende a diminuir no futuro, por dois motivos principais: o plano está fechado a novos entrados; há aumento da sobrevida dos participantes, que se reflete tão somente nos grupos de inativos e de pensionistas.

## 10. Dos Ativos

O perfil estatístico da população é um fator que influencia diretamente na apuração do custeio previdenciário. Isso ocorre devido ao fato de a legislação previdenciária brasileira considerar critérios diferenciados para a concessão de benefícios de determinado grupo, como ocorre com as mulheres, que têm direito à redução no tempo de contribuição e idade mínima exigidos para a aposentadoria. O mesmo ocorre com os professores, de ambos os sexos, que também têm direito a redução.
O perfil estatístico do grupo de ativos do Município de Belo Horizonte é apresentado como segue:

**Gráfico 2 – Ativos por Sexo e Carreira**

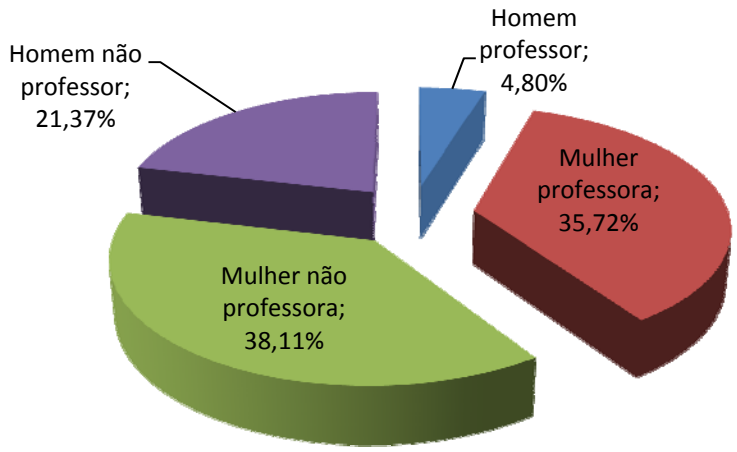


Fonte: Base de dados da Prefeitura

**Gráfico 3 – Ativos por Faixa Etária**

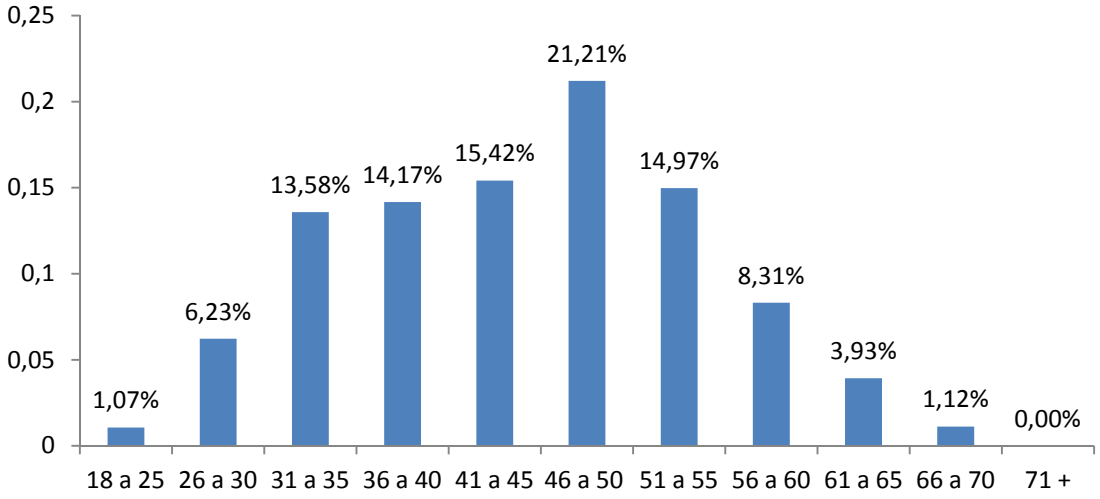


Fonte: Base de dados da Prefeitura

Verifica-se que a maioria dos ativos se encontra na faixa etária entre 46 a 50 anos. Observa-se, ainda, que não há registros para idades acima de 70 anos.

**Gráfico 4 – Ativos por Tempo de Serviço Público**

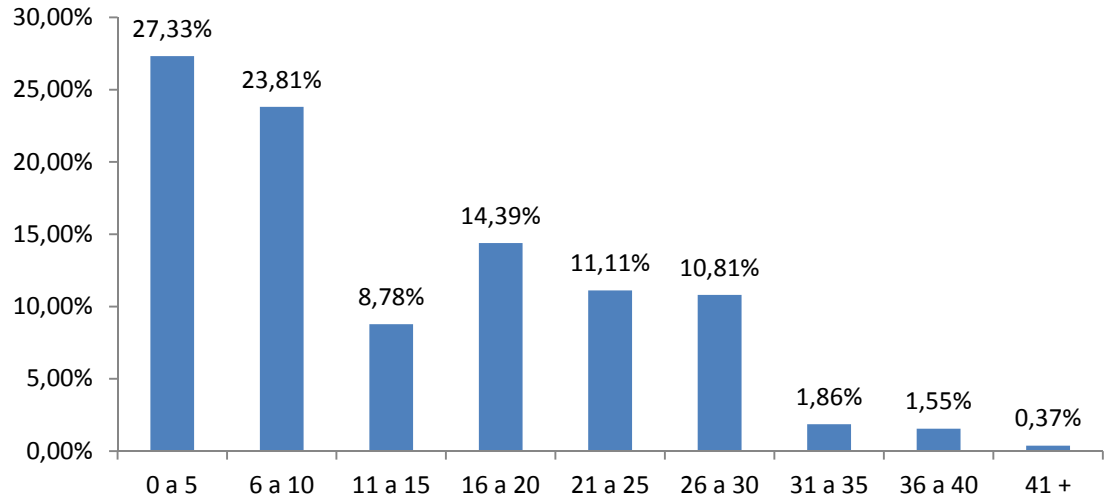


Fonte: Base de dados da Prefeitura

Verifica-se que 51,14% dos ativos têm tempo de serviço público inferior a 10 anos.

O gráfico a seguir discrimina as estatísticas relacionadas à remuneração dos servidores.

**Gráfico 5 – Ativos por Faixa de Remuneração**

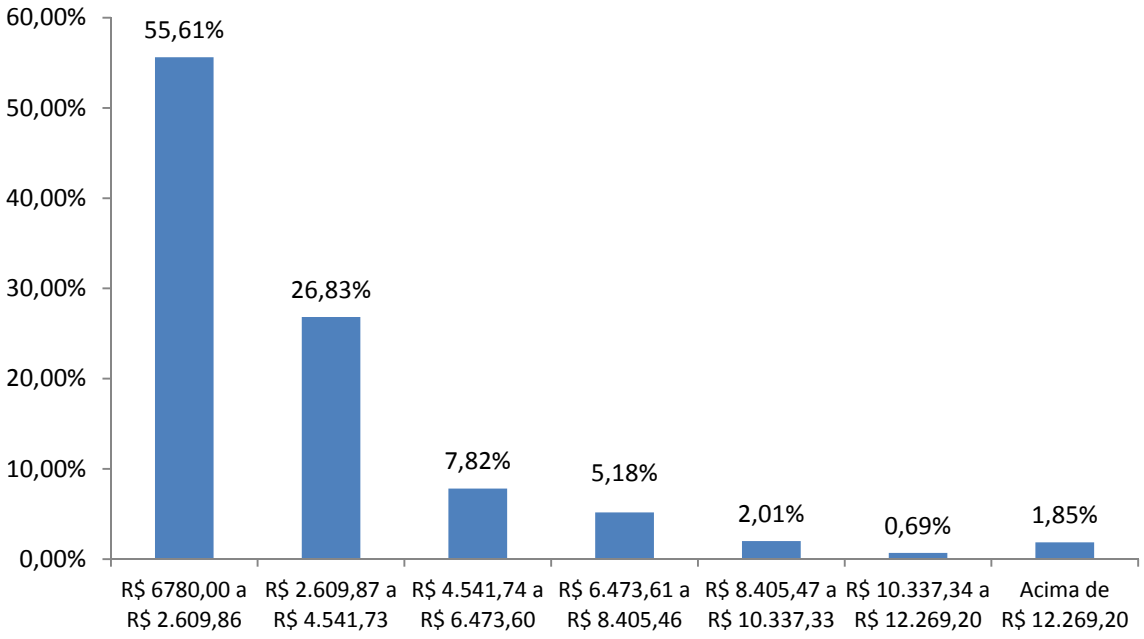


Fonte: Base de dados da Prefeitura

Verifica-se, pela análise do gráfico, que 55,61% dos servidores têm remuneração inferior a R$ 2.609,87, conforme base de dados de setembro de 2013.
O perfil estatístico consolidado dos ativos é visualizado na tabela a seguir:

**Tabela 2 - Ativos**

| Discriminação | Sexo | | Total |
|---|---|---|---|
| | Feminino | Masculino | |
| População | 20.718 | 7.343 | 28.061 |
| Idade média atual | 45 | 43 | 45 |
| Idade média de admissão no serviço público | 32 | 30 | 31 |
| Salário médio | R$ 3.172,50 | R$ 3.518,76 | R$ 3.263,11 |
| Folha Mensal | R$ 65.727.831,23 | R$ 25.838.218,50 | R$ 91.566.049,73 |

Fonte: Base de dados da Prefeitura

**Gráfico 6 – Ativos por Tempo para Aposentação**

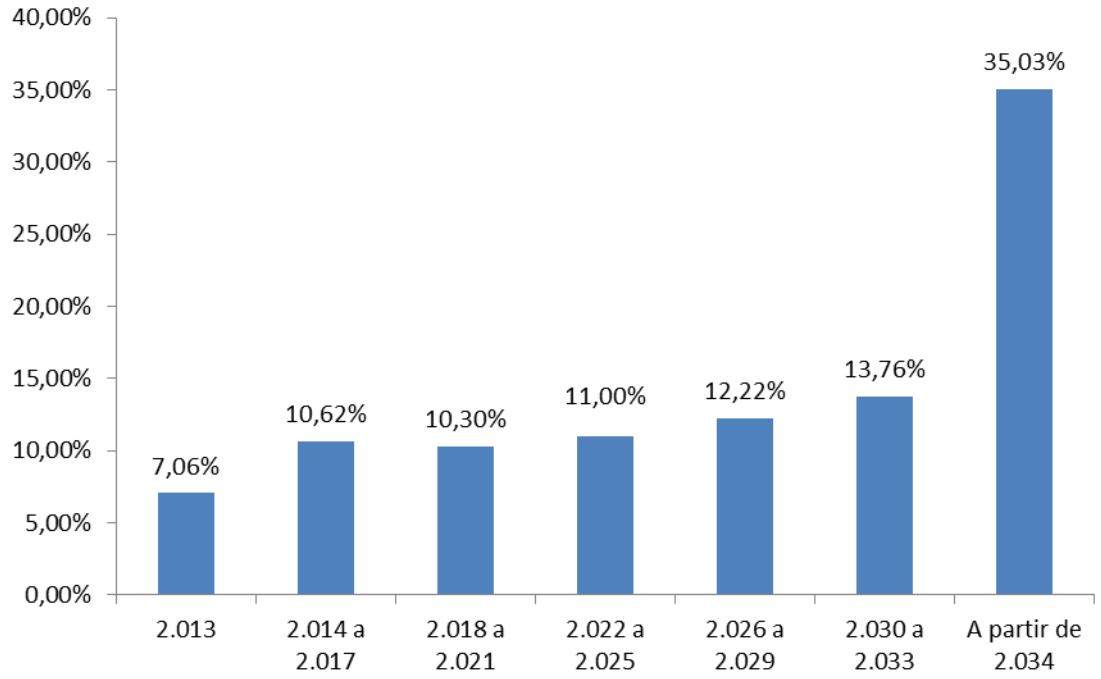


Fonte: Base de dados da Prefeitura

## 11. Dos Aposentados

O grupo de aposentados do RPPS de Belo Horizonte está distribuído da seguinte forma:

**Tabela 3 - Aposentados**

| Discriminação | Sexo | | Total |
|---|---|---|---|
| | Feminino | Masculino | |
| População | 8.427 | 2.778 | 11.205 |
| Idade média atual | 64 | 71 | 66 |
| Benefício médio | R$ 3.284,48 | R$ 3.474,34 | R$ 3.331,55 |
| **Folha Mensal** | R$ 27.678.352,70 | R$ 9.651.710,98 | R$ 37.330.063,68 |

Fonte: Base de dados da Prefeitura

Os dados apontam para um número maior de participantes do sexo feminino, representando 75,20%.

**Gráfico 7 – Aposentados por Faixa de Benefício**

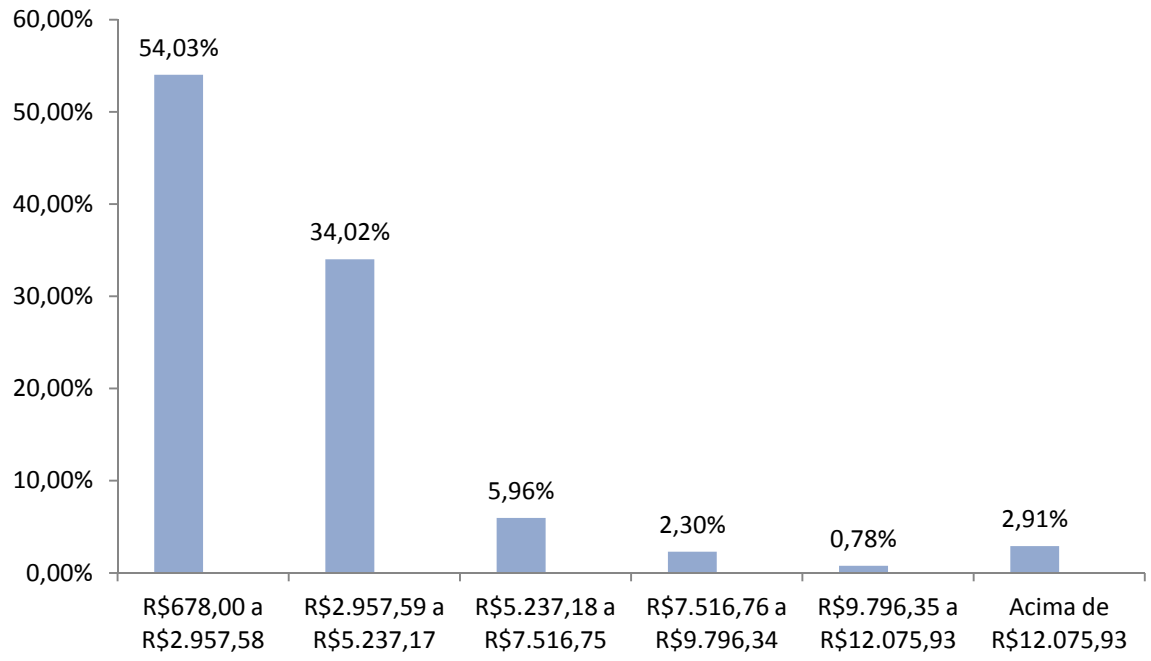


Fonte: Base de dados da Prefeitura

De acordo com a análise do gráfico, 54,03% dos beneficiários recebem benefício de até R$ 2.957,58.

## 12. Dos Pensionistas

O grupo de pensionistas de Belo Horizonte está distribuído da seguinte maneira:

**Tabela 4 - Pensionistas**

| Discriminação | Sexo | | Total |
|---|---|---|---|
| | Feminino | Masculino | |
| População | 2.400 | 585 | 2.985 |
| Idade média atual | 69 | 49 | 65 |
| Benefício médio | R$ 2.113,24 | R$ 1.758,93 | R$ 2.043,80 |
| Folha Mensal | R$ 5.071.769,74 | R$ 1.028.972,99 | R$ 6.100.742,73 |

Fonte: Base de dados da Prefeitura

As mulheres representam mais de 80% do total de pensionistas.

# VI. PLANO DE CUSTEIO

Para o cálculo do custeio previdenciário foi adotado o regime de Repartição Simples. Nesse regime, também conhecido como "regime de caixa" as contribuições arrecadadas pelos servidores e Governo no período devem ser suficientes para arcar com as despesas nesse mesmo período.
Cumpre ressaltar que as alíquotas praticadas atualmente estão em conformidade com a legislação previdenciária, que prevê limites para as contribuições do ente e dos servidores. Assim, atendendo ao disposto no artigo 10 da Lei n° 10.887 de 21 de junho de 2004, a contribuição praticada pelo Governo Municipal atende aos requisitos de ser superior ao valor da contribuição do servidor e não superior ao dobro dessa contribuição. O ente público contribui com 22,00%.
Além disso, cumpre o disposto no artigo 4° da Lei nº 10.887/04, que determina que a contribuição mínima dos servidores deve ser a mesma praticada pelos servidores públicos federais, atualmente de 11%.

**Tabela 5 - Custeio Previdenciário**

Valores em R$

| Custo Normal | Custo Anual | Percentual sobre a folha de ativos |
|---|---|---|
| Aposentadorias com reversão ao dependente | 391.226.241,97 | 32,87% |
| Invalidez com reversão ao dependente | 1.072.158,63 | 0,09% |
| Pensão de ativos | 527.419,99 | 0,04% |
| Auxílios | 0,00 | 0,00% |
| CUSTO ANUAL LÍQUIDO NORMAL | 392.825.820,59 | 33,00% |
| Administração do Plano[1] | 0,00 | 0,00% |
| CUSTO ANUAL NORMAL TOTAL | 392.825.820,59 | 33,00% |
| Custo Suplementar | 351.502.741,61 | 29,53% |
| Custo Total | 744.328.562,20 | 62,53% |

*[1]As despesas administrativas do FUFIN serão custeadas pelo Plano Previdenciário BHPREV.*

**Tabela 6 - Reservas Técnicas**

Valores em R$

| Discriminação | Valores |
|---|---|
| Valor Presente dos Benefícios Futuros (aposentados) | 494.422.048,98 |
| Valor Presente das Contribuições Futuras (aposentados) | 11.613.950,96 |
| Valor Presente dos Benefícios Futuros (pensionistas) | 80.801.944,18 |
| Valor Presente das Contribuições Futuras (pensionistas) | 1.906.657,59 |
| Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC) | 561.703.384,61 |
| Valor Presente dos Benefícios Futuros 1 | 183.102.230,52 |
| Valor Presente das Contribuições Futuras 2 | 348.049.554,14 |
| Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC) (1-2) | -164.947.323,62 |
| Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC) | 561.703.384,61 |
| Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC) | -164.947.323,62 |
| Reservas Matemáticas (RMBaC + RMBC) 3 | 396.756.060,99 |
| Compensação Financeira a Pagar 4 | 80.225,40 |
| Compensação Financeira a Receber* 5 | 5.005.709,28 |
| Ativo do Plano 6 | 44.851.898,62 |
| Superávit/Déficit Técnico Atuarial (5+6-3-4) | -346.978.678,49 |

*Compensação Financeira para ativos e aposentados.

# VII. ANÁLISE COMPARATIVA

**Tabela 7 - Comparativo da Quantidade de Participantes**

| Avaliação Atuarial | Data base | Participantes | | |
|---|---|---|---|---|
| | | Ativos | Aposentados | Pensionistas |
| Dezembro/2011 | Novembro/2011 | 30.035 | 10.094 | 3.000 |
| Dezembro/2012 | Novembro/2012 | 29.400 | 10.691 | 2.995 |
| Dezembro/2013 | Setembro/2013 | 28.061 | 11.205 | 2.985 |

Fonte: Base de Dados da Prefeitura e DRAA anteriores

Observa-se pela análise dos dados da tabela, uma redução de 1.339 ativos entre este estudo e o anterior.

**Tabela 8 - Comparativo do Salário e Benefício Médio**

Valores em R$

| Avaliação Atuarial | Data-base | Salários e Benefícios Médios | | |
|---|---|---|---|---|
| | | Ativos | Aposentados | Pensionistas |
| Dezembro/2011 | Novembro/2011 | 2.698,09 | 2.364,01 | 1.560,73 |
| Dezembro/2012 | Novembro/2012 | 3.305,83 | 3.261,78 | 1.991,66 |
| Dezembro/2013 | Setembro/2013 | 3.263,11 | 3.331,55 | 2.043,80 |

Fonte: Base de Dados da Prefeitura e DRAA anteriores

Ante os dados dispostos, observam-se grandes variações nos valores do salário e benefícios médios, entre todos os estudos. O salário-médio deste estudo em comparação com o anterior teve uma redução de 1,29%. E o benefício médio dos aposentados aumentou 2,14%.

**Tabela 9 - Comparativo do Custo Normal**

| CUSTO NORMAL | Avaliação (*) | | |
|---|---|---|---|
| | Dez/11 | Dez/12 | Dez/13 |
| Aposentadorias | 31,46% | 29,12% | 29,35% |
| Invalidez | 1,24% | 0,09% | 0,09% |
| Pensão de ativos | 0,18% | 0,09% | 0,04% |
| Pensão de aposentados | 0,01% | 3,60% | 3,52% |
| Auxílios[1] | 0,01% | 0,00% | 0,00% |
| CUSTO ANUAL LÍQUIDO NORMAL | 32,90% | 32,90% | 33,00% |
| Administração do Plano[2] | 0,10% | 0,10% | 0,00% |
| CUSTO ANUAL NORMAL TOTAL | 33,00% | 33,00% | 33,00% |

*(*) correspondem às datas-base no mês de 11/2011, 11/2012 e 09/2013.*

Fonte: Base de Dados da Prefeitura e DRAA anteriores

*Conforme art. 23, § 3º, da lei 10.362/2011, o custo com os auxílios será ressarcido pela Prefeitura de Belo Horizonte.*

*[2] As despesas administrativas do FUFIN serão custeadas pelo Plano Previdenciário BHPREV.*

## VIII. PARECER ATUARIAL

A presente avaliação atuarial do Fundo Financeiro FUFIN, com efeitos no encerramento do exercício de 2013, toma por base os benefícios previdenciários previstos em legislação específica, a base de dados oferecida pela PBH, as premissas atuariais e o regime financeiro de repartição simples.

Para custeio dos benefícios previstos aos servidores admitidos até 29 de dezembro de 2011, a Lei n° 10.362, de 29 de dezembro de 2011, criou o Fundo Financeiro FUFIN. Com a data da avaliação em 31 de dezembro de 2013, a presente avaliação atuarial reflete os impactos da segregação do conjunto de servidores, cujos efeitos foram sentidos na apuração dos resultados.

A legislação federal, que regulamenta os Regimes Próprios de Previdência Social, em conjunto com a legislação municipal, determinam os tipos de benefícios assegurados, a forma de pagamento da renda (vitalícia ou temporária), as carências exigíveis, que definirão as épocas de concessão, e as fórmulas de cálculo, que determinarão os valores na concessão e de manutenção.

A base de dados refere-se a setembro de 2013 e foi oferecida pela PBH, que por ela se responsabiliza. Sobre essa base foram aplicados testes de consistências, que permitiram considerá-la adequada.

Os ativos, aposentados e pensionistas contribuem com 11% da folha de pagamentos. A contribuição do Ente equivale a 22% desta mesma folha, conforme apresentado na Lei n° 10.362/2011, aprovada pela Prefeitura de Belo Horizonte, taxas que estão contempladas nos cálculos.

As contribuições dos aposentados e pensionistas incidem sobre a parcela dos proventos e pensões que excedem o teto do RGPS, quando for o caso.

O plano de custeio calculado nesta avaliação estabelece que as alíquotas do Custo Normal a serem praticadas pelos servidores e Governo Municipal devem somar 33% sobre a folha de ativos.

As despesas administrativas dos Planos Previdenciário e Financeiro serão custeadas pelo BHPREV. A taxa de administração aplicável ao valor total da folha de pagamento dos ativos, proventos de aposentadorias e

benefícios de pensões dos respectivos planos será de 0,1%, conforme definido no Art. 130 da Lei Municipal nº 10.362/2011.
A licença para tratamento de saúde, calculado de acordo com a Portaria MPS n° 403 de 10/12/2008, equivale a 58,35% do total de auxílios pagos pela PBH, com custo de 0,48% sobre a folha de pagamentos anual. A licença-maternidade, com custo de 0,34%, corresponde a 41,64% do total. O abono família tem custo de 0,01% do custo total. Os auxílios pagos serão ressarcidos pelo Ente público, conforme §3º do art. 23 da Lei 10.362/2011.
As premissas atuariais adotadas estão ajustadas ao perfil da população.
Foi refletida, no presente estudo, eventual compensação financeira com o Regime Geral. Para esse resultado, foi admitido o ingresso do ativo no mercado de trabalho conforme data de admissão real informada, apurando-se a compensação financeira, favorável à PBH.
Para os inativos, foi estimado o valor da compensação financeira a receber, conforme o valor médio do fluxo mensal de requerimentos já deferidos, vigentes na data base da avaliação atuarial, atendendo a determinação do § 3º e § 4º, Art. 11 da Portaria MPS nº 403/2008.
Tudo considerado e refletido nos estudos, o plano apresentou déficit financeiro na ordem de R$ 346.978.678,49 para o exercício de 2014, necessitando de custeio suplementar de 29,53% da folha anual de salários.
Este é o nosso parecer.

## IX. ENCERRAMENTO

Este relatório foi baseado nos dados entregues no DRAA – Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial. Demais documentos que compõem o estudo estão em anexo.
Belo Horizonte, de 28 de março de 2014.
ATEST – Consultoria Atuarial
Sócio Coletivo do Instituto Brasileiro de Atuária - CIBA 88

Jaqueline Figueiredo Ferreira
Atuária MIBA 2211

Ivan Sant'Ana Ernandes
Diretor Técnico
Atuário MIBA 506

# ANEXO I

## DEMONSTRATIVO COMPLETO DA PROJEÇÃO ATUARIAL
## FUNDO FINANCEIRO FUFIN
### Valores do fluxo posicionados na data da Avaliação Atuarial

| Ano | Receita | Despesa | Saldo |
|---|---|---|---|
| **2014** | 411.427.770,59 | 758.326.223,68 | (346.898.453,09) |
| **2015** | 354.961.908,88 | 778.873.100,79 | (423.911.191,91) |
| **2016** | 339.305.866,75 | 816.394.028,03 | (477.088.161,28) |
| **2017** | 326.117.433,90 | 844.018.856,47 | (517.901.422,57) |
| **2018** | 315.210.389,01 | 864.709.957,69 | (549.499.568,68) |
| **2019** | 303.866.982,12 | 883.700.764,52 | (579.833.782,39) |
| **2020** | 293.327.557,23 | 899.078.440,33 | (605.750.883,10) |
| **2021** | 280.353.312,15 | 922.159.664,70 | (641.806.352,54) |
| **2022** | 268.526.435,37 | 939.687.160,80 | (671.160.725,42) |
| **2023** | 256.796.985,65 | 955.388.357,41 | (698.591.371,76) |
| **2024** | 245.088.038,52 | 968.837.385,36 | (723.749.346,84) |
| **2025** | 232.082.669,93 | 986.155.992,16 | (754.073.322,23) |
| **2026** | 216.628.425,04 | 1.010.086.584,21 | (793.458.159,16) |
| **2027** | 206.492.879,46 | 1.013.102.171,28 | (806.609.291,82) |
| **2028** | 196.668.740,44 | 1.013.189.095,20 | (816.520.354,76) |
| **2029** | 183.983.838,34 | 1.021.858.757,59 | (837.874.919,25) |
| **2030** | 172.336.541,87 | 1.025.966.828,67 | (853.630.286,79) |
| **2031** | 160.634.721,33 | 1.028.572.306,90 | (867.937.585,57) |
| **2032** | 149.081.883,18 | 1.028.417.148,45 | (879.335.265,27) |
| **2033** | 136.941.901,48 | 1.028.526.029,40 | (891.584.127,91) |
| **2034** | 124.513.181,90 | 1.029.666.907,38 | (905.153.725,48) |
| **2035** | 114.036.907,20 | 1.022.520.439,53 | (908.483.532,33) |
| **2036** | 105.250.726,85 | 1.009.029.484,80 | (903.778.757,95) |
| **2037** | 94.074.523,97 | 1.002.901.084,52 | (908.826.560,55) |
| **2038** | 81.571.154,03 | 999.776.945,87 | (918.205.791,83) |
| **2039** | 74.528.762,91 | 979.193.177,61 | (904.664.414,69) |
| **2040** | 64.047.648,69 | 968.057.438,09 | (904.009.789,39) |
| **2041** | 53.213.317,88 | 957.460.274,64 | (904.246.956,75) |
| **2042** | 45.354.358,09 | 937.269.393,80 | (891.915.035,70) |
| **2043** | 35.688.503,95 | 922.244.240,51 | (886.555.736,55) |
| **2044** | 30.978.772,06 | 891.375.911,88 | (860.397.139,81) |
| **2045** | 26.008.302,29 | 861.808.688,47 | (835.800.386,18) |
| **2046** | 20.609.030,17 | 834.030.826,28 | (813.421.796,11) |
| **2047** | 18.256.720,63 | 797.080.845,67 | (778.824.125,04) |
| **2048** | 16.303.180,83 | 759.686.043,69 | (743.382.862,85) |
| **2049** | 14.597.408,56 | 721.965.249,55 | (707.367.840,98) |
| **2050** | 13.217.898,14 | 684.309.275,48 | (671.091.377,33) |
| **2051** | 11.904.531,53 | 648.278.418,27 | (636.373.886,73) |
| **2052** | 10.739.613,65 | 613.338.996,83 | (602.599.383,17) |
| **2053** | 9.709.815,40 | 579.615.141,00 | (569.905.325,59) |
| **2054** | 8.744.226,69 | 545.340.563,65 | (536.596.336,95) |

| Ano | Receita | Despesa | Saldo |
|---|---|---|---|
| **2055** | 7.835.297,27 | 512.795.297,35 | (504.960.000,08) |
| **2056** | 6.984.720,52 | 481.284.405,20 | (474.299.684,68) |
| **2057** | 6.193.744,41 | 450.507.338,88 | (444.313.594,47) |
| **2058** | 5.463.089,06 | 419.565.588,28 | (414.102.499,22) |
| **2059** | 4.792.773,43 | 388.899.471,66 | (384.106.698,22) |
| **2060** | 4.182.046,30 | 358.286.286,48 | (354.104.240,17) |
| **2061** | 3.629.560,92 | 329.091.323,10 | (325.461.762,18) |
| **2062** | 3.133.564,10 | 300.104.824,37 | (296.971.260,27) |
| **2063** | 2.691.812,94 | 272.677.656,95 | (269.985.844,00) |
| **2064** | 2.301.451,59 | 246.651.126,70 | (244.349.675,11) |
| **2065** | 1.959.082,09 | 222.175.787,93 | (220.216.705,83) |
| **2066** | 1.660.823,93 | 200.003.812,39 | (198.342.988,46) |
| **2067** | 1.402.362,90 | 179.460.138,36 | (178.057.775,45) |
| **2068** | 1.179.252,92 | 161.270.547,80 | (160.091.294,88) |
| **2069** | 987.166,40 | 144.936.843,01 | (143.949.676,61) |
| **2070** | 822.039,44 | 129.934.787,01 | (129.112.747,56) |
| **2071** | 680.304,18 | 115.886.034,19 | (115.205.730,01) |
| **2072** | 558.979,28 | 102.924.720,18 | (102.365.740,89) |
| **2073** | 455.562,55 | 91.413.925,88 | (90.958.363,33) |
| **2074** | 367.882,78 | 79.984.742,02 | (79.616.859,23) |
| **2075** | 294.022,87 | 69.309.670,18 | (69.015.647,30) |
| **2076** | 232.259,38 | 59.036.033,06 | (58.803.773,68) |
| **2077** | 181.087,35 | 49.243.716,20 | (49.062.628,85) |
| **2078** | 139.201,43 | 40.448.271,18 | (40.309.069,75) |
| **2079** | 105.448,54 | 32.753.874,70 | (32.648.426,16) |
| **2080** | 78.777,53 | 26.037.406,22 | (25.958.628,69) |
| **2081** | 58.193,13 | 20.261.606,24 | (20.203.413,11) |
| **2082** | 42.715,63 | 15.405.866,29 | (15.363.150,66) |
| **2083** | 31.376,54 | 11.535.109,73 | (11.503.733,18) |
| **2084** | 23.258,92 | 8.486.694,33 | (8.463.435,40) |
| **2085** | 17.561,41 | 6.124.557,80 | (6.106.996,38) |
| **2086** | 13.621,82 | 4.371.166,20 | (4.357.544,38) |
| **2087** | 10.890,33 | 3.105.324,78 | (3.094.434,45) |
| **2088** | 8.937,33 | 2.207.810,83 | (2.198.873,50) |
| **2089** | 7.466,94 | 1.579.846,31 | (1.572.379,37) |
| **2090** | 6.283,08 | 1.143.709,34 | (1.137.426,26) |
| **2091** | 5.270,25 | 841.565,80 | (836.295,55) |
| **2092** | 4.373,82 | 631.765,80 | (627.391,98) |
| **2093** | 3.571,26 | 483.905,75 | (480.334,49) |
| **2094** | 2.855,11 | 376.209,10 | (373.353,98) |
| **2095** | 2.223,48 | 294.419,08 | (292.195,59) |
| **2096** | 1.677,06 | 230.148,80 | (228.471,74) |
| **2097** | 1.216,69 | 178.665,13 | (177.448,43) |
| **2098** | 841,55 | 137.108,94 | (136.267,39) |

| Ano | Receita | Despesa | Saldo |
|---|---|---|---|
| **2099** | 548,31 | 103.682,81 | (103.134,50) |
| **2100** | 330,60 | 77.152,67 | (76.822,06) |
| **2101** | 179,18 | 56.474,61 | (56.295,43) |
| **2102** | 83,47 | 40.665,48 | (40.582,00) |
| **2103** | 32,05 | 28.849,29 | (28.817,24) |
| **2104** | 10,28 | 20.244,82 | (20.234,53) |
| **2105** | 2,83 | 14.114,06 | (14.111,23) |
| **2106** | 0,52 | 9.792,86 | (9.792,34) |
| **2107** | 0,03 | 6.734,75 | (6.734,71) |
| **2108** | 0,00 | 4.537,67 | (4.537,67) |
| **2109** | 0,00 | 2.954,24 | (2.954,24) |
| **2110** | 0,00 | 1.840,56 | (1.840,55) |
| **2111** | - | 1.091,32 | (1.091,32) |
| **2112** | - | 609,92 | (609,92) |
| **2113** | - | 313,56 | (313,56) |
| **2114** | - | 138,25 | (138,24) |
| **2115** | - | 45,40 | (45,40) |
| **2116** | - | 8,49 | (8,49) |
| **2117** | - | 0,50 | (0,49) |
| **2118** | - | 0,00 | - |

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS REALIZADAS E DESPESAS EMPENHADAS DO REGIME DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIO **(Valores em R$ 1)**

| RECEITAS E DESPESAS | 235 - FUFIN | | 236 - BHPREV | | 514 - RPPS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Previsão 2013 | Realizado 2013 | Previsão 2013 | Realizado 2013 | Previsão 2013 | Realizado 2013 |
| I - Receita Previdenciária | | | | | | |
| Contribuição Patronal | 0,00 | 672.907,20 | 0,00 | 48.849,14 | 0,00 | 721.756,34 |
| Contribuição do Servidor Ativo Civil Regime Próprio | 146.691.559,00 | 133.397.623,46 | 1.675.973,00 | 14.584.036,02 | 148.367.532,00 | 147.981.659,48 |
| Contribuição do Servidor Inativo Regime Próprio | 11.842.863,00 | 11.789.469,66 | 0,00 | 0,00 | 11.842.863,00 | 11.789.469,66 |
| Contribuição Pensionista Civil Regime Próprio | 2.475.129,00 | 1.990.265,62 | 0,00 | 0,00 | 2.475.129,00 | 1.990.265,62 |
| Recolhimento Cont.Patronal Oriunda Sentenças Judiciais | 0,00 | 439.480,69 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 439.480,69 |
| Recolhimento Cont.Ativo Patronal Oriunda Sentenças Judiciais | 150.000,00 | 455.302,59 | 0,00 | 0,00 | 150.000,00 | 455.302,59 |
| Recolhimento Cont.Inativo Oriunda Sentenças Judiciaiciais | 40.325,00 | 411.490,62 | 0,00 | 0,00 | 40.325,00 | 411.490,62 |
| Recolhimento Pensionista Oriunda Sentenças Judiciais | 0,00 | 52.662,15 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 52.662,15 |
| Receitas Patrimoniais | 1.704.521,00 | 448.379,23 | 1.512.621,00 | 857.448,21 | 3.217.142,00 | 1.305.827,44 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 4.165,89 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.165,89 |
| Outras Receitas Correntes | 14.402.661,00 | 10.185.647,66 | 0,00 | 1.155,53 | 14.402.661,00 | 10.186.803,19 |
| Alienção de Bens | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Intraorçamentárias Correntes | 289.278.003,00 | 292.350.393,58 | 3.344.375,00 | 29.971.765,77 | 292.622.378,00 | 322.322.159,35 |
| Total Receita I | 466.585.061,00 | 452.197.788,35 | 6.532.969,00 | 45.463.254,67 | 473.118.030,00 | 497.661.043,02 |
| II - Despesa Previdenciária | | | | | | |
| Previdência Social - Inativos e Pensionistas | 571.467.083,00 | 581.790.433,52 | 184.000,00 | 1.507.294,62 | 571.651.083,00 | 583.297.728,14 |
| Outras Despesas Correntes | 1.813.935,00 | 2.486.382,71 | 0,00 | 0,00 | 1.813.935,00 | 2.486.382,71 |
| Investimentos | 120.000,00 | 172.176,40 | 0,00 | 0,00 | 120.000,00 | 172.176,40 |
| Reserva de Contingência | 0,00 | 0,00 | 6.348.969,00 | 0,00 | 6.348.969,00 | 0,00 |
| Total Despesa (II) | 573.401.018,00 | 584.448.992,63 | 6.532.969,00 | 1.507.294,62 | 579.933.987,00 | 585.956.287,25 |
| Resultado Previdenciario (I-II) | -106.815.957,00 | -132.251.204,28 | 0,00 | 43.955.960,05 | -106.815.957,00 | -88.295.244,23 |

I. 5 - DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DA RENÚNCIA DE RECEITA

(Art. 4°, § 2°, inciso V, da Lei Complementar n° 101/00)

Estima-se que a renúncia de receita atinja o montante de R$ 81,05 milhões anuais, compreendidas neste total as remissões, as isenções, o desconto pelo pagamento antecipado do IPTU e o incentivo à cultura.

As remissões estão avaliadas em cerca de R$ 4 milhões.

As isenções respondem por, aproximadamente, R$ 21,60 milhões anuais da renúncia fiscal. Os benefícios fiscais concedidos através do IPTU estão estimados em R$ 20 milhões e através do ITBI em R$ 1,60 milhões.

O desconto concedido pela antecipação do pagamento do IPTU está estimado em R$ 46,15 milhões, referentes tanto à antecipação total ou de parcelas do imposto.

Por fim, os incentivos à cultura poderão chegar a R$ 9,30 milhões.

**Quadro Resumo da Renúncia fiscal**

**1 - Isenções**

| | |
|---|---|
| IPTU (Isenções condicionadas) | 20.000.000,00 |
| ITBI | 1.600.000,00 |
| Total de Isenções | 21.600.000,00 |

**2 - Remissões**

| | |
|---|---|
| Total de Remissões | 4.000.000,00 |

**3 - Desconto antecipado de pagamento de IPTU**

| | |
|---|---|
| Total de desconto | 46.150.000,00 |

**4 - Incentivo Cultural**

| | |
|---|---|
| Total de incentivo à atividades culturais | 9.300.000,00 |
| **Total Geral da Renúncia Fiscal** | **81.050.000,00** |

## I.6 - DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

(Art. 4°, § 2°, inciso V, da Lei Complementar Federal n° 101/00)

A estimativa de margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado é um requisito introduzido pela Lei Complementar Federal n° 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu art. 17, para assegurar que não haverá a criação de nova despesa permanente sem fontes consistentes de financiamento.

Considera-se como obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixe para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Seguindo interpretação do governo federal, entende-se que a efetivação deste grupo de despesas necessita de compensação pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa, em que aumento permanente de receita é aquele proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo em decorrência do crescimento real da atividade econômica, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

Baseado no entendimento do aumento da arrecadação para fins de apuração do acréscimo das despesas obrigatórias estima-se para 2015 uma margem de expansão de R$ 183,9 milhões, baseada numa expectativa de crescimento real do PIB de 3,0%.

Valores em R$1,00

| EVENTOS | VALOR |
|---|---|
| Aumento Permanente da Receita | 183.976.700 |
| Margem Líquida de Expansão | 183.976.700 |

## I.7 - PRIORIDADES E METAS PARA 2015

| Área de Resultado: Cidade Saudável | | | |
|---|---|---|---|
| **Programa** | **Produto** | **Unidade de Medida** | **Meta Prevista 2015** |
| Saúde da Família | Academias da Cidade em funcionamento | Unidade | 92 |
| | Centros de Saúde com Tratamento disponível de Combate ao Tabagismo | Unidade | 147 |
| | Centros de Saúde/Unidades Básicas de Saúde – Qualificação da Infraestrutura | Unidade com serviço disponível | 40 |
| | Rede de Atenção à mulher e a criança – transporte para a gestante e o bebê | Rede implantada | 1 |
| Hospital Metropolitano | Hospital Metropolitano implantado | Unidade | 1 |
| Melhoria do Atendimento Hospitalar e Especializado | Ampliação do Sistema de Atenção Domiciliar (SAD) | Número de equipes | 27 |
| | Construção de Novas Maternidades | Unidade | 2 |
| Recomeço | Implantação de novos Centros de Referência de Saúde Mental – Álcool e Drogas (CERSAM AD) para Adultos | Unidade | 2 |
| | Implantação de novos Centros de Referência de Saúde Mental – Álcool e Drogas (CERSAM AD) para Adolescentes | Unidade | 1 |
| | Ampliação de Consultórios de Rua | Unidade | 10 |
| | Implantação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social/ CREAS Móvel | Unidade | 1 |

| Área de Resultado: Educação | | | |
|---|---|---|---|
| **Programa** | **Produto** | **Unidade de Medida** | **Meta Prevista 2015** |
| Expansão da Educação Infantil | Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino | UMEI / Escola Infantil reformada/implantada | 32 |
| | Reforma / Aquisição de Equipamentos de Creches da Rede Conveniada | Creche Reformada/Equipada | 3 |
| Expansão da Escola Integrada | Ampliação do Atendimento do Programa Escola Aberta | Número de Participações | 1.608.227 |
| | Ampliação do Atendimento do Programa Escola nas férias | Número de Participações | 95.000 |
| | Ampliação do Atendimento do Programa Escola Integrada | Número de alunos beneficiados | 80.000 |
| | Ensino de Música oferecido aos alunos da Rede Municipal de Educação | Número de vagas disponibilizadas | 2.000 |
| Melhoria da Qualidade da Educação | Ampliação de Alunos no Atendimento Educacional Especializado | Aluno atendido | 1.400 |
| | Ampliação de Ensino de Língua Inglesa por meio de oficinas | Aluno atendido | 2.500 |

| Área de Resultado: Cidade com Mobilidade | | | |
|---|---|---|---|
| **Programa** | **Produto** | **Unidade de Medida** | **Meta Prevista 2015** |
| Prioridade ao Transporte Coletivo | Implantação do Corredor Rápido de Ônibus – Av. Amazonas | Obra executada | 1 |
| Gestão Inteligente da Mobilidade | Implantação do Cartão Metropolitano de Transporte Coletivo | Projeto implantado | 1 |
| Transporte Seguro e Sustentável | Implantação do Projeto Pedala BH – Ciclovia implantada | Quilômetros implantados | 65 |

| Área de Resultado: Cidade Segura | | | |
|---|---|---|---|
| **Programa** | **Produto** | **Unidade de Medida** | **Meta Prevista 2015** |
| Prevenção da Violência | Ampliação do Videomonitoramento da Cidade | Ponto com videomonitoramento | 123 |
| | Implantação do Projeto Agentes de Suporte Familiar | Jovens atendidos | 450 |

| Área de Resultado: Prosperidade | | | |
|---|---|---|---|
| **Programa** | **Produto** | **Unidade de Medida** | **Meta Prevista 2015** |
| Qualificação, Profissionalização e Emprego | Disponibilização de vagas para o Programa Municipal de Qualificação Emprego e Renda | Vagas abertas | 10.000 |
| | Ampliação do Programa "Voluntários da Cidadania" | Vagas abertas | 250 |
| **Área de Resultado: Modernidade** | | | |
| **Programa** | **Produto** | **Unidade de Medida** | **Meta Prevista 2015** |
| BH Digital | Internet em Banda Larga disponibilizada em Áreas de Vilas e Favelas | Vilas e Favelas com áreas de Internet disponibilizada | 43 |
| | Programa "Uma Praça Digital em cada Bairro" | Praça com Internet disponibilizada | 47 |

| .Área de Resultado: Cidade com Todas as Vilas Vivas | | | |
|---|---|---|---|
| **Programa** | **Produto** | **Unidade de Medida** | **Meta Prevista 2015** |
| Vila Viva | Eliminação das Situações de risco Geológico Muito Alto e Alto | Unidade | 220 |
| Habitação | Produção de Unidades Habitacionais | Unidade | 975 |
| | Viabilizar contratos celebrados para o Programa Mina Casa Minha Vida | Unidades habitacionais viabilizadas | 9.052 |

| Área de Resultado: Cidade Compartilhada | | | |
|---|---|---|---|
| Orçamento Participativo e Gestão Compartilhada | Fornecimento de Infraestrutura para Realização do Orçamento Participativo Digital | OP Digital | 1 |

| Área de Resultado: Cidade Sustentável | | | |
|---|---|---|---|
| Coleta, Destinação e Tratamento de Resíduos Sólidos | Cobertura dos serviços de Coleta Seletiva | Bairros Atendidos | 80 |
| | Cobertura dos serviços de Coleta Seletiva na modalidade ponto a ponto | Locais de Entrega Voluntária instalados | 300 |
| | Serviços de limpeza urbana em vilas e favelas | Quilômetros de vias limpas | 54.912 |
| | Plano municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos | Plano elaborado | 1 |
| Gestão Ambiental | Redução do Risco das Inundações na Bacia do Córrego Jatobá - PAC | Unidade | 1 |
| Planejamento e Estruturação Urbana | Famílias beneficiadas com a titulação de lotes e domicílios | Unidade | 10.500 |
| Movimento Respeito por BH | Operação Disque Sossego | Nº de Fiscalizações | 1.968 |
| | Programa Operação Oxigênio – Nº de veículos fiscalizados | Unidade | 9.500 |
| Manutenção da Cidade | Manutenção Preventiva e Corretiva de Pavimento | Quilômetros | 4.284 |
| Parques e Áreas Verdes | Reforma de Parques | Unidade | 75 |
| Pampulha Viva | Implantação do Programa Pampulha | Unidade | 1 |

| Área de Resultado: Cidade de Todos | | | |
|---|---|---|---|
| **Programa** | **Produto** | **Unidade de Medida** | **Meta Prevista 2015** |
| BHC e o SUAS | Núcleos BH Cidadania disponibilizados | Unidade | 44 |
| | Implantação de nova unidade de Acolhimento Institucional para a População em Situação de rua | Unidade | 1 |
| Programa de Atendimento ao Idoso | Grupo de Convivência para idosos | Idosos atendidos | 6.030 |
| | Projeto Cuidador de Idoso | Idosos atendidos | 724 |
| Direito de Todos | Implantação do Centro Metropolitano de Referência em Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável | Unidade | 1 |
| | Conferência Municipal da Juventude | Unidade | 1 |
| Promoção do Esporte e do Lazer | Ampliação do Programa "Academias a Céu Aberto" | Novas Academias instaladas | 90 |
| | Jogos Escolares de BH - JEBH | Edição realizada | 1 |

| Área de Resultado: Cultura | | | |
|---|---|---|---|
| **Programa** | **Produto** | **Unidade de Medida** | **Meta Prevista 2015** |
| Rede BH Cultural | Festival internacional de Quadrinhos de BH - FIQ | Unidade | 1 |
| | Realização da Virada Cultural | Unidade | 1 |
| | Concurso de literatura "Cidade de Belo Horizonte" | Unidade | 1 |
| | Implantação da Zona Cultural da Praça da Estação | Unidade | 1 |

# ANEXO II
# DOS RISCOS FISCAIS
# LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2015

## II. 1 - AVALIAÇÃO DOS PASSIVOS CONTINGENTES
(Art. 4º, § 3º, da Lei Complementar Federal n° 101/00)

Os riscos fiscais são classificados em duas categorias: orçamentários e de dívida.

Os riscos orçamentários são aqueles que dizem respeito à possibilidade de as receitas e despesas previstas não se confirmarem, isto é, que, durante a execução orçamentária, ocorram desvios entre receitas e despesas orçadas.

Com relação aos riscos relativos à não efetivação da receita, as variáveis que influem diretamente na arrecadação são o nível da atividade econômica e o índice inflacionário. Por sua vez, as despesas realizadas pelo Governo podem apresentar desvios em relação às projeções utilizadas para a elaboração do orçamento, tanto em função do nível de atividade econômica, da inflação observada, como em função de modificações constitucionais e legais que introduzam novas obrigações para o Governo. Podem-se considerar riscos orçamentários, portanto, os desvios entre os parâmetros adotados nas projeções e os observados de fato.

Os riscos de dívida são oriundos de dois tipos diferentes de eventos. O primeiro diz respeito à administração da dívida, ou seja, riscos decorrentes da variação das taxas de juros e de câmbio nos títulos vincendos. Já o segundo tipo refere-se aos passivos contingentes do Município, isto é, dívidas cuja existência depende de fatores imprevisíveis, tais como os resultados dos julgamentos de processos judiciais que envolvem o Município.

Os riscos fiscais advindos do estoque da dívida pública estão sob controle, não se apresentando como de exigibilidade de alocação de recursos a curto ou em médio prazo.

Do ponto de vista das ações judiciais trabalhistas e fiscais, existe um passivo contingente, em decorrência de demandas em tramitação, que provocará impacto nos cofres públicos municipais. Contudo, a incerteza de que naturalmente se reveste o resultado efetivo de tais demandas e a consequente repercussão nos cofres públicos municipais leva à estimativa de passivo meramente eventual, cujo caráter por si torna sua mensuração difícil e imprecisa.

Cabe ressaltar que o Supremo Tribunal Federal, nos autos das Ações Diretas de Inconstitucionalidade 4357 e 4425, estabeleceu a inconstitucionalidade de postergação, isto é, pagamento em 15 anos, dos precatórios. A Corte ainda analisará a modulação de efeitos da referida decisão, conforme pedido de vista da Procuradoria do Pará e do Município de São Paulo. Na hipótese de prevalecer o

entendimento do STF, sem modulação dos efeitos, o Município de Belo Horizonte poderá ser compelido a pagar R$ 409.672.124,00 (vencidos entre os anos de 2006 a 2014). Contudo, ressalta-se que não há definição de qual será a modulação de efeitos da decisão do STF, podendo a mesma estabelecer regras de transição, o que é mais provável.

Valores em R$1,00

| RISCOS FICAIS | | PROVIDÊNCIAS | |
|---|---|---|---|
| **DESCRIÇÃO** | **VALOR** | **DESCRIÇÃO** | **VALOR** |
| Aumento de despesas obrigatórias de taxa de inflação superior à prevista. | 24.646.000 | Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência e cancelamento de despesas discricionárias. | 150.752.000 |
| Aumento da despesa de pagamento de juros da dívida fundada. | 3.455.000 | | |
| Arrecadação de tributos menor que a prevista no orçamento. | 122.651.000 | | |
| **TOTAL** | **150.752.000** | **TOTAL** | **150.752.000** |

# ANEXO IX
# RELAÇÃO DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E ADMINISTRATIVAS

**U.O.: 0101 – CÂMARA MUNICIPAL**
0011 – CÂMARA MUNICPAL
**U.O.: 0201 – GABINETE DO PREFEITO**
0010 – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS
0013 – GERÊNCIA PROJETOS DO COMITÊ EXECUTIVO DA COPA DO MUNDO DE 2014
**U.O.: 0202 – GABINETE DO VICE-PREFEITO**
0012 – ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
**U.O.: 0203 – ASSESSORIA DE CERIMONIAL E MOBILIZAÇÃO**
0010 – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS
**U.O.: 0204 – ASSESSORIA POLICIAL-MILITAR**
0010 – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS
**U.O.: 0207 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA**
0001 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL BARREIRO
0002 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL CENTRO-SUL
0003 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL LESTE
0004 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL NORDESTE
0005 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL NOROESTE
0006 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL NORTE
0007 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL OESTE
0008 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL PAMPULHA
0009 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL VENDA NOVA
0010 – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS
0012 – ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
0014 – DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS CULTURAIS
0015 – AÇÃO CULTURAL
0157 – PATRIMÔNIO CULTURAL
**U.O.: 0208 – FUNDO MUNICIPAL DE PROJETOS CULTURAIS**
0014 – DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS CULTURAIS
0016 – DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS CULTURAIS
**U.O.: 0209 – COORDENAÇÃO EXECUTIVA DO PROGRAMA BH METAS E RESULTADOS**
0010 – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS
**U.O.: 0210 – FUNDO DE PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO BELO HORIZONTE**
0014 – DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS CULTURAIS
0017 – FUNDO DE PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO BELO HORIZONTE
**U.O.: 0300 – ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO**
0010 – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS
**U.O.: 0500 – PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**
0010 – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS
0018 – GERÊNCIA DE ATIVIDADES CONTENCIOSAS GERAIS
0019 – GERÊNCIA DE ATIVIDADES DE EXECUÇÃO FISCAL
0145 – GERÊNCIA DE ATIVIDADES CARTORIAIS E ADM. FINANC. DO ESCRITÓRIO EM BRASÍLIA
**U.O.: 0501 – FUNDO DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**
0020 – FUNDO DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
0145 – GERÊNCIA DE ATIVIDADES CARTORIAIS E ADM. FINANC. DO ESCRITÓRIO EM BRASÍLIA
**U.O.: 0600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO**
0010 – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS
0021 – GERÊNCIA DE FORMATAÇÃO E EDITORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS
**U.O.: 0604 – EMPRESA DE INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE**
0010 – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS
0022 – DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFRAESTRUTURA
0023 – DIRETORIA DE SISTEMAS E INFORMAÇÃO
0024 – DIRETORIA DE INCLUSÃO DIGITAL
0025 – DIRETORIA DE REDE
0026 – DIRETORIA DE VOZ E IMAGEM
0144 – DIRETORIA DE NEGÓCIOS
**U.O.: 0607 – SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ORÇAMENTO**
0010 – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS
0027 – GERÊNCIA DE COORDENAÇÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

0028 – GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E MONITORAMENTO DAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS

**U.O.: 0610 – SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE RECURSOS HUMANOS**
0010 – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS
0029 – GERÊNCIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL
0030 – GERÊNCIA DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO
0031 – GERÊNCIA PROGRAMA ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DO SERVIDOR – PAISS
0032 – GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
0162 – GERÊNCIA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO E ATENDIMENTO AO SERVIDOR
0163 – GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**U.O.: 0611 – SECRETARI MUNICIPAL ADJUNTA DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA**
0033 – GERÊNCIA DE NORMATIZAÇÃO
0034 – GERÊNCIA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

**U.O.: 0612 - SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
0010 – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS
0035 – GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO DO DESENVOLVIMENTO METROPOLITANO
0036 – GERÊNCIA DE FINANCIAMENTOS E REPASSES
0037 – GERÊNCIA DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

**U.O.: 0613 - FUNDO FINANCEIRO**
0010 – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS

**U.O.: 0614 – FUNDO PREVIDENCIÁRIO – BHPREV**
0010 – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS

**U.O.: 0800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
0012 – ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

**U.O.: 0801 – SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ARRECADAÇÕES**
0010 – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS
0038 – GERÊNCIA DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS
0039 – GERÊNCIA DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS
0040 – GERÊNCIA DE DÍVIDA ATIVA

**U.O.: 0802 – SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DO TESOURO**
0010 – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS
0041 – GERÊNCIA DO TESOURO
0042 – GERÊNCIA DE INSPEÇÃO FINANCEIRA

**U.O.: 0803 – SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**
0043 – GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO
0044 – GERÊNCIA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES
0045 – GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO
0046 – GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
0047 – GERÊNCIA DE PROCESSAMENTO DE DESPESAS
0048 – GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
0049 – GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

**U.O.: 0804 – COMTADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**
0050 – GERÊNCIA DE CONTABILIDADE GERAL

**U.O.: 1000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS**
0001 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL BARREIRO
0002 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL CENTRO-SUL
0003 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL LESTE
0004 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL NORDESTE
0005 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL NOROESTE
0006 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL NORTE
0007 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL OESTE
0008 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL PAMPULHA
0009 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL VENDA NOVA
0010 – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS
0051 – GERÊNCIA DE COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO DE POLÍTICAS SOCIAIS
0052 – GERÊNCIA DE COORDENAÇÃO DO PROGRAMA BH CIDADANIA
0053 – GERÊNCIA DE COORD. MUNIC. DE PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA
0054 – GERÊNCIA DE COORDENAÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA POPULAR DO BRASIL
0155 – GERÊNCIA DE COORDENAÇÃO DE PROJETOS ESPECIAIS

**U.O.: 1006 – SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
0010 – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS

**U.O.: 1008 – SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE DIREITOS DE CIDADANIA**
0001 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL BARREIRO
0002 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL CENTRO-SUL
0003 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL LESTE

0004 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL NORDESTE
0005 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL NOROESTE
0006 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL NORTE
0007 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL OESTE
0008 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL PAMPULHA
0009 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL VENDA NOVA
0010 – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS
0058 – COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
0059 – COORDENADORIA DE DIREITOS HUMANOS
0060 – COORDENADORIA DOS DIREITOS DA MULHER
0061 – COORDENADORIA DOS ASSUNTOS DA COMUNIDADE NEGRA
0062 – COORDENADORIA DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA
0063 – COORDENADORIA DE DIREITOS DAS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA

**U.O.: 1010 – FUNDO MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO ALIMENTAR**
0064 – FUNDO MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO ALIMENTAR

**U.O.: 1011 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
0001 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL BARREIRO
0002 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL CENTRO-SUL
0003 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL LESTE
0004 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL NORDESTE
0005 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL NOROESTE
0006 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL NORTE
0007 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL OESTE
0008 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL PAMPULHA
0009 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL VENDA NOVA
0055 – GERÊNCIA DE COORDENAÇÃO POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0056 – GERÊNCIA DE PROTEÇÃO SOCIAL
0057 – GERÊNCIA DE PROMOÇÃO E PROTEÇÃO ESPECIAL

**U.O.: 1013 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
0001 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL BARREIRO
0002 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL CENTRO-SUL
0003 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL LESTE
0004 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL NORDESTE
0005 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL NOROESTE
0006 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL NORTE
0007 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL OESTE
0008 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL PAMPULHA
0009 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL VENDA NOVA
0010 – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS
0055 – GERÊNCIA DE COORDENAÇÃO POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0056 – GERÊNCIA DE PROTEÇÃO SOCIAL
0057 – GERÊNCIA DE PROMOÇÃO E PROTEÇÃO ESPECIAL

**U.O.: 1014 – FUNDO MUNICIPAL DE MERENDA ESCOLAR**
0065 – FUNDO MUNICIPAL DE MERENDA ESCOLAR

**U.O.: 1016 – FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR**
0058 – COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

**U.O.: 1018 – FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO**
0062 – COORDENADORIA DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA

**U.O.: 1019 – FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DAS MINORIAS**
0066 – FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DAS MINORIAS

**U.O.: 1020 – CONSÓRCIO DA MULHER**
0067 – CONSÓRCIO DA MULHER

**U.O.: 1021 – SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL**
0010 – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS
0012 – ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
0068 – GERÊNCIA DE COORDENAÇÃO DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA ALIMENTAR

**U.O.: 1022 – FUNDO MUNICIPAL DO AUXÍLIO DE TRANSPORTE ESCOLAR**
0069 – FUNDO MUNICIPAL DO AUXÍLIO DE TRANSPORTE ESCOLAR

**U.O.: 1023 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER**
0060 – COORDENADORIA DOS DIREITOS DA MULHER

**U.O.: 1100 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL BARREIRO**
0001 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL BARREIRO

**U.O.: 1200 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL CENTRO-SUL**
0002 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL CENTRO-SUL

0070 – GERÊNCIA REGIONAL DO TERMINAL RODOVIÁRIO
0071 – GERÊNCIA REGIONAL DE CENTROS DE COMÉRCIO POPULAR

**U.O.: 1300 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL LESTE**
0003 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL LESTE

**U.O.: 1400 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL NORDESTE**
0004 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL NORDESTE

**U.O.: 1500 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL NOROESTE**
0005 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL NOROESTE

**U.O.: 1600 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL NORTE**
0006 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL NORTE

**U.O.: 1700 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL OESTE**
0007 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL OESTE

**U.O.: 1800 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL PAMPULHA**
0008 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL PAMPULHA

**U.O.: 1900 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL VENDA NOVA**
0009 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL VENDA NOVA

**U.O.: 2000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
0010 – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS
0013 – GERÊNCIA DE PROJETOS DO COMITÊ EXECUTIVO DA COPA DO MUNDO DE 2014
0072 – GERÊNCIA TÉCNICO-CONSULTIVA
0073 – GERÊNCIA DE CONTROLE DAS AÇÕES DE GOVERNO
0074 – COORDENADORIA DA JUVENTUDE

**U.O.: 2003 – SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE GESTÃO COMPARTILHADA**
0001 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL BARREIRO
0002 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL CENTRO-SUL
0003 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL LESTE
0004 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL NORDESTE
0005 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL NOROESTE
0006 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL NORTE
0007 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL OESTE
0008 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL PAMPULHA
0009 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL VENDA NOVA
0075 – GERÊNCIA DA SALA DE SITUAÇÃO
0076 – GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO, MOBILIZAÇÃO SOCIAL E GESTÃO COLEGIADA
0160 – GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E ANÁLISE DE INFORMAÇÕES
0161 – GERÊNCIA DE COORDENAÇÃO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

**U.O.: 2004 – SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO**
0010 – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS
0077 – GERÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DE PROCESSOS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
0078 – GERÊNCIA DE PROJETOS E AÇÕES DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO
0079 – GERÊNCIA DA CENTRAL DE ATENDIMENTO PRESENCIAL - BH RESOLVE
0080 – GERÊNCIA DE GESTÃO FINANCEIRA DE PROJETOS FINANCIADOS

**U.O.: 2005 – FUNDO MUNICIPAL SOBRE DROGAS**
0010 – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS

**U.O.: 2100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E PATRIMONIAL**
0010 – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS

**U.O.: 2101 – COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL**
0010 – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS
0081 – GERÊNCIA DE GESTÃO DE RISCOS NATURAIS

**U.O.: 2102 – FUNDO MUNICIPAL DE CALAMIDADE PÚBLICA**
0082 – FUNDO MUNICIPAL DE CALAMIDADE PÚBLICA

**U.O.: 2200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
0001 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL BARREIRO
0002 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL CENTRO-SUL
0003 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL LESTE
0004 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL NORDESTE
0005 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL NOROESTE
0006 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL NORTE
0007 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL OESTE
0008 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL PAMPULHA
0009 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL VENDA NOVA
0010 – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS
0083 – GERÊNCIA DO PROGRAMA FAMÍLIA ESCOLA
0084 – GERÊNCIA DE COORDENAÇÃO POLÍTICA PEDAGÓGICA E DE FORMAÇÃO

0085 – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
0146 – GERÊNCIA DE FUNCIONAMENTO ESCOLAR
0147 – GERÊNCIA DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR
0148 – CENTRO DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO
0149 – COMSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0150 – GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E INFORMAÇÃO
0151 – GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO DA POLÍTICA EDUCACIONAL
0152 – GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
0153 – GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
0154 – GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA DE REDE FÍSICA

**U.O.: 2301 – HOSPITAL MUNICIPAL ODILON BEHRENS**
0086 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
0087 – DEPARTAMENTO DE MEDICINA
0088 – DEPARTAMENTO TÉCNICO

**U.O.: 2302 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
0001 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL BARREIRO
0002 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL CENTRO-SUL
0003 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL LESTE
0004 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL NORDESTE
0005 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL NOROESTE
0006 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL NORTE
0007 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL OESTE
0008 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL PAMPULHA
0009 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL VENDA NOVA
0010 – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS
0089 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE CENTRAL
0090 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

**U.O.: 2400 – CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**
0010 – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS

**U.O.: 2401 – AUDITORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**
0010 – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS
0092 – GERÊNCIA DE COORDENAÇÃO TÉCNICA DE TRABALHOS DE AUDITORIA

**U.O.: 2403 – CORREGEDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**
0010 – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS
0093 – GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E DE ATIVIDADES CORREICIONAIS

**U.O.: 2404 – OUVIDORIA DO MUNICÍPIO**
0010 – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS

**U.O.: 2405 – SECRETARIA ESPECIAL PREVENÇÃO CORRUPÇÃO E INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS**
0010 – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS

**U.O.: 2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**
0010 – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS
0094 – GERÊNCIA DE NORMATIZAÇÃO E ANÁLISE TÉCNICO-PROCESSUAL
0095 – GERÊNCIA DE GESTÃO AMBIENTAL
0096 – GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E MONITORAMENTO AMBIENTAL
0097 – COORDENAÇÃO DE PROJETOS AMBIENTAIS
0098 – GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E CONTROLE AMBIENTAL

**U.O.: 2501 – FUNDAÇÃO ZOO-BOTÂNICA DE BELO HORIZONTE**
0010 – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS
0099 – DEPARTAMENTO DO JARDIM ZOOLÓGICO
0100 – DEPARTAMENTO DO JARDIM BOTÂNICO
0101 – PARQUE ECOLÓGICO DA PAMPULHA

**U.O.: 2502 – FUNDAÇÃO DE PARQUES MUNICIPAIS**
0001 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL BARREIRO
0002 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL CENTRO-SUL
0003 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL LESTE
0004 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL NORDESTE
0005 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL NOROESTE
0006 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL NORTE
0007 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL OESTE
0008 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL PAMPULHA
0009 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL VENDA NOVA
0010 – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS

**U.O.: 2503 – FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA AMBIENTAL**
0102 – FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA AMBIENTAL

**U.O.: 2504 – FUNDO DE OPERAÇÃO DO PARQUE DAS MANGABEIRAS**
0103 – FUNDO DE OPERAÇÃO DO PARQUE DAS MANGABEIRAS
**U.O.: 2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS**
0010 – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS
**U.O.: 2700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**
0001 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL BARREIRO
0002 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL CENTRO-SUL
0003 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL LESTE
0004 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL NORDESTE
0005 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL NOROESTE
0006 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL NORTE
0007 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL OESTE
0008 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL PAMPULHA
0009 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL VENDA NOVA
0010 – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS
0104 – GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL
0105 – GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES
**U.O.: 2701 – SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE**
0106 – GERÊNCIA DE ORÇAMENTO
**U.O.: 2702 – SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL**
0001 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL BARREIRO
0002 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL CENTRO-SUL
0003 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL LESTE
0004 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL NORDESTE
0005 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL NOROESTE
0006 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL NORTE
0007 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL OESTE
0008 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL PAMPULHA
0009 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL VENDA NOVA
0010 – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS
0012 – ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
0107 – DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE
0108 – DIRETORIA JURÍDICA
0110 – DIRETORIA DE OBRAS
0111 – DIRETORIA DE PROJETOS
0112 – DIRETORIA DE MANUTENÇÃO
**U.O.: 2703 – COMPANHIA URBANIZADORA E DE HABITAÇÃO DE BELO HORIZONTE**
0010 – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS
**U.O.: 2704 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POPULAR**
0001 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL BARREIRO
0002 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL CENTRO-SUL
0003 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL LESTE
0004 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL NORDESTE
0005 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL NOROESTE
0006 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL NORTE
0007 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL OESTE
0008 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL PAMPULHA
0009 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL VENDA NOVA
0010 – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS
**U.O.: 2705 – FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO**
0113 – FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO
**U.O.: 2800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO**
0010 – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS
**U.O.: 2801 – SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
0010 – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS
0114 – GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
0115 – GERÊNCIA DE GESTÃO DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
0116 – GERÊNCIA DE ATRAÇÃO E PROMOÇÃO DE INVESTIMENTOS
0117 – GERÊNCIA DE APOIO E FOMENTO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
**U.O.: 2802 - SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE TRABALHO E EMPREGO**
0118 – GERÊNCIA COORD. PROG. GERAÇÃO DE EMPREGO E CAPACITAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA
**U.O.: 2803 – SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE PLANEJAMENTO URBANO**
0119 – GERÊNCIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA
0120 – GERÊNCIA DE COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS DE PLANEJAMENTO URBANO

0121 – GERENCIA DE PROJETOS URBANOS ESPECIAIS
0122 - GERÊNCIA DE INFORMAÇÃO E MONITORAMENTO
0156 – GERÊNCIA DE LEGISLAÇÃO E GESTÃO URBANA

**U.O.: 2804 – SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**
0010 – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS

**U.O.: 2805 – EMPRESA MUNICIPAL DE TURISMO DE BELO HORIZONTE S/A**
0001 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL BARREIRO
0002 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL CENTRO-SUL
0003 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL LESTE
0004 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL NORDESTE
0005 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL NOROESTE
0006 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL NORTE
0007 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL OESTE
0008 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL PAMPULHA
0009 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL VENDA NOVA
0010 – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS
0012 – ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
0123 – DIRETORIA DE PROMOÇÃO TURÍSTICA
0124 – DIRETORIA DE MARKETING TURÍSTICO
0125 – DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVOS NEGÓCIOS
0158 – DIRETORIA DE PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
0159 – DIRETORIA DE OPERAÇÕES E EVENTOS TURÍSTICOS

**U.O.: 2806 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
0126 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**U.O.: 2807 – FUNDO DA OPERAÇÃO URBANA DO ISIDORO**
0127 – FUNDO DA OPERAÇÃO URBANA DO ISIDORO

**U.O.: 2900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**
0010 – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS

**U.O.: 2901 – SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE REGULAÇÃO URBANA**
0010 – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS
0128 – GERÊNCIA DE NORMATIZAÇÃO E INFORMAÇÃO
0129 – GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO URBANÍSTICO
0130 – GERÊNCIA DE CONTROLE URBANO
0131 – GERÊNCIA DE PROGRAMAS ESPECIAIS

**U.O.: 2902 – SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE FISCALIZAÇÃO**
0001 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL BARREIRO
0002 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL CENTRO-SUL
0003 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL LESTE
0004 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL NORDESTE
0005 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL NOROESTE
0006 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL NORTE
0007 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL OESTE
0008 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL PAMPULHA
0009 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL VENDA NOVA
0010 – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS
0132 – GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DA FISCALIZAÇÃO DO ESPAÇO URBANO

**U.O.: 2903 – SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA**
0001 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL BARREIRO
0002 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL CENTRO-SUL
0003 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL LESTE
0004 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL NORDESTE
0005 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL NOROESTE
0006 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL NORTE
0007 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL OESTE
0008 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL PAMPULHA
0009 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL VENDA NOVA
0010 – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS
0133 – DIRETORIA OPERACIONAL

**U.O.: 2904 – EMPRESA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE BELO HORIZONTE**
0001 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL BARREIRO
0010 – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS

**U.O.: 2905 – FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS**
0134 – EMPRESA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE

**U.O.: 3000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

0001 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL BARREIRO
0002 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL CENTRO-SUL
0003 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL LESTE
0004 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL NORDESTE
0005 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL NOROESTE
0006 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL NORTE
0007 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL OESTE
0008 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL PAMPULHA
0009 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL VENDA NOVA
0010 – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS
0012 - ADMINISTRAÇÃO UPERIOR

**U.O.: 3001 - SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ESPORTES**
0012 – ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
0135 – GERÊNCIA DE ESPORTE DE RENDIMENTO
0136 – GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS
0137 – GERÊNCIA DE ESPORTE EDUCACIONAL

**U.O.: 3002 – SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE LAZER**
0012 – ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
0138 – GERÊNCIA DE EVENTOS PROMOCIONAIS DE LAZER E ATIVIDADE FÍSICA
0139 – GERÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO LAZER

**U.O.: 4001 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
0140 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
0141 – SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DO TESOURO
0142 – SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

**U.O.: 4002 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO**
0143 – SMPL